SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2469

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 012/2019 -PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Pregoeiro, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade: Pregão Presencial nº 003/2019, **RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO** do processo para que produza os efeitos legais, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, pagina 1, edição do dia 25/03/2019, . Onde **se lê**: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras públicas para os municípios integrantes CIMVA, **Leia-se**: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de serviço de registro de frequência de alunos no modelo de chamada eletrônica por reconhecimento facial, para os municípios integrantes CIMVA.

Ipatinga, 25/03/2019.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:BAF1BB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°002/2019
CONVITE DE N° 002/2019
CONSIDERANDOque na Assembleia Geral da AMAG, realizada na sede na sede da AMAG, em 25.03.2019, foi requerido por unanimidade do plenário, que o edital cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS** – PAR, seja reformulado, ampliando os serviços e a qualificação técnica dos interessados, visando uma contratação mais segura e eficiente;
CONSIDERANDOque a Assembleia da AMAG é soberana e que existe viabilidade legal para a reformulação pretendida;
CONSIDERANDOa inexistência de Prejuízo aos licitantes, aos Municípios e a AMAG, tendo em vista que o edital encontra-se em fase de decurso de prazo;
CONSIDERANDOque referidas adequações visa a melhoria e a eficiência da prestação dos serviços;
RESOLVEa Comissão de Licitação da AMAG, por unanimidade de seus membros e acatando decisão do plenário da 216ª Assembleia Geral em **CANCELAR** o referido certame, para posterior readequações no instrumento convocatório, ser novamente publicado na forma legal.
Fica aberto prazo de 03 (três) dias para o contraditório e ampla defesa dos licitantes interessados.

Publique-se

Caxambu, 26 de março de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:23A2DA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 15/2014.

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratada: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 09.632.105/0001-38. Objeto: alteração do item 2, da Cláusula Terceira, do Contrato nº 15/2014. Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2014, Pregão Tipo Presencial, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 15/03/2019 a 31/03/2019.

Uberlândia-MG, 15 de Março de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:489F182E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 002/2019
Registro de Preços nº 001/2019

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foi vencedora da licitação, por meio de Pregão Presencial nº 002/2019 para registro de preços, de combustíveis, visando a atender às

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

necessidades da Câmara Municipal de Arcos, durante o exercício de 2019, sendo 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum e 6.000 (seis mil) litros de álcool combustível (etanol) a empresa **PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA, ao preço global de R$ 48.240,000 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).**

Arcos, 26 de março de 2019.

NATHÁLIA GLAUCE DE ALMEIDA C. TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1714042B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 155/2019

RESOLUÇÃO 155/2019

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campos Altos reajustados em 3,434% (três inteiros quatrocentos e trinta e quatro milésimos por cento).
Parágrafo único. O percentual definido no "caput" corresponde ao percentual acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de janeiro à dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos Altos, 19 de março de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:E7243570

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 156/2019

Acrescenta o inciso V ao art. 4º da Resolução 139/2017.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao art. 4º da Resolução 139/2017, com a seguinte redação:
Art. 4º. .....
V – os projetos de leis, de resoluções e de emendas à Lei Orgânica Municipal, bem como quaisquer outros sujeitos à votação pelo Plenário, todos em sua integralidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 25 de março de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:101B78AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

CÂMARAMUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – CENTRO –CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910- e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
DISPENSA N.º 02/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG;
CONTRATADA: Empresa Arte Viva-Adriani de Araújo Martins;
OBJETO: Contratação de Empresa para proceder a confecção de 90 (noventa) camisas em tricline, todas com golas, 60 (sessenta) com mangas curtas e 30 (trinta) com mangas longas, as quais constituição o uniforme dos servidores da Câmara Municipal de Diamantina.

DO PRAZO: 3º (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de Março de 2019.
SIGNATÁRIOS:
Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG;

Empresa Arte-Viva Adriani de Araújo Martins - Proprietária

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:5E887B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2019 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA EIRELI.** Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet dedicado, com IP fixo – full dedicado, via fibra óptica, na velocidade de 100 Mbps. Valor mensal: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 01/03/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:7CD22A0F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2019 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **SAMUEL CALDEIRA COTA - ME** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção, Apoio e Assistência Técnica nos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global: R$ 11.507,00 (onze mil quinhentos e sete reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Recursos Orçamentários:

01006001.0103101012.135.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 11/03/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:822027B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 006 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - ESPECIALIZADOS

Extrato do Contrato Nº 006/2019. Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. Contratado: Carlos Antônio Rigotti Alves. Objeto: Filmagem panorâmica com Drone, gravação panorâmica de vias rurais, aproximadamente 12 KM. Prazo: trinta (30)dias. Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Data: 26/03/2019. Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo, representada neste ato por seu Presidente Glauco Henrique Ferreira. Contratado: Carlos Antônio Rigotti Alves, CNPJ 07.815.714/0001-05

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:8A446430

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. Sr. Presidente homologa a favor de Acácia Com. Med. Ltda, CNPJ nº 03.945.035/0001-91-CTR 036/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José M. Nogueira p/ contratada-Vr. R$223.183,16-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Atuante Com. Ltda-ME, CNPJ nº 03.479.428/0001-57-CTR 037/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e. Guttemberg H. Silva p/ contratada-Vr. R$168.739,40-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Biohosp Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 18.269.125/0001-87-CTR 038/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Leonardo M. Campos p/ contratada-Vr. R$9.520,00-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Comercial MADP Equip. Hosp. Eireli-ME, CNPJ nº 10.985.691/0001-83-CTR 039/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Marcio A. D. Pereira p/ contratada-Vr. R$6.780,00-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Cristália Prod. Q. Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 44.734.671/0001-51-CTR 040/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Leonardo M. Roquette p/ contratada-Vr. R$7.920,60-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Dimave Equip. Médicos Ltda-EPP, CNPJ nº 06.316.353/0001-81-CTR 041/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Anna M. Gusmão p/ contratada-Vr. R$7.920,00-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Disfarmoc Dist. Prod. Farm. Ltda, CNPJ nº 10.463.662/0001-51-CTR 042/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Mário G. Júnior p/ contratada-Vr. R$54.239,07-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Equipar Med. Hosp. Ltda, CNPJ nº 25.725.813/0001-70-CTR 043/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José G. Chaves p/ contratada-Vr. R$46.837,50-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Fresenius Kabi Brasil Ltda, CNPJ nº 49.324.221/0001-04-CTR 044/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Daiana S. Rodrigues p/ contratada-Vr. R$36.176,00-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Indumed C. I. E. Prod. Médicos Ltda, CNPJ nº 01.985.366/0003-91-CTR 045/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Roberto N. Gomes p/ contratada-Vr. R$263.133,50-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Intensivemed I. Comércio Ltda-EPP, CNPJ nº 02.937.303/0001-60-CTR 046/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Neuzélia P. C. Rios p/ contratada-Vr. R$3.500,00-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Laboratórios BBraun S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95-CTR 047/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Luís F. Cordeiro p/ contratada-Vr. R$4.017,00-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Mat Med Hospitalar Ltda-ME, CNPJ nº 02.305.767/0001-54-CTR 048/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Enilda A. A. Pires p/ contratada-Vr. R$7.532,00-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Medlevensohn C. R. Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 05.343.029/0001-90-CTR 049/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Omar B. Silva p/ contratada-Vr. R$11.900,00-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Mhedica Serv. Esp. Manut. Equip. Médicos Hosp. Eireli-EPP, CNPJ nº 24.788.729/0001-32-CTR 050/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Napoleão A. Sorbello p/ contratada-Vr. R$19.074,00-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Multimedic Comercial Ltda-EPP, CNPJ nº 00.207.500/0001-07-CTR 051/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Mara M. Gomes p/ contratada-Vr. R$335.497,74-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Nacional C. Hosp. S/A, CNPJ nº 52.202.744/0003-54-CTR 052/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Ricardo N. Cabrera p/ contratada-Vr. R$27.846,60-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Natália D. Ltda-ME, CNPJ nº 04.930.131/0001-29-CTR 053/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rosângela M. L. Bulhões p/ contratada-Vr. R$48.757,00- 20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Procir Prod. p/ Saúde Ltda-ME, CNPJ nº 19.188.783/0001-07-CTR 54/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e William A. da

Silva p/ contratada-Vr. R$52.342,84-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Soma/MG Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 12.927.876/0001-67-CTR 055/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Ricardo V. Cassiano p/ contratada-Vr. R$52.431,60-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de SOS Sul Resg. C. Serv. Seg. e Sinalização Ltda, CNPJ nº 03.928.511/0001-66-CTR 056/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e João C. T. Júnior p/ contratada-Vr. R$9.000,00-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19.
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Virgínia C. C. Souto-ME, CNPJ nº 18.967.140/0001-07-CTR 057/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Virgínia C. C. Souto p/ contratada-Vr. R$52.740,00-20/03/19-Vig.21/03/19 a 31/12/19

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:31D35460

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 029/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOÃO VIEIRA DE SOUZA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor Efetivo JOÃO VIEIRA DE SOUZA, cargo Vigia, Matrícula nº 695-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 029/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.859,08
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 929,54
TOTAL	R$ 2.788,62

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Março de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B3EEED4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 028/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOSÉ LOPES DOS SANTOS"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor Efetivo JOSÉ LOPES DOS SANTOS, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 441-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 030/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.859,08
QUINQUÊNIO 80% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.487,26
TOTAL	R$ 3.346,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Março de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:E21D4F76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 020/2019

"RETIFICAR A PORTARIA N° 020/2019, QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ALICE DIAS DA COSTA."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva ALICE DIAS DA COSTA, cargo Servente Escolar, Matrícula nº 36-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 026/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo

Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.853,62
QUINQUÊNIO 70% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.297,53
Valor Total do Provento	R$ 3.151,15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 26 de Fevereiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:4C5C9C92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 030/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. IZABEL FONSECA BARROS"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva IZABEL FONSECA BARROS, cargo Professora PI, Matrícula nº 86-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 013/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.954,20
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.772,52
Valor Total do Provento	R$ 4.726,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 28 de fevereiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:8E71DBAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 026/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. BENAIR GOMES DA SILVA ROCHA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva BENAIR GOMES DA SILVA ROCHA**,** no cargo de Professor PI, matrícula nº 331-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 003/2019, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.382,27
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.029,36
Valor Total do Provento	R$ 5.411,63

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Março de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F9F2DD91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 027/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. ECILDA MOREIRA DA SILVA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva ECILDA MOREIRA DA SILVA**,** no cargo de Professor PI , matrícula nº 322-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 048/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.161,00
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.580,50
Valor Total do Provento	R$ 4.741,50

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Março de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D4466251

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 021/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS SALDANHA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 37 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a Servidora Efetiva *LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS SALDANHA*, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 218-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 050/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 2.124,65
PROVENTOS	R$ 2.124,65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de março de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:87687B35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 015/2019

"RETIFICAR A PORTARIA N° 015/2019, QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. DELVÂNEA MARQUES DA SILVA."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva DELVÂNEA MARQUES DA SILVA**,** no cargo de Professor PI – Regente LC63, matrícula nº 633-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 024/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.161,00
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.580,50
Valor Total do Provento	R$ 4.741,50

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 26 de Fevereiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:81241FAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 007/2019

"RETIFICAR A PORTARIA N° 007/2019, QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. ELIZETE LUIZ SOBRINHO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva ELIZETE LUIZ SOBRINHO**,** no cargo de Professor PI – Regente LC63, matrícula nº 407-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 028/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.820,91
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.410,46
Valor Total do Provento	R$ 4.231,37

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 26 de Fevereiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:EE055968

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 006/2019

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 006/2019, QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. MARIA ISABEL SALBEGO MUNARETO."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva MARIA ISABEL SALBEGO MUNARETO**,** no cargo de Professora PII – Regente LC63, matrícula nº 388-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 009/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.161,00
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.580,50
Valor Total do Provento	R$ 4.741,50

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 26 de Fevereiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F24A8829

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 017/2019

"RETIFICAR A PORTARIA N° 017/2019, QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. MARIA MADALENA NOLASCO."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva MARIA MADALENA NOLASCO**,** no cargo de Professor PI – Regente LC63, matrícula nº 385-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 024/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.580,32
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.548,19
Valor Total do Provento	R$ 4.128,51

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 26 de Fevereiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:5B3D5BA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 025/2019

"RETIFICAR A PORTARIA N° 025/2019, QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. VANDA ROSA DE JESUS."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva VANDA ROSA DE JESUS**,** no cargo de Professor PI, matrícula nº 2381-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 004/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.411,51
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.205,76
Valor Total do Provento	R$ 3.617,27

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 26 de Fevereiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B4AA9F40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 031/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ELISMAR CORREA DE OLIVEIRA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva ELISMAR CORREA DE OLIVEIRA, cargo Professora, Matrícula nº 334-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 005/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.636,37
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.581,82
Valor Total do Provento	R$ 4.218,19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 20 de Março de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D04778C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019– PROCESSO Nº 005/2019

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a INEXIGIBILIDADE n.º 005/2019.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte e cinco de março de 2019 às 13h30min, onde aparece o vencedor da Inexigibilidade n.º 001/2019 a pessoa jurídica: **PARREIRA & SIMOES SERVICOS MEDICOS LTDA**

A chamada pública ora homologada, foi realizada para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços médicos na ESF, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, anexo II ao edital, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, o valor global de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**

Açucena, MG, 26 de março de 2019.

DARCIRA DE SOUSA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:3D940E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº007/19 - PROCESSO Nº009/19 - REGISTRO DE PREÇO Nº004/19

Objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, através do maior desconto sobre catálogo de peças originais da marca FIAT. Abertura 08/04/2019 às 12h30min, edital com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone (33)3298-1520 – email-licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 26 de março de 2019.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:EF38BBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item, (processo 014.07/19) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de dietal enteral, suplementos e leites para atendimento de famílias carentes mediante laudo social no Depto de Assistência Social. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 27 de março de 2019 até as 12:00 horas do dia 11 de abril de 2019. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 13:00 horas do dia 11 de abril de 2019. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, ou site www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 26 de março de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:56994C6A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal 002/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2019** (processo 013.04/2019), menor preço global, objetivando contratação de empresa de engenharia para serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ de vias públicas, conforme Contrato de Repasse 857261/2017 firmado com Min. Cidades. Data e horário para entrega da documentação: até as 13:00 horas do dia 22 de abril de 2019. Horário da sessão: as 13:10 horas na mesma data. Local: Sala de Reunião do Depto de Licitações. Local para retirada do edital: pessoalmente a partir da data de 27 de março de 2019 ou email. Informações: telefone (34) 3324-1228 e licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida, 26 de março de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F7B31555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Resultado Preliminar
Nutricionista NASF

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1-Nathalia Andrade Rodrigues	13,5
2-Millena Coutinho Tonazio	13,5
3- Larissa Lopes Machado	13,0
4- Bruna Schmidt	13,0
5- Marcela Rodrigues Viveiros	13,0
6- Natália da Silva Souza	12,0
7- Kelly Cavalheiro Lacerda	11,5
8- Regina Cláudia de Souza Cabral	11,0
9-Shirlei Suhett de Azevedo	11,0
10-Jéssica Marinho Pedro	10,5
11- Karica Priscila Souza	9,0
12- Miliana de Fátima Sabino Alves	8,5
13- Julyane de Oliveira Sobrinho	*Candidato não compareceu na Etapa 2 (entrevista) do Processo Seletivo.
14- Fernanda Belgone C. Silva	*Candidato não apresentou requisitos mínimos exigidos.

Fisioterapeuta NASF

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1-Fabeane Aparecida de Almeida Senhorinho	16,0
2- Rodrigo de Souza Ferreira	15,5
3- Virgínia Lúcia de Sá Cortez	15,0
4- Jaqueline Xavier Ferreira	15,0
5- Adalberto Pinheiro Guedes	11,0
6- Elenize Tassi Barros	11,0
7- Ana Carolina Brum Ferreira	8,5

Educador Físico NASF

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1-Paola Saltori Gabry	16,5
2- Carlos Eduardo Júnior de Souza	16,0
3- Gustavo da Costa Guedes	14,0
4- Uanderson Bruno Petrocelli	14,0
5- Bárbara Maria Garcia de Abreu	13,0
6- Antony José Ananias	9,0
7- Karla Cristina da Mata Faria	*Candidato não apresentou requisitos mínimos exigido.

Assistente Social NASF

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1-Paula Senra Freitas	16,5
2-Fabiane Aparecida de Souza Chaim Campos	15,0
3- Bruna Vidal F. Gonçalves	15,0
4- Zingla Assunção Pereira	14,5
5-Daniele Aparecida Cerqueira S. Gouvêa	14,0
6- Maria Imaculada Veiga Pena	*Candidato não apresentou requisito mínimo exigido.
7- Lara Rezende dos S.Pires Filgueiras	*Candidato não apresentou requisito mínimo exigido.

Psicólogo NASF

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1-Laís Lage de Carvalho	14,0
2- Carolina Sertã Passos	13,5
3- Maria Angélica Garcia de Assis	12,0
4- Adélia Ferreira	10,0
5- Júnia de Andrade Silveira	10,0
6- Isabella Pippa Ferreira Freitas	*Candidato não apresentou requisito mínimo exigido.
7- Laxane A. Diamantino de Oliveira	*Candidato não apresentou requisito mínimo exigido.
8- Thaís Carvalho dos Santos	*Candidato não apresentou requisito mínimo exigido.

Fonoaudiólogo NASF

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1-Bruna Amaral Romano de Souza	*Candidato não apresentou requisito mínimo exigido.

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:63A32CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2019

Processo Licitatório nº 0007/2019, Tomada de Preço nº 0001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. VALOR DO CONTRATO**: R$1.338.125,96 (hum milhão e trezentos e trinta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).** Assinatura: 13/03/2019. Vigência 13/03/2019 até 12/09/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F42B2AC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 002/2019

Processo Licitatório nº 0019/2019, Pregão Presencial nº 0007/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VALOR DO CONTRATO**: R$224.319,40 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).** Assinatura: 26/03/2019. Vigência 26/03/2019 até 25/03/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:6996E3E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 003/2019

Processo Licitatório nº 0019/2019, Pregão Presencial nº 0007/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VALOR DO CONTRATO**: R$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).** Assinatura: 26/03/2019. Vigência 26/03/2019 até 25/03/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:78BF8F8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 004/2019

Processo Licitatório nº 0019/2019, Pregão Presencial nº 0007/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e INDSPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VALOR DO CONTRATO**: R$21.435,80 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).** Assinatura: 26/03/2019. Vigência 26/03/2019 até 25/03/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:13E89576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PAL 041/2019 IL 002/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG torna pública a Ratificação do PAL n° 041/2019 Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019 objetivando a contratação do cantor Samir dos Teclados para apresentação de Show a ser realizado no dia 19 de março de 2019, em festividades da inauguração da Ponte no Distrito de Itira, a favor da empresa Geraldo Magela Soares de Almeida. Valor da contratação R$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:FDBD0DC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 045/2019 PP 031/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 045/2019 Pregão Presencial 031/2019. Objeto: Aquisição de livros didáticos para a educação infantil da rede municipal de educação de Araçuaí-MG no ano de 2019. Abertura 09/04/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:A9BFA3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO 025/2017 N.º Processo: 013/2017 – Pregão: 003/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ADEMIR DUARTE COSTA – ME – CNPJ: 14.867.190/0001-53- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos em Contabilidade Pública, com pelo menos 03 visitas técnicas semanais sem ônus para a Prefeitura Municipal. Prazo de vigência: 12 meses - Data de assinatura: 20 de março de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:FFCBEA1B

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018
PROCESSO Nº 012/2018 – Pregão Presencial Nº 007/2018. OBJETO: Este Contrato tem como objeto a prestação de serviços de Roçada de Estradas Vicinais com Fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra por parte da CONTRATADA, em conformidade com as orientações da Secretaria de Estradas e Transportes e proposta aprovada pela Administração Municipal e que instrui o procedimento do Pregão
Presencial 007/2018. VIGÊNCIA: 27/03/2019 a 26/03/2020. DATA DE ASSINATURA:
27/03/2019. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ/MF sob o número 10.680.757/0001-27.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B95C8F38

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO Nº 002/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA (GALÃO
DE 20 LITROS) PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as empresas: COMERCIAL MARCILUM LTDA CNPJ/MF sob o no 41.855.057/000150 que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 19 de fevereiro de 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:03552243

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DISTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018.
PREGÃO Nº 068/2017. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos em Atenção Básica PSF 's municipais , conforme discriminado no anexo I parte integrante deste Edital.VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa LA VIE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME- CNPJ nº 28.682.014.000151.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:9FBCF34E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05 /2015
PROCESSO Nº 098/2014
PREGÃO PRESENCIAL 038/2014
OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa especializada para
prestação de serviços referentes à coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de
saúde, em conformidade com as especificações abaixo e constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.
VIGÊNCIA: 26/01/2019 a 26/01/2020. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2019. SIGNATÁRIAS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/000 e AMBIENTEC SOLUÇÕES EM
RESIDUOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 11.399.773/0001-09

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:3D542231

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 001/2019 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da lei federal 8666/93 – Credenciamento 001/2017) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA - ME ao preço de R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:99961FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 02 de 25 de março de 2019.

"Dispõe sobre a alteração na criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020/2024."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Estadual n° 21.163/2014 e na Lei Municipal n° 2.535/2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros dos Conselheiros Tutelares do Município de Arcos/MG.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Lucélia Soares Duarte, Representante MAC e Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Lilian Teixeira Garcia, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Maria Beatriz de Sousa Gontijo Alves, Representante do Lions Clube;
d) Daniel de Menezes, Representante do Projeto Garoto Cidadão;
e) Adalgisa Borges de Carvalho Assis, Representante do Lions Clube
f) Ana Paula Torres de Morais, Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais;
G) Otávio Pires de Miranda, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social;
H) Rosana Aparecida Costa Carvalho, Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua atribuição é promover o regular andamento do processo de escolha, nos termos do Edital e no Regimento do processo de escolha, cujos prazos previstos no cronograma deverão ser rigorosamente observados, salvo por motivo de força maior ou decisão judicial.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Conduzir o processo de escolha;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
III - Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Esta Comissão terá até 06 de outubro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos nas resoluções, editais, regimento da eleição e demais normas que vierem a ser expedidas por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de março de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:60350DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4991/2019

DECRETO Nº 4.991– 25/03/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA, ART. 135, ITEM I.

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado a pedido, do cargo de FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS da Prefeitura Municipal, a partir desta data o Sr. LUCAS CINTRA GONZAGA MENDONÇA, MASPM nº 119982/0.

ART. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FC7F488A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) *candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima,* para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados

dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8.(Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: Assistente Social

Classif.	Nome	Inscrição
5	VICTOR MARQUES PAIVA ALVES	60953
6	RENATA DIAS DE OLIVEIRA CUNHA MINUCCI	60791

Cargo: Auxiliar de Serviço Administrativo-Merendeira

Classif.	Nome	Inscrição
21	KARLA JULIANA AGUIAR	67870

Cargo: Telefonista

Classif.	Nome	Inscrição
4	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	66249

Cargo: Oficial de Serviço Especializado – Eletricista

Classif.	Nome	Inscrição
2	ANA CAROLINA SILVA CASTRO	66155

Cargo: Psicólogo

Classif.	Nome	Inscrição
5	CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA	61529

Cargo: Motorista CNH "D"

Classif.	Nome	Inscrição
13	APARECIDO GOMES SOARES	58767

Cargo: Fiscal Municipal de Posturas

Classif.	Nome	Inscrição
02	JOSÉ GABRIEL ELIAS	59974

Arcos/MG, 26 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF6A327E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019

Extrato de Contrato nº 48/2019, Pregão Presencial nº 05/2019, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - ME. Valor Global R$ 111.150,00, vigência 180 dias, data da assinatura: 21/03/2019.

Arinos 26 de março de 2019;

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:29146DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 010/2019, PP: 008/2019 – Menor Preço Por item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus novos a serem utilizados na manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME – CNPJ: 07.759.935/0001-03, Ata: 021/2019, com valor global de R$ 449.620,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais) Vigência: 20/03/2019 a 19/03/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 20/03/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:97135437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 039/2019 - PREGÃO 013/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 039/2019 - Pregão 013/2019, para:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kits alimentação para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Data de abertura: 09/04/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:200C1E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2016 - PROCESSO 019/2016 - PREGÃO 010/2016

O Município de Barroso torna público extrato do 3.º termo aditivo ao contrato 026/2016.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de casco, responsabilidade civil facultativa - RCF e acidente pessoais de passageiros - APP, para os veículos FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX PLACA HMN 8607, VW SAVEIRO 1.6 MI TOTAL FLEX PLACA HLF-2294 E VOLKSWAGEN GOL SPECIAL 1.0 8V FLEX PLACA HLF 2293.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 216

VALOR: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5780FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2015 - PROCESSO 028/2015 - PREGÃO 018/2015

O Município de Barroso torna público extrato do 4.º termo aditivo ao contrato 028/2015.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de casco, responsabilidade civil facultativa - RCF e acidente pessoais de passageiros - APP, para os veículos FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX PLACA HMN 8607, VW SAVEIRO 1.6 MI TOTAL FLEX PLACA HLF-2294 E VOLKSWAGEN GOL SPECIAL 1.0 8V FLEX PLACA HLF 2293.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 321

VALOR: R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C31D02B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 041/2019 - PREGÃO 014/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 041/2019 - Pregão 014/2019, para:

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o serviço de recapagem de pneus.

Data de abertura: 10/04/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FAF63B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019 – Processo Licitatório nº 038/2019, cujo objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos hospitalares, utensílios domésticos, eletrodomésticos, impressoras, computadores, TV, material para fisioterapia, e outros para o hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Belo Oriente/ MG. Abertura do julgamento dia: 09/04/2019 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou no Setor de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 26 de março de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DAB294AB

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. REABERTURA DE PRAZO

Pregão Presencial Nº 014/2019. Processo Licitatório N.º 035/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e finais) na prova Brasil, em atendimento a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento dia 16/04/2019 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Dúvidas 31-3258-2827 ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 26 de Março de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:024C5EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração na Composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-MG do PROGAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE de Berilo-MG".

O Prefeito Municipal de Berilo-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município e considerando:

O que dispõe a Constituição Federal, em especial aos artigos 196 e 205, as leis nº 8080/90 e nº 8142/90 e o que dispõe o Decreto Presidencial nº 6286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o PSE, formaliza a presente alteração na composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa saúde na Escola do Município de Berilo-MG;

DECRETA:

ART. 1º - Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal de Berilo do PSE – Programa de Saúde na Escola, nomeados pelo Decreto 087/2017; passando a vigorar da seguinte maneira:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular:Referência Técnica do Programa PSE- Enfermeira Karine Costa Martucheli
Suplente: Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária - Jeruza Cordeiro dos Santos

Titular:Enfermeira Clarice Rafaela Amaral
Suplente:Odontólogo Pedro Antônio Paula Amaral

Titular:Enfermeiro Israel Pereira do Nascimento
Suplente:Nutricionista Ana Paula Costa Sales

Titular:Enfermeira Carla Eloisa Gonçalves
Suplente:Odontóloga Raquel Gomes Carvalho

Titular:Enfermeira RogériaSiqueira Costa Santos
Suplente:Psicóloga Claudia Maria Teixeira Coelho

Titular:Odontólogo Jackson Coelho Neves
Suplente:Fonoaudióloga Ana Luiza Prates de Oliveira

Titular:Odontóloga Edna Fernanda Francisco Dias
Suplente:Fisioterapeuta Jean Ricardo Costa

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular:Secretária de EducaçãoSandra Ferreira Rodrigues
Suplente:Servente EscolarElane Ferreira da Silva

Titular:Diretora Josiane Viera Mota
Suplente:ProfessoraAlaíde Ribeiro de Oliveira

III – REPRSENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JASON DE MORAIS
Titular:Professora Margareth Aparecida Amaral Lopes
Suplente:Professor Dênio César de Paula Cardoso

ESCOLA ESTADUAL DE BERILO
Titular:Professora Irani de Fátima Primo Pinto
Suplente:ProfessorEdgar de Souza Santos

ESCOLA ESTADUAL DE LELIVÉLDIA
Titular:Vice DiretoraSilene Botelho Cordeiro
Suplente:Professora Maria Nazira Teixeira Sena

ESCOLA ESTADUAL HERMANO JOSÉ - LELIVÉLDIA
Titular: Auxiliar Serviços Básicos José Moreira Dias
Suplente:Auxiliar Técnico da Educação BásicaSueli Pereira do Nascimento Ramalho

ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Titular:Supervisor Raimundo Esteves Maciel
Suplente:Professora Eliete Machado Rodrigues

ESCOLA ESTADUAL VILA SANTO ISIDORIO
Titular:Professora Isabel Cristina Ramalho Eleutério Pinheiro
Suplente:Assistente Técnico em Educação Básica Romilson Machado Figueiró

ESCOLA ESTADUALRIBEIRÃO DO ALTAR
Titular:Secretária Escolar Valdirene Pereira Rodrigues
Suplente:Professor Juarez Marques Souza Junior

ART.2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Publique se, divulgue se, cumprase.

Prefeitura Municipal de Berilo, 22 de Março de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:9294801E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 020/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 020/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

"Exonera ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerara Sra. **Sandra Ferreira Rodrigues**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 032.437.436-48, portadora da Carteira de Identidade MG-10.518.318 emitida pela SSP/MG,do Cargo em **COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo, 22 de Março de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A35D04E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 021/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 021/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019

"Nomeia ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a Sra. **Sandra Ferreira Rodrigues**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 032.437.436-48, portadora da Carteira de Identidade MG-10.518.318 emitida pela SSP/MG, para exercer o Cargo em **COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo, 25 de Março de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:EDC1172B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 022/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 022/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019

"Nomeia ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar 05/2008 de 1º de Dezembro de 2008;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear o Sr. Weliton Raimundo Souza Ferreira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 094.955.486-32, portador da Carteira de Identidade MG-15.907.080 emitida pela SSP/MG, para exercer o Cargo em COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo, 25 de Março de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:3D76947F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N°24/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/MG, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face à necessidade de alteração da forma de contratação, bem como da modalidade de licitação, referente aos serviços acima descritos, **REVOGO** a presente licitação por interesse público, nos termos do Art. 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Determino ainda que após sanadas as irregularidades e adequação do edital, seja aberto novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 26 de março 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:82D10A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PUBLICAÇÃO CONTRATO 93_2015

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Errata Publicação de extrato contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 16 de outubro de 2015. Edição 1603. **Onde se lê**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 93/2015 – Contratada: Genésio e Zélia Auto Peças e Transportes Ltda-EPP CNPJ 03.678.157/0001-69 Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa para Eventual e Futura Aquisição de Baterias para uso na Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Brasilândia de Minas MG. Valor: R$ 13.130,00 (treze mil e cento e trinta reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 04.09.2015. (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x Genésio Soares Cavalcanti p/ contratada. **Leia-se:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 93/2015 – Contratada: JF Autopeças e Acessórios Eireli ME CNPJ 09.336.839/0001-70 Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa para Eventual e Futura Aquisição de Baterias para uso na Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Brasilândia de Minas MG. Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 04.09.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JAQUELINE DUARTE BARBOSA
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D8503203

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 10_2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 13/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 10/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e traslados. Pregão Presencial nº 10/2019 Processo nº 13/2019. O pregoeiro resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa WALDIR TEODORO DA SILVA ME – CNPJ – 21.645.874/0001-76. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Brasilândia de Minas MG, 20 de março de 2019. PAULO FERREIRA MACHADO - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 10/2019, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 13/2019 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 10/2019 - Dotação Orçamentária:
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.32.00 ficha 517; 02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 ficha 516;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.39.00 ficha 519. Data da Adjudicação: 20 de março de 2019 - Data da Homologação: 20 de março de 2019. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e traslados. Fornecedor empresa WALDIR TEODORO DA SILVA ME – CNPJ – 21.645.874/0001-76. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 20 de março de 2019.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:401E67BE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 11_2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 14/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 11/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e aquisição/confecção de placas inauguração/indicativas para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Pregão Presencial nº 11/2019 Processo nº 14/2019. O pregoeiro resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa: CRISTINA ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ – 18.665.885/0001-03. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 6.683,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e três reais), JOÃO ELIAS DE MAGALHÃES ME – CNPJ – 29.865.343/0001-09. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 207.261,50 (duzentos e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), SILVANIO MATEUS BORGES – MEI – CNPJ – 22.546.888/0001-03. Atribui-se a empresa o valor de R$ 42.791,90 (quarenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e noventa centavos). Brasilândia de Minas MG, 20 de março de 2019. PAULO FERREIRA MACHADO - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 11/2019, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 14/2019 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 11/2019 - Dotação Orçamentária:
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 ficha 138;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 ficha 212;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 ficha 212 fonte 1.48;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.39.00 ficha 331;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 ficha 375. Data da Adjudicação: 20 de março de 2019 - Data da Homologação: 20 de março de 2019. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e aquisição/confecção de placas inauguração/indicativas para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. CRISTINA ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ – 18.665.885/0001-03. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 6.683,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e três reais), JOÃO ELIAS DE MAGALHÃES ME – CNPJ – 29.865.343/0001-09. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 207.261,50 (duzentos e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), SILVANIO MATEUS BORGES – MEI – CNPJ – 22.546.888/0001-03. Atribui-se a empresa o valor de R$ 42.791,90 (quarenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e noventa centavos). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 20 de março de 2019.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5106F4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 006/2019. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos ÉTICOS, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 09/04/2019 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 26 de março de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:14C5D794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 102/2019

Tomada de Preço nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 012/2019. Empresa: Natal Alves D' Abadia. Valor: R$ 9.846,93 (Nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Vigência do Contrato: 06 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:36FEB958

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 118/2019

Tomada de Preço nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 012/2019. Empresa: José Carlos Marques Carneiro. Valor: R$ 18.866,66 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Vigência do Contrato: 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2D4F256F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 061/2019

Dispensa nº 038/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Empresa: Tiago Elias Dirk. Valor: R$ 5.000,00 (cinco Mil Reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Vigência do Contrato: 06 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:49B926B5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 066/2019

Dispensa nº 038/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Empresa: Antonio Vicente de Souza. Valor: R$ 7.000,00 (sete Mil Reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Vigência do Contrato: 06 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3DE72943

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 065/2019

Dispensa nº 038/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Empresa: João Alves Filho. Valor: R$ 7.000,00 (sete Mil Reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Vigência do Contrato: 06 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:71AF227A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 084/2019

Dispensa nº 038/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Empresa: Abel Vieira da Costa. Valor: R$ 4.000,00 (quatro Mil Reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Vigência do Contrato: 06 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FDD93A2A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 068/2019

Dispensa nº 038/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Empresa: Carmen Aparecida Figueiredo Mendes. Valor: R$ 7.000,00 (sete Mil Reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Vigência do Contrato: 06 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7B5521D2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 089/2019

Dispensa nº 038/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Empresa: Maria da Conceição Alves da Silva. Valor: R$ 4.000,00 (quatro Mil Reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Vigência do Contrato: 06 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6418A6DF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 055/2019

Dispensa nº 038/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Empresa: Mathias da Costa Pinheiro. Valor: R$ 2.000,00 (dois Mil Reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Vigência do Contrato: 06 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:470B2FEA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 081/2019

Dispensa nº 038/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Empresa: Jose Carlos Rocha Silva. Valor: R$ 2.000,00 (dois Mil Reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Vigência do Contrato: 06 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CDD4519E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 049/2019

Dispensa nº 038/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Empresa: Fledes Santana Barbosa. Valor: R$ 3.000,00 (três Mil Reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Vigência do Contrato: 06 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B546DBAC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 076/2019

Dispensa nº 038/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Empresa: José Maria da Silva. Valor: R$ 7.000,00 (sete Mil Reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Vigência do Contrato: 06 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:359DB354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Doação****:*
PARTES: DOADOR: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS***, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria. DONATÁRIO: ***ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente****, representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho*.
OBJETO: Doação de bens de consumo (PNEUS), inservíveis para a municipalidade, devido ao adiantado estado de deterioração.
DATA: 21/03/2019.
FUND. LEGAL: Lei Municipal n.º 2.454, de 08/12/2016.

Cachoeira de Minas, 21 de Março de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:70D4FDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 047/19 – Pregão Presencial n.º 014/19*** *aquisição de brinquedos didáticos para a pré escola municipal, em atendimento ao termo de compromisso par n.º 201305132*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 016, 019, 021, 022, 024, 032, 033, 036, 039 e 043*** para a empresa ***ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA***; os ***ITENS 007, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 020, 023, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 034, 035, 037, 038, 040, 041 e 042*** para a empresa ***MERCANTIL TOMASETTO LTDA****;* e o ***ITEM 025*** para a empresa ***EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Março de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8D192843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia onze do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Primeiro Secretário, Kelly Abadia Dantas, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José Rodrigues e Soneir Teodoro da Silva – Vice Presidente, constada à presença dos vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão, aproveitou e informou aos presentes que por motivos particulares o vereador Miguel Storti não pode comparecer nesta sessão e o vereador Arnaldo José, estava em Uberlândia acompanhando sua filha para tratamento médico. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva, não havendo manifestação por parte dos vereadores, em seguida, a ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** Não houve matéria para ser apreciada pelo plenário. Logo depois, o senhor presidente, colocou a palavra franca aos nobres vereadores, fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, informando que a direção do Centro Municipal de Educação Infantil, resolveu sobre o horário de funcionamento e a creche irá funcionar normalmente, para alívio dos pais, aproveitou para informar que em conversa informal sobre a licitação para contratação de empresa para fazer a limpeza pública e que na reunião mencionou o valor de R$: 427.573,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) pelo período de dez meses, mas retratando o valor era para 12 (doze) meses. Aproveitou a presença do senhor Luciano Souza, para parabenizar a toda equipe de limpeza, pelo trabalho realizado. Em seguida, o vereador Soneir Teodoro, parabenizou o senhor Luciano, e sugeriu ao senhor prefeito para fazer uma campanha de conscientização dos moradores, para não colocarem entulhos nas ruas, nos dias de sexta, sábado e domingo, pelo fato da Prefeitura fazer a limpeza na quinta. Logo depois, a vereadora Kelly Dantas parabenizou a equipe de limpeza, na pessoa do senhor Luciano e complementou que já presenciou o senhor Luciano, fazendo esta conscientização sugerida pelo vereador Soneir Teodoro, observando que as pessoas estão sendo motivadas a contribuir com a limpeza, pelo fato de estarem varrendo as suas calçadas nos horários que a equipe de limpeza pública efetuam os serviços. Em seguida, o senhor presidente, Erianildo Gomes, parabenizou o senhor Luciano Souza, aproveitou para falar sobre a atual situação das entradas dos ranchos, que está

muito suja e com um grande acumulo de lixo, mostrando o descaso com os proprietários e frequentadores dos ranchos, fez um aparte o vereador Soneir Teodoro, informando que o senhor Ramom, disponibiliza uma caçamba, para ser retirada toda segunda feira pelo preço de R$: 300,00 (trezentos reais), se unir todos os proprietários este valor seria dividido e viável para todos, diante ao benefício. Continuando, fez uso da palavra o vereador Hugo Cézar, parabenizando a equipe de limpeza, e aproveitou a senhor presidente para reenterrar junto ao Poder Executivo, que nomeie o mais rápido possível, o líder de governo, para que possamos estreitar a relação entre Câmara e Prefeitura, a fim de agilizar as nossas reivindicações. Sendo respondido pelo senhor presidente que já conversou com o senhor prefeito e que o mesmo já estaria vendo com a vereadora Kelly Dantas e com o vereador Soneir Teodoro para assumir este papel. Fez uso da palavra a vereadora Kelly Dantas, pedindo que se fosse possível que o vereador Soneir assumisse essa liderança, fazendo as sua justificativas para não pleitear essa condição de líder de governo, pelo fato de não querer que as pessoas assimilasse o seu parentesco com o prefeito de sua atuação de vereadora. Fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, explicando sobre a atuação do líder de governo e deixando claro se o senhor prefeito precisar, ele pode sim assumir está função. Informo que o áudio desta reunião está disponível no arquivo da Secretária Geral da Câmara Municipal. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Hugo Cézar, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Erianildo Gomes, Presidente da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	*ERIANILDO GOMES DA SILVA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B38D1007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 20/2019

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 013/2019, na data de 10/04/2019, às 08h30min, Para aquisição de 269 (duzentos e sessenta e nove) kits de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da "Prova Brasil" composto por módulos para aluno e professor do 5º ao 9º ano do EF. O Edital poderá ser solicitado por pelo sitio www.cajuri.mg.gov.br, e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 25/03/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8489A809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO ADITIVO - EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2019 – Quarto Termo Aditivo ao **Contrato nº 00042/2019** – Contratada **Auto Posto Borges Fonseca Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Comendador Midoes, 172 - Centro – Campanha – MG., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.834.545/0001-10. - ***Objeto***: supressão de valores do litro de gasolina comum de **R$ 4,749** para **R$ 4,809** - **Vigência:** 12/03/2019 a 22/01/2020.

Campanha/MG, 12 de março de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F8DC22CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público EXTRATO do Contrato nº 9912457379/2019 **Contratada**: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** CNPJ/MF sob nº. 34.028.316/0015-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS. Valor Estimado : R$ 30.000,00 Vigência: 26/03/2019 a 26/03/2020. Dotação : 02.04.01.04.122.1302.4.023.3390.3900

Campanha/MG, 26/03/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4E6D3B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 – SRP 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 026/2019 - Pregão Presencial 023/2019 – SRP 016/2019. Objeto: Registro de preço de pedras do tipo paralelepípedo, que serão utilizadas em logradouros públicos. Contratados: ARP_SL058/2019_ Luiz Ademar de Paula 49058681653, inscrita no CNPJ nº 27.119.465/0001-12, no valor total de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 25/03/2019 até o dia 24/03/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1455CF82

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 – SRP 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 024/2019 - Pregão Presencial 022/2019 – SRP 015/2019. Objeto: Registro de preços de materiais de construção e artefatos de cimento e cerâmicos (pregos, cimento, arames, ferros, treliça, malhas, mourão em concreto, curva cerâmica, junções e tes cerâmicos), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante necessidades dos solicitantes. Contratados: ARP_SL056/2019_ Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.945.461/0001-08, no

valor total de R$ 116.378,00 (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais); ARP_SL057/2019_ Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.972.854/0001-53, no valor total de R$ 529.817,00 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 21/03/2019 até o dia 20/03/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E485C647

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 – SRP 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 023/2019 - Pregão Presencial 021/2019 – SRP 014/2019. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção (espaçadores, pisos, pastilhas, revestimentos, rejuntes, portas, venezianas, vitrôs, janelas, chapas, forro, guarnição, meia cana para forro pvc, batentes, tela para alambrado, fio, grelha, tampões, grade, argamassas, cal, barras de apoio e ducha higiênica), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratados: ARP_SL043/2019_ Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda, inscrita no CNPJ n° 05.972.854/0001-53, no valor total de R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); ARP_SL044/2019_PFG Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 00.366.593/0001-04, no valor total de R$ 25.678,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais); ARP_SL045/2019_ Compre Bem Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.718.491/0001-15, no valor total de R$ 266.703,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e três reais); ARP_SL046/2019_ Gabriela Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.184.646/0001-27, no valor total de R$ 111.436,00 (cento e onze mil e quatrocentos e trinta e seis reais); ARP_SL047/2019_Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.263.561/0001-50, no valor total de R$ 47.190,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa reais). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 14/03/2019 até o dia 13/03/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:597EB294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 830/2019

LEI Nº 830/2019

"Dispõe sobre os valores constantes na tabela do Art. 4º da Lei 301/2008, que Instituiu o PROJETO "CORPO E MENTE"- Terceira Idade, e dá outras providências".

A Câmara Municipal do Município de Campos Altos – MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - A remuneração Técnica do **Projeto "Corpo e Mente" - Terceira Idade,** para o exercício de 2019 será de acordo com a tabela a seguir:

Profissional	Carga horária/ Mensal	Remuneração
Coordenador Geral	30 horas/ semanais	R$ 900,00
Estagiário em Educação Física	12 horas/ semanais	R$ 400,00
Estagiário em Enfermagem	12 horas/ semanais	R$ 400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas sob o n.º 02.29.01.10.301.0039.2051.33.90.36.00- Outros serviços Terceiros-Pessoa Física.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Campos Altos – MG, 26 de março de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:149AA0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 53/2019

"Dispõe sobre a concessão de reajuste sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de Carbonita (MG), e dá outras providências."

O Povo do Município de Carbonita (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Carbonita (MG), excluindo-se os detentores de mandato eletivo e o cargo de carreira elementar, este último observado a atualização concernente ao salário mínimo vigente, conforme especificado nos Anexos I e II da presente Lei, os quais fazem parte integrante desta.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita (MG), 26 de março de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
Quadro do Pessoal Comissionado

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA SEMANAL
COMLEG003	Superintendente Geral do Legislativo	01	1.654,19	Amplo	D.E.
COMLEG002	Assessor Jurídico	01	1.723,10	Amplo	D.E
COMLEG001	Diretor do Órgão Central de Controle Interno	01	1.654,19	Limitado	D.E

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO II

Quadro do Pessoal Efetivo

CARREIRA	CÓDIGONIVEL	CARGOS / CLASSES	VAGAS	VENCIMENTOEM REAL	JORNADA SEMANAL
Elementar	PGEL001	Auxiliar de Serviços Gerais I	02	998,00	40H.
Serviços	PGAL001	Condutor de Veículos Leves I	02	1.406,05	40H.
Administrativa legislativa	PGAL001PGAL004	Assistente Legislativo IAgente Legislativo I	0101	1.378,821.337,12	40H.40H.
Técnica legislativa	PTLE001	Técnico Legislativo I	02	1.516,31	40H.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:A579557B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TP 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019 - Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, sito à Praça Presidente Vargas, 190, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 2.361/19, para julgamento das propostas de preço do processo em epígrafe. Preliminarmente registre-se que o processo foi enviado a Secretaria de Obras para análise dos documentos exigidos no Edital, planilhas modelo CAIXA, apresentados pelas licitantes, oportunidade na qual o engenheiro desta Municipalidade, Sr. Leandro M. Xavier, manifestou que as empresas participantes: Squadro Engenharia Eireli-ME e M.A.P Transportes e Construções Ltda-ME apresentaram as documentações exigidas no edital da licitação estando as mesmas capacitadas a continuarem no certame. Após o processo retornar para o Setor de Licitações a Comissão Permanente de Licitações passou a análise das propostas segundo os critérios do Edital e nos termos constantes do mapa de apuração, parte integrante desta ata. Foi considerada vencedora a empresa M.A.P. Transportes e Construções Ltda-ME, com o valor global de R$208.933,46 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). O extrato da presente Ata, que veicula o julgamento das propostas de preço será publicada, no Diário Oficial dos Municípios, fluindo a partir do dia seguinte da publicação o prazo recursal de que trata o art. 109, Inc. I, "a", da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente sessão da qual lavrada a presente ata vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ALBERTINO PINTO DA SILVA NETO,

SANDRA MACHADO FERREIRA FREIRE,

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA,

SIRLEI APARECIDA LIMA

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5FB8A99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 27/2019.** Objeto: Aquisição de aparelhos de pressão arterial para uso nos PSFs e Pronto Atendimento**.** Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 3.435,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C39CD2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/19 do PL Nº. 05/19 - PP Nº. 05/19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo e limpeza, visando a manutenção das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: 3 PODERES COMERCIO LTDA; BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA; COMERCIAL VENER LTDA; DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA; EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI; EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA; MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP; WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME. VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2B3ED485

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2019 do PL Nº. 43/19 - PP Nº. 23/19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais básicos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: AREIÃO SÃO LUIZ LTDA; DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA, ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA e MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI. VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AEFC1E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 61/19 - PP Nº. 30/19 - SRP Nº 08/19. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de cimento CP II e cal hidratado para manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 09/04/19 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BC2853F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO PREÇOS Nº **11/2019.** Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem

tornar público a abertura do certame para o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de coleta de lixo, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSSS, dos Grupos A, B e E, definidos na Resolução Conama nº 358/2005 e Resolução Anvisa nº 306/2004, produzidos pelas unidades de saúde e consultórios odontológicos do Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I do Edital. Credenciamento: 08/04/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/04/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 26/03/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4F18E5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 622/2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 224/2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Catas Altas/MG), no que diz respeito à extinção do cargo de Chefe de Setor de Contabilidade e a criação do cargo de Assessor Contábil e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Catas Altas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei 244/2007, sendo extinto o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Contabilidade.
Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil, grupo de assessoramento de nível superior de escolaridade e graduação, código de cargo AS-9, estabelecidas ao mesmo as seguintes atribuições, conforme regulamentação federal:
I - O Assessor Contábil será o profissional responsável por controlar e executar trabalhos relacionados à atividade contábil do Poder Legislativo Municipal.
II - Auxiliar na elaboração de balanços, balancetes e demonstrativos contábeis; Auxiliar na execução dos relatórios de contabilidade, fazer classificação de despesas;
III - Classificar atividades relacionadas à contabilidade;
IV - Analisar contas patrimoniais, revisar as movimentações bancárias;
V - Orientar na organização das documentações referentes à contabilidade;
VI - Auxiliar na elaboração do plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento;
VII - Auxiliar na classificação de despesas;
VIII - Analisar as contas patrimoniais;
IX - Auxiliar na solução de pendências na área contábil;
X - Auxiliar no planejamento, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira;
XI - Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária;
XII - Orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
XIII - Orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil – financeira; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária;
XIV - Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; Assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária;
XV - Auxiliar no controle das dotações orçamentárias;
XVI - Auxiliar no acompanhamento quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita;
XVII - Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo;
XVIII - Executar outras tarefas correlatas, junto à prestação de contas ao TCE, e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados.
Art. 2º - Fica atribuído ao cargo de Assessor Contábil o símbolo de vencimento 01 CPC -1.
Art. 3º - Será exigida para a ocupação do cargo recém-criado, a formação de nível superior, sendo graduação em Ciências Contábeis e o devido registro no CRC.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 21 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Autor do Projeto:
RONALDO BENTO MARTINS

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:A6867BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS - CEREA.

CNPJ: 20.734.679/0001-50.

Endereço: Rua Olinto Alves Leite, nº 115, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: custeio de despesas para pagamento de serviços de pessoal, gastos com água, esgoto e energia, pagamento de café e lanches, serviços de telefonia, gastos com materiais de limpeza e outras despesas com manutenção.

Valor total do repasse: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais.

Período: *Janeiro de 2019 à Dezembro de 2019.*

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande

relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 06 de janeiro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:82B1C2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 10/2.019 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E GANDULA**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 11/04/2018 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:20D575CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO

O Município de Claraval/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que está realizando **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE TAIS COMO CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA** resultante do procedimento administrativo 118/2.019. Os interessados deverão solicitar o credenciamento juntamente com os documentos constantes no instrumento convocatório. O EDITAL/CREDENCIAMENTO poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio www.claraval.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:E5E2304D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 09/2.019 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUMÁTICOS**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 09/04/2019 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:6A0BC4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 073/2019-REDE DE PROTEÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 073/2019, autuado em 21/03/2019, Dispensa-043/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de rede de proteção para impedir a saída de bola de campo de futebol de Monsenhor João Alexandre, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através da empresa: **PEDRO BARBOSA,** CNPJ nº 24.613.661/0001-50, no valor global R$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 26 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:549FE0AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 018/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A MERENDA ESCOLAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 018/2019, autuado em 29/02/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para a merenda escolar para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital**,** as empresas: **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**, CNPJ nº 25.836.495/0001-14, no valor global de R$ 199.723,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais); **LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO ME**, CNPJ nº 41.952.771/0001-66, no valor global de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 68.513.084/0001-09, no valor global de R$ 164.270,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta reais) e **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA-EPP;** CNPJ nº 66.306.48180001-76, no valor global de R$ 900,50 (novecentos reais e cinquenta centavos);perfazendo um valor global de até R$ 429.293,50 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos; nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 26 de Março de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 26 de Março de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8F7AF4A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 018/2019- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015- MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2019,** referente ao **PRC: 018/2019**, Objeto: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para a merenda escolar para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**, CNPJ nº 25.836.495/0001-14, no valor global de R$ 199.723,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais); **LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO ME**, CNPJ nº 41.952.771/0001-66, no valor global de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 68.513.084/0001-09, no valor global de R$ 164.270,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta reais) e **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA-EPP;** CNPJ nº 66.306.48180001-76, no valor global de R$ 900,50 (novecentos reais e cinquenta centavos);perfazendo um valor global de até R$ 429.293,50 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), Vigência: 21/03/2019 a 21/03/2020, Dotação Orçamentária: 12.306.0013.4.074/3390.39-Material de consumo.

Cláudio 21 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:39A973C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 062/2019-SHOW MUSICAL "ONG MINEIRA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo nº 062/2019, autuado em de 01/03/2019, Inexigibilidade-006/2019; na contratação de Show Artístico Musical "Ong Mineira", para se apresentar no desfile Top's Maturidade, que acontecerá no dia 16 de Março de 2019, conforme solicitação da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, através do senhor: GILBERTO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 079.348.596-78; sendo o valor global de R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 07 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4CB506B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017-TNS-APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA-EPP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017 – PRC 183/2017

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.495/0001-55, com sede a Rua Homero, nº. 110 – Bairro Jardim Industrial, nº 110, CEP 32.215-381, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Nísio Caetano de Araújo, portador da carteira de identidade nº MG 1.056.625 e do CPF nº. 296.779.476-72.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo referente à Prestação de serviços de obras e engenharia em regime de empreitada global no recapeamento asfáltico e qualificação de vias nos Bairros São Bento (Rua dos Pinheiros, Rua das Acácias, Rua das Araucárias, Rua das Palmeiras) e Valongo (Rua Itu), Operação 1.029.637-05/2016, em atendimento ao Contrato de Repasse 829.441/2016 e de acordo com especificações contidas no edital e planilhas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 052/2017, celebrado em 25/09/2017, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência,
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 052/2017, assinado em 25/09/2017, com vigência inicial até 05 de Agosto de 2018, prorrogado até 05 de Outubro de 2018, prorrogado até 05 de Dezembro de 2018, prorrogado até 05 de Fevereiro de 2019, prorrogado até 05 de Abril de 2019, **fica prorrogado até 05 de Junho de 2019,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 26 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO TNS
Prefeito do Município

APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F0E91B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2017-EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2017 CELEBRADO EM 11/09/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO**

BRASILEIRA EIRELI, com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 11/09/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA
O prazo de vigência do Contrato Nº 048/2017, assinado em 11/09/2017, com vigência inicial até 11 de Junho de 2018, prorrogado até 11 de Abril de 2019, **fica prorrogado até 11 de Junho de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 26 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:30557962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017- EMCONBRÁS- EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2017 CELEBRADO EM 11/10/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 11/10/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato Nº 054/2017, assinado em 11/10/2017, fica prorrogado até 11 de Abril de 2019, **fica prorrogado até 11 de Julho de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 26 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:997824D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018 – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2018 – SRP
PRC 197/2017 PREGÃO 087/2017

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados e que os valores ainda continuam vantajosos para administração.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede a Avenida Rio Branco, nº. 1.489 – Campos Elíseos – São Paulo (SP), CEP: 01.205-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.194/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 032/2018, assinado em 13/03/2018, que tem como objeto contratação de serviços de seguro contra terceiros para veículos deste município, conforme acha-se discriminado no Anexo II do EDITAL, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. O prazo de vigência contratual que era até 13 (treze) de Março de 2019, fica prorrogado até 13 de Março de 2.020.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 13 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6055DA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018-GENTE SEGURADORA S.A

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018 – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2018 – SRP
PRC 197/2017 PREGÃO 087/2017

Considerando a necessidade do Setor de Transporte em contratar seguro total para os veículos placas PWR-5027, OMG-9811, QNC-4665 e QNC-4695;

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA SA**, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450 - Centro, na cidade de PORTO ALEGRE (RS), CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 031/2018, assinado em 13/03/2018, que tem como objeto contratação de serviços de seguro total para veículos deste município, conforme acha-se discriminado no Anexo II do EDITAL, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. O prazo de vigência contratual que era até 13 (treze) de Março de 2019, fica prorrogado até 13 de Março de 2.020.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 13 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

GENTE SEGURADORA SA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0CE0C18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo nº 047/2018 – Concorrência Nº 004/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação da Rua Levi Milô e adjacentes do bairro Vila Caetano, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:6606AC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0003/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0002/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA, CONSTANTE NA LISTA DO ANEXO I DESTE EDITAL, EM CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA CMED/ANVISA COM APLICAÇÃO DO CAP - COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS E DESONERAÇÃO DE IMPOSTOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: ELIVELTO CARVALHO - ME, CNPJ/CPF 07.156.412/0001-64, situada na DOM OTAVIO, 85 - CENTRO - MG com o valor total estimado de R$ 70.487,25 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 20/03/2019 a 19/03/2020.

Congonhal, 26 de março de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:059112DF

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1896 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Exonera funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar ***JOSÉ CÁSSIO LOPES CARVALHO,*** inscrito no CPF nº: 236.978.146-72, do cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 26 de março de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:924EE4DB

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1897 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Nomeia ***POLYANE CRISTINA ALMEIDA,*** inscrito no CPF 111.538.806-10, no cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal.
Art. 2º - A servidora deverá organizar, coordenar e traçar as diretrizes necessárias para o bom funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal, devendo, para tanto, realizar todos os atos necessários em conjunto com as equipes de Vigilância.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 26 de março de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:C37D285A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OXIGÊNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 018/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 007/2019*, *REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019,*** *para* ***futura e eventual contratação de empresa ara fornecimento de carga de oxigênio medicinal em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

·**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

TOTAL GERAL:R$238.080,00(duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A1695E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APAE

Processo Licitatório nº025/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, com base no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a celebração de fomento entre a Prefeitura Municipal de Conquista e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conquista –APAE, até 31 de dezembro de 2019, com valor de R$150.000,00(cento e cinqüenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 26 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GOMES FEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social.
.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C0BAAE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LAR IDOSO

Processo Licitatório nº026/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, com base no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a celebração de fomento entre a Prefeitura Municipal de Conquista e o LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES, até 31 de dezembro de 2019, com valor de R$60.000,00(sessenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 26 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D97252F6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4141/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que " Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de conquista/MG",

Considerando, as informações do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, sobre o eventual responsabilidade do prestador de serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
-PAULO CÉSAR BIZINOTO – Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0C9A871A

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
25/03/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 661,11
25/03/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 691,87
25/03/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.307,62

Conquista, 25 de março de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9B61AF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG torna público que fica cancelado o pregão 12/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RL 1C) E CM-30 DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO. Objeto não compatível com objeto que a administração pretende contratar. **CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO.**

Coração de Jesus/MG, 25 de Março de 2019

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:23D45638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 865, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, a partir do mês de março aos servidores:
- Enil Alves Campos– 5º (quinto) quinquênio

- Maria Marli da Costa – 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de março de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8E64700C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 014/2019, Pregão Presencial nº 007/2019 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para a manutenção da prefeitura municipal e demais setores**. Abertura e Julgamento: 08/04/2019 às 08:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.**

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:FFD324F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 26/03/2019, com código Identificador: 1F325161, da edição 2468 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**.**

Onde se lê:

AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	VALOR DO CONTRATO
Genis Lourenço Soares	073.992.956-97	R$ 19.907,50
Joelita Mendes Ferreira	000.943.176-40	R$ 2.388,70

Celsino Ferreira dos Santos	020.146.558-20	R$ 16.261,00
Noêmia Borges Pereira	000.939.766-31	R$ 19.909,50

Para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) e assistência social (SCFV e CRAS) de Cristália/MG no valor total de R$ 58.466,70 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Leia-se:

AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	VALOR DO CONTRATO
Genis Lourenço Soares	073.992.956-97	R$ 19.115,00
Joelita Mendes Ferreira	000.943.176-40	R$ 2.388,70
Celsino Ferreira dos Santos	020.146.558-20	R$ 16.261,00
Noêmia Borges Pereira	000.939.766-31	R$ 19.909,50

Para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) e assistência social (SCFV e CRAS) de Cristália/MG no valor total de R$ 57.674,20 (Cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:370E20CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº016/2019

PORTARIA Nº016, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ocupante dos cargos comissionados abaixo.

CARGO	NOME	CPF
VICE-DIRETOR ESCOLAR	PATRÍCIA BORGES DE OLIVEIRA	836.192.321-72
VICE-DIRETOR ESCOLAR	IRLANE SOARES DE SOUSA BRITTO	595.976.401-63

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 01 de Março de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:361F1E24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº017/2019

PORTARIA Nº017, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ocupante dos cargos comissionados abaixo.

CARGO	NOME	CPF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CLAUDIO PEREIRA DA COSTA	845.181.206-63

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 25 de Março de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:FB4027C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2019.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 007/2019, Processo Administrativo N° 009/2019, de Aquisição de óleos e Aditivo para Radiador, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Top Lub Eireli – Epp, no valor total estimado de R$ 7.348,50 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 26/03/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:AC0BAF88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa. - Objeto: O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso permitida pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, das salas nºs 01, 05 e 06 do Terminal Rodoviário, situado à Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 1, Bairro Tibira, Curvelo/MG. - - Prazo: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. - Data: 28/02/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C07789A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de pavimentação asfáltica/construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 138.147,90 – Data: 20/3/2019 - **Parte: REI DO CIMENTO LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 20.906.526/0001-42.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AD9D0443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.677, DE 26 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.09 Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
4.4.90.52.00 434 Equipamento e Material Permanente 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.1019 Construção de abrigo de passageiros
4.4.90.51.00 177 Obras e Instalações 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
TOTAL: R$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:10E9A231

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Objeto: Fica incluído no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, neste ato representado pelo senhor Gilberto Pinto da Silva, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 470.463.416-72 e Cédula de Identidade nº M-2.538.279, residente e domiciliado na Rua Joinville, nº 93, Jardim Paraíso, Curvelo/MG, CEP. 35.790-000 – Telefone: (38) 3722-3269, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br, como ÓRGÃO GERENCIADOR. Remanejamento de itens da Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, corresponde ao valor total de R$14.147,85. Inclusão da Dotação Orçamentária nº 02.05.02.04.452.1502.1099.4.4.90.51.00.1.00.00-219, onde correrão as despesas no presente exercício para a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Inclusão na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, no subitem 5.2. Inclusão na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, no subitem 10.6. Data: 18/03/2019 – **Parte: MJ VIDROS LTDA - EPP – CNPJ: 24.104.456/0001-60.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3846FE4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/201

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 – ASFALTO DILIÚDO, COM A IDENTIFICAÇÃO CM-30 – NORMA DNER – EM 363/97, MARCA: PETROBRÁS, do valor de R$ 5.898,85 para o valor de R$ 6.341,58; a partir de 21/02/2019. Impacto Financeiro: R$44.273,00. Data: 01/03/2019 – **Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.– CNPJ: 04.420.916/0006-66.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:BAC5DC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (pães de sal e doce de 50g) – com itens com reserva de cotas para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 9/4/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/3/19.

ANA B. L. PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:231B1C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual. Abertura da sessão dia 9/4/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 26/3/19

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FB5A60D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes automotivos. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA, item 10, no valor total de R$ 14.174,55; LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, no valor total de R$ 158.510,54; e WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, itens 11, 12, 13, 14, 17, 20, 22 e 27, no valor total de R$ 42.445,33. Em 26/3/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A9DEEF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 023/2019, PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS 009/2019 – AQUISIÇÃO REFEIÇÕES SELF-SERVICE

RESUMO DE PUBLICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 023/2019, Pregão Presencial 011/2019 Registro de Preços 009/2019 – *AQUISIÇÃO REFEIÇÕES SELF-SERVICE*,** com data de abertura marcada para o dia 08 de ABRIL de 2.019 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 26 de MARÇO de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:26FD1B7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICO E RECONHEÇO LEILÃO, PROCESSO N.º 017/2019 – LEILÃO 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LEILÃO

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão Especial de Leilões, RATIFICA o Processo Licitatório nº 017/2019, Modalidade Leilão 01/2019, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO LEILÃO, Processo n.º 017/2019 – Leilão 001/2019, de acordo com as determinações da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico e da Comissão Especial de Leilão. Leilão da praça de alimentação para o 56º Aniversário de Emancipação Política do Município, valor total da arrematação R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Desterro do Melo, 20 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:3AFB50C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS

CONTRATONº:42/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: ANÍZIO SILVA FILHO, portador do RG nº 5342639, e inscrito no CPF nº 783.021.616-91, residente e domiciliado em Rua José Luiz de Medeiros, nº 155, Bairro João Paulo Segundo, Barbacena, Minas Gerais.
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$1.050,00(UMMILECINQUENTAREAIS)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:43/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: RHOFFMAN DE SOUZA, portador do RG nº 13131469 SSP/MG, e inscrito no CPF nº 060.304.666-58, residente e domiciliado em Rua Belém, nº 698, Bairro Jacaraípe, Serra, Espírito Santo.
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$11.600,00(onzemileseiscentosreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:44/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: RENATO CANDIDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3277780 SSP/MG, e inscrito no CPF nº 43764290668, residente e domiciliado em Alameda George Bernanos, nº 528/A, Bairro Boa Vista, Barbacena, Minas Gerais
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$1.450,00(ummilequatrocentosreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:45/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: ANDRÉ MANOEL DA SILVA, portador do RG nº 16083685 SSP/MG, e inscrito no CPF nº 089.179.476-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Gonzaga de Araújo, nº 13A, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$1.100,00(ummilecemreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:46/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: GILBERTO CARLOS FERREIRA MARTINS, portador do RG nº 360318708 SSP/MG, e inscrito no CPF nº 031.179.676-13, residente e domiciliado na Rua Padre Ernesto, nº 62, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$3.000,00(trêsmilreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:47/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: JOÃO CLÁUDIO PEREIRA, portador do RG nº 10333250 SSP/MG, e inscrito no CPF nº 032.367.486-05, residente e domiciliado na Rua João Alexandre, nº 176, Bairro Caminho Novo, Barbacena, Minas Gerais
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$2.200,00(doismileduzentosreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:48/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: ROBERTO CARLOS OZÓRIO BUITRON, portador do RG nº V333484KDIREXEX, e inscrito no CPF nº 818.702.050-49, residente e domiciliado no Morro do Torno, nº área rural, Alto Rio Doce, Minas Gerais
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$250,00(duzentosecinquentareais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:49/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: ERNANE ORLANDO FERNANDES, portador do RG nº 402885910, e inscrito no CPF nº 307.520.398-06, residente e domiciliado na Av. Dr. José Edvardes Ribeiro, nº527, Bairro Boa Vista, Barbacena, Minas Gerais
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$2.400,00(doismilequatrocentosreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:50/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO ADÃO ALBERTINO DE SOUZA, portador do RG nº 7186927, e inscrito no CPF nº 900.245.836-34, residente e domiciliado na Santa Joana Francisca, nº48A, Bairro Caminho Novo, Barbacena, Minas Gerais
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$250,00(duzentosecinquentareais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:51/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: CEZAR CAMPOS COUTO, portador do RG nº 18311195, e inscrito no CPF nº 063.073.406-22, residente e domiciliado na Rua Padre Eudes, nº 08, Senhora das Dores, Barbacena, Minas Gerais
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$1.500,00(ummilequinhentosreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:52/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: MARCOS DA SILVA GUILHERME, portador do RG nº 5815774, e inscrito no CPF nº 787.016.946-34, residente e domiciliado na Rua José Davi Sandi, nº 150A, Vista Alegra, Barbacena, Minas Gerais
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$2.000,00(doismilreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:53/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS, portador do RG nº 10801132, e inscrito no CPF nº 862.496.906-97, residente e domiciliado na Praça dos Pioneiros, nº 1A, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$2.000,00(doismilreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:54/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: ALESSANDRO DIAS MARTINS, portador do RG nº 118970458, e inscrito no CPF nº 082.118.607-83, residente e domiciliado na João Menino, nº 68, Serrado Itacuruca, Mangaratiba, Rio de Janeiro
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO

POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$1.000,00(milreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:55/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: CLÁUDIO DUARTE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3728485, e inscrito no CPF nº 530.212.666-49, residente e domiciliado na Rua Angelin Dani, nº 135, Diniz II, Barbacena, Minas Gerais.
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$2.000,00(doismilreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:56/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: MATEUS ANTÔNIO ALVES, portador do RG nº 48700089, e inscrito no CPF nº 571.208.546-15, residente e domiciliado na Rua dos Astros, nº 255, Morada do Sol, Barbacena, Minas Gerais.
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$1.000,00(milreais)
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

CONTRATONº:57/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO MOTA ARAÚJO, portador do RG nº 4732623, e inscrito no CPF nº 722.857.458-72, residente e domiciliado na Rua dos Astros, nº 255, Morada do Sol, Barbacena, Minas Gerais.
PROCESSODELICITAÇÃONº:017/2019
LEILÃONº01/2019
OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA E CONDICIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO 56º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTERRO DO MELO A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:R$2.600,00(DOISMILESEISCENTOSREAIS).
TERMOINICIAL:20/03/2019
TERMOFINAL:25/03/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:D4C0FB62

COMPRAS E LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇOS

DESPACHODEREQUERIMENTODEREALINHAMENTODEPREÇOS.
Considerando a solicitação da Licitante AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.790.773/0001-70, com sede à Av Silvério Augusto de Melo, nº 09, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000 para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando que o pedido foi instruído com notas fiscais que comprovam o aumento;
ConsiderandoparecerdaAssessoriaJurídicadoMunicípio;
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Edital com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:

DIESEL-VALORDALICITAÇÃO:R$3,63
DIESEL-VALORDALICITAÇÃOREEQUILIBRADO:R$3,71
GASOLINA-VALORDALICITAÇÃO:R$4,65
GASOLINA-VALORDALICITAÇÃOREEQUILIBRADO:R$4,78

DesterrodoMelo,15demarçode2019.

FLAVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro Oficial doMunicípio

DESPACHODERATIFICAÇÃODEREALINHAMENTODEPREÇOS.

Considerando a solicitação do Licitante AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.790.773/0001-70, para realinhamento nos preços devido a aumentos de combustíveis determinados pelo Governo Federal;

Defiro os pedidos de realinhamento nos termos do despacho do Pregoeiro constante do processo.

DesterrodoMelo,15demarçode2019.

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:BE600464

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 812/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AO REMANEJAMENTO, À TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento, à transposição e a transferência de recursos emdotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra,da dotação da unidade orçamentária, no orçamento do exercício financeiro de 2019.

Art.2º .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Desterro do Melo, 22 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:66FB98DC

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº 813/2019 "AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VALORES DENTRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 807/2018 NA FORMA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), da dotação 01.031.0103.1002 Construção Prédio Poder Legislativo, código 4.4.90.51.00 da ficha 16 Obras e Instalações para a dotação 01.031.0101-1001 Aquisição Equipamento para o Legislativo código 4.4.90.52.00 Ficha 4 Equipamento e Material Permanente criados através a Lei Nº 807/2018.

Art. 2º Para atender ao art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação na dotação orçamentária 01.031.0103.1002 Construção Prédio Poder Legislativo, código 4.4.90.51.00 da ficha 16 Obras e Instalações o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Art.3º Fica autorizada a inclusão na dotação 01.031.0101-1001 Aquisição Equipamento para o Legislativo código 4.4.90.52.00 Ficha 4 Equipamento e Material Permanente, constante na Lei nº807/2018 o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atendimento do art.1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 22 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:D95AF08C

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 811/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR FONTES DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto, a proceder à alteração de fontes de recursos nas dotações orçamentárias que se fizerem necessárias no orçamento do exercício de 2019.

Art.2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 22 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:CE3238FA

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº 007/2019 A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO – MG, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA,

Artigo 1º - A realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde de Desterro do Melo de acordo com Decreto Presidencial nº 9463, de 08 de gosto de 2018 e conforme a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 001, de 05 de fevereiro de 2019, fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde de Desterro do Melo para o dia 02 de abril de 2019 a partir das 08:00 horas.

Artigo 3º - O tema Central da Plenária será embasado no Eixo Temático – Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS e terá como tema: "Subfinanciamento do SUS como reflexo no atendimento à população melense*"*.

Artigo 4º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde será realizada no Salão de Eventos do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Fábrica, Municipal em Desterro do Melo - MG.

Artigo 5º - A Plenária será presidida pelo Prefeita Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas através do Regimento Interno da 1 Plenária Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º-Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Desterro do Melo, 07 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:4A623039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2019. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e material elétrico para atender as demandas do almoxarifado central no ano de 2019. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão fundamentada exarada em 26/03/2019, o Pregoeiro decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda – ME, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter inalterada a exigência atacada, constante do item 7.4.2 do instrumento convocatório, assim como a data de realização do certame, às 09:00 horas do próximo dia 03/04/2019;
3. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação no jornal Estado de Minas e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para seu conhecimento e dos demais interessados.

Diamantina, 26 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6DD55984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.570/2019

Denomina "Augusto Rodrigues de Souza" a Rua "Dois", no Bairro Solares, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Augusto Rodrigues de Souza" a Rua "Dois", no Bairro Solares, neste Município de Divinópolis.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.
Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Esta é uma simples homenagem ao saudoso jovem "Augusto Rodrigues de Souza", morador do Bairro São Roque, que desde do seu nascimento enfrentou sérios problemas de saúde.
Mesmo diante destas dificuldades que a vida lhe empunha, Augusto Rodrigues de Souza, mantinha um amor pela vida fora do comum, nunca o presenciávamos com o rosto triste, era sempre alegre, irradiante. Gostava muito de estudar e frequentava a Escola Padre Guaritá, onde era muito querido pelos professores e amigos. Sempre esteve envolvido nas atividades escolares e na vida pastoral da Igreja de São Mateus.
Vivia em um ambiente de muito amor, onde destacamos a disposição e cuidado de seus pais Edbras e Cleice, e de todos os seus familiares. Augusto foi um exemplo de superação e luta para todos nós que o conhecíamos.
Como dizia o poeta Renato Russo "É tão estranho, os bons morrem jovens...", no dia 15 de março de 2017, infelizmente faleceu no Hospital Santa Lúcia, deixando uma lacuna em nossos corações, na comunidade e em sua família.
Impossível não lembrarmos do Augusto e sentirmos saudade, a Comunidade do Bairro São Roque sentiu muito a sua partida.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A8AF3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.567/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R$4.000,00 (quatro mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R$4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0017 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 - Fonte 129 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$2.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 -Fonte 129 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$1.000,00

14 - Direitos da Cidadania
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0021 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
02.05.02.14.422.0021.2211 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS
3.3.90.39.00 -Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

Total..... R$4.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0440 -Fonte 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0447 -Fonte 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.000,00

02.09.01.08.244.0021.2321 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 - F. 0709 -Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.000,00

Total..... R$4.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9397521E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.569/2019

Dispõe sobre a inclusão da "Caminhada pela Vida", realizada anualmente pela ACCCOM, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis, a "Caminhada pela Vida", realizada anualmente, no mês de outubro, pela Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas - ACCCOM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90B56A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.568/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

09 - Previdência Social
122 - Administração Geral
0023 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$150.000,00

Total..... ....R$150.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.39.00 - F. 1267 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$150.000,00

Total..... R$150.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F965106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **025/2019**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃ**
Número da Licitação: **013/2019**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 025/2019 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, objeto:Contratação de empresas para realização de exames, cirurgias e fornecimento de insumos diversos para atendimento a Mandados Judiciais., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	1,00000		0,00	CIRURGIAS PARA ATENDIMENTO À MANDADOS JUDICIAIS
					Fornecer procedimento de ortognátea combinada de maxila e mandíbula e osteoplastia para prognatismo ou micrognatismo.
3	UN	1,00000		0,00	EXAMES PARA ATENDIMENTO À MANDADOS JUDICIAIS
					Fornecer implante de bomba intratecal para infuusão de farmaco com metodo atenuante da sintomatologia
4	UN	1,00000		0,00	EXAMES PARA ATENDIMENTO À MANDADOS JUDICIAIS
					Fornecer exame de ecocardiograma sob estresse farmacológico com dobutomina.
5	UN	1,00000		0,00	INSUMOS PARA ATENDIMENTOS À MANDADOS JUDICIAIS
					Fornecer vacina imunoterapia alegneno (vacinas inalantes-composição DPT-DFA-BLOMIA TROPICALUS, na quantidade de 06 vidros, indicada pelo profissional de saúde
6	UN	1,00000		0,00	CIRURGIAS PARA ATENDIMENTO À MANDADOS JUDICIAIS
					Fornecer cirurgia de mastoidectomia radical a esquerda.
7	UN	1,00000		0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
					Fornecer cirurgia de mastoidectomia a esquerda
8	UN	1,00000		0,00	EXAMES PARA ATENDIMENTO À MANDADOS JUDICIAIS
					Fornecer exame de dilatação pneumatica da cárdio.
Total para Este Fornecedor:					0,00
ETP EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1,00000	7.100,00000	7.100,00	INSUMOS PARA ATENDIMENTOS À MANDADOS JUDICIAIS
					Fornecer 01 (uma) cadeira de rodas motorizada associada à almofada.
Total para Este Fornecedor:					7.100,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	1,00000	1.590,00000	1.590,00	INSUMOS PARA ATENDIMENTOS À MANDADOS JUDICIAIS
					Fornecer para autora, 01 cilindro portátil de oxigênio, para uso de locomoção por cateter nasal conforme prescrição médica, bem como os acessórios e recargas pertinentes ao seu uso.
Total para Este Fornecedor:					1.590,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 26 de fevereiro de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43F566A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 122/2019- CONTRATADO (A) NATHÁLIA GODOI GONTIJO

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC794D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 123/2019- CONTRATADO (A) MERILYN DE FREITAS VALADARES

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47C79952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 124/2019- CONTRATADO (A) VANESSA SENA DE PAULA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:289AF94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 125/2019- CONTRATADO (A) PERPÉTUA BARBOSA FERREIRA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa Substituição da professora Dirce Maria Ribeiro Eugenio, Matricula 2025330, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:177BA924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 126/2019- CONTRATADO (A) CENIRA APARECIDA NUNES DE ABREU

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS- CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6521F547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 127/2019- CONTRATADO (A) MARIA MADALENA PEIXOTO RODRIGUES

LOTAÇÂO**: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Luciana Grego Cruz, Matricula 2017140, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019,- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DE4748C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 128/2019- CONTRATADO (A) ANGELITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA AGUIAR

LOTAÇÂO**: E.M. ADOLFO MACHADO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 –
TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99B167E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 129/2019- CONTRATADO (A) VANUSA APARECIDA FERREIRA

LOTAÇÂO**: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02BEE820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 130/2019- CONTRATADO (A) TAMIRYS DANYELE DE OLIVEIRA FERNANDES

LOTAÇÂO**: CMEI RAFAEL NUNES**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EE2D829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 131/2019- CONTRATADO (A) FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS

LOTAÇÂO**: E.M. SÃO GERALDO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75E84C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 132/2019- CONTRATADO (A) KÁSSIA CAROLINA CAMARGOS RAMOS

LOTAÇÂO**: CMEI RAFAEL NUNES**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DD9A822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 133/2019- CONTRATADO (A) AREXSANDRA APARECIDA TEIXEIRA

LOTAÇÂO**: E.M. EMILIO RIBAS**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa Substituição da professora Silvania Maria da Silva Costa, Matricula 99017211, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:104A4F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 134/2019- CONTRATADO (A) ANDRESSA CARVALHO DA SILVA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:443EE173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 135/2019- CONTRATADO (A) AMANDA DA SILVA SANTOS

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69585109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 136/2019- CONTRATADO (A) NÁDIA DE CASTRO CARDOSO SANTOS

LOTAÇÂO**: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa Substituição da professora Nivia Paula Azevedo Gonçalves Carregal, Matricula 2017914, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32BAF814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 137/2019- CONTRATADO (A) GABRIELA DA SILVA PINTO

LOTAÇÂO**: E.M. PADRE GUARITÁ**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Dalila Ferreira Terra, Matricula 2020885, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57DBC9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 138/2019- CONTRATADO (A) SIMONE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação- Período: 13/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.845,75

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66603B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 139/2019- CONTRATADO (A) CLÁUDIA CARDOSO DE MOURA

LOTAÇÂO**: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação- Período: 13/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.845,75

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44FC368C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 140/2019- CONTRATADO (A) NAYARA CAMILA AMARAL DE MEDEIROS

LOTAÇÂO**: E.M. SÃO GERALDO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação- Período: 12/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.917,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B91C7ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 141/2019- CONTRATADO (A) LUANA ALVES DE SOUZA

LOTAÇÂO**: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Karla Aparecida Mendonça, Matricula 99014679, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019 – Período: 13/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.845,75

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5903A292

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 142/2019- CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA DIAS

LOTAÇÂO**: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa Substituição da Licença Prêmio da professora Geisa Silva Machado, Matricula 2011525 – Período: 13/02/2019 a 12/03/2019 – TOTAL: R$ 2.141,74

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16FDF2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 010/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.096(Republicado por incorreção) datado de 27/12/2018, publicado em 15/01/2019;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99026307	Mariana Leal Lima	Enfermeira	Período de 180 dias, a partir de 25/03/2019.

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrito acima, no período de 25/03/2019 a 25/09/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DE80B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 04/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **ABRIL** de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
09/04/19	08:00
16/04/19	08:00
23/04/19	08:00
30/04/19	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de março de 2019

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:708BCCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE ATO

A Mesa Diretora do Conselho Municipal Sobre Drogas do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de sua competência, juntamente com a Diretoria Sobre Drogas e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Governo, tendo como base a **RESOLUÇÃO 01/2019 – CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS-COMAD** vem a público divulgar as entidades consideradas parte da Rede Complementar do SUS que acolhem em Regime Residencial Transitório e que estão inclusas no Fluxograma Municipal de Atendimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.

COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO JOÃO PAULO II - MISSÃO MARIA DE NAZARÉ
CNPJ: 09.510.849/0001-80

ASSOCIAÇÃO IMACULADA DA CONCEIÇÃO – SACRAMENTO DE AMOR
CNPJ: 04.195.503/0001-10

CADA - CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOOLATRA – CASA DIA
CNPJ: 04.970.973/0001-04

Divinópolis, 22 de Março de 2019.

LUCIANA CAPANEMA DE SOUSA LARA
Presidente Conselho Municipal sobre Drogas

ISRAEL MENDONÇA
Diretor sobre Drogas e Direitos Humanos

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABF33FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CT DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, II DA LEI N° 8.666/1993. CONTRATADA: VILSON COREIRO MARRA – ME, CNPJ: 07.735.496/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de locação de veículo para transporte de escolares residentes na região de E.M João Severino de Azevedo – Cmei Rafael Nunes – Manhã e Tarde; ROTA 35 – Lixão/Davanuze, média de 54 km/dia. **VALOR:** R$ 7.938,00. **PRAZO:** 12/02/2019 A 15/03/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 – Ficha 532 – Fonte 101. **ASS: 08/02/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10581342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CV 055/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 21.154.554/0001-13 E O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS. GABINETE – EXTRATO DO CV 055/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MI

OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Divinópolis/MG, mediante cessão de estagiários do MUNICÍPIO, proporcionado aos estudantes da BRASIL EDUCAÇÃO S/A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UMA, EDITORA E DISTRIBUIÇÃO EDUCACIONAL S/A, mantenedora da FACULDADE PITÁGORAS DIVINÓPOLIS e UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG, a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na Universidade, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas

que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas. **PRAZO:** 06/03/2021. **ASS: 19/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:189A9928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades Escolares da rede de ensino de Divinópolis – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 do dia 10/042019. Data e horário do início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 10/04/2019. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 26 de Março de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C09DC041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 001/2014 – PL 033/2014. CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, em caráter excepcional, até 06/07/2019, com base o artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6341FF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.189/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI E VII DO ART. 1°, DO DECRETO N° 12.827, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os incisos VI e VII do art. 1° do Decreto 12.827/2018 de 19/02/2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

VI – CDL- Câmara dos Dirigentes Lojistas

Titular: Alexandra Elisa Galvão Barros (NR)
Suplente: Evando Faria Pugas

VII – 48° subseção da OAB/MG

Titular: Eduardo Ramos de Assis Pereira(NR)
Suplente: Rinaldo Bernardo Pereira(NR)

(...)

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12C0E965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.197/2019

Abre *no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.568 de 25 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.568 de 25 de março de 2019, fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

09 - Previdência Social
122 - Administração Geral
0023 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$150.000,00

Total.....R$150.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.39.00 - F. 1267 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$150.000,00

Total.....R$150.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25AB55CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.196/2019

Abre na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R$4.000,00 (quatro mil reais).*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.567 de 25 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.567 de 25 de março de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R$4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0017 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 - Fonte 129 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$2.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 -Fonte 129 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$1.000,00

14 - Direitos da Cidadania
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0021 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

02.05.02.14.422.0021.2211 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS
3.3.90.39.00 -Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

Total..... R$4.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0440 -Fonte 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0447 -Fonte 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.09.01.08.244.0021.2321 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 - F. 0709 -Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

Total..... R$4.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1A1B25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

REATIVAÇÃO DE CARGO PARALISADO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 187/2019/COORDENADORIA DE RH/SEMED datado em 11/03/2019 e considerando que a servidora aposentou-se do cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 0201692-6, no qual estava na função em comissão de Diretor de Escola I e estando afastada do segundo cargo, conforme parágrafo único do Art. 30 da Lei em epígrafe, resolve:
REATIVAR, o cargo paralisado da servidora IZAURA CRISTINA DA SILVA RIOS, matriculada sob o nº. 0202688-3 *(NR)*, detentora do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Matemática, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Março de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C88D848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: MARIA ELISA DA SILVA, CPF 575.465.416-20 - COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Jarbas Álvares do Amaral, Campina Verde em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 04/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCF96A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: R.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 13.381.994/0001-85 - COMPROMITENTE DONATÁRIO:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Avenida Sinhá Martins S/N, Campina Verde em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 09/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41D93BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: CONSTRUTORA D' ÁVILA REIS LTDA, CNPJ 22.610.612/0001-39 - COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Frei Rafael (07 luminárias), Rua 14 (04 luminárias), Rua Amélia Fabrini (04 luminárias), Rua Alfredo Caporalli (04 luminárias), Rua João Epifânio Pereira (01 luminária), Rua Geraldo T. Oliveira (03 luminárias) – Bairro Residencial São Frei Galvão em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 13/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5519FF03

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO CONTRATO 01/2019 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA WHITNEY COMERCIAL LTDA -EPP

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, e a Empresa Whitney Comercial Ltda –EPP, resolvem celebrar o contrato para registro de preço para aquisição de materiais de consumo, para atender a diversas demandas do instituto de Previdência, limite do valor em R$ 19.076,78 (dezenove mil e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Divinópolis, 26 de março de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:425627AE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2.018 (dois mil e dezenove), às 09:00 hs, em primeira convocação, reuniram-se na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 14º andar, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, a seguir: Flávia Mateus Gontijo, D´Alessandro, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Márcio Dinis Mourão, ACID; Rafael de Lima, Corpo de Bombeiros; Cléo Dnar Mesquita Júnior, Secretaria de Governo; Lorena Machado Mourão, SETTRANS; Verginia Margaret Martins, CODEMA, Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana; Rubens Campos Tavares, CREA e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. Eduardo Jangregório Rodrigues, OAB; Cleber Adriano de Carvalho, CREA e Eduardo Augusto Nunes Soares, Sinduscon-CO justificaram as ausências**. 01 – ABERTURA**. Verificado o quorum regimental a Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Presidente da Comissão Municipal de Uso e Ocupação Solo, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e após, passou analisar os assuntos previstos em pauta**. 02 – Ofício nº 158/2018, requerente: Vereador Rodrigo Kaboja, solicita descaracterização de zoneamento de ZR-2 para ZC-2, os imóveis da Rua João Carneiro, localizados na quadra nº 60, zona nº 34**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 001-19, de 15 de Janeiro de 2019, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, a seguir: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: Esta análise se baseia em crescimento da região, densidade de ocupação, características e função da via, demandas de crescimento e desenvolvimento. A quadra nº 60, da zona nº 34 foi classificada, desde 2.010, como ZR-2 (Zona Residencial 2). Na ocasião, essa via não apresentava ocupação ou tendência que justificasse a implantação de um zoneamento mais abrangente. No entorno da quadra nº 60 a classificação do zoneamento é diversificada, atualmente classificado ZC-3 (Zona Comercial-3) ao longo da Rua Bernardo Bessa Barreto; ZUM (Zona de Uso Múltiplo) para o Núcleo Empresarial José dos Santos Morais; ZC-4 (Zona Comercial-4) ao longo da Rua Marcílio João da Costa e uma Siderúrgica instalada e em funcionamento há anos.A região contígua a quadra nº 60 apresenta potencial para atividades comerciais com diversos equipamentos considerados pólos geradores de tráfego, como por exemplo, uma Siderúrgica e um Núcleo Empresarial com permissões de instalações de atividades de uso comercial, comércio atacadista, serviço de uso coletivo, serviços principais, serviços especiais e industriais. Em 2016, foi protocolado há mesma solicitação de alteração de zoneamento da quadra nº 60, onde originou o Parecer Técnico nº 008-16. Uma das considerações que a equipe técnica apontou foi que: *"... o lote nº 59, de propriedade do requerente, está voltado para a Rua Praça da Estação, que é uma via local e possui 10 metros de largura, apresentando, inclusive a largura de apenas 7,36 metros em certo ponto, como demonstra o levantamento topográfico em anexo. Dessa forma, é inadequado atribuir zoneamento tão permissivo e tão discrepante com as características residenciais do local a um trecho de rua que foi projetado para receber tráfego controlado de veículos e pedestres;"*. Diante do exposto e considerando: Uma das formas de se controlar o uso e a ocupação do solo urbano pelo poder público é o zoneamento. Dentre as finalidades primordiais desse instrumento urbanístico estão a de controlar a densidade de ocupação e até mesmo a densidade demográfica. A Administração Pública não deve trabalhar para minimizar os efeitos dos impactos causados por zoneamentos permissivos em áreas não preparadas para receber tal classificação;Que a classificação de uma Zona Comercial deve, preferencialmente, ser atribuída ao longo de eixos viários devido à boa capacidade de tráfego, com o objetivo de promover o aproveitamento adequado das áreas lindeiras ao sistema viário arterial, visando à otimização da infra-estrutura;Que nas alterações de zoneamento recomenda-se todo critério possível, a fim de que não se façam modificações bruscas entre o zoneamento existente e o resultante da alteração, pois os efeitos decorrentes de um zoneamento não são indenizáveis, podendo valorizar demasiadamente alguns imóveis ou desvalorizar injustamente outros;Que a alteração constitui uma progressão harmônica dentro da estrutura da dinâmica urbana, de modo a não causar impactos de ordem urbanística, ambiental, convivência entre vizinhos, econômica, dentre outros;Que a quadra nº 60 faz confrontação com a Rua Praça da Estação, via local secundária com largura média de 10m, com ocupação predominantemente residencial e na outra testada da via faz confrontação com área de Domínio da Linha Férrea; já em outra confrontação a quadra nº 60 possui testada para a Rua João Carneiro, via local principal com largura média de 15m, dotada de toda infraestrutura e na outra testada da via encontra-se o Núcleo Empresarial José dos Santos Morais, classificada como ZUM. Na sua conclusão recomenda: Alteração da atual classificação de ZR/2 (Zona Residencial 2), passando para ZR/1 (Zona Residencial 1) os lotes com testada para a Rua João Carneiro, na quadra nº 60, zona 34, em Santo Antônio dos Campos. *Colocado*

em votação a proposta foi APROVADA porunanimidade. **03 - Requerente: Fabiana Ribeiro Garofalo. Referência: Processo Administrativo nº. 36.546/2018 – PI nº 227/2018. Solicitação: Alteração de zoneamento do lote nº 42, quadra nº 006, zona nº 23, bairro Porto Velho, de ZR3 – Zona Residencial 3 para ZR1 – Zona Residencial 1, para a regularização de construção devido a uma notificação.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 003-19, de 15 de Janeiro de 2019, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, a seguir: Com relação à solicitação mencionada, temos a considerar: 1. A Rua Formiga foi classificada em parte de sua extensão como ZUM - Zona de Uso Múltiplo, conforme Anexo 6 da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Esta classificação foi devido ao acesso a antiga Siderúrgica São João que possuía uma grande circulação de veículos pesados. 2. Através da Lei nº 7.196/10, de iniciativa do Legislativo, o zoneamento do lote nº 42, quadra nº 006, zona nº 23, foi alterado de ZUM - Zona de Uso Múltiplo, passando a condição de ZR3 – Zona Residencial 3. 3. Atualmente a área da antiga Siderúrgica faz parte da empresa GERDAU, que utiliza a Av. Gabriel Passos para o acesso de caminhões, não sendo mais utilizada a Rua Formiga. 4. Na Rua Formiga acima da praça Dr. Dulphe Pinto de Aguiar até o final (quadras 03, 04, 06 e 07), o trecho de via objeto da solicitação em questão consta de apenas duas quadras, sem continuidade ou ligação com outras ruas e apesar da proximidade com uma via classificada como corredor (Rua Goiás) preserva características residenciais e sua tendência de ocupação comercial é ainda bastante incipiente. 5. A região circunvizinha da área objeto da solicitação é classificada no Anexo 6 da Lei de Uso e Ocupação do Solo como zona residencial 1 – ZR1, com exceção da Rua Goiás, caracterizada como corredor e zona comercial 2 – ZC2. Esta classificação decorre das características verificadas na área, com predomínio evidente do uso residencial unifamiliar horizontal e ocorrência isolada de usos comerciais e de serviço, em sua totalidade de pequeno porte e atendimento local. 6. A mudança de zoneamento de um lote isolado, é um procedimento que não encontra respaldo nos princípio técnicos básicos da organização das atividades no espaço urbano. As zonas de uso do solo são núcleos funcionais com características semelhantes, ou até mesmo homogêneas, e só devem ser alteradas de forma abrangente, ou seja, com mudanças de caracterização que se estendam a conjuntos de quadras ou a trechos de vias, no caso de corredores. Diante do exposto, recomendamos a alteração de zoneamento dos lotes voltados para a Rua Formiga pertencentes às quadras nºs 03, 04, 06 e 07, zona cadastral nº 23, para ZR1 – Zona Residencial 1, considerando ser o zoneamento mais condizente com a realidade da região atual. *Colocada em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade.* **04 – Ofício CM – 001/2019. Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviço Público e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, regulamentação da ZE-3, referente ao Mercado Municipal de Divinópolis.** Requerente: Cléo Dnar de Mesquita Júnior – Assessor de Articulação Política. Referência: PI 185/17. Assunto: *Proposta de Projeto de Lei que regulamenta a ZE/3 (Zona Especial 3) referente aos limites do Mercado Municipal de Divinópolis.* A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº. 069-17, de 15 de Janeiro de 2019, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, a seguir: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: O Mercado Municipal de Divinópolis está classificado no Anexo VI (mapa de zoneamento) da Lei Municipal nº 2.418/88 como Zona Especial 3 (ZE/3); O parágrafo 3º do artigo 13 da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis define: *"§3º A Zona Especial 3 (ZE-3) compreende os espaços, estabelecimentos e instalações destinados aos serviços de uso público."* Conforme o Anexo I, Tabela "A", da referida Lei, a ocupação nas Zonas Especiais está *"sujeita a regulamentação específica"*. Diante do exposto, e considerando: Que a proposta de Projeto de Lei de regulamentação de uso do Mercado Municipal foi feita por profissional habilitado da Secretaria Municipal de Cultura; Que a referida proposta vai permitir o uso e a ocupação do local de forma a preservar as características arquitetônicas e a importância cultural do espaço. Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura para regulamentação do uso e ocupação do Mercado Municipal de Divinópolis. Para prosseguimento do processo, a minuta de Projeto de Lei deverá ser encaminhada para análise da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo. *Colocada em votação, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico, APROVANDO a proposta.* **05 – Assuntos Gerais. Aprovação pelo Conselho da Cidade – CONCIDADE – da criação das Áreas Especiais Fazenda da Chácara – AEL - 7 e Morro da Gurita -AEL - 8.** A Diretora de Políticas de Mobilidade Urbana, Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, informou aprovação pelo Conselho da Cidade – CONCIDADE, da criação da Área Especial AEL -7 – Fazenda da Chácara, visando, através do zoneamento, dentre outros aos seguintes objetivos: I - estabelecer a ordenação e o controle do uso do solo na área conhecida como Mata do Noé; de forma a viabilizar sua ocupação considerando a adequação das edificações e usos à infraestrutura urbana; II – preservar e evitar os efeitos negativos ao meio ambiente, assegurando a manutenção da biodiversidade local, dos fragmentos florestais e áreas verdes de vegetação nativa, a conservação de habitats e das espécies de flora e fauna nativas e o fluxo gênico nas populações das comunidades que compõem a área e da Área Especial AEL – 8 – Morro da Gurita, Será um dos maiores centros religiosos e de peregrinação do país. O Plano de Turismo estabelece nessas áreas: Projeto Ações - Turismo Religioso: Cruz de Todos os Povos Construção de uma cruz de 73,80 metros de altura que deverá ser instalada no Morro do Gurita, no bairro Santo Antônio dos Campos (Ermida). As propostas seguem agora para a aprovação da Câmara Municipal visando a sua inclusão no Plano Diretor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 04 (quatro) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 20 (vinte) de fevereiro de 2.019 (dois mil e dezenove). (ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Flávia Mateus Gontijo D´Alessandro (Presidente).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:602EF920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 045/2019, na modalidade Credenciamento n° 003/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de terra, cascalho eoutros materiais,a ser prestado apenas no Município de Dores do Indaiá-MG,através de caminhão basculante ("caçamba"), com capacidade de carga de 10 e/ou 15 toneladas, atendendo à demanda da SecretariaMunicipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 11/04/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5CE96E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 039/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 008/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Caetés, n.º 25, Bairro São José, para instalação e funcionamento do Centro de Convivência do CRAS, de forma a propiciar estrutura física para realização de aulas de música com instrumentos de sopro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dores do Indaiá-

MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 26/2019, LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – LOCADOR: MARIA ALVES DA SILVA, CPF: 364.704.906-97. Com valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C30D1EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 041/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 009/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para imunização e controle de pragas como escorpiões, baratas, aranhas, formigas, e piolhos de pombos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e da Secretaria de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 28/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CLESIO DE SOUSA-MEI, CNPJ: 32.034.674/0001-01. No valor total de R$ 1.660,00 (hum mil seiscentos e sessenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:7D70D086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 17º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0105/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018. MODALIDADE PREGÃO Nº 056/2018 SAAE FORMIGA/MG

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,569 para R$3,605 o litro e gasolina comum passando de R$4,653 para R$4,768 o litro partir de 25/03/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/mg, 25 de Março de 2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:7DCA948E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2019 PREGÃO PRESENCIAL N 020/2019 SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG realizará o Processo Licitatório Nº **0023/2019** – Pregão Presencial Nº **020/2019** – Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de **solda, torno e fresa.** Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **08/04/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Informações no edital completo, está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:59576A40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO 001/2019 CMDCA

Dispõe sobre a substituição do cargo que menciona e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.024 de 14 de dezembro 2007 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2019 e atentando ao que preconiza o Regimento Interno e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1 Designar Aline Rocha Resende – vice-presidente do CMDCA, para substituir a então presidente do CMDCA: Jaqueline Aparecida Souza Aguirre, por motivo de desligamento da atual presidente da entidade que representa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de março de 2018.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:17EC2A96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 CMDCA

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.024 de 14 de dezembro 2007 e disposto em seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes deste Conselho para compor a Comissão Organizadora da Eleição para seleção dos Conselheiros Tutelares:

Aline Rocha Resende;
Marcelo Augusto Couto;
Greicielly Ribeiro Couto;
Maria Lucia Rodrigues;

Art. 2º A comissão foi eleita em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 20/03/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de março de 2019.

ALINE ROCHA RESENDE
Presidente em Exercício Do CMDCA

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F7FFADAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 SAAE FORMIGA/MG

Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA, Contratada: PRÁTICA CONSTRUTORA EIRELI – ME. Vigência: fica prorrogada o contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando as demais clausulas sem alterações. Início: 24/03/2019 à 19/09/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:EEBE551F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 PREGÃO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 018/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de serviços médicos na área de radiologia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga – MG. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 10/04/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D432D406

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REPASSE FINANCEIRO A TERCEIRO SEMEE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES _MUNICIPIO DE FORMIGA- MG.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: *Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13.019/14, Art. 2º do Decreto Municipal 7017/17- Lei Municipal 5382/19 de 22.03.2019, e regulamentação feita pela Portaria Interministerial nº 8 de 16.12.216.*

Organização da Sociedade Civil – Proponente: APROMID – Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga.

CNPJ 20.503.199/0001-88
Endereço: Rua Seis de Junho, nº 193 - Centro - Formiga MG.

Objeto proposto: Pagamento de oito funcionárias do seu quadro pessoal.

Valor total do repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais) ano.

Período: exercício de 2019.

Tipo da Parceria: COLABORAÇÃO:

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil sem fins lucrativos APROMID – Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.503.199/0001-88, com sede na Rua Seis de Junho, nº 193 - Centro de Formiga, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2019, para pagamento de oito funcionárias do seu quadro pessoal, para a manutenção da referida Entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social encontra-se devidamente autorizada por Lei Municipal *5382/19 de 22.03.2019* e devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja **AUTORIZADA POR LEI** (ex-vi Lei *5382/19 de 22.03.2019*, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.
A citada Lei Federal, em seu art. 32 em presente caso, exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Outrossim o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - criado pela Lei 11.494/07 e Decreto 6253/07, através de Portaria Interministerial 08 de 26.12.2016 pelo qual estabelece preâmbulo operacionais do FUNDEB, cujo repasse está baseado nos parâmetros de número de alunos por segmento da educação básica conforme cronograma definido na referida Portaria para a Educação Infantil em Minas Gerais, o que dá parâmetros a verba pelo número de alunos.
ISTO POSTO A LUZ do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário. SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PUBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 26 de março de 2019.

CID CORRÊA MESQUITA
Vice-Prefeito e Secretario Municipal de Educação e Esportes.

.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:549F7F8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 PREGÃO Nº 019/2019

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 034/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 019/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota Municipal. A abertura da sessão será às 14:00 hs, dia 10/04/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG.

Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:8C23DBBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 022/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2017 - DISPENSA Nº 001/2017

Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, através do**FMS. Locador:ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SSVP.VIGÊNCIA:**A vigência do contrato com vencimento em 20/03/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 20/03/2020, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**VALOR:**O valor mensal fica corrigido pelo INPC (IBGE) em 3,9403%, correspondente ao acumulado de fevereiro de 2019, passando de*R$4.581,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos),*para**R$4.762,10 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).Valor Total:**R$57.145,20 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).Data: 19/03/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BA13B21A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 011 / 2019 PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 52,04%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **MARIA APARECIDA PEDROSO**, atualmente com 60 anos de idade, Técnico em Enfermagem, Classe III, Grau B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga, matrícula nº. 13.478, **CPF: 663.547.146-49**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de março de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 25 de março de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:52FE517D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 010 / 2019 PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a servidora **CARMEM MARIA DE OLIVEIRA**, atualmente com 67 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.856, **CPF nº: 821.531.166-00**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 13 de março de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de março de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 15 de março de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:0B23DD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o Extrato de Contrato de nº 16/2019 – TP nº 02/2019, objeto: Contratação de empresa especializada compreendendo a 2ª Etapa da Construção do Centro Olímpico, sendo a construção da piscina olímpica em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de Repasse nº 863424/2017/ME/CAIXA, operação nº 1046822-32. Empresa UNIVERSO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 17.543.805/0001-84, vencedora com valor global de R$515.764,95. Contrato assinado em 25/03/2019. Vigência de 10(dez) meses a partir da ordem de serviços.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:9394EDAA

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 17/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2019, objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. A favor de CARLOS CASTILHO MARCHEZE EPP, CNPJ 08.727.112/0001-50, vencedor dos itens 01 a 101, com valor global de R$1.051.420,00. Data da assinatura da Ata em 26/03/2019. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D62D87E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência: Processo Licitatório nº 042/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria e assessoria na gestão da atenção primária á saúde no município de Grão Mogol.

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do **Processo Licitatório nº 042/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019**, pelo fato de não acudirem interessados na sessão pública, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Grão Mogol-MG, 26 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:688C60FA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 009/2019

NOMEIA COMISSÃO PARA COORDENAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2019.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Fica nomeada a comissão composta pelos membros abaixo relacionados para compor a comissão para coordenar a realização de Processo Seletivo 001/2019, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação.

José Maria Martins (presidente – examinador I)
Maria José Andrade (membro - secretária municipal de educação)
Sivone Barbosa dos Santos (membro – examinador II)
Suely de Oliveira Dias (membro – examinador III)

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol- MG, 26 de março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:282B6CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – torna público que realizará em sua sede, à Rua Direita s/n – Nova Sede o Pregão Presencial nº 012/2019, para registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições na cidade de Ponte Nova. Dia 08/04/2019 às 9h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:0E722BB8

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE COMPRA

DECLARAÇÃO DE COMPRA

Declaro, para os devidos fins de publicidade, que o município de Guaraciaba realizou aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica, beneficiado pelo Programa Estadual Farmácia de Todos, na compra Estadual de Tiras reagentes para medição de glicemia do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR
5000	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,4024	R$ 2.012,00
Total				R$ 2.012,00

Guaraciaba, 18 de março de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:432561F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2016 originado do Credenciamento nº 002/2013, firmado com o **Banco do Brasil SA.** Objeto: alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II e 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 01/02/2019

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D1C8AAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 027/2018 firmado com o casal **LUIZ ANTÔNIO BARRETO e LEVINA MARIA DE BRITO BARRETO.** Objeto:

Alteração de valor e Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, e 65 § 1º , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 22/03/2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:71B71BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019:
Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé e a Associação do Setor Calçadista de Guaxupé - ASSOCIG Objeto: coleta e destinação dos resíduos gerados nas indústrias calçadistas; a capacitação de mão-de-obra para o setor calçadista; exposição permanente de calçados dos associados no show room na sede da ASSOCIG; divulgação do Polo Calçadista pelo site da ASSOCIG e internet; manutenção da ASSOCIG através de ações que despertem nos calçadistas o sentimento de associativismo/cooperativismo, visando aumentar o número de associados e os recursos para a manutenção da Associação e a melhoria na prestação dos serviços. Valor de R$ R$ 45.000,00. Vigência: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Guaxupé, 27 de março de 2019.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2D6F071E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 042/2019 originado da realização da inexigibilidade nº 015/2019, firmado com a empresa AGÊNCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI**.** Objeto: contratação do artista Sergio Reis para apresentação no dia 01/06/2019, durante a realização do evento Guaxupé Café Festival em comemoração do Aniversário da Cidade, as ser realizado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.Valor R$ 60.000,00 Data: 22/03/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A2CD8695

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 043/2019 originado da realização da inexigibilidade nº 016/2019, firmado com a empresa DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP**.** Objeto: contratação do artista Renato Teixeira para apresentação no dia 01/06/2019, durante a realização do evento Guaxupé Café Festival em comemoração do Aniversário da Cidade, as ser realizado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.Valor R$ 44.000,00 Data: 22/03/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C36739A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 044/2019 originado da realização da inexigibilidade nº 017/2019, firmado com a empresa JERIMUM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES S/S LTDA EPP**.** Objeto: contratação do artista Zé Ramalho para apresentação no dia 31/05/2019, durante a realização do evento Guaxupé Café Festival em comemoração do Aniversário da Cidade, as ser realizado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.Valor R$154.000,00 Data: 22/03/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8A04855C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
DISPENSA TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2018.
TERMO ADITIVO

DISPENSA TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2018.
TERMO ADITIVO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A ENTIDADE ABRIGO LAR RENASCER

OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula de vigência fixada no contrato original, prorrogando-a por mais 06 (seis) meses, com encerramento em 19 de setembro de 2019.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:56A1530C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E INTIMAÇÃO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA 001/2018

Recorrente: VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA – EPP - CNPJ 01.678.426/0001-61
Recorrida: CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI – EPP – CNPJ 08.992.198/0001-49

Objeto: Outorga de Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Ibiá, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, à pessoa jurídica

A Prefeitura Municipal de Ibiá comunica que negou provimento ao recurso interposto pela licitante VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA – EPP, mantendo-se a decisão que habilitou a licitante CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI – EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Licitação, à Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, das 08:00 às 17h30.

Ficam intimados os licitantes da continuidade do procedimento licitatório na data de 29/03/2019 às 08h30min.

Ibiá, 26 de março de 2019.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0EC9DF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 007/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Noé Dias dos Reis, esquina Rua Antonio Batista Duarte, Bairro: Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 09/03/2019 para 09/06/2019, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2019 para 30/09/2019.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 08 de março de 2019.

Ibiá (MG), 08 de março de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C8D0BFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019 = CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 10/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 07/2019, Registro de Preço nº 05/2019, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentaria destinadas aos pacientes da rede municipal de saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 09/04/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 27/03/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:05DEA172

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019 - CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019 = AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 08/2019, instaurado na modalidade Dispensa de Licitação n° 01/2019, Chamada Pública nº 01/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a merenda escolar. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 16/04/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 27/03/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:027F8094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 058/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS
CNPJ: 21.277.595/0001-05
Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, ATRAVÉS DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO, PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Mensal: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 15/03/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS - Tania Maria da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 059/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TÉCNICOS DE ITAMARATI DE MINAS
CNPJ: 18.053.042/0001-56
Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, ATRAVÉS DE ANÁLISE DE PLANO DE

TRABALHO, PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Mensal: Até R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 15/03/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TÉCNICOS DE ITAMARATI DE MINAS - Ana Carolina da Silva Dias.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CFD94C9A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 060/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARAMONOS
CNPJ: 26.115.154/0001-12
Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, ATRAVÉS DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO, PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Mensal: Até R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 15/03/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARAMONOS - Aelson Carlos Bras.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B3C97519

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 061/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, ATRAVÉS DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO, PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Mensal: Até R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 15/03/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO - Rivelino José Miranda de Moraes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B88C651E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 062/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: TUPI FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 26.115.410/0001-71
Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, ATRAVÉS DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO, PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ESPORTE, DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Mensal: Até R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 15/03/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela TUPI FUTEBOL CLUBE - Dejalma Dias Ferraz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BF44DAB4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE CORREÇÃO

Prefeitura Munipal de Itamarati de Minas

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 034/2019

Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
Data da Abertura: 04/04/2019

Onde se lê: **Dia:** 04 de março de 2019.
Leia-se: **Dia:** 04 de abril de 2019.

Na edição nº 2467, dia 25 de março de 2019, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Pregão nº 018/2019 - PRC nº 034/2019.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:32D541D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto a aquisição de Equipamentos de Laboratório de Analise Clinica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro - MG. Abertura: 09/04/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados

pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1F4A7E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 05/2019, com data de 20/03/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em patrimônio cultural e captação de recursos. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 61/2019** – Minas Colosso Turismo e Produção Cultural Ltda, CNPJ 10.956.133/0001-90, São Lourenço/MG. Valor: R$ 15.999,93. Dotação: ficha 624, fonte 100. Data: 25/03/2019. Vigência: 31/01/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8849095B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2019, com data de 20/03/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, parasitologia, microbiologia, educação continuada e espectrofotometria do programa básico. Embasamento legal: Caput do Art. 25, Lei 8.666/93. **Contrato n° 62/2019** – Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA, CNPJ 34.143.495/0001-20, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R$ 4.236,21. Dotação: ficha 365, fonte 102. Data: 25/03/2019. Vigência: 31/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BD9EB002

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 06/2019, com data de 22/03/2019, tendo como objeto a contratação de instrutor de natação para 100 alunos do 5º ano da rede municipal de ensino. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 63/2019** – Milena Lopes Léo 04171006635, CNPJ 22.009.448/0001-09, Itanhandu/MG. Valor: R$ 4.320,00. Dotação: ficha 489, fonte 101. Data: 25/03/2019. Vigência: 31/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:83C2F5A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 07/2019, com data de 22/03/2019, tendo como objeto a contratação de serviço de aluguel e transporte de caçamba para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 64/2019** – Kyara Serviços de Limpeza e Contrução Civil Eireli Epp, CNPJ 31.905.869/0001-09, Cruzeiro/SP. Valor: R$ 7.200,00. Dotação: ficha 224, fonte 100. Data: 26/03/2019. Vigência: 26/05/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:73E03D51

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 030/2019 – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de clínica especializada para internação de paciente com dependência química. Sessão dia 09/04/2019 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B8D596C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão Presencial 024/2019. Objeto: aquisição de veículos zero km para atender a secretaria municipal de educação e a secretaria municipal de desenvolvimento social, através do sistema de registro de preços. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 26/03/2019.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:307341FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 03/2018

Processo licitatório nº 160/2018 – Concorrência 03/2018. Vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: Costeng – Costa Construções Ltda. - EPP. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, I, "b" da lei 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4E7F2808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 050/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº.: **050/19 - SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, valor **R$ 21.822,80 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)**. Objeto: aquisição de materiais esportivos para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Pregão nº.: 011/19, Processo nº.: 072/19. Vigência de 20/03 a 31/12 de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito -

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:9CE31011

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 051/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº.: **051/19 - RODRIGO TOLOSA RICO - EPP**, valor **R$ 21.474,95 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)**. Objeto: aquisição de materiais esportivos para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Pregão nº.: 011/19, Processo nº.: 072/19. Vigência de 20/03 a 31/12 de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:CAC1F19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2019, com um percentual aproximado de reajuste de 2,40% (dois virgula quarenta por cento) para a gasolina comum e aproximadamente 4,00% (quatro por cento) para o diesel BS 10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
VALOR ATUALIZADO: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para gasolina comum e R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) para o diesel BS 10.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba/MG, 25 de março de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:639EDB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 024/2019, modalidade SRP n° 007/2019, Pregão n° 011/2019 Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais eletrônicos. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 09/04/2019 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/03/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 016/2019, modalidade Pregão n° 008/2019 Objeto: Contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, estagiários e pensionistas do Município de Jeceaba. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 10/04/2019 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/03/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 025/2019, modalidade SRP n° 008/2019, Pregão n° 012/2019 Objeto: Registro de preço para eventual e futura materiais de serralheria e serviços de serralheiro. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 24/04/2019 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/03/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 021/2019, modalidade SRP n° 006/2019, Pregão n° 009/2019 Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimentos de tendas, coberturas, barracas, galpão, trios elétricos, fechamento, grades, praticáveis, poven, show pirotécnico, painéis de LED, filmagens, telões, TV, palcos, grid, testeiras, pórtico, portas, rodeio profissional, banheiros, contêiner, torres de iluminação, geradores, sonorização, iluminação e torres de Delay. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 17/04/2019 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/03/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A46C7619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 373/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 373/2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 286/2015, ATUALIZANDO O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E ALTERA SEUS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:
Art. 1°. Fica estabelecido o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 286/2015, onde passará a constar:
"Art. 8º - A remuneração das funções públicas criadas por esta lei é de R$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) mensais conforme disposição contida na Lei 267/2014, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais".

Art. 2º. Fica alterado o inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 286/2015, onde passará a constar:

"III – haver concluído o ensino médio".

Art. 3º. Fica alterado o inciso II do artigo 3º, onde passará a constar:

"II – haver concluído o ensino médio".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 07 de fevereiro de 2019.

SANCIONADA EM 26/MARÇO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F4A75DE7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 372/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 372/2019.

ALTERA QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 284/2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1°. Ficam extintos os seguintes cargos efetivos:

I - 03 (três) cargos de Auxiliar de Enfermagem (CPE-XII).

Art. 2º. Criam-se os seguintes cargos efetivos:

I – 03 (três) cargos de Técnico em Enfermagem (CPE-XXV).

Art. 3º. O Anexo I Anexo I da Lei Complementar nº 284/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Código	Denominação do cargo	Nº de cargos	Escolaridade	Nível Salarial
CPE-XII	Auxiliar de Enfermagem	6	1º grau + COREN	CE-III
CPE - XXV	Técnico em Enfermagem	7	2º grau + Curso Técnico em Enfermagem	CE-V

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 05 de fevereiro de 2019.

SANCIONADA EM: 26/MARÇO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:416E8FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público que realizará em sua sede na Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade – MG. **PROCESSO LICITATÓRIO 03/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 03/2019, EXCLUSIVO PARA ME/EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Anexo I, VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar dos Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser e refeições diárias da Unidade Acolhedora Crê-Ser. **DATA DE ABERTURA: 09/04/2019, às 9 horas.** O edital na íntegra poderá ser retirado na sede ou através de cópia magnética pelo e-mail compras.cre-ser@pmjm.mg.gov.br. Informações: (31)3851-1558.

João Monlevade, 27 de março de 2019.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:1A0E2DF6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 62/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o resultado do concurso público nº 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 25/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e convocar a candidata abaixo discriminada e aprovada no concurso público nº 01/2016, para o cargo de **Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir expressa, para tomar posse nos termos desta portaria.

NOME	COLOCAÇÃO
Bárbara Júlia Vaz Martins	22º

Art. 2º A posse a que se refere o art. 1º ocorrerá no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº. 01/2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de março de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de março de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1674427A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 63/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada, do seu respectivo cargo efetivo a partir de **15 de março de 2019.**

Professora
Ormy das Graças Almeida Costa – Matrícula 2299

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de março de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de março de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2844C2D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 65/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o resultado do concurso público nº 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 25/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e convocar a candidata abaixo discriminada e aprovada no concurso público nº 01/2016, para o cargo de **Fisioterapeuta**, com carga horária de 30 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir expressa, para tomar posse nos termos desta portaria.

NOME	COLOCAÇÃO
Tânia Mara Dias Duarte Lage	4º

Art. 2º A posse a que se refere o art. 1º ocorrerá no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº. 01/2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de março de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de março de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F774EED0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 66/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada, do seu respectivo cargo efetivo a partir de **01 de abril de 2019.**

Técnica de Saúde Bucal
Maria Aparecida Engrácio – Matrícula 3081

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de março de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de março de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:343E4200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003 25-03-19

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 25 de Março de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ)**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR**
ANA PAULA VENDITTO REBELO	365.845.318-48	4725/00010/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária	**Municipal responsável pelo ITR**	
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 25/03/2019
Data de desafixação: 09/04/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:6A86A932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019, abertura dia **10/04/2019** às **14h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais ortopédicos destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG, JPMG 26/03/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:63922FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019, abertura dia **08/04/2019 às 09h00**, tipo Menor Preço – por item, visando à aquisição de um Aparelho de Ultrassom Digital para o Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares. JP/MG, 26/03/2019, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BB1D383E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 027/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO (PET) PARA EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura das propostas: 08/04/2019 às 15:30 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

Lagoa da Prata, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:811E487C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI MUNICIPAL NO. 801/2019

Dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos do Município de Lagoa dos Patos, em eventos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Art. 1° Fica assegurada a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município de Lagoa dos Patos, a fim de incentivar a qualificação da produção orgânica, valorizar os produtos locais e apoiar a comercialização.
Parágrafo único. A participação de que trata o art. 1° fica dispensada quando não houver comercialização de produtos alimentícios no evento ou quando o público alvo não for compatível com as atividades relacionadas aos produtores rurais e orgânicos.
Art. 2° O Promotor e/ou realizador do evento deverá obrigatoriamente disponibilizar espaço físico visível e bem localizado para a instalação da infraestrutura necessária á comercialização dos produtos.
Art. 3° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos - MG, 25 de Março de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Sanção e publicação em 26.03.2019

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:3ABCB072

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI MUNICIPAL NO. 802/2019

PROÍBE A INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS INACABADAS OU QUE NÃO POSSAM SER USUFRUÍDAS DE IMEDIATO PELA POPULAÇÃO.

Art. 1° Qualquer cerimonial de inauguração e entrega de obra pública municipal deve ser precedido do efetivo desenvolvimento regular das atividades fins a que se destinam ou á fruição da utilidade.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, obra pública municipal é toda construção, reforma e ampliação custeada, total ou parcialmente, pelo Poder Público municipal.
Art. 2° Consideram-se obras impossibilitadas de atender a população de imediato as:

I – inacabadas: aquelas que não estejam aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem as exigências legais; e
II – não possam ser usufruídas de imediato pela população: aquelas que, embora concluídas, possuam pendências para atender á população, como ausência do número mínimo de profissionais para prestação do serviço, falta de material de uso cotidiano indispensável ou equipamento imprescindível ao atendimento dos cidadãos.
Art. 3° As obras públicas municipais que, embora não estejam concluídas totalmente, mas que possam ser usufruídas parcialmente pelos cidadãos, poderão ser entregues á população, vedado qualquer ato solene ou cerimonial para a entrega.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos - MG, 25 de Março de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Sanção e publicação em 26.03.2019

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:F7A80974

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI MUNICIPAL NO. 803/2019

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS pelos relevantes serviços prestados à comunidade LAGOPATENSE aos Senhores:
Sebastião Pereira Rocha conhecido popularmente como Tião Gambá;
Luiz Justino Gonçalves conhecido como Luiz Ferreira;
Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.
Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lagoa dos Patos - MG, 25 de Março de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Sanção e publicação em 26.03.2019

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:D9254FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 009/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 009/2019, a seguinte empresa: Amazônia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 66.476.052/0001-47, Valor R$ 1.391.412,00. Objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da administração pública municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Bem Estar Social - Interino

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:87DAA043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2018

Revogação da Concorrência Pública 013/2018. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de piso e passeio em vários logradouros do município, conforme relação constante do projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação: art. 49 da Lei 8.666/93.

Em 26/03/19

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DA95EB77

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.246, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Brisa Áurea Rodrigues Britto Oliveira Lopes no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 25 de março de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:8EF65B54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.786, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a XI Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, revoga o Decreto nº 3.769, de 15 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, a realizar-se no dia 06 de abril de 2019, de 08h às 18h, na Escola Municipal Professora Claudomira - Rua Expedicionários, nº 990, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa/MG, com o Tema Central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Parágrafo único. Poderão ser realizadas etapas regionais, a serem estabelecidas pelo próprio Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, que definirá as datas e locais, os informando posteriormente.

Art. 2º A plenária do Conselho Municipal de Saúde elegeu a Comissão paritária organizadora da XI Conferência de Saúde, que será composta pelos seguintes membros:

I - Breno Aparecido da Costa;
II - Daniella Oliveira e Silva Barbosa;
III - Jane Carla Silva Ferreira.
IV - Luiz George Marcelino da Trindade;
V - Marlene Edite Pereira de Rezende;
VI - Marli Elza Barbosa;
VII - Marli Silva Vinagre;
§ 1º Os trabalhos da Comissão paritária organizadora da XI Conferência de Saúde, serão presididos pelo Conselheiro Breno Aparecido da Costa.

§ 2º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 3º A XI Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pelo Prefeito e coordenada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Presidência do Conselho de Saúde do Município de Lagoa Santa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3.769, de 15 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de março de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DC2B96FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.787, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o descaucionamento parcial dos lotes do loteamento denominado "Eco Village", na forma e condições que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Municipal, e;

Considerando que foram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora Luiz Trindade Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.866.518/0001-90, referente ao loteamento denominado "Eco Village" as exigências previstas no Termo de Compromisso 020/2012/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.388, de 04 de dezembro de 2012, extraído do Processo Municipal nº 6454/2007;

Considerando Termo de Recebimento Parcial de Obras, emitido em 15 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Luiz Trindade Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.866.518/0001-90, com sede à Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o loteamento denominado "Eco Village".

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento parcial da caução dos seguintes lotes:

Quadra 01 - lotes nº: 01, 02 e 10;
Quadra 02 - lote nº: 01;
Quadra 07 - lotes nº: 01, 02 e 05;
Quadra 08 - lotes nº: 04, 05 e 06;
Quadra 09 - lotes nº: 03 e 04;
Quadra 13 - lotes nº: 11 e 12;
Quadra 14 - lotes nº: 07, 08, 09 e 10.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa Luiz Trindade Imóveis Ltda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 25 de março de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CBF79914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lambari no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/001-57 e repassar subvenção social para a mesma entidade, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais) de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado em 10 (dez) parcelas de R$70.000,00 (setenta mil reais) a iniciar-se em 25 de março de 2019 e término em 25 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A subvenção social referida neste artigo será aplicada pela APAE na manutenção de suas atividades assistenciais em favor de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

Artigo 3º. A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o término de vigência do termo de parceria.

Artigo 4º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.04.01.12.367.0188.2082.339043.00 – reduzido 118 – fonte 119.

Artigo 5º. Esta verba de subvenção deverá ser usada pela administração da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari –APAE, objetivando atender a Lei Federal nº 11.497 de 20 de junho de 2007.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Lambari, 21 de março de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA WAGNER SILVA TEIXEIRA
Prefeito Municipal Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2019_____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3D937002

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lambari no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração destinado a despesas de capital com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/001-57 e repassar a mesma entidade o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.
Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado em 10 (dez) parcelas de R$20.000,00 (vinte mil reais) a iniciar-se em 25 de março de 2019 e término em 25 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A subvenção social referida neste artigo será aplicada pela APAE na manutenção de suas atividades assistenciais em favor de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

Artigo 3º. A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o término de vigência do termo de parceria.

Artigo 4º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.04.01.12.367.0188.2082.339043.00 – reduzido 118 – fonte 119.

Artigo 5º. Esta verba de subvenção deverá ser usada pela administração da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari –APAE, objetivando atender a Lei Federal nº 11.497 de 20 de junho de 2007.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de março de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA WAGNER SILVA TEIXEIRA
Prefeito Municipal Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2019_____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:12BC01E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CURATIVOS, concomitante Pregão Presencial nº 015/2019.
Valor: R$ 9.236,70 (Nove mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Vigência: 25/03/2020
Pregão: nº 015/2019
Processo Licitatório: 028/2019
Data: 26/03/2019 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Aline Maria Silva Ribeiro e Amarante.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:6746C516

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: AMV MÉDICA LTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CURATIVOS, concomitante Pregão Presencial nº 015/2019.
Valor: R$ 4.668,90 (Quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Vigência: 25/03/2020
Pregão: nº 015/2019
Processo Licitatório: 028/2019
Data: 26/03/2019 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Ricardo Portilho Rodrigues.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D3CEDD54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DISTRISSER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CURATIVOS, concomitante Pregão Presencial nº 015/2019.
Valor: R$ 5.166,70 (Cinco mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).
Vigência: 25/03/2020
Pregão: nº 015/2019
Processo Licitatório: 028/2019
Data: 26/03/2019 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Pedro de Pinho Coelho.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A469F06D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CURATIVOS, concomitante Pregão Presencial nº 015/2019.
Valor: R$ 79.394,00 (Setenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 25/03/2020
Pregão: nº 015/2019
Processo Licitatório: 028/2019

Data: 26/03/2019 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lorenza Cristina Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:9B6AE8F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CURATIVOS, concomitante Pregão Presencial nº 015/2019.
Valor: R$ 1.457,60 (um mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: 25/03/2020
Pregão: nº 015/2019
Processo Licitatório: 028/2019
Data: 26/03/2019 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Enilda Aparecida de Almeida Pires.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FCDA95D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COMERCIAL NOVAES OLIVEIRA LTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de GÁS DE COZINHA, concomitante Pregão Presencial nº 017/2019.
Valor: R$ 50.270,00 (Cinquenta mil duzentos e setenta reais).
Vigência: 25/03/2020
Pregão: nº 017/2019
Processo Licitatório: 031/2019
Data: 25/03/2019 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Maurício Novaes de Oliveira.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:AD25FCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 007/2019.** **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 10 de abril de 2019. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DC63753C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 003/19

Processo Licitatório nº 0884/18.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as escolas assistidas pelo FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE e diversos setores desta Prefeitura, durante o exercício de 2019.
Contratadas:
- Contrato n° 015/2019 - MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/**CNPJ:** 22.146.898/0001-43/**VALOR TOTAL:** R$101.727,50.
- Contrato n° 016/2019 - MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME /**CNPJ:** 07.155.367/0001-23/**VALOR TOTAL:** R$ 132.008,60.
- Contrato n° 017/2019 - VILSON DA SILVA BRUM /**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/**VALOR TOTAL:** R$ 4.459,10.
- Contrato n° 018/2019 - COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME/**CNPJ:** 20.276.514/0001-81/**VALOR TOTAL:** R$ 61.247,09.
- Contrato n° 019/2019 - ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA ME/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**VALOR:** R$ 10.378,60.
- Contrato n° 020/2019 - CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 4.486,70.
- Contrato n° 021/2019 - JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES /**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**VALOR TOTAL:** R$ 3.079,40.
- Contrato n° 022/2019 - DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME/**CNPJ:** 26.756.490/0001-44/**VALOR TOTAL:** R$ 49.673,82.
- Contrato n° 023/2019 - CINTIA MONTAN BONIN CORREA/**CNPJ:** 27.033.730/0001-45/**VALOR TOTAL:** R$ 58.725,00.
- Contrato n° 024/2019 - R. O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME/**CNPJ:** 23.245.754/0001-07/**VALOR TOTAL:** R$ 53.816,90.
- Contrato n° 025/2019 - 3 B COMERCIAL EIRELI/**CNPJ:** 30.703.806/0001-07/**VALOR TOTAL:** R$ 87.260,00.
Recursos: FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE, PRÓPRIO.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura dos contratos:01/03/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AE5FE89B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2019

Processo Licitatório nº 0111/2019
Objeto: Aquisição de veiculo de passeio 0 KM, para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, CRAS Bela Vista,Proposta n° 01007/16, Convênio n° 827169/2016 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e contrapartida do município, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora:
- LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A/**CNPJ:** 22.776.132/0001-42/**VALOR TOTAL:** R$ 58.000,00.
Recursos: FNAS. Convênio 827169/2016.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:14/03/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DD8E635F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

PREGÃO Nº 006/2019 - Processo Licitatório nº 0111/19.
Objeto: Aquisição de veiculo de passeio 0 KM, para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, CRAS Bela Vista,Proposta n° 01007/16, Convênio n° 827169/2016 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e contrapartida do município, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Contratado:** LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A/**CNPJ:** 22.776.132/0001-42/**VALOR TOTAL:** R$ 58.000,00.
Recursos: FNAS. Convênio 827169/2016.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura do contrato:22/03/2019.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
João Batista Dias

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8037D204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato
PROCESSO N.º 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – **CONTRATO N°** 01/2019

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO LIMEIRENSE EM INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VIVA-VOZ

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.005 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica – Manter atividade administrativa e financeira.

Prazo: da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste-MG, 26 de março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:C48C4241

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CNB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor estimado (12 meses): R$ 18.396,90 (Dezoito mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Prazo: 14 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste, 14 de dezembro de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A5FA510C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor estimado (12 meses): R$ 20.613,80 (Vinte mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos).
Prazo: 14 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste, 14 de dezembro de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:25C5027F

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 07/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 03 de abril de 2019, a qualquer tempo,**

das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 30 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital poderá ser obtido no site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de março de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:951CB8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC 022-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nr.: 9/2019 - IL
CNPJ: 18.301.036/0001-70	Processo Administrativo: 22/2019
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo de Licitação: 22/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG Data do Processo: 15/03/2019	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário de Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr 8.666/93 e alterações posteriores a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações.
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	22/2019	
b) Licitação Nr.:	9/2019-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	15/03/2019	
e) Data daAdjudicação:		Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	" CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCERIZADO DE MICRO-ONIBUS, ÔNIBUS E VAN PARAATENDIMENTO DADEMANDADE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO".	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004622 - TRANSXAVIER TURISMO LTDA	24	0,0000	769.200,00
	24		769.200,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.088.3.3.90.39.00.00.00.00 (345),
2.108.3.3.90.39.00.00.00.00 (464)

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A07013AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/19. PRC Nº. 016/2019 - PREGÃO Nº. 004/19. RP Nº 001/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/19. PRC Nº. 016/2019 - PREGÃO Nº. 004/19. RP Nº 001/19 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG"** - VALOR: **R$ 23.650,12 (Vinte e três mil, seiscentos cinqüenta reais e doze centavos**). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG. 22.03.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E91DA229

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019. PRC Nº 021/2019. DISPENSA Nº 006/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019. PRC Nº 021/2019. DISPENSA Nº 006/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO À PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG."** VALOR: **R$3.408,00** (três mil, quatrocentos e oito reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 22.03.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AC4FD84E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 069/18 - PRC Nº 155/2018

2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 069/18 - PRC Nº 155/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO VERDE LUZENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.398.500/0001-49 situada na Rua Cel. José Thomaz, nº 926, bairro Centro, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Clovis Pinto Gontijo,*** brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 045.477.306-44, residente e domiciliado na Rua Pisa, nº 125, bairro Bandeirantes, em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 001/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O litro de ***óleo diesel comum*** conforme cláusula segunda do 1º Termo Aditivo do presente contrato, passa de **R$ 3,191** (três reais, cento e noventa e um milésimos de centavos) para **R$ 3,361** (três reais, trezentos e sessenta e um milésimos de centavos).
O litro de ***gasolina*** licitado no valor de **R$ 4,149** (quatro reais, cento e quarenta e nove milésimos de centavos) passa para **R$ 4,159** (quatro

reais, cento e cinqüenta e nove milésimos de centavos); e o litro de ***etanol*** licitado no valor de R$ **2,599** (dois reais, quinhentos e noventa e nove milésimos de centavos) passa para **R$ 2,742** (dois reais, setecentos e quarenta e dois milésimos de centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 12 de março de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

CLOVIS PINTO GONTIJO
Contratada

POSTO VERDE LUZENSE LTDA
Contratante

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:00C8181E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 069/18 - PRC Nº 155/2018

2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 069/18 - PRC Nº 155/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.550.768/0001-64 situada na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 1239, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Aslem Paulinelli Bahia,*** brasileiro, casado, portador do CPF: 363.355.096-87, carteira de identidade MG-1.224.377 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Cel. José Tomaz, nº 614, bairro Centro, em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **cláusula segunda do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 002/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O litro de ***óleo diesel S10*** conforme cláusula segunda do 1º Termo Aditivo do presente contrato passa de **R$ 3,46** (três reais, quarenta e seis centavos) para **R$ 3,64** (três reais, sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 12 de março de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

ASLEM PAULINELLI BAHIA
Contratante

RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0A0E4204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 069/18 - PRC Nº 155/2018

3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 069/18 - PRC Nº 155/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO VERDE LUZENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.398.500/0001-49 situada na Rua Cel. José Thomaz, nº 926, bairro Centro, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Clovis Pinto Gontijo,*** brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 045.477.306-44, residente e domiciliado na Rua Pisa, nº 125, bairro Bandeirantes, em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 001/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O litro de ***óleo diesel comum*** conforme cláusula segunda do 2º Termo Aditivo do presente contrato, passa de **R$ 3,361** (três reais, trezentos e sessenta e um milésimos de centavos) para **R$ 3,382** (três reais, trezentos e oitenta e dois milésimos de centavos).
O litro de ***gasolina*** licitado no valor de **R$ R$ 4,159** (quatro reais, cento e cinqüenta e nove milésimos de centavos) passa para **R$ 4,317** (quatro reais, trezentos e dezessete milésimos de centavos); e o litro de ***etanol*** licitado no valor de R$ **2,742** (dois reais, setecentos e quarenta e dois milésimos de centavos) passa para **R$ 2,844** (dois reais, oitocentos e quarenta e quatro milésimos de centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 22 de março de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

CLOVIS PINTO GONTIJO
Contratada

POSTO VERDE LUZENSE LTDA
Contratante

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F46F23EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A JOÃO FRANCISCO MESQUITA ME DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 56/18 - PRC Nº 131/2018

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A JOÃO FRANCISCO MESQUITA ME DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 56/18 - PRC Nº 131/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO FRANCISCO MESQUITA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.983.507/0001-82, situada na Pç. Marcos Evangelista Resende, nº 73, Bairro Centro, em Luz/MG, CEP 35.595-000, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. João Francisco Mesquita*** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Pç. Marcos Evangelista Resende, nº 73 - 2º Andar, bairro Centro, em Luz/MG, portador do CPF: 131.402.806-53, CI-M 3.696.504 denominada **CONTRATADA,** aditar os itens descritos abaixo da Ata de Registro de Preços nº 079/18, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ficam aditados os valores dos itens descritos abaixo e discriminados conforme **Processo Licitatório nº 131/18**, **Pregão nº 056/18 e Ata de Registro de Preços nº 079/18.**

Item	Descrição do produto	Valor licitado (R$)	Valor realinhado (R$)
01	Abacaxi	**4,0969**	6,1453
02	Cenoura	**2,2272**	3,7120
03	Tomate	**2,6444**	4,7011
04	*Beterraba*	**2,2198**	4,8096
05	Mandioca	**3,3520**	6,4805
06	Moranga	**1,7877**	4,6480
07	Brócolis	**3,0540**	11,6052
08	Batata inglesa	**2,0112**	7,5420
09	Cebola	**2,2272**	3,3408
10	Alho	**12,5141**	17,8773
11	Laranja pera	**2,0038**	2,4540
12	Maça Nacional	**3,7095**	7,9489
13	Banana prata	**2,1527**	3,4443

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 13 de março de 2019.

AÍLTON DUARTE JOÃO FRANCISCO MESQUITA-ME
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO FRANCISCO MESQUITA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2323B8D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE MARÇO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"EXONERA A SRA. CRISTINA SILVA LIMA, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ACESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF,** a Sra. **CRISTINA SILVA LIMA,** inscrita no CPF sob o nº. 088.677.666-00, a partir de 19 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 26 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:820BC8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo

conhecimento do Processo Administrativo nº 06/2018, especialmente aos investigados, srs. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO, BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim requererem tudo o que entender de direito, INTIMA os referidos investigados para tal finalidade, informando-lhes que para tanto terão o prazo de 05(cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 15(quinze) dias corridos.

Mar de Espanha, 18 de março de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:0F4E5063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo nº 06/2018, especialmente aos investigados, srs. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO, BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim requererem tudo o que entender de direito, INTIMA os referidos investigados para tal finalidade, informando-lhes que para tanto terão o prazo de 05(cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 15(quinze) dias corridos.

Mar de Espanha, 18 de março de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4389A1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019, TOMADA DE PREÇO, Nº 002/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO VISANDO REFORMA DAS PRAÇAS DR. BADARÓ E DA PREFEITURA DE ACORDO COM O OBJETO DE CONVÊNIO 856524/2017/MCIDADES/CAIXA. CONTRATADO: CONSTRUTORA VIEIRA & SANTOS LTDA-ME. CNPJ Nº 01.211.014/0001-17 VALOR: R$205.839,86. DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2019. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E7E6091B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019, TOMADA DE PREÇO, Nº 003/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO VISANDO CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE E 1° ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS/MG DE ACORDO COM OBJETO DE CONTRATO DE REPASSE OGU N° 857133/2017- OPERAÇÃO 1088321-03 – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS. CONTRATADO: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ Nº 17.215.234/0001-59 VALOR: R$208.622,77. DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2019. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4DC5E4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa nº 014/2019 – Processo nº 030/2019 – **Prestação de serviços de exames laboratoriais, consultas eletivas (diversas especialidades), exames de imagem e pequena cirurgia no município de Montes Claros-MG em atendimento a demanda da Gerencia Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XXVI, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, inscrito no CNPJ sob nº 21.505.692/0001-08, no valor global de R$ 180.000,00.

Mirabela, 26 de março de 2019

CHARLENE ROCHA SOUTO
Gerente Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:89DD2D63

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 - Dispensa nº 014/2019 – Processo nº 030/2019 – **Prestação de serviços de exames laboratoriais, consultas eletivas (diversas especialidades), exames de imagem e pequena cirurgia no município de Montes Claros-MG em atendimento a demanda da Gerencia Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XXVI, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, inscrito no CNPJ sob nº 21.505.692/0001-08, no valor global de R$ 180.000,00 - Vigência até 25/03/2020.

Mirabela, 26 de março de 2019

CHARLENE ROCHA SOUTO
Gerente Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E2BBF4BC

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **013/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e o Sr. Roberval Pereira da Silva, CPF: 789.239.566-00. Objeto:**Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado central da Saúde.** Iniciando tal prorrogação em 01 de março de 2019 pelo período de 12 meses (até 04/03/2020).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FFBBACB1

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA - Pregão Presencial nº 003/2019, onde tem: a realizar-se dia 05/04/19 lê-se: a realizar-se dia 09/04/19 as 08:30 hs – Objeto –. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atendimento das demandas das Gerências de Saúde, Educação e Assistência Social deste município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4D0E2B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1206 DE 16 DE JULHO DE 2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELH

Decreto Nº 302 , de 21 de MARÇO de 2019.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1206 de 16 de julho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei de nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga os dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Miradouro MG, os membros abaixo indicados, com suas respectivas representações:

REPRESENTANTE DOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: ZINÁRIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA CPF 042.071.026-47
Suplente: GISELLE DE OLIVEIRA BARBOSA CPF 104.246.166-02

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: ANGELA DA SILVEIRA ARÊDES CPF 596.942.466-87
Suplente: DANIELLA AREDES GOMES CPF 072.292.656-14

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MILENA SOUZA DE CASTRO CPF 368.004.116-87
Suplente: IZABEL CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE CPF 100.616.116-38

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: ELSILENE APARECIDA LACERDA RABELO CPF 701.269.256-15
Suplente: ANA LÚCIA MONTEZANO DA MATA RODRIGUES CPF 642.115.686-04

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ÍVILA RÚBIA CAMPOS BRAGA CPF 009.050.726-69
Suplente: EVA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS CPF 027.781.396-48

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: CARLA CAMPOS DE SOUZA CPF 089.076.856-06
Suplente: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CPF 045.184.316-93

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: RAFAELA NAZÁRIO INÁCIO PEREIRA CPF 116.213.866-19
Suplente: FILOMENA DE SOUZA CPF 795.592.556-49

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: WEVERTON DAKS DA CRUZ CPF123.862.556-89
Suplente: GILMAR ALMEIDA TEIXEIRA DUARTE CPF 111.424.006-03

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
(Indicados pela Entidade der Estudantes Secundarista)

Titular: ELIVELTON JOSÉ DE QUEIROZ SOUZA CPF 151.129.246-67
Suplente: MARCOS FELIPE GONÇALVES DA SILVA CPF 111.758.706-17

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: JANIA APARECIDA RIBEIRO ALMEIDA CPF 034.768.076-30
Suplente: JANETE DE OLIVEIRA LEITE CPF 034.768.036-43
Titular: JOÃO PAULO DE SOUZA LEITE CPF 012.502.836-98
Suplente: GISLAINE APARECIDA PEREIRA FERREIRA CPF 684.958.706-49

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 21 de março de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:AF1AD1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 020/2019 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para a Política de Assistência Social em geral. Abertura dia 11/04/2019, às 10:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01/04/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:192D5941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 005/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, II. Objeto: prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos referentes ao envio de documentação deste município ao IEPHA-MG, visando repasse do ICMS - Critério Patrimônio Cultural. Contratada: Mindello Arquitetos Associados Ltda, CNPJ nº 05.384.158/0001-26. Valor R$13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais). Período a ser realizado até 31/12/2019. Data da ratificação 25/03/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7E52F4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.795/ 2019

Institui a logomarca da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a logomarca da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, com as representações dos signos "FUND" e "ARTE" e cinco linhas gráficas das seguintes cores: 02 (duas) linhas de 02 (dois) tons de azul, 01 (uma) linha de cor verde, 01 (uma) linha de cor laranja e 01 (uma) linha de cor lilás, conforme previsto no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:01749AB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.796 /2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), para criação de dotação orçamentária para despesas com software da FUNDARTE, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2019.

Inclusão:
ÓRGÃO: 04 – FUNDARTE
UNIDADE: 01 – FUNDARTE
SUB-UNIDADE: 04 – FUNDARTE
13.122.0001.2.031 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.40.00 - SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –
PESSOA JURÍDICA R$13.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária:

Anulação:
ÓRGÃO: 04 – FUNDARTE
UNIDADE: 01 – FUNDARTE
SUB-UNIDADE: 04 – FUNDARTE
13.122.0001.2.031 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$13.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0762151

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 10, DE 25 DE MARÇO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N. 10, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários do processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019.
Considerando a homologação do resultado final;
RESOLVE
Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1o andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 25 de março de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital no 01/2019, para fins de firmar termo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º.	MARIA EDUARDA FREIRE FOGAL	81
2º.	KARINE DA SILVA PENA	80
3º.	THIAGO DA SILVA VITOR	75
4º.	LIVIA DE MELO SOUZA	75
5º.	PAOLA DA SILVA TOMÉ	70
6º.	GABRIELA MOURA SANTOS	69
7º.	DAVI VITOR NETO DE ANDRADE	68
8º.	ELISAMA VITORIA DA SILVA SATYRO ALVES	68
9º.	BRUNA LEAL FRANCISCO	68
10º.	VICTORIA CAMILA SANTOS COSTA	68
11º.	AURIANA CAMPOS PEREIRA	68
12º.	NILSELI CASSUCE DEMARQUE	67
13º.	TIFANI ALVES BARROSO DA SILVA	67
14º.	LAURA VITORIA MARTINS	65
15º.	PAULO FLAUZINO RICARDO DE SOUZA	65
16º.	MARCELA COSTA SANTOS SOUZA	65
17º.	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	65
18º.	JAYANE SILVA SANTOS	64
19º.	YASMIN SOUZA SILVA	64
20º.	NICOLLY DOS SANTOS FILAHO	63
21º.	JOÃO LUCAS MOREIRA DE SOUZA	62
22º.	GABRIELIE MARIA REZENDE PEDROSA	62
23º.	MAXWELL PEDROSA DA SILVA	62
24º.	LETICIA DA SILVA BRAGA	62
25º.	IRIS MATOS CARDOSO ASSIS	61
26º.	THALITA CRISTINA DOS ANJOS OLIVEIRA	61
27º.	VANESSA MEDEIROS SANTANA	60
28º.	BRENO WALIIF MACHADO GONÇALVES	60
29º.	WILLIAM WALLACE DE OLIVEIRA HORACIO	60
30º.	INGRID PEREIRA BARBOSA	58
31º.	RAFAEL DORNELAS FURTADO DOS SANTOS	58
32º.	NARA FERREIRA DA SILVA	58
33º.	RENATA DE FREITAS FARIA	58
34º.	ALANDA VITÓRIA DOS SANTOS BOTELHO	57
35º.	SABRINA PAULA DE OLIVEIRA	56
36º.	LUIZ GUILHERME HENRIQUES BARBOSA	56
37º.	MARLLON MARCOS PEDROSA DA SILVA	56
38º.	GLAUCIA RODRIGUES DE PAULA	55
39º.	LUISA COELHO OLIVEIRA	55
40º.	MARCILEIA MARTINS FERNANDES	55
41º.	KEISY KAMILLY SOARES PEREIRA	54
42º.	RIAN FERREIRA DOS REIS MOREIRA	54
43º.	LUIZ GUILHERME SILVA FERREIRA CARVALHO	54
44º.	PAULA BATISTA VILELA	53
45º.	WILLIAM DALLA PAULA DE FREITAS	53
46º.	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	53
47º.	AARON ALAMINO DE CASTRO	52
48º.	BRUNA AMORIM DE ASSIS	52
49º.	BEATRIZ LEAL FRANCISCO	51
50º.	ASSIS GABRIEL DA SILVA LIMA	51

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 25 de março de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:314A52A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Instaura procedimento para formalização de Parceria Pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parceria pública para a implantação de Centro-Dia de Referência atendendo ao serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, de acordo com a Lei nº. 8.742/1993 e alterações por meio da Lei 12.435/2011, buscando o atendimento de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o direito da pessoa com deficiência de habilitação, reabilitação e promoção de sua integração à vida comunitária estabelecido no artigo 203, IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé, 25 de março de 2018.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C4AD1516

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.937, DE 08 DE MARÇO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito a servidora pública municipal, relacionada abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS LEI 4182/2011			
1239-005	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	FISCAL OBRAS	PEFM 22

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C76A82FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.950, DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA
Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CH-19	CC – 10	JULVIMAR BARBOSA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7D275605

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.952, DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO EXECUTIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS E SELEÇÃO DE PESSOAL	CO-11A	CC-10	**LÍVIA ALVES NARDI**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F1F7EAEE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.953, DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC - 11	PAOLA NARCISO DE MELLO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1D6BF614

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.955, DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA	CH-67	CC-11	**ELISANGELA AMBROSIO DE SOUZA**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1BDAD25F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.962, DE 25 DE MARÇO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
1099-001	FRANKLIN SANCHES NOGUEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM 23

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:97DC1CA8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.951, DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Inclui como liquidantes de despesas servidores municipais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência das atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, estabelecida no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula ao Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.949 de 18 de Março de 2019, que delega competência para liquidação de despesas aos servidores municipais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte.
.

DECRETA

Art. 1º Ficam incluídos como Liquidantes de Despesas do respectivo setor da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos, os seguintes servidores:

REPRESENTANTES DO ESPORTE
TITULAR: WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA
SUPLENTE: LUIZ GUSTAVO VILELA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:360A1A62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.963, DE 25 DE MARÇO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1733-003	SIMONE SANTOS SILVA APOLINARIO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D93AAED3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.920, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Retifica o Decreto Municipal nº 8.775 de 05 de Novembro de 2018, que instituiu a composição do Conselho Municipal de Política Cultural..

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Art. 1º Ficam retificados os incisos II, III e VII, do § 1º referente ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.775 de 05 de Novembro de 2.018, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º *Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – da seguinte maneira: 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, distribuídos de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de idoneidade moral e reputação ilibada.*

§1º - O CMPC será composto pelos seguintes membros do Poder Público:

I – (omissis);
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - (omissis);
V - (omissis);
VI - (omissis);
VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
VIII - (omissis);
IX -(omissis)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D8BB18A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.966, DE 25 DE MARÇO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
1121001	ANA PAULA ZAMITH LEITE SIQUEIRA	FISCAL FAZENDARIO	PFF09 ESP
3553001	DANIEL GUEDES CRUZ	AGENTE TRIBUTARIO	PAT05 INT
1115001	JOSE RAIMUNDO SOUZA	FISCAL FAZENDARIO	PFF09 ESP
1113001	LUCIANA FURTADO GOULART GOMES	CONTADOR	PC-09 ESP
1112001	WALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA	FISCAL FAZENDARIO	PFF09 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A699AD9E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.967, DE 25 DE MARÇO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 3.998".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Considerando o cumprimento do tempo exigido pela Lei 3.998/2010, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;
DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor da Procuradoria Geral do Município, conforme a seguir:

ASSESSORIA JURÍDICA LEI 3988/2010			
1207-001	ROGERIO DE FREITAS CALDAS	PROCURADOR JURIDICO	PJ09 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:06AAA1DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.960 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.796 de 20 de Março de 2019, que autorizou abertura de crédito adicional especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), para criação de dotação orçamentária para despesas com software da FUNDARTE, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2019.

Inclusão:
ÓRGÃO: 04 – FUNDARTE
UNIDADE: 01 – FUNDARTE
SUB-UNIDADE: 04 – FUNDARTE
13.122.0001.2.031 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.40.00 - SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –
PESSOA JURÍDICA R$13.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária:

Anulação:
ÓRGÃO: 04 – FUNDARTE
UNIDADE: 01 – FUNDARTE
SUB-UNIDADE: 04 – FUNDARTE
13.122.0001.2.031 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$13.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1CAC9D9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.954, DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS-27	CC-09	GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:201FC6FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.944, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Cultura constituem um dos pilares do Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Política Cultural um mecanismo de participação social na gestão de políticas públicas de cultura;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei n.º 5.656, de 13 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8.775 de 05 de Novembro de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 8.920 de 25 de Fevereiro de 2019, que instituiu e retificou a composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

CONSIDERANDO editais de eleição nº 001/2018 e 002/2018, que elegeram os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) representantes do Poder Público, abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DA FUNDARTE	
TITULAR	FLÁVIA DE MELLO NEVES
SUPLENTE	JOÃO CARLOS PEREIRA VARGAS
TITULAR	REINALDO DORNELAS
SUPLENTE	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO
TITULAR	ANNE KELLY LIMA VIEIRA
SUPLENTE	ELISE FERNANDA ALVES FERREIRA
TITULAR	MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLANO
SUPLENTE	SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	THAIS ROCHA VARGAS
SUPLENTE	LEIMAR APARECIDA NUNES SEVIDANES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	ANDRÉA DO VALLE RICARDO SILVA
SUPLENTE	ANDRÉA CRISTINA GUARÇONI DE ALMEIDA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	ALINE ANDRÉA PEREIRA
SUPLENTE	VINÍCIUS ALVES VARDIERO GODINHO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
TITULAR	LEANDRA MARIA MONTEIRO BASTOS
SUPLENTE	HADASSA ARIANE DE OLIVEIRA CATHOULD

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
TITULAR	LEANDRO DEMARQUES DIAS
SUPLENTE	JOÃO JOSÉ DA COSTA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
TITULAR	ANTÔNIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA
SUPLENTE	RENAN MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR	
TITULAR	NATALINO DA SILVA DE OLIVEIRA
SUPLENTE	ERIKA RODRIGUES COELHO

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
TITULAR	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	MÍRIAM FACCHINI BARBOSA

Art. 2º Ficam os (as) Senhores (as) representantes da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE LITERATURA, LIVRO E LEITURA	
TITULAR	MARIA DO CARMO VEGI DE SOUZA
SUPLENTE	MARÍLLIA MARLENE TORRES NEVES

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ARTES CÊNICAS	
TITULAR	ELISON RUBENS RODRIGUES LIMA
SUPLENTE	ALOÍZIO SOUZA DE PINHO

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE AUDIOVISUAL	
TITULAR	MARIA CLEONICE ANACLETO
SUPLENTE	MARIA LUIZA ANACLETO PAIVA

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ARTES VISUAIS	
TITULAR	CRISTINA BICALHO CANÊDO
SUPLENTE	FLAVIANO RENÊ GARCIA E SILVA

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ECONOMIA CRIATIVA	
TITULAR	ANA BEATRIZ DA SILVA COUTO
SUPLENTE	TEREZA ROSA DE JESUS

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE MÚSICA	
TITULAR	LAURO FERNANDES
SUPLENTE	FERNANDO JOSÉ ANDRÉ DA SILVA

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE DIREITOS CULTURAIS	
TITULAR	ROSANE SILVA
SUPLENTE	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA
TITULAR	CARLOS HENRIQUES DA SILVA
SUPLENTE	TAMARA LOURES CHAVES

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE MOVIMENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS	
TITULAR	LEONARDO CARLOS DA FONSECA
SUPLENTE	JURANDIR MARÇAL DA SILVA
TITULAR	SANDRO AREAL CARRIZO
SUPLENTE	MICHEL DOUGLAS DE PAULA DIAS

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	
TITULAR	SUELY DE FÁTIMA PRADO VARDIERO
SUPLENTE	ERIKA BECARI CAL VIANA

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE DISTRITOS OU REGIONAIS	
TITULAR	VALDINEI LACERDA DA SILVA
SUPLENTE	APARECIDA HELENA DA SILVA GENUÍNO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1ADC2DEB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 07, de 21 de março de 2019 e dispõe sobre a designação de Grupo de Acompanhamento de todas as fases do empreendimento do Termo de Cooperação Técnica 001.001.003.2019 para a realização de atividades vinculadas à execução de obra para implantação do sistema de esgotamento sanitário no distrito de Belisário no município de Muriaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de regularizar seus atos com base nos princípios que a norteiam;

CONSIDERANDO que de acordo com a cláusula quarta do Termo de Cooperação Técnica 001.001.003.2019 é de responsabilidade do partícipe a designação de um grupo responsável pelo acompanhamento do empreendimento;
RESOLVE

Art. 1º Ficam os senhores abaixo relacionados, designados para comporem o Grupo de Acompanhamento do Empreendimento.

Nome	Cargo/Função	MASP	Telefone	e-mail	Órgão Representado
Mateus Sevenini Couri – Responsável Técnico e Gestor	Assessor de Planejamento - Engenheiro Civil	1401	32 3696 3468	mateus.couri@demsur.com.br	DEMSUR
Gustavo Goretti Rodrigues – Gestor Substituto	Diretor de Esgotos - Engenheiro Civil - Efetivo	1100	32 3696 3469	engenharia@demsur.com.br	DEMSUR
Jorge Célio Fraga Godinho - Membro	Assessor de Projetos - Engenheiro Civil	1398	32 3696 3468	jorge@demsur.com.br	DEMSUR

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 07, de 21 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 25 de março de 2019.

SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:32CEBE6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

O Prefeito Municipal de Muriaé, usando das suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar 101 de 2000) e como instrumento de transparência da gestão fiscal do Município,**RESOLVE**, **CONVOCAR** a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia **10 de abril de 2019**, a partir das**14h**, na Sala de Reuniões da Educação, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº.236 – 1º andar - Centro Administrativo - Centro – Muriaé – MG, onde será elaborada o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Muriaé, 26 de março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E7408B33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDPD Muriaé, que se realizará no dia 27 de março do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 13:30 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Planejamento de ações – CMDPD 2019;
2)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Muriaé, 26 de março de 2019

MARCELO BITTENCOURT RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BE36165F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 44/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia:27/03/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Gilberto José Tanus Braz	2ºAno/Vesp.	28/03 a 13/12/2019	Vago
E.M.Sebastião Laviola	2°ano/Vesp.	28/03 a 13/12/2019	Substituição
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	4°ano/Matutino	28/03 a 13/12/2019	Substituição
E.M.Professora Ionyr Bastos Dias	3°ano/Matutino	28/03 a 13/12/2019	Substituição
E.M.Gilberto José Tanus Braz	Disponibilidade	28/03 a 13/12/2019	Substituição

Muriaé, 26 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29C657FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº45

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.
.

DIA: 27/03/2019
HORÁRIO: 16:00Horas e10 Min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental –Matemática

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Cândido Portinari	18	Matutino	28/03 a 13/12/2019	Vago

Muriaé 26 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C00B58E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 006/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03076099	GXS9954	19/01/2019	1552
AG03077474	QNK9382	28/01/2019	1646
AG03077735	PVU6621	30/01/2019	1689
AG03077734	GVC4545	30/01/2019	1670
AG03077950	GDE3700	04/02/2019	1705
AG03077965	QPJ4491	04/02/2019	1662
AG03078373	HCX0442	22/02/2019	1638
AG03079092	PUM0386	01/03/2019	1654

Muriaé, 26 de Março de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B4E6EE06

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 036, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Administração para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Administração para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 35 de 25 de março de 2019; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
RESOLVE
Art. 1º - Ficam os candidatos (as) aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 26 de Março de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2019, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Classificação	Nome
1º	Larissa de Freitas Corrêa
2º	Lucilaine Euzébio da Silva Souza

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 25 de março de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7EBB462B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS FEIXE DE MOLAS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TROCA DE FEIXE DE MOLAS E SEUS COMPONENTES, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 09/04/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/03/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:201FC140

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº006/2019 - LOCAÇÃO DE TERRENO ITAMURI - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 006/2019 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 006/2019, PROCESSO Nº 046/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE ITAMURI, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA DE 50M3 COM PROGRAMAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM SEGUNDO RESERVATÓRIO DE 50M3, DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: ADEMAR BITENCOURT FONTELA, CPF Nº 324.330.937-91 - VALOR: R$ 3.370,92 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01.17.122.0001.2.224.3390.36.00 (05), AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 25 DE MARÇO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:343E8D95

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO CPL - HABILITAÇÃO TP 004-2019

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Renato Bernardes da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela Portaria nº 077/2018, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO, o processo de Tomada de Preços nº 004/2019;

CONSIDERANDO, que no dia 12 de março de 2019, às 08:00 horas, foi aberta a sessão para o processo em epígrafe, procedendo-se à fase de credenciamento e habilitação, sendo abertos os envelopes de habilitação das empresas credenciadas, quais sejam:

ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA – EPP;
CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA;
SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.

CONSIDERANDO que durante a fase de habilitação, todas as empresas participantes formularam questionamentos acerca dos documentos apresentados.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela paralisação da sessão para análise dos documentos de habilitação técnica das empresas pelo Setor Técnico desta autarquia.

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Setor Técnico quanto à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes.

CONSIDERANDO que no referido parecer, cujo teor segue em anexo, o Setor Técnico desta autarquia opinou pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA – EPP;
CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA.

E, quanto à empresa SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, sua habilitação ficou condicionada à realização de diligência pela Comissão Permanente de Licitação para apurar qual fora o material construtivo da ETA referenciada no atestado de capacidade apresentado.

Após a análise pelo Setor Técnico, a Comissão Permanente de Licitação procedeu às diligências necessárias.

Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, fora oficiado ao órgão emissor do documento, que respondeu a esta autarquia – vide ofício e-mails anexos - informando que a Estação de Tratamento de Água fornecida pela empresa foi fabricada em aço carbono, razão pela qual a empresa SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA fica habilitada.

Quanto ao questionamento feito pelo representante da empresa SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA à fl. 594, item 6, foi verificado pela CPL que a empresa BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA – EPP e a empresa GRATT INDÚSTRIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL são razões sociais distintas, não podendo se estender o impedimento aplicado em face da empresa GRATT à empresa BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA – EPP.

Por fim, no item 7, fl. 593, o representante da empresa SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA alegou que os acervos técnicos apresentados pela empresa BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA – EPP não são cópias autenticadas, solicitando diligenciamento a respeito. Dessa forma, como se vê dos documentos anexos a este despacho, foram emitidas as respectivas Certidões de Acervo Técnico da empresa BIO G diretamente do sítio eletrônico do CREA-SC.

Diante dos fatos narrados, com fundamento no parecer do setor técnico desta autarquia, bem como pelas diligências realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

1 - Declarar como **HABILITADAS** todas as empresas credenciadas, quais sejam:

ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 74.095.407/0001-86;

BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 79.841.904/0001-08;

CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 02.859.623/0001-40;

SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA
CNPJ: 03.439.949/0001-80.

2 - Intimar as empresas licitantes sobre a presente decisão e abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, caso queiram, sobre a decisão da CPL na fase de habilitação;

Muriaé – MG, 26 de março de 2019.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da CPL

HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA
Membro

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F7FE3B87

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 26 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre estabilidade aos servidores públicos da Fundarte".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da CF/88, e no §9º do artigo 25 da Lei n.º 3.824/2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e com o §9º do artigo 25 da Lei n.º 3.824/2009:

FUNDARTE			
MASP	**SERVIDOR**	**CARGO**	
3420004	ELIELSON RODRIGUES NASCIMENTO	PROFESSOR II	04/02/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de março de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:7CF781BD

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0782019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 024/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE MURIAÉ. - DETENTOR: **3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** - VALOR: R$ 50.400,00 - PRAZO: 26/03/2019 A 25/03/2020 -

MURIAÉ/MG, 26 DE MARÇO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:A61E0ABF

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0792019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 030/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL. - DETENTOR: **HOJE PUBLICACOES EM JORNAIS LTDA - EPP** - VALOR: R$ 193.000,00 - PRAZO: 26/03/2019 A 25/03/2020

MURIAÉ/MG, 26 DE MARÇO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:60C522B6

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR DROGARIA DO PORTO LTDA - ME (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 051/2019** - PROCESSO LICITATÓRIO **00029/2019**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 051/2018***, Pregão Presencial Nº **024/2019,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 25 de março de 2019, o registro de preços da empresa AMV MÉDICA LTDA - ME, com sede na Rua Maria da Conceição Sabino, Nº 55 – 2° Andar, São Pedro, Muriaé - MG, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços, uma vez que a empresa supracitada não apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido conforme foi constado em ata de sessão de 21 de fevereiro de 2019.

Muriaé/MG, 26 de março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:81E94617

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0802019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0100/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: **FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME** - VALOR: R$ 48.750,00 - PRAZO: 26/03/2019 A 25/03/2020 -

MURIAÉ/MG, 26 DE MARÇO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0812019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0100/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: **3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 10.791,00** - PRAZO: 26/03/2019 A 25/03/2020 -

MURIAÉ/MG, 26 DE MARÇO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:E37FE651

LICITAÇÃO
PREGÃO 044/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 044/2019 – Processo nº 051/2019 - Requisitante: SME e SMDS - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço em conserto de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos da SME e SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 04/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:96B45A52

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 033 - PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019 - Objeto: Constitui objeto deste procedimento a adesão à Ata de Registro de Preços para compra de servidores tipo rack, conforme Termo de Referência e Especificação Técnica à Ata de Registro de Preços nº 005/2018. - Contratada: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Valor: R$ 99.632,82 - Prazo: 20/03/2019 a 31/12/2019 - Dotação: 02.03.00.04.126.0009.2.025.4490.52.00

Muriaé/MG, 20 de março de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:1656CB03

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **nova data de abertura** do Pregão Presencial nº 044/2019 – Processo nº 051/2019 - Requisitante: SME e SMDS - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço em conserto de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos da SME e SMDS – Nova data de abertura da sessão de licitação dia **08/04/2019** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BF86A4E4

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 007 - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé nas linhas São João do Glória x Capoeirão; São João do Glória x Grotão e Patrimônio dos Carneiros. - Motivo do aditivo: REAJUSTE DE PREÇO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Transporte Escolar Bagli Ltda – Valor: o valor km da linha passa de R$3,36 para R$3,49.

Muriaé/MG, 07 de março de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:C38FBEAB

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 10º aditivo ao contrato nº 089 - PREGÃO PRESENCIAL nº 184/2016 - Objeto: Processo licitatório para a aquisição de passes escolar para os alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé no itinerário São Fernando / Muriaé e Muriaé / Boa Família. - Motivo do aditivo: REAJUSTE DE PREÇOS, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: D SOUZA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Valor: a linha passa de R$3,57 para R$3,71 (Passe escolar: São Fernando/Muriaé) e de 4,09 para 4,25 (Passe Escolar Muriaé/Boa Familia).

Muriaé/MG, 07 de março de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:A50954C9

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, via Kombi (12 e 15 lugares), de alunos de zoneamento rural da E. M. Antônio Fortini (São João do Glória), E. E. Pedro Vicente de Freitas, E. M. Maria Amélia Meireles Calais (Belisário), E. M. Aristóteles da Silva Braga (Bom Jesus da Cachoeira) e E. E. João Alves Bittencourt Sobrinho conforme o Termo de Referência. - Motivo do aditivo: REAJUSTE DE PREÇOS, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: JC GONÇALVES NETO TRANSPORTES ME – Valor: O valor por km passa de 2,85 para 2,96 (Transporte Escolar – Bom Jesus da Cachoeira/ Barreiro e Adjacencias; o valor por km passa de 2,83 para 2,94 (Transporte Escolar – Bom Jesus da Cachoeira/ Matinado/Providencia e Adjacencias).

Muriaé/MG, 07 de março de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:583200D0

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, via Kombi (12 e 15 lugares), de alunos de zoneamento rural da E. M. Antônio Fortini (São João do Glória), E. E. Pedro Vicente de Freitas, E. M. Maria Amélia Meireles Calais (Belisário), E. M. Aristóteles da Silva Braga (Bom Jesus da Cachoeira) e E. E. João Alves Bittencourt Sobrinho conforme o Termo de Referência. - Motivo do aditivo: REAJUSTE DE PREÇOS, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: JUCELIA DE ALMEIDA ANDRADE – Valor por km passa de R$2,24 para R$2,33.

Muriaé/MG, 07 de março de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:E0F7558C

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

Muriaé (MG), 19 de março de 2019

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, processo 041/2019.
O procedimento licitatório em tela destinava-se ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos similar, éticos e genéricos através de maior percentual (%) de desconto concedido sobre os itens da Tabela CMED, visando atender as necessidades da CASA LAR (Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes) no Município de Muriaé – MG e nenhuma empresa interessou em participar do certame, portanto declaramos o processo deserto, providenciando portanto a revogação do mesmo.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F3211F38

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

Muriaé (MG), 19 de março de 2019
É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, processo 042/2019.
O procedimento licitatório em tela destinava-se a Contratação de prestador de serviço para transporte escolar noturno dos alunos matriculados em cursos técnicos e em instituições de ensino superior de Muriaé residentes nos distritos de Belisário e Itamuri e nenhuma empresa interessou em participar do certame, portanto declaramos o processo deserto, providenciando portanto a revogação do mesmo.
Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2029D549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 018/2019. Processo nº 027/2019. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, motor mínimo 1.0, flex, com 4 portas, ano/modelo mínimo 2018/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 12/04/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 21/03/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2BE44485

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 052/2019. Processo Licitatório nº 022/2019. Dispensa de Licitação nº 007/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelho de rastreamento em veículos e prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular para controle da frota de veículos da Prefeitura de Nepomuceno. Vigência: 12 meses. Valor global: R$ 17.556,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Mariza Vita da Silva 02608616690.

Nepomuceno, 26/03/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8B0DA7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE SONHO MEU) - PROINFÂNCIA/FNDE, DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201601266.

1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE SONHO MEU) - PROINFÂNCIA/FNDE, DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201601266.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILLIAN FERRAZ DE SOUZA**, e de outro lado a empresa **MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 24.787.877/0001-32, com sede à Rua Avelino de Almeida , 16, Centro,na cidade de Salinas/MG, Cep 39.560-000, neste ato representado por Vinícius Barros Flores, portador do CPF/MF nº 118.549.936-60, decorrente do Processo Licitatório nº 063/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 048/2018, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que houve a necessidade de mais itens a serem adquiridos por parte do Município de Ninheira/MG;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA-ME,** HAVENDO O ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO ÍTEM Nº 001 (CADEIRA FIXA COM BRACOS - C7 (PROINFÂNCIA)) DE 08 UNIDADES PARA 10 UNIDADES,ITEM Nº 02 (MESA PARA CRIANCAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA)) DE 08 UNIDADES PARA 10 UNIDADES,ÍTEM 06 (CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO CO3 (PROINFÂNCIA)) DE 6 UNIDADES PARA 7 UNIDADES, ITEM Nº22 (CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)) DE 16 PARA 20 UNIDADES, ITEM Nº 23 (BERCO COM COLCHAO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)) DE 7 PARA 8 UNIDADES,ITEM 26 (BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)) DE 8 PARA 10 UNIDADES, ITEM 27 (CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)) DE 10 PARA 12 UNIDADES, ITEM 30 (CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)) DE 12 PARA 15 UNIDADES CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

CLAÚSULA 2ª - Fica o valor do aditivo celebrado entre as partes com o valor de R$3.470,00 (Três Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

CLÁUSULA 3ª Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 20 de Março de 2018.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA	Mobilar Moveis E Eletrod.se Salinas LTDA-ME
Prefeito Municipal	***VINÍCIUS BARROS FLORES***

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF/MF	NOME: CPF/MF

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:820E3557

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 101 DE 26 DE MARÇO DE 2019

FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, Willian Ferraz de Souza, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019; II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021. Art. 2º. A aplicação do piso mencionado no art. 1º desta lei ficará condicionada ao aumento do repasse realizado pela União para custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ/MF 01.612.495/0001-72 Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336 CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais disposições em contrário.

Ninheira, 26 de março de 2019.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:386F52B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor GILMAR MENDES FERRAZ, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, que serão gozadas de 01 de março de 2019 á 30 de março de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2019.

Ninheira, 25 de março de 2019.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:7AB2A000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor JOSÉ NILTON BERNARDINO PEREIRA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019, que serão gozadas de 29 de março de 2019 á 27 de abril de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 26 de março de 2019.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:FA82737B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ARUANDA KALINCA TEIXEIRA SOARES, ocupante do cargo de enfermeira, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 05 de marçode 2018 a 04 de março de 2019, que serão gozadas de 08 de abril de 2019 a 07 de maio de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 26 de março de 2019.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:C5B577F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor GILDECIO ROCHA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista CNH-D, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao do período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019, que serão gozadas no período de 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 26 de março de 2019.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:ED0AB67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença à servidora SÔNIA DE SOUSA, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2012 a 01 de agosto de 2017, que serão gozadas de 15 de abril de 2019 á 13 de julho de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 26 de março de 2019.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:1B47221D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença à servidora RAQUEL SANTOS GOMES, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2012 a 20 de agosto de 2017, que serão gozadas de 23 de junho de 2019 á 20 de setembro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 26 de março de 2019.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:79F06F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor JULIO CESAR SILVA LEAL, ocupante do cargo de motorista de gabinete, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se a 10 (dez) dias do período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019, que serão gozadas de 18 de março de 2019 á 27 de março de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/03/2019.

Ninheira, 26 de março de 2019.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:D1CF8EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença ao servidor JOSE NILTON BERNARDINO PEREIRA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018, que serão gozadas de 28 de abril de 2019 á 26 de junho de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 26 de março de 2019.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:F9C784A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – O DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 004/2019, Dispensa nº 001/2019, objetivando a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos no valor global de R$9.163,00 (Nove mil, cento e sessenta e três reais).

Nova Ponte/MG, 26 de março de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor do DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:5DB0A59A

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgotos, torna o público o contrato administrativo referente à Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos para atender as necessidades deste departamento**,** tendo como contratada: IT WORKS COMERCIO E PRODUTOS DOMISSANITARIO

LTDA, pelo valor global de R$9.163,00 (Nove mil, cento e sessenta e três reais), e vigência a partir de sua assinatura com término em 26 de março de 2019.

Nova Ponte /MG, 26 de março de 2019 .

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor do DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:6C20BB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - PROCESSO: PRC Nº 1126/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 106/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

ATA DE ABERTURA

PROCESSO: PRC Nº 1126/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 106/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

Ata do centésimo sexto Pregão da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, aos vinte e seis dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove) às 9:00 horas, na Sala de Licitações, o Pregoeiro Anderson José Guimarães Viana declarou aberto o certame do Pregão. Procedeu-se o credenciamento dos licitantes, tendo em vista que compareceram as seguintes empresas: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA credenciadas com representação. Diante das alterações constantes do 3º adendo, bem como, da necessidade de nova contagem de prazo para apresentação de propostas, fica suspensa a presente sessão por tempo indeterminado, aguardando decisão a ser publicada em momento oportuno.
Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, representante da secretaria, o Pregoeiro e a equipe de apoio depois de lida e achada conforme por todos. A mesma poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, onde será publicada na íntegra.

Pará de Minas, 26 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B84DE1CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 116/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 002/2019

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de março de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 002/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM URBANA NO BAIRRO CECÍLIA MEIRELES,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando as empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI; E.P.L CONSTRUÇÕES EIRELI** e **F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA** sem representantes presentes e **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA** com representante presente, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:
Empresa(s) habilitada(s):

•SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUT. METÁLICAS EIRELI;

•F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA;

•CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA.

Empresa(s) inabilitada(s):

•E.P.L CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou RT do profissional conforme item 3.1.1.4 do Projeto Básico.

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo III letra "e", declarando seus enquadramentos como microempresa ou empresa de pequeno porte.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Representantes Presentes:

BRUNO DE MOURA PEREIRA
Construcawa Engenharia LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:70605BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** as empresas **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** o valor estimado total de **R$ 25.756,00, ARMAZEM SANTO ANTÔNIO LTDA** o valor estimado total de **R$ 6.508,30, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA** o valor estimado total de **R$ 27.063,020, BONOBOI ALIMENTOS EIRELI** o valor estimado total de **R$ 102.215,70, CASA DE PÃES LTDA-ME** o valor total estimado de **R$ 75.159,25, ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP** o valor estimado total de **R$ 47.915,83, M.O.T.A COMERCIAL LTDA** o valor estimado total de **R$ 103.013,04 e SIMARA CARDOSO DA SILVA10588560650** o valor estimado total de **R$ 57.300,00,00.**

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Março de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DC5FF815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Março de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:89D632BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **CASA DE PÃES INDAIÁ LTDA -** CNPJ 09.642.626/0001-76- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 75.159,25 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:576147C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 038/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 038/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **CASA DE PÃES INDAIÁ LTDA -** CNPJ 09.642.626/0001-76- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 75.159,25 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5D852095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ARMAZEM SANTO ANTÔNIO LTDA -** CNPJ 25.548.141/0001-01- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 6.508,30 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:AC00E08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 039/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 039/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ARMAZEM SANTO ANTÔNIO LTDA -** CNPJ 25.548.141/0001-01- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 6.508,30 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E2EEB5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 040/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 040/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA** CNPJ 01.016.154/0001-34- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 27.063,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C31FDB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA** CNPJ 01.016.154/0001-34- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 27.063,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:82AFD76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA -** CNPJ 68.513.084/0001-09- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 25.756,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:37726793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 041/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 041/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA -** CNPJ 68.513.084/0001-09- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 25.756,00 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6A6DBBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ISRAEL E ISRAEL LTDA -** CNPJ 23.407.794/0001-08 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 47.915,83 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:822DAEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 042/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 042/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ISRAEL E ISRAEL LTDA**

- CNPJ 23.407.794/0001-08 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 47.915,83 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:ECE2FD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **SIMARA CARDOSO DA SILVA 10588560650 -** CNPJ 31.713.582/0001-87- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 57.300,00– Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:79A9F400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 043/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 043/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019
PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **SIMARA CARDOSO DA SILVA 10588560650 -** CNPJ 31.713.582/0001-87- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 57.300,00– Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:76076C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP -** CNPJ 21.465.264/0001-90- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 103.013,04 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:93B75146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 044/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 044/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP -** CNPJ 21.465.264/0001-90- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 103.013,04 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3D95FBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI -** CNPJ 24.601.572/0001-94- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 102.215,70 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:66708004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 045/2019 PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 045/2019
PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO 011/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI -** CNPJ 24.601.572/0001-94- Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. – Valor estimado total – R$ 102.215,70 – Vigência – 12 meses —Data assinatura: 15/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B718C75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº 000021/2019, Pregão nº 000017/2019, Registro de preços: 000017/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG E DEMAIS SETORES. A entrega dos Envelopes foi alterada para o dia: 08/04/2019, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 26 de março de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3A26D22E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a reabertura do prazo de credenciamento do Processo Licitatório nº 000021/2018, Inexigibilidade nº 000002/2018, Credenciamento nº 000001/2018. Objeto:CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO DA FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUA AGENCIA COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNETICO DE ARRECADAÇÃO, E/OU CONTA TRANSITORIA DE TITULARIDADE DA CONTRATANTE DOS VALORES ARRECADADOS. Entrega dos Envelopes: a partir do dia 02/04/2019. Mais informações pelo E-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGAO - MG, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:24635C93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº 000020/2019, Pregão nº 000016/2019, Registro de preços: 000016/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TODOS OS SETORES. A entrega dos Envelopes foi alterada para o dia: 10/04/2019, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 26 de março de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:39727C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2081/2019

LEI Nº 2081/2019, De 25 de Março de 2019

Altera a Lei Municipal nº 2.075, de 13 de dezembro de 2018, que autoriza contribuições para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O *caput*do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.075, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2019, até o limite de **R$ 243.871,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais)**:*

Estrela Futebol Clube	13.500,00
Associação Mineira de Município – AMM	9.500,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	56.800,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	121.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	1.271,00
TOTAL	243.871,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.075, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de março de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:452C8BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2082/2019

LEI Nº 2082/2019, De 25 de Março de 2019.

Autoriza o Município a fazer a cessão de uso de uma área de terreno de 253 m2 à Companhia De Saneamento De Minas Gerais - COPASA

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de Perdizes autorizado a ceder gratuitamente à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, terreno de sua propriedade, que encontra-se livre e desimpedido, matrícula 15416 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, com área de 253,25m² (duzentos e cinquenta e três vírgula vinte e cinco metros quadrados), situado no bairro Residencial Zezinho Coelho.
Art. 2º - A cessão deste terreno e do acesso tem por objetivo a implantação de reservatório de água potável e seu respectivo acesso, na sede do Município.
Art. 3º - O prazo desta Cessão terá inicio na assinatura do Termo de Cessão de Uso assinado entre as partes e findará no término do Contrato de Concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água firmado entre as partes.
Art. 4º - Fica dispensada a Concorrência Pública, por ser a beneficiária Concessionária do Serviço de Água do Município, conforme estabelece o art. 12 da Lei Orgânica do Município.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 25 de Março de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EF7BAEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2083/2019

LEI Nº 2083/2019, De 25 de Março de 2019.

"Altera o §3º do artigo 100, da Lei Municipal nº 1.524, de 19 de outubro de 2005 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica alterada a redação do §3º do artigo 100, da Lei Municipal nº 1.524, de 19 de outubro de 2005, que passa a viger nos seguintes termos:
"Art. 100. (...)
(...)

3º É vedada a conversão de licença-prêmio em pecúnia, ressalvados os casos de servidores públicos portadores de moléstias graves, tais como o câncer e afins, bem como na hipótese de transplantados e afins, casos em que poderão receber referida indenização em atividade."N.r.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes-MG, 25 de Março de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E33EBC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2096/2019

DECRETO Nº 2.096, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipale Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106– A,*caput,* da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidoraELIZABETH NARCISO DA FONSECA, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01/04/2019, conforme requerimento datado em 11/03/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 12 de março de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:97A9F75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6564/2019 PROCESSO 19/2019 PREGÃO 09/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6564/2019. Processo nº:19/2019. Licitação: Pregão nº 09/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF nº03.091.412/0001-72. Objeto: Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 25/03/2019. Valor: R$370.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86FECE60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.002/2019, HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 DESTINADO ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO E ENGENHARIA CIVIL.

DECRETO Nº 4.002/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 DESTINADO ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO E ENGENHARIA CIVIL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, Hamilton Resende Filho, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º: Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo nº 02/2019 destinado à admissão de Estagiários do Curso de Direito e Engenharia Civil com a seguinte classificação final:

RESULTADO FINAL CURSO DE DIREITO

01 – GABRIEL VICTOR C. PÁDUA= 10 PONTOS

02 – NATÁLIA AP. B. DE CASTRO= 10 PONTOS
03 – ANA CAROLINA DE PAULA DIAS = 9 PONTOS
04 – LUCIANA BARBOSA SOUZA = 7 PONTOS
05 – RAUL ALVARENGA DE CASTRO = 7 PONTOS
06 – SAMUEL JUNIOR DE OLIVEIRA= 7 PONTOS
07 – WAGNER LUIZ C. NEVES NETO= 6 PONTOS
08 – JÚLIA PEREIRA DE ARAÚJO= 5 PONTOS
09 – JANE MENDES CARVALHO= 5 PONTOS
10- GUILHERME FERREIRA PEDROS= 3 PONTOS
11-FERNANDA S. P. CARVALHO= 3 PONTOS

RESULTADO FINAL CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

01- TAÍNA CRISTINA DOS SANTOS= 13 PONTOS
02- ALEXANDRE CARLOS PRUDÊNCIO= 12 PONTOS
03- AMANDA FERREIRA RODRIGUES= 11 PONTOS
04- GIULIA ARRIEL ALVARENGA= 9 PONTOS
05- PÂMELA C. DOS SANTOS SILVA= 8 PONTOS
06- JOEL RODRIGUES JUNIOR= 7 PONTOS

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 26 de março de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E943947

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.999/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA, ALESSANDRO VITOR DE ALVARENGA

DECRETO N.º 3.999/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor Alessandro Vitor de Alvarenga, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se desempregado e em vulnerabilidade social temporária, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Alessandro Vitor de Alvarenga, CPF: 054.112.336-07, MG-15.363.776, residente e domiciliado na Rua José Tomaz Pereira, n° 445, Varzea de Cima, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua José Tomaz Pereira, n° 445, Várzea de Cima, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 15.03.2019 até 15.05.2019 no valor mensal de R$350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao Sr. Nelson Ferreira de Carvalho, CPF nº 172.765.436-68, RG: M.10.779.270 SSP/MG domiciliado na Rua Francisco B. Antunes, nº 145, Perdões - MG.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de março de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4434CC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3994/2019 CONDONINIO SERRA VERDE

DECRETO Nº 3.994/19 DE 06 DE MARÇO 2019.

APROVA CONDOMINIO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIARIOS LTDA ME CONDOMINIO SERRA VERDE.

O Município de Perdões, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HAMILTON RESENDE FILHO conforme Portaria Nº 7.105/2018 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a perda da vigência do Decreto nº 3.810/18 de 2018 que aprovou o condomínio de Terreno Urbano denominado Serra Verde;

Considerando que esta perda de vigência deu-se em virtude de impugnação de terceiros sobre este empreendimento imobiliário a respeito de possíveis irregularidades no escoamento de água e esgoto, que resultaria no assoreamento dos córregos da região, além da presença de fossas individuais que colocariam em risco as nascentes e córregos;

Considerando que a referida impugnação imobiliária resultou de processo judicial que tramitou perante o MM. Juízo da Comarca de Perdões, nos autos de nº 0499.17.000620-3 resultou em r. decisão proferida pela Magistrada Maria Jacira Ramos e Silva em 28.11.2018 já com o devido trânsito em julgado que decidiu pela procedência da suscitada dúvida, por ser legitima a recusa do Oficial de Registro de Imóveis no registro do loteamento à época do requerimento, ressaltou por oportuno, que as irregularidades apontadas na dúvida em questão foram devidamente sanadas, conforme manifestação do Registro de Imóveis, razão pela qual não há nada que impede o registro.

Fazem parte integrante deste decreto a r. decisão dos autos de nº 0499.17.000620-3 e manifestação do Cartório de Registro de Imóveis – Perdões – MG protocolizada em 16/06/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Condomínio de terreno urbano de propriedade de Construtora Condado Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME, município de Perdões MG.

Art. 2º - Condomínio a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 162008,00m² que fica assim discriminado:

Proprietário: CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
Local: Área de Expansão Urbana - Várzea dos Barbosa
Município: Perdões - U.F: MG - BR
Matrícula: 16844 - Comarca : Perdões

QUADRA A * LOTE 1:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.35m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 26.65m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 20.45m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 23.80m, confrontando com Entrada; com uma área total de 449.06m² e um perimetro de 86.25m.
QUADRA A * LOTE 2:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.80m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 26.90m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 18.70m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 26.65m, confrontando com Lote-1; com uma área total de 460.83m² e um perimetro de 88.05m.
QUADRA A * LOTE 3:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 17.50m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 27.30m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 17.50m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 26.90m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 475.24m² e um perimetro de 89.20m.
QUADRA A * LOTE 4:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 17.10m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 27.90m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 17.10m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 27.30m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 472.16m² e um perimetro de 89.40m.
QUADRA A * LOTE 5:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.70m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 28.40m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 16.70m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 27.90m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 470.37m² e um perimetro de 89.70m.
QUADRA A * LOTE 6:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.20m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 28.70m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 16.20m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 28.40m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 464.51m² e um perimetro de 89.50m.
QUADRA A * LOTE 7:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.90m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 28.85m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 16.30m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 28.70m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 462.82m² e um perimetro de 89.75m.
QUADRA A * LOTE 8:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩21.35m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 35.90m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo fundos, medindo 17.10m, confrontando com Rua Projetada; pelo lado esquerdo, medindo 28.85m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 479.59m² e um perimetro de 103.20m.
QUADRA B * LOTE 1:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.95m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 24.70m, confrontando com Entrada ; pelo fundos, medindo 24.20m confrontando com Rua Projetada e EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 29.85m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 481.67m² e um perimetro de 91.70m.
QUADRA B * LOTE 2:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.45m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 29.85m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 16.10m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 36.65m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 510.66m² e um perimetro de 98.05m.
QUADRA B * LOTE 3:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 36.65m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 13.40m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 40.10m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 498.72m² e um perimetro de 103.15m.
QUADRA B * LOTE 4:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 40.10m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 12.40m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 43.10m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 498.98m² e um perimetro de 107.60m.
QUADRA B * LOTE 5:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 43.10m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 12.80m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 47.55m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 543.24m² e um perimetro de 115.45m.
QUADRA B * LOTE 6:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 47.55m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 12.30m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 49.10m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 574.98m² e um perimetro de 120.95m.
QUADRA B * LOTE 7:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩24.40m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 49.10m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 12.45m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo lado esquerdo, medindo 33.10m, confrontando com Rua Flamboyant; com uma área total de 560.84m² e um perimetro de 109.05m.
QUADRA C * LOTE 1:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩21.35m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 20.30m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 23.60m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 10.75m +14.95m confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; com uma área total de 341.85m² e um perímetro de 90.95m.
QUADRA C * LOTE 2:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 21.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 20.70m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 20.30m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 21.15m, confrontando com Rua Flamboyant; com uma área total de 438.40m² e um perimetro de 83.15m.
QUADRA C * LOTE 3:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 55.35m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 17.85m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 44.30m, confrontando com Lote-1 e 2; com uma área total de 692.55m² e um perimetro de 131.50m.
QUADRA C * LOTE 4:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 54.40m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 14.25m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 55.35m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 774.93m² e um perimetro de 138.10m.
QUADRA C * LOTE 5:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.20m +3,30m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 51.75m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 14.00m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 54.40m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 752.99m² e um perimetro de 134.65m.
QUADRA C * LOTE 6:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.40m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 42.60m, confrontando com Área Verde 5; pelo fundos, medindo 14.00m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 51.75m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 657.76m² e um perimetro de 124.75m.
QUADRA C * LOTE 7:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 20.60m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 24.95m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 22.00m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 18.15m, confrontando com Área Verde 5; com uma área total de 459.05m² e um perimetro de 85.70m.

QUADRA C * LOTE 8:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩18.50m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 35.75m, confrontando com Área Verde 4; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 24.95m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 446.64m² e um perimetro de 98.20m.
QUADRA D * LOTE 1:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.00m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 25.45m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 18.95m, confrontando com Lote-5; pelo lado esquerdo, medindo 24.80m, confrontando com Rua Flamboyant; com uma área total de 476.91m² e um perimetro de 88.20m.
QUADRA D * LOTE 2:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.00m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 25.95m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-6; pelo lado esquerdo, medindo 25.45m, confrontando com Lote-1; com uma área total de 488.54m² e um perimetro de 89.40m.
QUADRA D * LOTE 3:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.00m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 27.20m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 25.95m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 503.80m² e um perimetro de 91.15m.
QUADRA D * LOTE 4:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.05m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 29.30m, confrontando com Área Verde 4; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 27.20m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 536.66m² e um perimetro de 94.55m.
QUADRA D * LOTE 5:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 18.20m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 24.55m, confrontando com Rua Flamboyant; pelo fundos, medindo 18.95m, confrontando com Lote-1; pelo lado esquerdo, medindo 23.90m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 450.43m² e um perimetro de 85.60m.
QUADRA D * LOTE 6:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 23.90m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 23.25m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 448.34m² e um perimetro de 85.15m.
QUADRA D * LOTE 7:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 23.25m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 22.60m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 435.67m² e um perimetro de 83.85m.
QUADRA D * LOTE 8:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 20.30m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 22.60m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 19.00m, confrontando com Lote-4; pelo lado esquerdo, medindo 29.30m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 468.18m² e um perimetro de 91.20m.
QUADRA D * LOTE 9:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.80m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 29.30m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 17.15m, confrontando com Área Verde 4; pelo lado esquerdo, medindo 28.55m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 433.32m² e um perimetro de 91.80m.
QUADRA D * LOTE 10:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 17.35m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 28.55m, confrontando com Lote-9; pelo fundos, medindo 17.15m, confrontando com Área Verde 4; pelo lado esquerdo, medindo 29.00m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 422.05m² e um perimetro de 92.05m.
QUADRA D * LOTE 11:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 4.30m +14.00m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 29.00m, confrontando com Lote-10; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Área Verde 4; pelo lado esquerdo, medindo 36.50m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 520.04m² e um perimetro de 98.80m.
QUADRA D * LOTE 12:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩7.80m +13.40m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 36.50m, confrontando com Lote-11; pelo fundos, medindo 16.25m, confrontando com Área Verde 4; pelo lado esquerdo, medindo 23.40m, confrontando com Área Verde 4; com uma área total de 494.64m² e um perimetro de 97.35m.
QUADRA E * LOTE 1:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 19.15m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 21.30m, confrontando com Rua Araucária; pelo fundos, medindo 19.05m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 24.95m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 440.59m² e um perimetro de 84.45m.
QUADRA E * LOTE 2:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 18.50m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 24.95m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 16.95m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 28.70m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 472.38m² e um perimetro de 89.10m.
QUADRA E * LOTE 3:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.25m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 28.70m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 14.50m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 33.70m, confrontando com Lote-4 e 7; com uma área total de 452.95m² e um perimetro de 92.15m.
QUADRA E * LOTE 4:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 21.70m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 21.70m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 15.45m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 27.75m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 451.77m² e um perimetro de 86.60m.
QUADRA E * LOTE 5:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.15m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 27.75m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 15.25m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 27.20m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 411.85m² e um perimetro de 85.35m.
QUADRA E * LOTE 6:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.35m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 27.20m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 16.60m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 25.60m, confrontando com Rua Candelabro; com uma área total de 430.24m² e um perimetro de 85.75m.
QUADRA E * LOTE 7:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.20m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 47.30m, confrontando com Lote-4,5 e 6; pelo fundos, medindo 12.00m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 44.80m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 552.59m² e um perimetro de 116.30m.
QUADRA E * LOTE 8:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.20m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 44.80m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-34; pelo lado esquerdo, medindo 44.30m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 534.48m² e um perimetro de 113.40m.
QUADRA E * LOTE 9:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.40m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 44.30m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-33; pelo lado esquerdo, medindo 42.85m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 522.76m² e um perimetro de 111.65m.
QUADRA E * LOTE 10:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.40m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 42.85m, confrontando com Lote-9; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-32; pelo lado esquerdo, medindo 41.20m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 504.35m² e um perimetro de 108.55m.
QUADRA E * LOTE 11:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.45m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 41.20m, confrontando com Lote-10; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-31; pelo lado esquerdo, medindo 39.70m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 484.28m² e um perimetro de 105.45m.
QUADRA E * LOTE 12:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.45m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 39.70m, confrontando com Lote-11; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-30; pelo lado esquerdo, medindo

38.10m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 466.69m² e um perimetro de 102.35m.

QUADRA E * LOTE 13:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.55m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 38.10m, confrontando com Lote-12; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-29; pelo lado esquerdo, medindo 35.95m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 441.24m² e um perimetro de 98.70m.

QUADRA E * LOTE 14:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.95m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 35.95m, confrontando com Lote-13; pelo fundos, medindo 12.50m, confrontando com Lote-28; pelo lado esquerdo, medindo 29.25m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 412.28m² e um perimetro de 91.65m.

QUADRA E * LOTE 15:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩15.35m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 29.25m, confrontando com Lote-14; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Lote-27; pelo lado esquerdo, medindo 25.85m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 403.88m² e um perimetro de 85.45m.

QUADRA E * LOTE 16:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩17.10m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 25.85m, confrontando com Lote-15; pelo fundos, medindo 16.00m, confrontando com Lote-26; pelo lado esquerdo, medindo 30.85m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 440.71m² e um perimetro de 89.80m.

QUADRA E * LOTE 17:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩20.00m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 30.85m, confrontando com Lote-16; pelo fundos, medindo 14.10m, confrontando com Lote-25; pelo lado esquerdo, medindo 40.55m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 456.42m² e um perimetro de 105.50m.

QUADRA E * LOTE 18:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩13.30m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 40.55m, confrontando com Lote-17; pelo fundos, medindo 13.05m, confrontando com Lote-24; pelo lado esquerdo, medindo 40.80m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 497.63m² e um perimetro de 107.70m.

QUADRA E * LOTE 19:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.05m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 40.80m, confrontando com Lote-18; pelo fundos, medindo 13.05m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 34.85m, confrontando com Lote-20 e 21; com uma área total de 457.16m² e um perimetro de 100.75m.

QUADRA E * LOTE 20:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩39.50m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 30.90m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 26.60m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 535.77m² e um perimetro de 97.00m.

QUADRA E * LOTE 21: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩18.50m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 26.60m, confrontando com Lote-20; pelo fundos, medindo 18.50m, confrontando com Lote-19 e 23; pelo lado esquerdo, medindo 28.00m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 512.69m² e um perimetro de 91.60m.

QUADRA E * LOTE 22:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩24.15m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 28.00m, confrontando com Lote-21; pelo fundos, medindo 21.10m, confrontando com Lote-23; pelo lado esquerdo, medindo 18.55m, confrontando com Rua Araucária; com uma área total de 506.17m² e um perimetro de 91.80m.

QUADRA E * LOTE 23:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.30m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 35.75m, confrontando com Lote-21 e 22; pelo fundos, medindo 13.05m, confrontando com Lote-19; pelo lado esquerdo, medindo 33.60m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 416.11m² e um perimetro de 94.70m.

QUADRA E * LOTE 24:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.40m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 33.60m, confrontando com Lote-23; pelo fundos, medindo 13.05m, confrontando com Lote-18; pelo lado esquerdo, medindo 31.50m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 390.80m² e um perimetro de 90.55m.

QUADRA E * LOTE 25: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.50m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 31.50m, confrontando com Lote-24; pelo fundos, medindo 14.10m, confrontando com Lote-17; pelo lado esquerdo, medindo 29.70m, confrontando com Lote-26; com uma área total de 397.98m² e um perimetro de 88.80m.

QUADRA E * LOTE 26:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 16.70m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 29.70m, confrontando com Lote-25; pelo fundos, medindo 16.00m, confrontando com Lote-16; pelo lado esquerdo, medindo 33.70m, confrontando com Lote-27; com uma área total de 507.28m² e um perimetro de 96.10m.

QUADRA E * LOTE 27:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.30m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 33.70m, confrontando com Lote-26; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Lote-15; pelo lado esquerdo, medindo 35.80m, confrontando com Lote-28; com uma área total de 521.17m² e um perimetro de 99.80m.

QUADRA E * LOTE 28:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.50m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 35.80m, confrontando com Lote-27; pelo fundos, medindo 12.50m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 35.85m, confrontando com Lote-29; com uma área total de 448.02m² e um perimetro de 96.65m.

QUADRA E * LOTE 29: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 35.85m, confrontando com Lote-28; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 38.25m, confrontando com Lote-30; com uma área total de 444.62m² e um perimetro de 98.20m.

QUADRA E * LOTE 30:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 38.25m, confrontando com Lote-29; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 40.60m, confrontando com Lote-31; com uma área total de 473.22m² e um perimetro de 102.95m.

QUADRA E * LOTE 31:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 40.60m, confrontando com Lote-30; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-11; pelo lado esquerdo, medindo 43.00m, confrontando com Lote-32; com uma área total de 501.91m² e um perimetro de 107.70m.

QUADRA E * LOTE 32:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 43.00m, confrontando com Lote-31; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 45.40m, confrontando com Lote-33; com uma área total de 530.59m² e um perimetro de 112.50m.

QUADRA E * LOTE 33:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 45.40m, confrontando com Lote-32; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 47.95m, confrontando com Lote-34; com uma área total de 560.14m² e um perimetro de 117.45m.

QUADRA E * LOTE 34:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 47.95m, confrontando com Lote-33; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 50.50m, confrontando com Lote-1,2 e 3; com uma área total de 590.64m² e um perimetro de 122.55m.

QUADRA F * LOTE 1:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩15.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 52.90m, confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista; pelo lado esquerdo, medindo 48.75m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 584.35m² e um perimetro de 128.75m.

QUADRA F * LOTE 2:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.10m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 48.75m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista; pelo lado esquerdo, medindo 56.60m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 642.17m² e um perimetro de 131.55m.

QUADRA F * LOTE 3:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.05m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 56.60m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 12.00m confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista e Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 57.30m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 680.66m² e um perimetro de 137.95m.
QUADRA F * LOTE 4:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.15m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 57.30m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 56.85m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 686.36m² e um perimetro de 138.40m.
QUADRA F * LOTE 5:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.20m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 56.85m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 56.10m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 677.61m² e um perimetro de 137.25m.
QUADRA F * LOTE 6:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.15m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 56.10m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 55.30m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 668.19m² e um perimetro de 135.65m.
QUADRA F * LOTE 7:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.65m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 55.30m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 52.80m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 648.56m² e um perimetro de 132.85m.
QUADRA F * LOTE 8:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.65m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 52.80m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 50.35m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 619.06m² e um perimetro de 127.90m.
QUADRA F * LOTE 9:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.15m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 50.35m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 50.00m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 598.93m² e um perimetro de 124.60m.
QUADRA F * LOTE 10:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 50.00m, confrontando com Lote-9; pelo fundos, medindo 16.20m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 49.80m, confrontando com Lote-11,12 e 13; com uma área total de 698.80m² e um perimetro de 128.00m.
QUADRA F * LOTE 11:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.75m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 25.25m, confrontando com Rua Flamboyant; pelo fundos, medindo 17.25m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 398.77m² e um perimetro de 81.25m.
QUADRA F * LOTE 12:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.95m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 25.00m, confrontando com Lote-11; pelo fundos, medindo 16.05m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 25.10m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 399.63m² e um perimetro de 82.10m.
QUADRA F * LOTE 13:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩13.80m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 25.10m, confrontando com Lote-12; pelo fundos, medindo 16.50m, confrontando com Lote-10; pelo lado esquerdo, medindo 30.20m, confrontando com Lote-14; com uma área total de 394.95m² e um perimetro de 85.60m.
QUADRA F * LOTE 14:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩20.90m de frente para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 30.20m, confrontando com Lote-13; pelo fundos, medindo 14.55m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 47.80m, confrontando com Lote-15; com uma área total de 499.64m² e um perimetro de 113.45m.
QUADRA F * LOTE 15:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.70m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 47.80m, confrontando com Lote-14; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 46.05m, confrontando com Lote-16; com uma área total de 625.41m² e um perimetro de 120.65m.
QUADRA F * LOTE 16:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.15m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 46.05m, confrontando com Lote-15; pelo fundos, medindo 12.05m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 44.25m, confrontando com Lote-17; com uma área total de 586.17m² e um perimetro de 116.50m.
QUADRA F * LOTE 17:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 44.25m, confrontando com Lote-16; pelo fundos, medindo 11.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 42.60m, confrontando com Lote-18; com uma área total de 540.12m² e um perimetro de 111.85m.
QUADRA F * LOTE 18:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 42.60m, confrontando com Lote-17; pelo fundos, medindo 11.60m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 41.00m, confrontando com Lote-19; com uma área total de 492.39m² e um perimetro de 107.20m.
QUADRA F * LOTE 19:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 41.00m, confrontando com Lote-18; pelo fundos, medindo 11.95m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 39.40m, confrontando com Lote-20; com uma área total de 480.46m² e um perimetro de 104.35m.
QUADRA F * LOTE 20:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.10m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 39.40m, confrontando com Lote-19; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 37.80m, confrontando com Lote-21; com uma área total de 465.84m² e um perimetro de 101.40m.
QUADRA F * LOTE 21:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 37.80m, confrontando com Lote-20; pelo fundos, medindo 11.95m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 36.20m, confrontando com Lote-22; com uma área total de 442.08m² e um perimetro de 97.95m.
QUADRA F * LOTE 22:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Araucária; pelo lado direito, medindo 36.20m, confrontando com Lote-21; pelo fundos, medindo 12.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 34.55m, confrontando com Área Verde 3; com uma área total de 423.61m² e um perimetro de 94.75m.
QUADRA F * LOTE 23:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩15.70m de frente para a Rua Oiti; pelo lado direito, medindo 31.15m, confrontando com Rua Manacá da Serra; pelo fundos, medindo 13.30m, confrontando com Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 24.05m, confrontando com Lote-24; com uma área total de 351.78m² e um perimetro de 84.20m.
QUADRA F * LOTE 24:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩16.90m de frente para a Rua Oiti; pelo lado direito, medindo 24.05m, confrontando com Lote-23; pelo fundos, medindo 16.60m, confrontando com Área Verde 3 e Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 23.40m, confrontando com Lote-25; com uma área total de 350.66m² e um perimetro de 80.95m.
QUADRA F * LOTE 25:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩15.75m de frente para a Rua Oiti; pelo lado direito, medindo 23.40m, confrontando com Lote-24; pelo fundos, medindo 16.30m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 25.00m, confrontando com Área Verde 3; com uma área total de 360.22m² e um perimetro de 80.45m.
QUADRA F * LOTE 26:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩73.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 14.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo fundos, medindo 70.40m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 18.60m, confrontando com Área Verde 3; com uma área total de 880.33m² e um perimetro de 176.00m.
QUADRA G * LOTE 1:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩15.45m de frente para a Rua Oiti; pelo lado direito,

medindo 60.80m, confrontando com A.P.P. e Praça; pelo fundos, medindo 21.60m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 43.70m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 776.39m² e um perimetro de 141.55m.

QUADRA G * LOTE 2:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.70m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 43.70m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 19.80m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 39.40m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 610.83m² e um perimetro de 115.60m.

QUADRA G * LOTE 3:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.30m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 39.40m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 14.90m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 37.20m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 490.76m² e um perimetro de 103.80m.

QUADRA G * LOTE 4:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.05m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 37.20m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 15.15m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 34.90m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 471.00m² e um perimetro de 99.30m.

QUADRA G * LOTE 5:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.10m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 34.90m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 15.30m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 34.00m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 458.90m² e um perimetro de 96.30m.

QUADRA G * LOTE 6:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.20m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 34.00m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 14.00m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 33.55m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 435.25m² e um perimetro de 93.75m.

QUADRA G * LOTE 7:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.15m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 33.55m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 14.75m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 43.50m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 467.71m² e um perimetro de 103.95m.

QUADRA G * LOTE 8:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.25m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 43.50m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 13.80m confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO +4,2m confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 50.20m, confrontando com Lote-9; com uma área total de 652.68m² e um perimetro de 123.95m.

QUADRA G * LOTE 9:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩12.35m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 50.20m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 25.55m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 32.30m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 653.49m² e um perimetro de 120.40m.

QUADRA G * LOTE 10:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩14.15m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 32.30m, confrontando com Lote-9; pelo fundos, medindo 20.00m, confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 36.55m, confrontando com Área Verde 4; com uma área total de 432.95m² e um perimetro de 103.00m.

QUADRA H * LOTE 1:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 33.90m de frente para a Rua Manacá da Serra; pelo lado direito, medindo 6.60m, confrontando com Rua Oiti; pelo fundos, medindo 31.50m, confrontando com Lote-2; pelo lado esquerdo, medindo 28.65m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 513.18m² e um perimetro de 100.65m.

QUADRA H * LOTE 2:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.15m de frente para a Rua Oiti; pelo lado direito, medindo 38.60m, confrontando com Rua Jacarandá; pelo fundos, medindo 18.40m, confrontando com Lote-3; pelo lado esquerdo, medindo 31.50m, confrontando com Lote-1; com uma área total de 522.09m² e um perimetro de 100.65m.

QUADRA H * LOTE 3:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.30m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 47.80m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 8.05m confrontando com Rua Candelabro e 7.85m confrontando com Rua Manacá da Serra; pelo lado esquerdo, medindo 47.05m confrontando com Lote-1 e 2; com uma área total de 599.49m² e um perimetro de 123.05m.

QUADRA H * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.30m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 41.60m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo ∩14.95m, confrontando com Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 47.80m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 531.79m² e um perimetro de 116.65m.

QUADRA H * LOTE 5:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.45m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 39.40m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo ∩13.10m, confrontando com Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 41.60m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 490.48m² e um perimetro de 106.55m.

QUADRA H * LOTE 6:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 11.90m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 36.40m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo ∩12.00m, confrontando com Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 39.40m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 457.94m² e um perimetro de 96.70m.

QUADRA H * LOTE 7:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩14.85m de frente para a Rua Jacarandá; pelo lado direito, medindo 42.90m, confrontando com Área Verde 4; pelo fundos, medindo ∩12.05m, confrontando com Rua Candelabro; pelo lado esquerdo, medindo 36.40m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 447.96m² e um perimetro de 106.20m.

QUADRA I * LOTE 1:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.55m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 36.05m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 31.95m, confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista; com uma área total de 508.11m² e um perimetro de 98.55m.

QUADRA I * LOTE 2:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 36.25m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 36.05m, confrontando com Lote-1; com uma área total de 548.07m² e um perimetro de 102.30m.

QUADRA I * LOTE 3:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 35.55m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 36.25m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 538.52m² e um perimetro de 101.80m.

QUADRA I * LOTE 4:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.05m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 37.00m, confrontando com Lote-5 e Rua Ipê; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Área Verde 3; pelo lado esquerdo, medindo 35.55m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 544.10m² e um perimetro de 102.60m.

QUADRA I * LOTE 5:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.60m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 28.60m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo ∩19.00m, confrontando com Rua Ipê; pelo lado esquerdo, medindo 31.50m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 401.53m² e um perimetro de 94.70m.

QUADRA I * LOTE 6:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 13.55m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 36.15m, confrontando com Lote-7 e 14; pelo fundos, medindo 13.50m, confrontando com Rua Ipê; pelo lado esquerdo, medindo 28.60m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 431.59m² e um perimetro de 91.80m.

QUADRA I * LOTE 7:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 23.50m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 21.85m, confrontando com Lote-8; pelo fundos, medindo 22.70m, confrontando com Lote-14; pelo lado esquerdo, medindo 18.95m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 449.03m² e um perimetro de 87.00m.
QUADRA I * LOTE 8:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩17.70m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 26.75m, confrontando com Lote-9; pelo fundos, medindo 17.00m, confrontando com Lote-13; pelo lado esquerdo, medindo 21.85m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 418.69m² e um perimetro de 83.30m.
QUADRA I * LOTE 9:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩15.25m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 24.95m, confrontando com Lote-10; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 26.75m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 392.66m² e um perimetro de 81.95m.
QUADRA I * LOTE 10:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩12.70m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 24.05m, confrontando com Lote-11; pelo fundos, medindo 24.95m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 24.40m, confrontando com Rua Ipê; com uma área total de 419.87m² e um perimetro de 86.10m.
QUADRA I * LOTE 11:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩10.40m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 26.00m, confrontando com Rua Ipê; pelo fundos, medindo 23.50m, confrontando com Lote-12; pelo lado esquerdo, medindo 24.05m, confrontando com Lote-10; com uma área total de 417.41m² e um perimetro de 83.95m.
QUADRA I * LOTE 12:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.25m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 26.40m, confrontando com Lote-13; pelo fundos, medindo 15.00m, confrontando com Lote-9; pelo lado esquerdo, medindo 23.50m, confrontando com Lote-11; com uma área total de 377.60m² e um perimetro de 80.15m.
QUADRA I * LOTE 13:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 17.05m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 25.20m, confrontando com Lote-14; pelo fundos, medindo 17.00m, confrontando com Lote-8; pelo lado esquerdo, medindo 26.40m, confrontando com Lote-12; com uma área total de 444.65m² e um perimetro de 85.65m.
QUADRA I * LOTE 14:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 22.30m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 17.20m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 22.70m, confrontando com Lote-7; pelo lado esquerdo, medindo 25.20m, confrontando com Lote-13; com uma área total de 468.36m² e um perimetro de 87.40m.
QUADRA J * LOTE 1:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.50m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 74.65m, confrontando com Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista; pelo fundos, medindo 1.50m +10.90m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 75.80m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 906.20m² e um perimetro de 175.35m.
QUADRA J * LOTE 2:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.05m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 75.80m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 73.20m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 895.42m² e um perimetro de 173.15m.
QUADRA J * LOTE 3:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.50m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 73.20m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 12.10m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 68.25m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 847.92m² e um perimetro de 166.05m.
QUADRA J * LOTE 4:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 68.25m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 12.20m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 65.70m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 803.86m² e um perimetro de 156.45m.
QUADRA J * LOTE 5:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 65.70m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 12.25m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 63.95m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 777.81m² e um perimetro de 153.90m.
QUADRA J * LOTE 6:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.00m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 63.95m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 12.25m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 61.30m, confrontando com Lote-7; com uma área total de 753.87m² e um perimetro de 149.50m.
QUADRA J * LOTE 7:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.05m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 61.30m, confrontando com Lote-6; pelo fundos, medindo 12.25m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 57.70m, confrontando com Lote-8; com uma área total de 713.90m² e um perimetro de 143.30m.
QUADRA J * LOTE 8:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 12.20m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 57.70m, confrontando com Lote-7; pelo fundos, medindo 2.60m +11.80m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 62.15m, confrontando com Área Verde 2; com uma área total de 710.98m² e um perimetro de 146.45m.
QUADRA K * LOTE 1:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩16.95m de frente para a Rua Paineira; pelo lado direito, medindo 32.00m, confrontando com Área Verde 2; pelo fundos, medindo 23.90m, confrontando com Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 28.15m, confrontando com Lote-2; com uma área total de 442.81m² e um perimetro de 101.00m.
QUADRA K * LOTE 2:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩12.10m de frente para a Rua Paineira; pelo lado direito, medindo 28.15m, confrontando com Lote-1; pelo fundos, medindo 21.95m, confrontando com AROLDO CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 25.85m, confrontando com Lote-3; com uma área total de 399.75m² e um perimetro de 88.05m.
QUADRA K * LOTE 3:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.70m +∩9.10m de frente para a Rua Paineira; pelo lado direito, medindo 25.85m, confrontando com Lote-2; pelo fundos, medindo 12.05m, confrontando com AROLDO CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 44.50m, confrontando com Lote-4; com uma área total de 447.40m² e um perimetro de 106.20m.
QUADRA K * LOTE 4: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 14.55m de frente para a Rua Jequitibá; pelo lado direito, medindo 44.50m, confrontando com Lote-3; pelo fundos, medindo 12.05m, confrontando com AROLDO CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 35.25m, confrontando com Lote-5; com uma área total de 488.02m² e um perimetro de 107.35m.
QUADRA K * LOTE 5:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 15.20m de frente para a Rua Jequitibá; pelo lado direito, medindo 35.25m, confrontando com Lote-4; pelo fundos, medindo 12.95m, confrontando com AROLDO CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 25.95m, confrontando com Lote-6; com uma área total de 392.38m² e um perimetro de 89.35m.
QUADRA K * LOTE 6:Pela frente de quem olha para o referido lote, mede 18.60m de frente para a Rua Jequitibá; pelo lado direito, medindo 25.95m, confrontando com Lote-5; pelo fundos, medindo 28.90m, confrontando com AROLDO CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo ∩23.65m, confrontando com a Rua Jequitibá; com uma área total de 485.07m² e um perimetro de 97.10m.
QUADRA K * LOTE 7: Pela frente de quem olha para o referido lote, mede ∩31.00m de frente para a Rua Jequitibá; pelo lado direito, medindo 70.00m, confrontando com AROLDO CARVALHO; pelo fundos, medindo 27.30m, confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 13.20m +∩61.65m, confrontando com A.P.P, com uma área total de 1426.35m² e um perimetro de 203.15m.

ÁREA REMANESCENTE *
Pela frente de quem olha para a referida área, mede ∩11.09m para a Rua Flamboyant; pelo lado direito, medindo 16.97m +25.28m +25.13m +128.71m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo fundos, medindo 50.10m +21.53m +20.78m +17.68m +10.40m, confrontando com a Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo

∩151.34m +33.64m +23.17m +22.89m +8.27m confrontando com a Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista ; com uma área total de 9396.30m² e um perimetro de 566.38m.

ÁREA VERDE DESTINADA AO CONDOMÍNIO BELA VISTA *
Pela frente de quem olha para a referida área, mede 71.79m de frente para a Área Verde 3; pelo lado direito, medindo 8.41m confrontando com Lote-3 da quadra F +12.10m com Lote-2 da quadra F +12.10m +52.90m com o Lote-1 da quadra F + ∩5.44m com a Rua Flamboyant +8.27m +22.89m +23.17m +33.64m com a Área Remanescente; pelos fundos, medindo ∩151.34m confrontando com a Área Remanescente +20.17m com a Área Verde 1; pelo lado esquerdo, medindo 74.65m confrontando com Lote-1 da quadra J +∩30.25m +13.95m com a Rua Ipê +31.95m com o Lote-1 da quadra I; com uma área total de 12925.28m² e um perímetro de 573.02m.

ÁREA VERDE 1 *
Pela frente de quem olha para a referida área, mede 50.10m +21.53m +20.78m +17.68m +10.40m de frente para a Área Remanescente +20.17m para a Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista +1.50m +10.90m para o Lote-1 da quadra J +12.10m para o Lote-2 da quadra J +12.10m para o Lote-3 da quadra J +12.20m para o Lote-4 da quadra J +12.25m para o Lote-5 da quadra J +12.25m para o Lote-6 da quadra J +12.25m para o Lote-7 da quadra J +2.60m +11.80m para o Lote-8 da quadra J +30.08m +35.44m para a Área Verde 2 ; pelo lado direito, medindo 6.44m +11.84m, confrontando com EDILSON MAIA PEREIRA; pelo fundos, medindo 42.62m +124.04m +126.69m, confrontando com AROLDO CARVALHO; pelo lado esquerdo, medindo 23.90m confrontando com o Lote-1 da quadra K; com uma área total de 5605.41m² e um perimetro de 641.66m.

ÁREA VERDE 2 *
Pela frente de quem olha para a referida área, mede 13.30m + ∩33.04m +40.25m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo 62.15m, confrontando com o Lote-8 da quadra J; pelo fundos, medindo 30.08m +35.44m confrontando com a Área Verde 1 +32.00m confrontando com o Lote-1 da quadra K + ∩6.03m +18.69m confrontando com a Rua Paineira; pelo lado esquerdo, medindo 24.85m confrontando com a Rua Jequitibá; com uma área total de 4943.80m² e um perimetro de 295.83m.

ÁREA VERDE 3 *
Pela frente de quem olha para a referida área, mede 19.30m +66.16 +9.92m de frente para a Rua Araucária +34.55m +12.00m com o Lote-22 da quadra F +11.95m com o Lote-21 da quadra F +12.10m com o Lote-20 da quadra F +11.95m com o Lote-19 da quadra F +11.60m com o Lote-18 da quadra F +11.00m como Lote-17 da quadra F +12.05 com o Lote-16 da quadra F +12.10m com o Lote-15 da quadra F +14.55m com o Lote-14 da quadra F; pelo lado direito, medindo 16.20m com o Lote-10 da quadra F +12.10m com o Lote-9 da quadra F +12.10m com o Lote-8 da quadra F +12.10m com o Lote-7 da quadra F +12.10m com o Lote-6 da quadra F +12.10m com o Lote-5 da quadra F +12.10m com o Lote-4 da quadra F +3.59m com o Lote-3 da quadra F; pelo fundos, medindo 71.79m com a Área Verde Destinada ao Condomínio Bela Vista +15.00m com o Lote-1 da quadra I +15.00m com o Lote-2 da quadra I +15.00m com o Lote-3 da quadra I +15.00m com o Lote-4 da quadra I + ∩21.73m +8.35m com a Rua Ipê +18.60m +70.40m +14.00m com a Área para Condomínio + ∩14.96m com a Rua Ipê +25.46m com a Rua Oiti +25.00m com o Lote-25 da quadra F; pelo lado esquerdo, medindo 16.30m com o Lote-25 da quadra F +4.81m com o Lote-24 da quadra F; com uma área total de 13544.03m² e um perimetro de 683.02m.

ÁREA VERDE 4*
Pela frente de quem olha para a referida área, mede 47.78m + ∩36.91m + ∩29.00m + ∩29.14m de frente para a Rua Candelabro; pelo lado direito, medindo 42.90m confrontando com o Lote-7 da quadra H +36.55m com o Lote-10 da quadra G; pelo fundos, medindo 66.34m confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 35.75m confrontando com o Lote-8 da quadra C + ∩18.00m com a Rua Cedro +23.40m +16.25m com o Lote-12 da quadra D +15.00m com o Lote-11 da quadra D +17.15m com o Lote-10 da quadra D +17.15m com o Lote-9 da quadra D +29.30m com o Lote-4 da quadra D; com uma área total de 9012.84m² e um perimetro de 460.62m.

ÁREA VERDE 5 *
Pela frente de quem olha para a referida área, mede 18.42m +20.80m + ∩10.21m de frente para a Rua Cedro; pelo lado direito, medindo 18.15m confrontando com o Lote-7 da quadra C; pelo fundos, medindo 49.50m confrontando com JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO FILHO; pelo lado esquerdo, medindo 42.60m confrontando com o Lote-6 da quadra C; com uma área total de 1267.16m² e um perimetro de 159.68m.

PRAÇA *
Pela frente de quem olha para a referida área, mede ∩37.81m de frente para a Rua Ipê; pelo lado direito, medindo ∩75.66m confrontando com a Rua Jequitibá; pelo fundos, medindo ∩176.24m confrontando com A.P.P.; pelo lado esquerdo, medindo 27.44m confrontando com o Lote-1 da quadra G + ∩96.95m confrontando com a Rua Oiti; com uma área total de 3646.95m² e um perimetro de 414.10m.

APP *
Pela frente de quem olha para a referida área, mede ∩176.24m de frente para a Praça; pelo lado direito, medindo ∩61.65m +13.20m confrontando com o Lote-7 da quadra K; pelo fundos, medindo 15.00m +36.30m confrontando com SANDRA MARIA RODRIGUES E CARVALHO; pelo lado esquerdo medindo 33.36m confrontando com o Lote-1 da quadra G; com uma área total de 8358.35m² e um perímetro de 335.75m.

Art.3º-As medidas, confrontações e áreas dos Lotes são de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico pelo projeto e do Proprietário do Loteamento.

Art.4º-Essa aprovação pode ser revogada perante a não aprovação dos projetos pela COPASA e CEMIG, e a não doação do imóvel urbano para abertura de rua para acesso ao condomínio (conforme instrumento particular de promessa de doação de imóvel urbano sem ônus ao município de Perdões para fins de abertura de rua)conforme documento anexo 176/2018 protocolado em 03 de abril de 2018 e assinado por todos envolvidos .

Art. 5º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação e substitui o Decreto de Nº 3.798/2018 do dia 17 de abril 2018 na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de março de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:4E75F76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG – ERRATA – TOMADA DE PREÇOS n.º.001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º.011/2019. O Município de PESCADOR torna público ERRATA ao edital em epigrafe, para EXCLUIR os itens 6.1.3.2 - Certidão de Registro do CRC/MG (Conselho Regional de Contabilidade), em nome da empresa licitante, em vigor, sendo que, as certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Minas Gerais, deverão receber o visto do CRC/MG (Conselho Regional de Contabilidade) e 6.1.3.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de

direito público ou privado, alíneas: a) a.1, a.2 e a.3. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. O edital, anexos e ERRATA encontram-se a disposição no setor de licitações do Município de Pescador/MG.Nova data de abertura sera no dia 10/04/2019 ás 08:00 horas. Informações pelo telefone:(33)3583-1600.

PESCADOR/MG, 26 de março de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Barbosa Silva
Código Identificador:11CC0C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento nº 001/2019; Processo Administrativo nº023/2019, Dispensa nº 007/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Corporação Musical Santa Cecília, doravante denominada proponente, com sede na Rua Honório Garcêz, 193, Centro de Piranga/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 21.117.312/0001-50; Vigência: 25/03/2019 a 31/12/2019; Objeto: Seleção de Propostas apresentadas por organizações da Sociedade Civil de Piranga. Valor: R$ 30.000,00

Extrato de Termo de Fomento nº 002/2019; Processo Administrativo nº023/2019, Dispensa nº 007/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição de Pinheiros Altos, doravante denominada proponente, com sede na Praça Padre Agostinho, 03, Pinheiros Altos, inscrita no CNPJ sob o n° 03.842.134/0001-48; Vigência: 25/03/2019 a 31/12/2019; Objeto: Seleção de Propostas apresentadas por organizações da Sociedade Civil de Piranga. Valor: R$ 30.000,00

Extrato de Termo de Fomento nº 003/2019; Processo Administrativo nº023/2019, Dispensa nº 007/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Corporação Musical Bom Jesus de Santo Antônio do Pirapetinga, doravante denominada proponente, com sede na Rua do Comércio, n° 117, Santo Antônio do Pirapetinga, Piranga/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 03.842.134/0001-48; Vigência: 25/03/2019 a 31/12/2019; Objeto: Seleção de Propostas apresentadas por organizações da Sociedade Civil de Piranga. Valor: R$ 30.000,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:24FCBF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. Processo nº 041/2019. Inexigibilidade Nº 004/2019. Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, AUTORIZO a contratação direta do Hospital São Vicente de Paulo de Piranga, situado na Rua São Sebastião, 257, centro, Piranga, inscrito no CNPJ sob o nº 16.760.316/0001-11, para realização de contratação de serviços de consultas médicas ambulatoriais e exames de Ultrassom, Raio X e ECG, no valor de R$ 678.860,00 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) para as consultas médicas ambulatoriais, correlato ao período de 10 (dez) meses, ou seja, de março/2019 até dezembro/2019, em um valor mensal de R$ 67.886,00; e a importância máxima de R$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) para os exames de Raio X, Ultrassom e ECG, referente ao período de 10 (dez) meses, ou seja, de março/2019 até dezembro/2019, em um valor mensal máximo de R$ 12.000,00; por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei nº 8666/93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:70686277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 078/2019; Processo Administrativo nº 041/2019, Inexigibilidade nº 004/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Hospital São Vicente de Paulo De Piranga, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, entidade beneficente, de caráter assistencial, inscrita no CNPJ sob o n. 16.760.316/0001-11, sediada na Rua São Sebastião, n. 257, Centro, CEP 31035-210, Piranga - MG; Vigência: 11/03/2019 a 31/12/2019; Objeto: Prestação de serviços de atendimento em consultas médicas ambulatoriais a pacientes do Município e Prestação de serviços de exames de Raio X, Ultrassom e ECG. Valor: R$ 798.860,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F10889DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO. Processo nº: 040/2019. Dispensa nº 010/2019.Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94.Autorizo a contratação de Hideraldo Gomes Teixeira-ME, inscrita CNPJ sob o nº 23.851.391/0001-53, com sede na Avenida Juca Quintão, 16, Centro, Presidente Bernardes – MG, CEP: 36475-000, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para fornecimento de Longarina de 4 (quatro) lugares, estrutura com alma em aço e capa plástica polipropileno (PP) na cor marrom, assento e encosto secretária em polipropileno.

Piranga, 20 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 081/2019; Processo Administrativo nº 040/2019, Dispensa nº 010/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Hideraldo Gomes Teixeira-ME, inscrita CNPJ sob o nº 23.851.391/0001-53, com sede na Avenida Juca Quintão, 16, Centro, Presidente Bernardes – MG, CEP: 36475-000; Vigência: 20/03/2019 a 20/03/2020; Objeto: Aquisição de Longarina de 4 (quatro) lugares, estrutura com alma em aço e capa plástica polipropileno (PP) na cor marrom, assento e encosto secretária em polipropileno .Valor:R$ 14.400,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:14B5CECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

DE RATIFICAÇÃO. Processo nº: 032/2019. Dispensa nº 009/2019. Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94. Autorizo a contratação de LS Consultoria, CNPJ nº 05.159.495/0001-10, situada na Rua Nisia Batista de Oliveira, 508, São Lucas, Belo Horizonte – MG, CEP: 30240-510 no valor de R$ 17500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), realização Inventário Geral dos Bens Patrimoniais gerando planilhas, identificando os Bens Patrimoniais.

Piranga, 19 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 080/2019; Processo Administrativo nº 032/2019, Dispensa nº 009/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e LS Consultoria, CNPJ nº 05.159.495/0001-10, situada na Rua Nisia Batista de Oliveira, 508, São Lucas, Belo Horizonte – MG, CEP: 30240-510; Vigência: 19/03/2019 a 19/06/2019; Objeto: Contratação de serviços para realização Inventário Geral dos Bens Patrimoniais gerando planilhas, identificando os Bens Patrimoniais. .Valor:R$ 17.500,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:64048355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo 02. Contrato Administrativo 023/2018. Contratada: CLÍNICA MÉDICA MIGUEL MARINHO LTDA. **Objeto:** prestação dos serviços médicos de Obstetrícia, Anestesiologia, Radiologia, Oftalmogia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia, Ultrassonografia, Clínico Geral, Ginecologia… **Valor Total Estimado:** R$ 283.259,25 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Vigência contratual:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 20/02/2019 até 31/03/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 07/03/2019.

SÉRGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:28721FA6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 03/2019. Pregão Presencial 01/2019. Termo aditivo 12TA02/2019. (2° termo aditivo do contrato 012/2019). **Contratada:** Auto Posto Titoneli LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis. **Justificativa:** O acréscimo no preço da gasolina se justifica pelas disposições insertas no art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas. **Valor inicial:** 4,64. **Valor acrescido por litro:** 0,27. **Valor reajustado:** 4,91. **Vigência contratual:** 25/03/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 25/03/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO PEIXOTO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:E6588FF3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 014/2019. Dispensa de Licitação 09/2019. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Prontocor de Pádua LTDA. **Objeto:** Exame de imagem (eco doppler venoso membros inferiores). **Valor Total:** R$: 500,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 22/03/2019.

ALECSANDRA FERNANDES DOS SANTOS SILVA DIAS
Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:B72DA3AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 012/2019. Dispensa de Licitação 008/2019. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo. **Objeto:** Exame de imagem (arteriografia dos membros inferiores). Valor Total: R$: 900,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 15/03/2019.

ALECSANDRA FERNANDES DOS SANTOS SILVA DIAS
Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:60B62581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 003/2019

Extrato de Termo do Convênio n° 003/2019.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapora, CNPJ n° 002.214.204/0001-25
Objeto: Auxiliar nas operações da APAE, melhorando e ampliando a qualidade do atendimento pedagógico e social às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
Vigência: Até 31 de agosto de 2019.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0AAC5097

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 138 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Portaria n° 138 de 26 de Março de 2019.

Nomeia Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitações

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marjorie Santos Siqueira** para o cargo de Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitações.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

Pirapora, 26 de Março de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:62D2BBAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°142 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Portaria n°142 de 26 de Março de 2019.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede licença sem vencimentos a **Tatiana Bastos Guerra**, servidora efetiva do cargo Professor de Educação Básica III, matrícula nº 7661, solicitado através do protocolo nº2904 /2019 em 7 de março de 2019, no período de 26 de março de 2019 a 28 de março de 2022.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de março de 2019.

Pirapora, 26 de Março de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7456911E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 143 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Portaria n° 143 de 26 de Março de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonera **Hugo dos Santos Rodrigues,** matrícula 14335**,** servidora efetiva do cargo de efetivo de Operário a pedido conforme solicitação datada de 25 de março de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de Março de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DC3569D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 61 DE MARÇO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 025/2016 – PREGÃO - 012/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JR MAQUINAS LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 084/2016**, pelo período de 01 (um) de **01/04/2019 à 31/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:84022E2F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 62 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 032/2019 – DISPENSA - 018/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOEUZA KARINE DA SILVA LOPES - MEI** – Valor: **R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, destinado à contratação de serviços técnicos no transito Municipal. Pelo período de **16/03/2019 à 31/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8B0D1765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2019
Objeto: Credenciamento de médico especialista em oftalmologia para prestação de serviços oftalmológicos ambulatoriais e hospitalares para pacientes do SUS, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: INSTITUTO DELFRARO SERVICOS MEDICOS SS. Valor global para 2019 de R$ 100.000,00. Data da assinatura: 26/03/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 28/02/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B836A3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 50/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2019, Pregão nº 50/19, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (COLORAU) E PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.A data para abertura deste certame será dia 09 de ABRIL de 2019, às 09:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CED5E468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE FOMENTO - PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG.
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019.
DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.
OBJETO: Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de termo de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sendo o INSTITUTO MONTE OLIMPO, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o projeto, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014) no exercício de 2019, visando agregar mais oportunidades as crianças e adolescentes do município.
OSC-Parceira Contratada: INSTITUTO MONTE OLIMPO
Valor para 2019: R$ 20.000,00 (vinte e mil reais). Data da assinatura: 26/03/2019. Vigência: O prazo de vigência desta parceria será de 31/12/2019. Justificativa para Inexigibilidade de chamamento público: Base legal: artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2017, art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 71/2017 e Lei Municipal nº 2.157 de 12 de março de 2019.
Tipo de parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária: 020827812200920723350430O F470

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38F0F7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 11/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2019, Inexigibilidade nº 13/19, Credenciamento nº 11/19, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Médico especialista em Anestesia para acompanhar os pacientes da rede SUS de Saúde deste município, em consultas de risco cirúrgico/cirurgias, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 11 de ABRIL de 2019, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4B5AF7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 47/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2019, Pregão nº 47/19, tendo como objeto da presente licitação Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS A SER REALIZADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019. A data para abertura deste certame será dia 10 de ABRIL de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E365DD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.753, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Exonera o Assessor de Assuntos Estratégicos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º. Exonerar do cargo, em comissão, de Assessor de Assuntos Estratégicos (CC1), a partir desta data, Alberto Maia Valério.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de março de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:79C368CB

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Aditivo de prazo. Decorrência: Instrumento Público de Comodato - Objeto: "Cessão do direito de uso do licenciamento de sistema". Comodante: Zetrasoft LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 12/06/2019. Data assinatura: 27/02/2019.

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 22/03/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2466, página nº 108.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3767E13D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA TP 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA- TOMADA DE PREÇOS 02/2019 - Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico social sobre a situação da criança e do adolescente.**" Onde se lê: 5.5 Atestados de capacidade técnica que realizoudiagnósticosobre assituaçõesde violações de direitos da Criança e do Adolescente em municípios acima de 100.000 (cem mil) habitantes equivalente aomunicípio de Pouso Alegre. Leia-se: 5.5 Atestados de capacidade técnica que realizoudiagnósticosobre assituaçõesde violações de direitos da Criança e do Adolescente em municípios acima de 70.000 (setenta mil) habitantes equivalente aomunicípio de Pouso Alegre.O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de um CR-ROM ou PENDRIVE para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com. –

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:14A1B1C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019. Processo: 57/2019. Objeto: Aquisição de sistema flash de monitorizarão de glicose,para atender o paciente João Gabriel Modesto Greco , amparado por ordem judicial N° 0144542-03.2013.8.13.0525, com fundamento no inciso I, art. 24, da Lei n.º 8.666/93.. Dotação orçamentária: 02.09.04.122.0001.2064.3.3.90. Ratificação em 22/03/2019. Contratada:Abbott laboratórios do Brasil Ltda. Valor Global: R$ R$5.248,50 (cinco mil ,duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:47AB6198

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 79/2018
PREGÃO 42/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 79/2018. Decorrência: PREGÃO nº 42/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO EM REDES EXISTENTES ,INCLUINDO PROJETO,MÃO DE OBRA E MATERIAL**" - Contratada.CCP comércio e construções Ltda . Valor: R$ 369.636,71(trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e seis mil e setenta e um centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). Data assinatura:25/03/19. Dotação orçamentária:
02.009.0017.0512.0013.1045.3449051000000000000.1001001– ficha 583.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0D6B857E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 27/2019
PREGÃO 42/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 27/2019. Decorrência: PREGÃO nº 42/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO EM REDES EXISTENTES ,INCLUINDO PROJETO,MÃO DE OBRA E MATERIAL**" - Contratada.CCp comércio e construções Ltda . Valor:676.363,28(seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e tr~es reais e vinte oito centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). Data assinatura:25/03/19. Dotação orçamentária:
02.009.0017.0512.0013.1045.3449051000000000000.1001001– ficha 583.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D122A784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.336, DE 25 DE MARÇO DE 2019

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA FINS DE AFASTAMENTOS E FALTAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Prata – MG, Dr. **ANUAR ARANTES AMUI**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e

Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, através da competente avaliação médica;

Considerando que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial;

Considerando a falta de normatização e regulamentação;

Considerando finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população em geral,

DECRETA:
CAPITULO I
DA CONCESSÃO DE LICENÇAS

ART. 1°- O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo recebimento de atestados e encaminhamento para perícia médica.

§ 1º - Os atestados médicos deverão seguir os critérios abaixo:

I - Só serão aceitos para fins de licença e com a finalidade de abonar faltas os atestados regulamentados, deverá ser original e conter nome legível;
II – nome completo do servidor;
III – número de dias de afastamento;
IV - o atestado não deverá conter rasuras;
V - o atestado deverá conter data, carimbo do médico e assinatura;
VI - o atestado deverá conter a identificação da instituição e local de atendimento;
VII- número do Código Internacional de Doença (CID), com a expressa concordância do servidor.
VIII- Atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração;
IX - Atestados psicológicos somente até 05 (cinco) dias acompanhado de relatório detalhado e acima deste período, apenas serão aceitos os atestados concedidos por especialista médico;

ART. 2º - O servidor que recusar submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma realize.

ART. 3º – Os dias em que o servidor, por força do disposto no artigo anterior, ficar impedido do exercício do cargo, serão computados como faltas injustificadas os dias de ausência ao serviço;

CAPÍTULO II
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ART. 4º - O atestado médico para afastamento do serviço deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no máximo em dois dias do início da enfermidade, que o encaminhará para perícia médica caso necessite de cinco ou mais dias de afastamento.

Paragrafo Único – Os atestados médicos entregues fora do prazo estabelecido no caput deste artigo não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo a mesma lançar falta injustificada ao servidor.

ART. 5º - O atestado médico deverá ser acompanhado de laudo médico, quando solicitado pelo departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ART. 6º - O servidor que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar atestados médicos referentes à mesma doença, atingindo neste período o limite de 30 (trinta) dias de ausência ao serviço, deverá comprovar à perícia médica a realização do tratamento indicado pelo médico assistente.

Parágrafo Único – Não será homologado atestado médico que ultrapasse o limite estabelecido no caput deste artigo, sem a devida comprovação do início do tratamento.

CAPÍTULO III
DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ART. 7º – Poderá ser concedido Licença por motivo de doença em pessoa da família, através de requerimento formalizado administrativamente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído com laudo emitido pelo médico assistente e documentação comprobatória do grau de parentesco.

§ 1º - O servidor, tendo previsão da necessidade da licença, deverá requerê-la em até 10 (dez) dias que antecederem à data necessária para se ausentar do serviço.

§ 2º - Para os casos comprovadamente emergenciais, será concedido ao servidor o prazo de três dias, a contar do primeiro dia de ausência ao serviço, para oficializar o pedido de licença.

§ 3º - O processo administrativo deverá ser encaminhado à Perícia Médica para avaliação e realização da inspeção médica no dependente, se necessário.

CAPÍTULO IV
DA LICENÇA A GESTANTE

ART. 8º – A gestante que apresentar atestado ou laudo médico, a partir do primeiro dia do nono mês de gestação, com prazo superior a dez dias, terá sua licença concedida automaticamente.

ART. 9º – Sendo constatada fraude ou irregularidades será instaurado processo administrativo.

§ 1º - Em fraude ou irregularidades na emissão de atestado médico pelo médico assistente será instaurado processo administrativo e posterior denúncia ao Conselho Regional de Medicina – CRM.

ART. 10 – Havendo necessidade será designado um Assistente Social para acompanhamento do servidor afastado.

ART. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Prata-MG, 25 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D539B19E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.337, DE 25 DE MARÇO DE 2019

REGULAMENTA O ARTIGO 6 º DA LEI Nº 2.606, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA ELIMINAÇÃO DE CÃES E GATOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE ZOONOSES, CANIS PÚBLICO E ESTABELECIMENTOS OFICIAIS CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - A prática de soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, de que trata o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.606, de 29 de novembro de 2018, acarretará ao pagamento de multa, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Será considerado infrator aquele que soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados neste Município.

Art.3º - Sem prejuízo das sanções de natureza cível ou penal cabíveis, as infrações serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com multa, no valor fixado no artigo 6º deste Decreto.

Art.4º - Para aplicação da penalidade descrita no artigo anterior será lavrado auto de infração, pelo setor responsável, e deverá conter os seguintes elementos:

I – nome do notificado;
II – dia, mês, ano, hora e local da lavratura da notificação;
III – descrição, sucinta, do fato que provocou a infração e a indicação dos dispositivos legais infringidos;
IV - nome, matrícula e assinatura do fiscal;
V – nome e assinatura do notificado, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusou a assinar.
§ 1º. A assinatura do notificado não constitui formalidade essencial à validade da notificação.

Art. 5º - O agente infrator terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para o agente infrator, apresentar defesa, contados da data da ciência da autuação.

Parágrafo único. Apresentada a defesa, esta será encaminhada para autoridade superior competente, para decisão final, que constará aplicação ou não da penalidade de multa.

Art. 6º - As multas aplicadas serão de:

I – 200 (duzentas) UFM – Unidade Fiscal Municipal, quando se tratar de infração leve, quando o abandono ou soltura não acarretar maus tratos, ferimentos ou mutilação nos animais;

II – 500 (quinhentas) UFM – Unidade Fiscal Municipal, quando se tratar de infração grave, quando o abandono ou soltura acarretar maus tratos, ferimentos ou mutilação nos animais, além de todos os gastos para recuperação dos animais;

III – 1000 (um mil) UFM – Unidade Fiscal Municipal, quando se tratar de infração gravíssima, quando o abandono ou soltura acarretar a morte dos animais.

Art. 7º - O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Artigo 8º - Os valores arrecadados serão destinados às entidades habilitadas a prestarem serviços aos animais, na forma da lei.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 25 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8403EE69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 09/04/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2019. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 26 de março de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:114D6F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
JUSTIFICATIVA

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 001/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE PRATINHA OSC – VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVA
O município de Pratinha tem apresentado demanda crescente para acolhimento de idosos. Pelo fato de o Município não possuir instituição que atendam carência dessa natureza, e devido aos investimentos para a implantação ser inviável, tendo em vista a falta de recursos, e que a busca de recursos externos demandaria tempo sendo que os idosos não poderiam esperar a solução a médio ou longo prazo. Assim, alternativamente, a celebração de parceria com organização da sociedade civil que já atua nesse ramo de atividade é o caminho de solução a curto prazo a suprimir as necessidades e demanda existente. Nessa esteira, o Município buscou na região, instituição compatível com as atividades almejadas e em condições de atender aos idosos de Pratinha. Os serviços da Vila Vicentina de Campos Altos são de natureza continuada e ininterrupta, com trabalho voltado aos idosos, com estrutura própria e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis. Para tanto, a celebração de termo de colaboração é medida que se impõe, de forma a auxiliar financeiramente a entidade com a contraprestação de serviços de assistência social e promoção humana, com o fornecimento de abrigo a pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhe assistência moral, intelectual, social, espiritual, para preservar a sua dignidade e saúde física e mental. A Lei Federal nº13.019de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429de 02/06/92 e9.790de 23/03/99". Por outro lado, **o inciso III do art.30da Lei Federal13019/14** preconiza que poderá ser dispensado o chamamento público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança. Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Colaboração a ser celebrado com a Vila Vicentina de Campos Altos, a contar do dia 01/04/2019, com dispensa do Chamamento Público. AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção ao idoso é um dever dos municípios, nos termos dos **art. 6º,art. 23, inciso X, art. 203, inciso I e art. 230**. Por sua vez, o **art. 196** determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Os serviços oferecidos pela Vila Vicentina são essenciais e imprescindíveis aos idosos, tendo em vista o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas. Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Colaboração sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, Inciso IIIda Lei Federal**13.019/14**. Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhar de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Pratinha, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Pratinha/MG, 26 de março de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:132D743A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 32/2019 – Pregão Presencial / Registro de Preço nº 09/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **11/04/2019**, até as **07: 30min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **11/04/2019** de **07:30 às 07:40 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **07:40 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 26/03/19.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:26834FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 005/2019
Pregão Presencial n° 002/2019
Registro de Preço nº 002/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela pregoeira em 22 de março de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n° 005/2019 – Pregão Presencial 002/2019 – Registro de Preço 002/2019, futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para pronto atendimento, em favor de:

ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ: 22.846.832/0001-66

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 23.615.514/0001-57

J.F. AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 27.014.086/0001-68

MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 02.305.767/0001-54

MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ: 13.501.850/0001-15

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 25.296.849/0001-85

Recreio, 26 de março de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:36921691

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

1 – Alexandra Fernandes do Carmo
2 – Ana Paula de Castro Polito
3 – Bianca Rios Meireles
4 – Cirene Cabral Furtado
5 – Escalatty Emilly Ferreira
6 – Gilmara Siqueira Medeiros Amorim
7 - Janaina dos Santos Araújo Carvalho
8 – Jessiane Bibiano Ferreira Tozo
9 – Juliana Andrade da Silva
10- Ketty Elias Ferreira Santiago
11- Lorena Raimundo da Silva
12- Maria Teresa Cordeiro da Silva
13- Rubiana Romão Francisco
14- Suely Peixoto Ribeiro Brasil
15- Viviane da Silva Miranda
16- Wilma Lucia Vieira Rufino

Prefeitura Municipal de Recreio, 25 de março de 2.019.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria nº 168/2017

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria nº 168/2017

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AD1897F9

SETOR JURÍDICO
APROVA O TEXTO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2.019.

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
Nº _____/2019

Por este instrumento de consolidação e confissão de dívida, a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 156.577.956-87, RG Nº MG 287.185, com endereço funcional na Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, em Recreio,MG, e o **DEVEDOR** qualificado na Cláusula Primeira, ajustam o presente Termo de Parcelamento de Dívida Ativa, no valor consolidado no Anexo I deste Termo, de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e a **Lei Complementar nº 92, de 19 de fevereiro de 2.019 – REFIS/RECREIO 2019**, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DEVEDOR

1.1 - Fulano de Tal, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, RG nº XXXXXX, residente e domiciilado na Rua do Amor, nº 100, Centro, Recreio, Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFISSÃO DE DÍVIDA

2.1 – O **DEVEDOR**, nesta data, confessa-se devedor em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO** do valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, conforme consolidação descrita no Anexo I deste Termo, decorrentes de tributos municipais inscritos em Dívida Ativa, de acordo com a (s) certidão (ões) de inscrição inclusas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARCELAMENTO

3.1 - O débito ora confessado pelo **DEVEDOR** será pago em 10 (dez) parcelas de R$ 30,00 (trinta) reais e consecutivas, com vencimento segundo a escala de pagamento e valores descrito no Anexo II deste Termo
3.2 - As parcelas deverão, obrigatoriamente, serem pagas através de guia de recolhimento expedida pelo Serviço de Tributação da Prefeitura Municipal de Recreio, sendo obrigação do **DEVEDOR** retirar a mesma junto a administração municipal.
3.3 – São motivos de vencimento antecipado das parcelas e imediata execução da dívida remanescente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, além dos casos previstos em lei:
a) atraso por período superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer das parcelas;
b) infringência de qualquer obrigação prevista neste instrumento;
c) se o **DEVEDOR** ingressar em regime de concordata ou tiver declarada a sua falência ou insolvência civil, conforme o caso;

d) se a qualquer tempo for verificada a existência de débitos fiscais para com a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** inscritos em dívida ativa, em nome do **DEVEDOR.**
3.4 – É assegurado ao **DEVEDOR** o direito de liquidação antecipada das parcelas vincendas, total ou parcialmente, ressalvadas as disposições constantes neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, com término somente após a liquidação total da dívida indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERALIDADE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

5.1 – Qualquer tolerância por parte da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO** pelo não cumprimento de quaisquer obrigações decorrentes deste Termo, em especial, em caso de vir a receber os pagamentos da parcela fora do prazo fixado, será admitido como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **DEVEDOR.**

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCORDÂNCIA DO DEVEDOR

6.1 – O **DEVEDOR,** pelo presente e na melhor forma de direito, manifesta sua plena concordância aos termos e condições estipuladas neste instrumento, ficando assegurado, a qualquer tempo, a certeza e liquidez da dívida confessada conforme disposto na Cláusula Segunda do presente Termo Administrativo de Confissão, Consolidação e Parcelamento de Dívida Ativa Tributária, obrigando o **DEVEDOR PRINCIPAL** bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

7.1 – O presente Termo é celebrado entre as parte em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir questões que direta ou indiretamente decorram do presente Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Leopoldina – Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO** e o **DEVEDOR** de perfeito acordo, assinam o presente Termo Administrativo em 02 (duas) vias , de igual teor e forma, juntamente com o Procurador Jurídico do Município de Recreio e o Secretário Municipal de Finanças, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, ____de _____de 2.019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS FULANO DE TAL
Prefeito Municipal de Recreio Devedor

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico – OAB/MG 59.226

JOÃO CARLOS CUNHA BARROS
Secretário Municipal de Finanças

TESTEMUNHAS:

1 – ASSINATURA: _____
NOME: _____
CPF: _____

2 – ASSINATURA: _____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:193E7F83

SETOR JURÍDICO
CONVOCA A 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 197, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Convoca a 7º Conferência Municipal de Saúde de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelos inciso VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e considerando ainda que a Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Recreio, a se realizar na Câmara Municipal de Recreio, dia 12 de abril de 2.019, situada na Travessa Sebastião Medeiros, 01, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único - O tema da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Recreio será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Recreio será coordenada por uma comissão organizadora, designada por portaria baixada pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotações próprias constantes nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de março de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C4877F72

SETOR JURÍDICO
AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO

DECRETO Nº 198, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Uso de Bem Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.358, de 08 de novembro de 2.011, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.503, de 24 de julho de 2.014.

D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizado o uso de dependências da Escola Municipal "Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz ", situada à Rua Sargento Euber Queiróz, 141, Bairro Sebastião Dadu Arruda, pela empresa Vitae – Cursos Profissionalizantes EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Cussy de Almeida Júnior, nº 1.537, Bairro Higienópolis, Araçatuba, Estado de São Paulo, para realização de Curso de Técnicas de Cuidador de Idosos, durante 13 (treze) dias, uma vez por semana.

Parágrafo único – A autorização ora concedida se faz de acordo com a Lei nº 1.358, de 08 de novembro de 2.011, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.503, de 24 de julho de 2.014, das quais o

Autorizatário declara estar ciente e em cumprimento às condições propostas em seu Requerimento datado de 19 de março do corrente ano, parte integrante deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de março de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cult

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:924F5262

SETOR JURÍDICO
DESIGNA GESTOR PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 17/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RECREIO E O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO.

PORTARIA Nº 303, DE 13 DE MARÇO DE 2.019

Designa gestor para acompanhar o Contrato nº 17/2019 celebrado entre o Município de Recreio e o Hospital São Sebastião de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no item 3.1.5 da Cláusula Terceira do Contrato de Repasse nº 17, celebrado em 28 de fevereiro de 2.019 entre o Município de Recreio e o Hospital São Sebastião de Recreio,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Senhor **MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA**, Secretário Municipal de Saúde como gestor municipal do Contrato nº 17, celebrado em 28 de fevereiro de 2.019 entre o Município de Recreio e o Hospital São Sebastião de Recreio, para acompanhar em nome do Município a sua execução, competindo-lhe dirimir dúvidas que surgirem, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e de tudo dar ciência à autoridade superior da administração Municipal.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de março de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D731EA67

SETOR JURÍDICO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VANADIR FINAMORE DE MELO.

PORTARIA Nº 304, DE 25 DE MARÇO DE 2.019

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Vanadir Finamore de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006. e ainda o Requerimento Administrativo nº 311, de 13 de março de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **VANADIR FINAMORE DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 0510, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de março de 2.019, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar acometido de doença.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de março de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:35FAF207

SETOR JURÍDICO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA MARQUITO.

PORTARIA Nº 305, DE 25 DE MARÇO DE 2.019

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Verônica Aparecida dos Santos Almeida Marquito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006. e ainda o Requerimento Administrativo nº 358, de 22 de março de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA MARQUITO,** ocupante do cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 0424, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de março de 2.019, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar acometido de doença.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de março de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:05D4F4E1

SETOR JURÍDICO
RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

PORTARIA Nº 306, DE 26 DE MARÇO DE 2.019

Rescinde contrato administrativo de pessoal por prazo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas e com a alínea "b" da Cláusula Nona no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público nº 67/2018 e tendo em vista o Requerimento Administrativo nº 359, de 22 de março de 2.019,

R E S O L V E:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato administrativo de prestação de serviço temporário nº 65/2018 celebrado com a Senhora **RAFAELA BOGADO DO BEM,** ocupante da função pública temporária de Médica, a partir de 1º de abril de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de março de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1EE03B62

SETOR JURÍDICO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 307, DE 26 DE MARÇO DE 2.019

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal e considerando o Requerimento Administrativo nº 359, de 22 de março de 2.019,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, a Senhora **MYRELLE HONORATO LEAL**, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de março de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EEDF15D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. N°014/2019.

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Autoatendimento, via internet banking do Banco do Brasil, do Banco Bradesco, da Caixa Econômica Federal e do Banco Itaú, abertura de contas e assinaturas de cheques referentes às contas bancárias, que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Fazenda, **SR. VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 067.328.546-40 e da CI MG 7.054.590, designado para abrir contas e assinar em conjunto com o **SR. LEONEL DE SOUZA AMARO**, inscrito no CPF sob o nº. 016.223.506-26 e da CI MG- 13.330.312, os cheques referentes às contas bancárias especificadas no artigo 3º, desta Portaria, bem como:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
IV - requisitar talonários de cheques;
V - endossar cheque;
VI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
VII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
IX - efetuar transferências por meio eletrônico;
X - efetuar movimentação financeira no RPG;
XI - consultar contras e aplicações dos programas de repasse de recursos;
XII - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XIII - solicitar saldos e extratos, exceto investimento;
XIV - solicitar saldos e extratos de investimentos;
XV - solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
XVI - emitir comprovantes;
XVII - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVIII - consultar obrigações do débito direto autorizado, e;
XIX - solicitar encerramento de contas.
Art. 2º Ficam designados para efetuar toda e qualquer transação bancária com a utilização do autoatendimento, via internet Setor Público, dos Bancos: Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco Itaú, nas contas bancárias estabelecidas no artigo 3º, desta Portaria, o Secretário Municipal de Fazenda, **SR. VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 067.328.546-40 e da CI MG-7.054.590, e o **SR. LEONEL DE SOUZA AMARO**, inscrito no CPF sob o nº. 016.223.506-26 e da CI MG-13.330.312.
Art. 3º Para atender ao disposto nesta Portaria, as instituições bancárias e contas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda são as seguintes:
I - BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA: 2532-1;
II - BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 1028;
III - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 3615;
IV - BANCO ITAÚ - AGÊNCIA: 3065.
Parágrafo único. Todas as contas bancárias movimentadas pelo CNPJ: 18.314.609/0001-09, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

Art. 4º Havendo ausência ou impedimento de qualquer das autoridades especificadas no artigo 2º, deverá ser nomeado seu substituto eventual.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Gab. nº 029/2017, de 04 de maio de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Março de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:25EB7E4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 030/2019.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais - Rede de Descontos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos e seus respectivos dependentes - REDE DE DESCONTOS, integrante do Programa de Valorização do Servidor, com a finalidade de oferecer descontos ou condições vantajosas aos servidores públicos municipais e seus respectivos dependentes na aquisição de produtos e serviços nos diversos estabelecimentos comerciais do Município de Ribeirão das Neves que desejarem participar do referido Programa, observadas as disposições deste Decreto.
Art. 2º A fiscalização, acompanhamento e controle da execução do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com as seguintes competências:
I - promover junto aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal a divulgação do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Vantagens do Servidor - Rede de Descontos;
II - expedir as normas complementares necessárias à execução do Programa ora instituído;
III - credenciar as pessoas jurídicas de direito privado no âmbito do Programa de Parcerias;
IV - efetuar cadastramento por meio de formalização de Termo de Adesão e manter permanente articulação com as entidades credenciadas;
V - acompanhar periodicamente o Programa visando garantir o cumprimento das condições acordadas;
VI - manter, completa e atualizada, a lista oficial das pessoas jurídicas, com indicação dos respectivos descontos e benefícios;
VII - advertir, por escrito, e descredenciar as pessoas jurídicas que vierem a descumprir com suas obrigações, quando, embora participante do Programa, deixe, sem justa causa, de ofertar a vantagem, ou, embora ofertando, o faça de maneira diversa.
Art. 3º Cabe às empresas credenciadas:
I - manter seus dados cadastrais atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração;
II - submeter à Secretaria Municipal de Administração todo material de divulgação de produtos ou serviços, e dos descontos ofertados aos servidores públicos;
III - garantir aos servidores públicos municipais a oferta de descontos definidos.
Art. 4º Para se credenciar no Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidor e firmar o respectivo Termo de Adesão, a pessoa jurídica de direito privado, dentre outros requisitos exigidos no edital de credenciamento, deverá:
I - apresentar contrato social (entidade jurídica) em vigor, com as devidas alterações, devidamente registrado;
II - documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência dos representantes legais;
III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
IV - possuir, no mínimo, uma linha telefônica disponível para contato dos servidores;
V - ter como responsável pela parceria o diretor ou proprietário da entidade parceira registrada em cartório ou terceiro, munido de procuração, mediante comprovação por meio de contrato social.
§ 1º Em caso de desistência da parceria, a entidade credenciada deverá informar à Secretaria Municipal de Administração, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
§ 2º Em caso de abertura de filiais, cujo proprietário seja o mesmo que firmou adesão ao Programa, prevalecerão, automaticamente, as mesmas condições pactuadas no termo de Adesão previsto no artigo 4° deste Decreto.
§ 3º A Secretaria Municipal de Administração, antes da assinatura do Termo de Adesão à Rede de Descontos, poderá solicitar documentações e informações complementares às entidades.
§ 4º Contra a decisão que indeferir o credenciamento caberá recurso.
Art. 5º Caso haja comunicação de que a entidade parceira esteja descumprindo as obrigações ofertadas, esta será oficiada para prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias sobre o motivo da recusa, devendo a Secretaria Municipal de Administração avaliar os argumentos apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, podendo decidir pela readequação da oferta ou imediato descredenciamento, neste caso, ficando impedida a entidade de firmar nova parceria pelo prazo de 12 (doze) meses, não se estendendo tal penalidade à filial que mantiver os termos acordados.
Art. 6° Para efeito do disposto no Art. 1°, são considerados como dependentes do servidor:
I - cônjuge, companheiro ou companheira;
II - filha ou filho, enteada ou enteado, até 21 (vinte e um) anos de idade;
III - pais;
IV - absolutamente incapaz, do qual o servidor seja tutor ou curador;
V - irmão ou irmã, neto ou neta, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o servidor detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho, devendo em tais hipóteses a dependência ser provada por meio de tutela ou curatela.
Parágrafo único. Os efeitos de que trata o caput deste artigo poderão ser estendidos até os 24 (vinte e quatro) anos de idade, aos dependentes relacionados nos incisos II e V, que ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de ensino médio.
Art. 7° A comprovação de dependência será feita mediante apresentação da seguinte documentação:
I - certidão de casamento, declaração de união estável, documento de identidade oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física - CPF, dos dependentes do inciso I, do Art. 6º;
II - certidão de nascimento ou documento de identidade oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física - CPF, dos dependentes do inciso II, do Art. 6°;
III - comprovante de matrícula em curso de nível superior ou em escola técnica de ensino médio para os dependentes na condição indicada no parágrafo único, do Art. 6°;
IV - documentação do inciso II, certidão de casamento ou declaração de união estável da mãe ou pai biológico dos dependentes, no caso de enteados a que se refere o inciso II, do Art. 6°;
V - documento de identidade oficial com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF, para os dependentes do inciso III, do Art. 6°:
VI - termo de tutela ou curatela na condição indicada no inciso IV, do Art. 6º; e
VII - termo de guarda judicial na condição indicada no inciso V, do Art. 6º.
Art. 8º A identificação do servidor público municipal, para fins de obtenção do desconto concedido ou condições vantajosas e de segurança das entidades parceiras dar-se-á mediante a apresentação do último contracheque e da carteira de identidade ou cartão de identificação funcional (crachá), se houver, no ato da aquisição do produto ou serviço.

Art. 9° A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer momento, sem prévia comunicação às entidades parceiras, cadastrar novos parceiros.
Art. 10. Qualquer publicidade criada pelas entidades parceiras que envolva o Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios só poderá ser veiculada após prévia aprovação da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 11. Fica vedado o fornecimento, pela Administração Pública Municipal, de qualquer informação funcional sobre os seus servidores às pessoas jurídicas parceiras.
Art. 12. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará por eventual inadimplência ou não pagamento dos produtos ou serviços adquiridos pelos servidores.
Art. 13. As entidades parceiras deverão fornecer, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, um relatório de avaliação dos números relativos ao Programa de Parcerias de Concessão de Descontos e Benefícios do Servidor.
Art. 14. As entidades parceiras eximirão de qualquer responsabilidade a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves na aquisição de produtos e serviços que venham apresentar defeitos ou que possam causar males à saúde do servidor.
Art. 15. As Entidades participantes do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios ao Servidor não terão nenhum benefício junto à Administração Pública Municipal no que se referem a licitações, contratos, outras formas de parceria ou obrigações fiscais.
Art. 16. No âmbito do Programa de Parceria, não será aceita, em nenhuma hipótese, a distribuição de brindes como forma de descontos.
Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração divulgará o Programa contemplando os benefícios e o nome das entidades parceiras por meio do site oficial da Prefeitura, em eventos da Prefeitura organizados exclusivamente para os agentes públicos, quanto possível e previamente autorizado, e, ainda, em veiculação de matérias nos meios de comunicação locais.
Art. 18. Não será admitido em nenhuma hipótese, o desconto de valores contratuais em folha de pagamento.
Art. 19. O credenciamento no âmbito do Programa de Parcerias serão realizados em caráter de não exclusividade.
Art. 20. Em caso de descumprimento das regras relativas ao Programa de Parcerias, a pessoa jurídica poderá ser:
I - advertida;
II - descredenciada, em caso de reincidência ou após 02 (duas) advertências, por motivos distintos.
Parágrafo único. Na hipótese de descredenciamento, a pessoa jurídica ficará impedida de nova adesão ao Programa pelo prazo de 12 (doze) meses.
Art. 21. É de inteira responsabilidade dos parceiros o cumprimento integral das normas de proteção ao consumidor e dos órgãos de regulação, não cabendo ao Município, qualquer responsabilidade, sejam elas diretas ou indiretas, e/ou ainda:
I - pela inadimplência ou não de pagamento de serviços e produtos adquiridos;
II - pela origem, qualidade, quantidade e entrega dos produtos adquiridos;
III - pela qualidade e tempestividade dos serviços contratados;
IV - por eventuais prejuízos ou danos causados resultantes da aquisição de produtos ou contratação de serviços;
V - por eventuais prejuízos ou danos ocorridos ou causados a terceiros resultantes da omissão ou não veracidade das informações prestadas, no momento do credenciamento.
Art. 22. O percentual de desconto deve ser em regra, uniforme e geral para todos os servidores públicos municipais, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes ou equiparado, quando a eles extensivo.

Art. 23. A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 24. As empresas parceiras não poderão afixar cartazes, distribuir panfletos ou abordar diretamente os servidores públicos municipais, bem como comercializar seus produtos e serviços dentro das unidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
Art. 25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Março de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADESÃO Á REDE DE DESCONTOS
PROGRAMA DE PARCERIA PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS E BENEFÍCIOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

EMPRESA PARTICIPANTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição :	Estadual:	Municipal:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Web:	Site:	

RESPONSÁVEL PELA PARCERIA	
Nome:	
Adesão Exclusiva da Matriz	Desconto Oferecido (%):
Adesão Extensiva a Filiais	1. _____% _____ 2. _____% _____ 3. _____% _____ OBS:

Ribeirão das Neves/MG, em ____ de _____ de 201__.

_____
Responsável pela Entidade

_____
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CREDENCIAMENTO
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09**,** neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por seu titular _____, simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal, cadastrada no Programa de Parceria para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais - REDE DE DESCONTOS, simplesmente denominada EMPRESA CREDENCIADA, têm como justo e acertado o presente Instrumento de credenciamento, vinculado ao Processo Administrativo n.º _____, regido pelo Decreto Municipal n.º _____, de ____ de _____ de 20___ e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de descontos e/ou benefícios aos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos e seus respectivos dependentes, na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° XX/2029.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:
2.1 - Conceder o desconto ou vantagem previsto no Termo de Adesão e anunciado no sítio eletrônico *da* ADMINISTRAÇÃO, na rede mundial de computadores, no Portal de Serviços (http://http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/).
2.2 - Dar ciência e manter seus funcionários, sobretudo os do atendimento, informados sobre os termos deste contrato.
2.3 - Informar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias qualquer alteração cadastral que implique mudança do benefício oferecido ou cancelamento do credenciamento.
2.4 - Submeter, para aprovação da Secretaria Municipal de Administração, qualquer material de publicidade criado que envolva o Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios.

2.5 - No âmbito do Programa de Parceria não será aceita, em nenhuma hipótese, a distribuição de brindes como forma de descontos, no âmbito do Programa de Parceria.
2.6 - O presente termo não concede exclusividade às empresas credenciadas, ficando, portanto, ilimitado o credenciamento do mesmo segmento empresarial.
2.7 - Responsabilizar-se inteiramente pelo cumprimento integral das normas de proteção ao consumidor e dos órgãos de regulação, não cabendo ao Município, qualquer responsabilidade, sejam elas diretas ou indiretas, e/ou ainda:
I - pela inadimplência ou não de pagamento de serviços e produtos adquiridos;
II - pela origem, qualidade, quantidade e entrega dos produtos adquiridos;
III - pela qualidade e tempestividade dos serviços contratados;
IV - por eventuais prejuízos ou danos causados resultantes da aquisição de produtos ou contratação de serviços;
V - por eventuais prejuízos ou danos ocorridos ou causados a terceiros resultantes da omissão ou não veracidade das informações prestadas, no momento do credenciamento.
2.8 - Em caso de desistência da parceria, a empresa credenciada deverá formalizar junto à ADMINISTRAÇÃO o pedido de encerramento do Termo de Credenciamento, mediante notificação prévia e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
2.9 - As empresas parceiras não poderão afixar cartazes, distribuir panfletos ou abordar diretamente os servidores públicos municipais, bem como comercializar seus produtos e serviços dentro das unidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
2.10 - Fornecer, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, um relatório de avaliação dos números relativos ao Programa de Parcerias de Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1 - Manter atualizada relação das empresas credenciadas, no sítio eletrônico da ADMINISTRAÇÃO, na *intranet,* no Portal de Serviços <www.ribeiraodasneves.mg.gov.br>, bem como, as vantagens oferecidas por meio do presente credenciamento.
3.2 - Divulgar, por meio das Secretarias Municipais, o Programa de Parcerias para a Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais, em eventos da Prefeitura Municipal, organizados exclusivamente para os servidores públicos, quanto possível e previamente autorizado, e, ainda, em veiculação de matérias nos meios de comunicação locais.
3.3 - Analisar e dar encaminhamento às reclamações e denúncias recebidas pelos afiliados à Rede de Descontos.
3.4 - Toda denúncia será analisada pela Secretaria Municipal de Administração que, se considerá-la pertinente, enviará, via carta ou e-mail uma cópia para que a empresa conveniada possa enviar suas eventuais justificativas.
3.5 - Promover junto aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal a divulgação do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Vantagens do Servidor - Rede de Descontos.
3.6 - Acompanhar periodicamente o Programa visando garantir o cumprimento das condições acordadas;
3.7 - Advertir, por escrito, e descredenciar as pessoas jurídicas que vierem a descumprir com suas obrigações, quando, embora participante do Programa, deixe, sem justa causa, de ofertar a vantagem, ou, embora ofertando, o faça de maneira diversa.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para todos os fins de direito, que tomei ciência de todas as lacunas preenchidas no Termo de Adesão ressaltando que li e estou de acordo com todas as cláusulas, exclusões, limitações e informações contidas nas condições do Decreto Municipal que institui o Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais - Rede de Descontos, bem como deste Termo de Credenciamento, sendo de minha responsabilidade comunicar e treinar nossos funcionários e vendedores a atender os Usuários, oferecendo o desconto que lhe será de direito conforme divulgado por minha concordância nos canais da ADMINISTRADORA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente Termo, fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e acordadas firmam as partes o presente instrumento em 02 (quatro) vias de único teor e validade, para um só efeito legal, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves/MG, em _____ de _____de _____.

_____
Secretaria Municipal de Administração
Titular

_____
Empresa Credenciada

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BBBC4F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019.

Altera o Decreto nº 003 de 2019, que "*Prorroga o prazo do vencimento do ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - da competência de Dezembro de 2018 e altera o prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por autônomos*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e alínea "i", inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 142 de 2013,
DECRETA:
Art. 1º O inciso I do artigo 2º do Decreto 003, de 04 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 2° .....
I - Primeira parcela: 12 (doze) de abril de 2019;
.....
Art. 2º O Decreto nº. 003, de 04 de janeiro de 2019, em virtude de erro material, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Março de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1E082663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2019.

Altera o prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial e Taxa de Fiscalização de Anúncio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e alínea "i", inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 142 de 2013,
DECRETA:
Art. 1º O prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial e Taxa de Fiscalização de Anúncio fica alterado para 12 (doze) de abril de 2019.

Art. 2º Em se tratando de atraso no pagamento, após a data acima estipulada, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Março de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:92BA4C14

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 039/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 039/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXXVII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXVII LIMITADA-ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$30.160,00 (trinta mil, cento e sessenta reais). Data da assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:283D3088

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 038/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 038/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LXXXVII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXXVII LTDA-ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Data da assinatura: 10 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6BF7BD35

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 036/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 036/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXL – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXL LTDA-ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 09 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C03DFF2B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 037/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 037/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XXXVI – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXXVI LTDA-ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Data da assinatura: 10 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D521000E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 155/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CI - SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CI LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 02 (dois) plantões semanais e 60 (sessenta) plantões anuais ao item 4 – Pediatra plantão 12 horas. Data: 02 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1E9A4325

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 133/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XCV LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 02 (dois) plantões a cada 15 dias, totalizando 26 (vinte seis) plantões durante a vigência do contrato, ao item 2 – Ginecologista Obstetra Geral plantão 12 horas. Data: 03 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:006A17CC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 131/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes:

Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **PMS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 01 (um) plantão por semana, totalizando 26 (vinte seis) plantões durante a vigência do contrato, ao item 5 – Cirurgia Geral Plantão 12 horas. Data: 06 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DC7C93BA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 017/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXLII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLII LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 01 (um) plantão a cada 15 dias, totalizando 14 (quatorze) plantões, ao item 5 – Cirurgia Geral Plantão 12 horas. Data: 16 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4E59CD8B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 200/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Rescisão do Contrato: Nº 200/2018- Torna público o termo de rescisão do contrato por solicitação da contratada e conforme autoriza a claúsula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o contrato nº 200/2018 de credenciamento para prestação de serviços médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 162/2018. Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:813375C8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 026/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 026/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLIII – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLIII LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 02 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7041D804

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 154/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Rescisão do Contrato: Nº 154/2018- Torna público o termo de rescisão do contrato por solicitação da contratada e conforme autoriza a claúsula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o contrato nº 154/2018 de credenciamento para prestação de serviços médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 162/2018. Data da assinatura: 19 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FDAC81FA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 143/2018

ASSUNTO: CONTRATO Nº 143/2018
NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICADO: AC & AJ SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA
Prezado Senhor responsável legal.
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CNPJ 18.314.609/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, José Jacinto da Mota Junior, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a pessoa jurídica **AC & AJ SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.968.128/0001-08, com sede à Rod. MG 120, nº 1.840, Letra A, Bairro Hamilton Ribeiro, CEP: 39.705-000, Município de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, acerca da rescisão unilateral ao contrato nº 143/2018, cuja cópia segue em anexo, podendo, caso queira, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da presente notificação.

Ribeirão das Neves, 18 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3F6166A2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
NOVA DATA PREGÃO 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Nova Data – Pregão 007/2019 - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital retificado do Pregão 007/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de Material de Limpeza. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 09/04/2019 as 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:3B3BEB0E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO 003/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº 003/2019
OBJETO: Registro de preço visando a Aquisição de Vidros com Instalação.
COMERCIAL JOMAR LTDA

02,04,05,06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 779.280,00 (Setecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais);
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, os itens 01 e 03, perfazendo o valor total de R$32.260,00 (Trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
26 de Março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4A5EA140

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 49ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Às oito horas e trinta e três minutos do dia vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Casa dos Conselhos, a Irmã Ana Maria de Castro iniciou a reunião desejando boas vindas a todos os presentes. Renata justificou a ausência da Glória informando que devido a assuntos pessoais, ela não fará mais parte do conselho e que o Sr. Geraldo Piedade a substituirá, também informou o desligamento do Rodrigo, que será substituído pela Beatriz Pereira. Após os esclarecimentos, Renata fez a leitura da ata do dia seis de dezembro de dois mil e dezoito. Após a leitura a Irmã Ana Maria pediu que a mesma fosse alterada em relação a sua fala em três pontos distintos. Oderval também solicitou ressalva em relação à falta de comparecimento dos vereadores da Câmara Municipal na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves. Após todas as ressalvas a ata foi aprovada por 8 (oito) votos. Em seguida Renata passou para a leitura da ata do dia vinte de dezembro de dois mil e dezoito. Ao término da leitura foi corrigido um erro de digitação na descrição da data e Renata também solicitou uma ressalva, em seguida a ata foi aprovada por 7 (sete) votos e duas abstenções. Seguindo o próximo ponto da pauta, Renata informou que no mês de janeiro, o conselho recebeu e encaminhou diversos oficios, por isso, passaria para a leitura dos mesmos. Renata explica que uma pessoa fez a doação de um valor para o fundo e está solicitando a devolução do recurso. A justificativa que o doador apresentou não foi plausível, pois afirmou que como fez um "TED", não poderia o receber o recibo de doação para informar na declaração de imposto de renda. Como essa informação não procede, foi tentado contato com a pessoa citada, mas, por fim, ela desistiu de receber a devolução do dinheiro e o doador receberá o recibo do CMDCA. Após a leitura de todos os ofícios, a Irmã Ana Maria deu seguimento a pauta. Miriam representante do Conselho Tutelar expôs a grande dificuldade em relação ao sistema SIPHIA e que o mesmo trava, não sendo possível avançar as etapas. A Irmã Ana Maria sugere que seja documentado essa dificuldade para identificar em qual parte do processo existe um entrave. Também sugere que o Mauro seja convidado para ofertar uma capacitação aos conselheiros de direito e conselheiros tutelares, solicitando que a velocidade da internet venha favorecer o desempenho da capacitação. Eltermar pede a palavra e explica que esteve presente nos conselhos tutelares para tentar auxiliar em relação ao sistema e relata que entre a área de treinamento e a área real, denominados em tela azul e tela verde, existe uma grande dificuldade de alimentação dos dados, também informa da restrição no acesso pelos usuários e que os dados lançados não são concluídos no relatório. Ao solicitar suporte técnico, informam que o sistema é autoexplicativo sem apresentar direcionamento para sanar as dúvidas. A Irmã Ana Maria lamenta pelas dificuldades relatadas, pois as mesmas persistem a um bom tempo e fala da sua disponibilidade para conseguir resolver este problema, não deseja achar pessoas culpadas e sim identificar os gargalos do sistema. Miriam aproveita a oportunidade para informar que apenas o Estado de Santa Catarina alimenta o sistema com eficiência e que os demais estados brasileiros permanecem com grandes dificuldades para utilizar essa ferramenta. Eltermar sugere que em cada conselho tutelar do município tenha pelo menos uma cópia impressa do manual do programa de informações SIPIA para consultas imediatas, com o objetivo de facilitar o acesso aos usuários. Renata aproveita a oportunidade para ler o relatório com o nome de todos os conselheiros que estão relacionados no sistema SIPIA, informando ainda a sua situação atual dos usuários nas seguintes categorias: ativo, bloqueado ou pendente. Otávio solicita a palavra e explica que é necessário fazer uma avaliação da internet nos setores que necessitam usar o sistema SIPIA, pois alguns programas demandam de uma quantidade mínima de internet para terem sucesso em seu funcionamento, essa avaliação poderá apontar se o gargalo é na internet. A Irmã Ana Maria sugere uma reunião extraordinária com a presença do Mauro para que o município de Ribeirão das Neves avance nesta questão do SIPIA. Miriam pede licença para relatar a gravidade em relação aos adolescentes que estão envolvidos com o tráfico de drogas no município e fala sobre a falta de oferta nos serviços que podem receber os encaminhamentos do conselho tutelar para ajudar os adolescentes e suas famílias que encontram-se nessa situação ou até mesmo sob ameaça de morte. A Irmã Ana Maria sugere que essa demanda seja discutida no Fórum DCA de março de dois mil e dezenove, onde estarão presentes representantes de cada setor que possam apontar possíveis soluções para este problema. Miriam expressa sua opinião, dizendo que a primeira atitude seria convocar os responsáveis de cada setores da prefeitura, que ofertam serviços às crianças e adolescentes. Sugere uma reunião de mesa redonda, onde cada representante da pasta informaria qual tipo de serviço poderá acolher a demanda solicitada. Após esse momento, deu-se prosseguimento a pauta e o item "Prestação de Contas do projeto Sabor da APAE" foi direcionado aos conselheiros. Renata informa que a Comissão aprovou a prestação de contas do projeto e apresentou a certidão de prestação de contas final, onde todos puderam verificar os relatórios e tomarem ciência. Em seguida Renata fala sobre as instituições que fizeram a captação de recursos no Edital de 2017 e que o processo está em andamento, e o CMDCA aguarda o parecer jurídico, também ressalta que o conselho contribui em seu tempo hábil para que as demandas possam ser despachadas dentro dos prazos estabelecidos. Após os esclarecimentos a Irmã Ana Maria seguiu a pauta e fala sobre o atraso no cronograma do Edital de Eleição para os conselheiros tutelares informa ainda, que ela e Neide estiveram reunidas com a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Senhora Glaucia Brandão, para comunicar sobre o atraso na publicação do edital e solicitar agilidade no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. A secretária Glaucia Brandão informou que em parceria com demais órgãos competentes irá formar equipes de trabalho, a fim de realizar a eleição dos conselheiros tutelares, classificando essa ação como uma força tarefa para atender os demais prazos estabelecidos. Neide fala que o cronograma está circulando nas redes sociais e que existe uma certa cobrança por parte da população em relação aos prazos. A Irmã Ana Maria explica que o cronograma foi aprovado em plenária e que o CMDCA está com as suas atribuições em dia, porém existe a espera dos demais órgãos para autorizarem a publicação do edital. Após essas informações a pauta foi seguida e Renata explica os próximos passos do Edital 01/2018 em relação a interposição de recursos. Faz a leitura do item 7 – Condições para Interposição de Recursos e especificamente a leitura do subitem 7.4. "Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção serão encaminhados ao CMDCA para decisão final" e Renata completa a leitura com o subitem 7.5, "O CMDCA nomeará um conselheiro para elaborar voto sobre a manutenção ou reforma da decisão, que o apresentará na plenária do CMDCA". Também informa que a Comissão de Seleção manteve o indeferimento dos projetos das seguintes instituições: Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, Instituto Camará, ASCOTON e IPLAN. De acordo com o subitem 7.5 a Irmã Ana Maria foi escolhida para analisar as propostas indeferidas. A mesma informou que no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezenove, estaria na Casa dos Conselhos realizando esta etapa do edital. Em seguida Renata informou que para o andamento do Edital 02/2018 – Chamamento Público para captação de Recursos, a Instituição Cidade dos Meninos deverá readequar o plano de trabalho para o valor real captado, pois pretendiam captar um recurso bem maior como descrito no projeto. Renata informa que a Comissão de Registros está com algumas pendências e que é necessário dar andamento nas visitas e analise da documentação das instituições que solicitaram aprovação e/ou renovação dos seus registros. Ordeval solicita a palavra e explica que o CENAP está em atividade e ainda não possui o registro. A representante do CENAP, Edilaine comunica que no momento está

acontecendo algumas palestras no UAITEC de Justinópolis. Ordeval lembra que houve um atropelamento no fluxo e que a instituição está em situação irregular. A mesma se prontifica a buscar informações junto a direção do projeto para esclarecer os fatos. A Irmã Ana Maria solicita a palavra e informa que somente o CMDCA autoriza os registros das instituições e que é necessário respeitar o processo de regularização, ainda informa que a instituição é muito bem-vinda no município e que deseja que tudo se regularize para atender aqueles que realmente necessitam dos serviços ofertados pela instituição e que o mais importante de tudo é não pular as etapas do processo. Em seguida Renata informa que a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo e a Instituição Cidade dos Meninos solicita agilidade no processo de publicação do Edital de 2019 – Chamamento Público para Captação de Recursos. Sugerem que o modelo do Edital de 2018 seja readequado nos pontos necessários, e seja encaminhado para a Procuradoria a fim de antecipar a sua publicação, assim as instituições que desejam captar recursos teriam maior prazo para apresentarem suas propostas. Após a explanação da questão, o pedido das instituições foi aprovado por 9 (nove) votos. Em seguida Neide solicita a palavra e explica que a PROBEM pede sugestão de temas para a capacitação que será realizada. Informa ainda que os temas: A Importância do Conselho, MROSC, Objeto do Convênio e Formação dos Conselheiros já foram apontados. A plenária faz sugestão dos seguintes temas: Orçamento Público, CEBAS, ECA e Formação para conselheiros recém-empossados. Oderval aproveitou os informes para convidar a todos para participar da Formatura do ABM Jovem, que acontecerá no dia dois de março de dois mil e dezenove, às quatorze horas na Associação Beneficente Menino Jesus. Nada mais havendo a tratar a reunião findou-se às onze horas e vinte e um minutos, eu Gisele Santiago, membro deste conselho lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente.

GISELE SANTIAGO
Conselheira de Direitos

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D21FF29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 80/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na AVENIDA ARISTOTELES BETHONICO, 631 BAIRRO: GIRASSOL RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habitese número 5852/15, Processo 14459/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – BEM VIVER CONSTRUÇÕES SPE LTDA CPF/CNPJ: 20.250.317/0001-93

Rib. das Neves, 26 de março de 2019

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS - 18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:DACA27DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 81/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA UM, Nº 31 – BAIRRO: CRISTAIS – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 8554/16, Processo 14481/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

1 – MARCUS VINICIUS SALOMAO CPF/CNPJ: 972.521.316-53

Rib. das Neves, 26 de março de 2019

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS - 18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:71C7819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 84/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ 5.770,52 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA CONSELHEIRO PENA, Nº 43 – BAIRRO: SEVILHA RIBEIRÃO DAS NEVES - MG. Habite-se número 2752/18, Processo Administrativo Fiscal 14427/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 – CHRISTIANO GALLO
CPF/CNPJ: 048.944.896-86

Rib. das Neves, 26 de março de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:623D32EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 046/2018. Adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº. 046/2018, tendo por objeto o fornecimento de materiais de construção civil a serem utilizados na construção de duas salas na escola municipal coronel João José. Tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Luz Divina Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00 referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 25 de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DAB6CED3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 046/2018. Homologação. Objeto: o fornecimento de materiais de construção civil a serem utilizados na construção de duas salas na escola municipal coronel João José. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Luz Divina Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00 referente ao item 01 – R$ 145,00; 02 – R$ 9,50; 03 – R$ 75,00; 04 – R$ 34,00; R$ 270,00; 06 – R$ 113,00; 07 – R$ 3,70; 08 – R$ 0,85; 09 – R$ 5,40; 10 – R$ 1,13; 11 – R$ 33,00; 12 – R$ 10,30; 13 – R$ 24,00; 14 – R$ 21,00; 15 – R$ 15,00; 16 – R$ 30,00; 17 – R$ 4,20; 18 – R$ 4,20; 19 – R$ 34,00; 20 – R$ 9,80; 21 – R$ 160,00; 22 – R$ 272,00; 23 – R$ 413,00; 24 – R$ 170,00; 25 – R$ 25,00; 26 – R$ 23,00; 27 – R$ 6,00; 28 – R$ 5,00; 29 – R$ 44,00; R$ 248,00; 31 – R$ 248,00; 32 – R$ 295,00; 33 – R$ 10,00; 34 – R$ 25,00; 35 – R$ 3,50; 36 – R$105,00; 37 – R$ 0,89; 38 – R$ 220,00; 39 – R$ 303,00. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7EFC2EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- NÚMERO DA ATA: 006/2019
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para implantação de câmeras com acesso remoto em diversos prédios público.
- PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: HORIZONTE CÓMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 19.977.585/0001-22.
- VIGÊNCIA: 21/02/2019 até 21/02/2020.
- VALOR TOTAL: R$ 3.502,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS).

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:9ACF6ACB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016
- OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos/urologia na Clínica de Especialidades.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 FMS
- INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2016 FMS
- CONTRATADA: BUSO SAÚDE LTDA – CNPJ- 20.713.279/0001-68.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na cláusula quadragésima segunda do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.
- Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:F0CB00F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 064 / 2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edilson da Silva
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 25/03/2019
Data da Homologação – 25/03/2019
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Edilson da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:24C4B45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RUBELITA – MG

RESOLUÇÃO N° 001, de 13 de fevereiro de 2019.

Aprova a reprogramação de saldos de recurso Federal referentes ao exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 13 de fevereiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 858/2015, CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos

municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº. 462 de 14 de maio de 2009 e a Portaria nº. 754, de 20 de outubro de 2010, referentes ao IGD-M Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2601 de 6 de novembro de 2018 que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.
CONSIDERANDO o ofício nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a solicitação de reprogramação de saldos de recursos federais do exercício de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de recursos federais/2018, conforme tabelas abaixo:

PROGRAMAS

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	36.042-2	45.610,61	8.888,19	36.722,42
TOTAL		45.610,61	8.888,19	36.722,42
COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
BPC NA ESCOLA	34.473-7	104,53	0,00	104,53
TOTAL		104,53	0,00	104,53

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
SCFV/PBV/PBF	34.492-3	37.147,65	14.572,07	22.575,58
TOTAL		37.147,65	14.572,07	22.575,58

BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
IGD-SUAS	34.483-4	10.946,41	0,00	10.946,41
IGD - PBF	34.476-1	27.390,23	13.666,85	13.723,38
TOTAL		38.336,64	13.666,85	24.669,79

Art. 2º - Os valores ora reprogramados serão utilizados para execução dos mesmos programas/serviços para os quais foram definidos no exercício anterior.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

RUBELITA (MG), 13 de fevereiro de 2019.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:560FD519

GABINETE
DECRETO Nº: 024 DE 25 DE MARÇO DE 2019 CONVOCA A IX CONFERENCIA MUNICIPAL.

DECRETO Nº: 024 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Convoca a IX Conferencia Municipal de Saúde de Rubelita-MG e dá outras providências.

Osvan Otávio David Miranda , Prefeito Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que explicita que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferencia Municipal de Saúde de Rubelita/MG a realizar-se no dia 12 de Abril de 2019, sob os auspícipios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O Tema central da IX Conferencia será: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 3º - A IX Conferencia Municipal de Saúde será realizada nas instalações da quadra esportiva de Rubelita.
Art. 4º - A IX Conferencia Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por quem o mesmo designar.
Art. 5º - As despesas com a realização da IX Conferencia Municipal de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da IX Conferencia, serão expedidas em portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Rubelita, 25 de Março de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B4973F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 057/2018 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 058/2018
1º Aditivo ao Contrato n.º 057/2018
Contratada: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Objeto: Prorrogação do prazo até 05/11/2019
Data assinatura: 22/03/2019

Santa Bárbara, 26/03/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:FEE367DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/19

Processo Licitatório n.º 012/19
Ata de Registro de Preços n.º 025/2019
Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados
Prazo: 22/03/2019 a 21/03/2020
Preços Registrados

ITEM (Código e Descrição)	QTD.	UN.	% DESCONTO	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (015080) MEDICAMENTOS GENERICOS	1.0000	UN	80.00%	0.00	0
003 - (015081) MEDICAMENTOS SIMILARES	1.0000	UN	75.00%	0.00	0

Valor total estimado: R$ 100.000,00
Data de assinatura: 22/03/2019

Santa Bárbara, 26/03/2019

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:63514144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/19

Processo Licitatório n.º 051/19
Contrato n.º: 053/19
Contratada: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICA E LOCAÇÃO LTDA
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos.
Prazo: 22/03/2019 a 21/03/2020
Valor Estimado: R$ 16.200,00
Data de assinatura: 22/03/2019

Santa Bárbara, 26/03/2019

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:EF4A3111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/19- PRC N.º 083/19. Menor preço global. Objeto: SRP prestação de serviços de **Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de SB – MG**, conforme edital. Data da sessão: **10/04/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na

Prefeitura. SB, 26 de março de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F4934BB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 014/2016 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 191/2015
3º Aditivo ao Contrato n.º 014/2016
Contratada: CLARO S/A
Objeto: Prazo até 03/03/2020
Vigência: 04/03/2019 até 03/03/2020
Valor estimado: R$ 27.424,80
Data assinatura: 01/03/2019

Santa Bárbara, 26/03/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:69CDBA4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TP 03/19

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na licitação Tomada de Preços nº 003/19 processo licitatório n° 072/19, cujo objeto é a manutenção da sinalização horizontal de vias na sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara/MG, que a referida licitação está**suspensa**temporariamente para adequação do Edital. Informa, ainda, que posteriormente será republicado novo edital.

Santa Bárbara, 26 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C1ECBA92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N° 022/2019

A pregoeira informa aos interessados na licitação **PP nº 022/2019**, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de segurança para eventos a serem realizados na sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, encontra-se **SUSPENSA** temporariamente. Informa, ainda, que posteriormente será republicado novo edital.

Santa Bárbara, 26 de março de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9B4FC5C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N° 021/2019

A pregoeira informa aos interessados na licitação PP nº 021/2019, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, encontra-se **SUSPENSA** temporariamente. Informa, ainda, que posteriormente será republicado novo edital.

Santa Bárbara, 26 de março de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:81E74A99

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SMTC Nº 001/2019

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000 e a CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 19.391.655/0001-66, com sede na Rua João Mota, nº 421, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

OBJETO: Execução da Ação D do Plano de Salvaguarda: Manutenção dos bens materiais necessários à recriação da forma de expressão, com a conservação dos espaços físicos, das indumentárias e do acervo móvel, incluindo partituras e instrumentos musicais.

VIGÊNCIA: 20/03/2019 até 31/12/2019

VALOR: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Santa Bárbara, 25 de março de 2019.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:AFDFA8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 126/2018
DE: 14/12/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2018
CONTRATADO: CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.496.462/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 003274908.00-02, situada na Rua José Pereira Lima, 450, Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, aditivos automotivos, fluidos de freios, graxa, estopa, detergente automotivo, arla para diesel, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 70.512,80 (setenta mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030. F – 030	02.01.06.181.08.2026.339030. F.- 053
02.01.06.183.08.2027.339030. F. – 056	02.01.06.08.122.26.2492.339030. F. – 363
02.01.06.08.122.29.2099.339030. F. – 372	02.01.06.08.244.32.2500.339030. F. – 424
02.04.01.12.122.18.2041.339030. F. – 100	02.04.01.12.122.18.2051.339030. F. – 129
02.01.03.12.361.20.2052.339030. F. – 164	02.09.04.122.42.2116.339030. F. – 438
02.09.26.782.09.2128.339030. F. – 474	02.10.04.122.28.2441.339030. F. – 486
02.01.07.10.122.78.2071.339030. F. – 243	02.01.07.10.301.72.2190.339030. F. – 271

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C7AF83BC

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 047/2018– Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018. Partes: Município de Santa Margarida e **CENTRO DE TELE MEDICINA LESTE DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.472.273/0001-92. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços de eletrocardiograma digital com emissão de laudos via internet, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde do município de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2019, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 31/12/2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:17FF6F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 038/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 038/2018
OBJETO: Aquisição de adesivos e banners, para diversas secretarias Municipais
EMPRESA: EWERTON PACELLI DE OLIVEIRA GONZAGA
CNPJ: 14.234.021/0001-86

VIGÊNCIA: 19/08/2018 a 19/09/2019

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:BEF729C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 027/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 027/2019. DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 27 dias do mês de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EFEC34C3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO Nº 018/2019, PL Nº 032/2019 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 008/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Aquisição de equipamentos wireless para interligação do Centro Administrativo Municipal aos demais órgãos administrativos do município de Santa Vitória", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória, em 27 de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:75B40F5E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 063/2017

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 063/2017; PR 017/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Alcides Cláudio da Silva MEI. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 24/03/2019 a 24/03/2020; Valor acrescido: R$88.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:469F3D91

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 016/2019 – Processo Licitatório nº 025/2019 Pregão Presencial RP nº 013/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Conectamed Comércio e Distribuição Ltda EPP, CNPJ: 28.843.702/0001-56. Objeto:aquisição de papel A-4 branco para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. Valor: R$ 113.442,90. Validade:12 meses - de 15/03/2019 a 15/03/2020. Município de Santa Vitoria MG, em 26 de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3D3EB927

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017, 018/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 017, 018/2019 – Processo Licitatório nº 028/2019 Pregão Presencial RP nº 015/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: LF Empresarial Eireli EPP, CNPJ: 21.895.235/0001-69; Triangulo Serviços, Peças e Caminhões Ltda ME, CNPJ: 16.974.524/0001-13. Objeto:aquisição de Pneus para manutenção de veículos da linha leve da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Valor: R$127.264,00; R$27.900,00. Validade:12 meses - de 20/03/2019 a 20/03/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 26 de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6E3E79B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 019/2019 – Processo Licitatório nº 029/2019 Pregão Presencial RP nº 016/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Laticínio Taquari Ltda, CNPJ: 05.304.733/0001-33. Objeto:aquisição de LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO TIPO C, embalagem tipo barriga mole, com **entrega parcelada, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. Valor: R$ 507.437,50. Validade:12 meses - de 25/03/2019 a 25/03/2020.**

Município de Santa Vitoria MG, em 26 de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A3543D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual aquisição de merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 09/04/2019.
Início da Sessão: as 09hs00min, horário local, do dia 09/04/2019.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou pelo e-mail: licitacao@pmsaa.mg.gov.br. ou através do seguinte endereço eletrônico: http://www.pmsaa.mg.gov.br/transparencia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de março de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1DC3FF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público RETIFICAÇÃO de edital do Processo Licitatório n.º 020/2019, Tomada de Preços n.º 001/2019.

ONDE LIA:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NOS SETORES DE COMPRAS, CONTROLE INTERNO E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes: até às 08:00hs do dia 09 de abril de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 09 de abril de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

LÊ-SE:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NOS SETORES DE CONTROLE INTERNO E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes: até às 08:00hs do dia 09 de abril de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 09 de abril de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301,site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D0FD28E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 07.790.854/0001-68.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: FABIO PIRES NASCIMENTO

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de março de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria nº043 de 01 de agosto de 2018
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:96AD5369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: VALEMAC LTDA - EPP, CNPJ: 26.108.209/0001-67.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: ANA MARCIA MENDES DE PAULA

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de março de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº043 de 01 de Agosto de 2018
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:4C8CAEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: JN DIAGNOSTICA LTDA - EPP, CNPJ: 13.513.088/001-97.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: ALAM GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de março de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº043 de 01 de Agosto de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:C0A72869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **09 de abril de 2019 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, menor preço por Item, objetivando **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 25 de março de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria nº 023 de 03 de abril de 2018.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:A03C5A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **10 de abril de 2019 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, menor preço por Item, objetivando contratação de empresa para **Aquisição de veiculo 0km para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste Município**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 25 de março de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria nº 023 de 03 de abril de 2018.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:BB21CFC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 016/2019, Pregão Presencial nº. 004/2019, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores as licitantes:

COMERCIAL LAVINIA LTDA – ME, CNPJ: 00.544.198/0001-14, vencedora do item 01 – R$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e item 02 – R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), com valor global da proposta de R$ 42.970,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 25 de março de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2B99477E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019

CONTRATO Nº 54/2019

PROCESSO: 19/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Prestadora PS Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de cobertura de quadra poliesportiva localizada no bairro Dom Bosco.

VALOR: R$142.281,85 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 21/03/2019 a 20/03/2020

Santo Antônio do Monte, 21 de março de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E4102A11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017

PROCESSO: 32/2017

MODALIDADE: Pregão nº 23/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: RD Assessoria Fiscal Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria, objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado de Fazenda na apuração do valor acondicionado fiscal - VAF.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 29 de março de 2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de março de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5762C6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 08/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14 horas do dia 05 de abril de 2019, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço Unitário, tendo por finalidade o Registro de Preço visando à aquisição de papel sulfite A4, conforme especificações do anexo I deste edital, e às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 25 de março de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9BCCC5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. ADESÃO Nº 004/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 por meio do **Processo Licitatório nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018,** tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, cujo objeto é a Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Gestão de Conteúdo Corporativo, Gestão de Arquivos Físicos e Digitais para prestação de serviço de Classificação, Taxonomia, Preparação, Indexação e Digitalização de Documentos, incluindo o fornecimento de Software, Mão – de – Obra especializada, Equipamentos, Treinamentos e Suporte Técnico; para os Municípios Integrantes do Consórcio, junto à empresa Araújo Serviços Administrativos LTDA-ME, em observância ao Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco/MG, 26 de março de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:E36D1B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 020/2019/Dispensa de Licitação nº. 003/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MICROPLAN INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. José Fernandes Rodrigues, nº. 507, Bairro Centro, Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.066.972/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras nos pontos: Quadra Poliesportiva / Academia de Saúde; ESF Geraldo Moreira; EFS Fernando da Silva Pinto; Farmácia de Minas / Creche Maria Auxiliadora de Carvalho Laviola Mascarenhas; Escola Municipal Antônio Franco Laviola; Centro de Saúde Paulo Ricardo; Centro de Fisioterapia José Manoel Pedrosa. VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novencentos reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.1.073-449052-80 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Educação - Equipamentos e Material Permanete - 101 e 02.005.10.122.0008.1.017-449052-185 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos e Material Permanete - 102.

São Francisco do Glória, 26 de março de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4549B933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 009/2019, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à gestão e execução dos Serviços de Proteção Social Básica, no desenvolvimento de oficinas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS para o exercício de 2019. Foi declarada vencedora as empresas 2 M Distribuidora Ltda ME (R$ 24.726,70), Antônio Lopes dos Santos 03406233651 (R$ 5.040,00), Geovane dos Santos Lopes ME (R$ 20.341,50) e Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 19.626,50). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:ADA151C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 162/2017 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. DATA DO ADITIVO: 22/03/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/03/2019 A 23/05/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DEMIAN MEDEIROS PENA - PROCURADOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A76D1C75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOINHO DE FACAS AM-701 TIPO WILLYE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.990,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2019.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BEA73AC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOINHO DE FACAS AM-701 TIPO WILLYE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 20.990,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA-EPP.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BD7FAD37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 DISPENSA Nº 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM. DATA DO ADITIVO: 26/03/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/04/2019 A 31/03/2020. VALOR DO ADITIVO: R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO PAULO TIMM– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5F4681BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 10 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

> "Nomeia membros para compor a Comissão para instrução, condução e saneamento dos Procedimentos Administrativos, tendo por objeto a aplicação da regularização fundiária urbana prevista na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 93.210/18 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, Danilo Wagner Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação atinente ao tema,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Regularização Fundiária Urbana no Município de São João da Ponte, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Vanusa Ruas de Abreu – representante da Secretaria de Assistência Social e representante do Chefe do Executivo.

II - Charles Jefferson Santos – representante da Procuradoria Geral do Município.

III - Alexandre D'angeles Ferreira – representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

IV - Hugo Gonçalves de Queiroz – representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presidência da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João da Ponte será exercida pelo membro do inciso I, do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - A Comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 4º - São Atribuições da Comissão:

§ 1º - Quando o Município não for o Requerente da Regularização Fundiária Urbana:

I - Processar administrativamente o requerimento;

II - Classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;

III - Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;

IV - Sanear o procedimento administrativo;

V - Elaborar a Legitimação fundiária, quando for o caso;

VI - Elaborar a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 5º - A Comissão de Regularização Fundiária Urbana ficará instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizando sua infraestrutura e corpo técnico sempre que necessário.

Art. 6º - A Comissão de Regularização Fundiária Urbana publicará Portaria com o fluxograma das fases dos procedimentos administrativos e a relação da documentação necessária para a efetivação da regularização.

Art. 7º - Este decreto entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, em 25 (vinte e cinco) de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A7672D21

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 11 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Trata da Nomeação e regulamentação da Comissão Especial de Licitação integrando Município de São João da Ponte em sua administração direta e indireta".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, Danilo Wagner Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação atinente ao tema, juntamente com a Presidente da Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, Larissa Fagundes Gusmão e considerando:
I - A necessidade de adequação dos procedimentos administrativos locais a fim de melhor atender os princípios da eficiência, economicidade e padronização.
II - A necessidade de atender aos termos do Convênio N.º 001/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização de procedimentos administrativos únicos para realização de certames licitatórios em todas as suas modalidades e hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação a serem realizados em conjunto pelo Município de São João da Ponte e a Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, sempre que for possível a padronização dos serviços ou produtos, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Rafaela Rosana Pereira – Presidente;
II - Laiane Pereira dos Santos – Membro;
III - Paulo Giovane Pereira - Membro.

Suplentes:
I - Mariana Rodrigues Fagundes;
II - Bruna Rodrigues Pereira dos Santos;
III - Daniela Mendes Soares.

§ 1º: Quando da realização dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, serão a pregoeira e Equipe de Apoio responsáveis:
I - Daniela Mendes Soares;

Equipe de Apoio:
I - Laiane Pereira dos Santos;
II - Paulo Giovane Pereira.

Suplentes:
I - Rafaela Rosana Pereira;
II - Mariana Rodrigues Fagundes;
III - Bruna Rodrigues Pereira dos Santos.

§ 2º. No caso do gestor de qualquer dos órgãos necessitar de licitação isolada, deverá formalizar tal pedido junto ao seu termo de referência.

Art. 2° - Todos os atos a serem praticados deverão seguir os padrões legais estabelecidos e praticados até a presente data, sendo que nos casos de certames em conjunto deverão ser observados:

I - Elaborar o termo de referência, demonstração das disponibilidades orçamentárias e financeiras, autorização de abertura do processo e minutas de contratos, quando for o caso, de forma isolada para cada órgão;
II – A avaliação jurídica das minutas de editais, bem como de todo o processo deverá ser providenciada pela Procuradoria do Município de São João da Ponte; e
III – Os termos de homologação e adjudicação deverão ser providenciados isoladamente para cada um dos órgãos com sua parte determinada do objeto.

Art. 3º - Considerando que até a presente data não havia regulamentação de tais procedimentos, mas em razão dos atos administrativos ter sua plena validade, fica autorizado ao Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias da FUMASA.

Parágrafo Único - Nestes casos deverá ser observado o quantitativo máximo do objeto licitado e a possibilidade de acréscimo em aditivos.

Art. 4º- No caso de realização de novas licitações de registro de preços deve o Setor de Licitação e Contratos do Município, em caso de bens padronizados, conceituar a FUMASA como órgão participante, incorporando no objeto da licitação os seus quantitativos do objeto e posteriormente, ata de registro de preços para as duas unidades administrativas.

Parágrafo Único - Deverá a partir da publicação deste Decreto o Setor de Licitação e Contratos do Município, possibilitar que seus editais de registros de preços possam ser utilizados para adesão de outros órgãos públicos interessados.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, em 25 (vinte e cinco) de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:68A9E278

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 23 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO CESAR MARTINS VELOSO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 560.576.606-68; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE V NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de Março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:13F36912

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 24 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DEISE CARLA DIAS,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 076.980.476-44; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo;

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2019.

Art. 3°- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de Março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8D1729E8

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 25 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **ODAIR FERREIRA COELHO**, inscrito no CPF: 007.226.396-27; **MARIVON PEREIRA BATISTA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 144.877.908-16, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE V NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:15ADCB6F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 26 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"EXONERA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GESO RODRIGUES COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 846.158.186-53, do cargo **GERENTE II**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº 104/2018;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 25 de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F9CE3ED1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 27 DE 25 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GESO RODRIGUES COELHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 846.158.186-53, para exercer em comissão **o Cargo de Gestor do Programa Bolsa Família**, no Município de São João da Ponte – MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D81CB8FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA BANHO DE GATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE PORÇÕES NA DATA 23 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezada Senhora,

O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA BANHO DE GATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE PORÇÕES NA DATA 23 DE MARÇO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. De acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FF145CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.446 ACRESCENTA FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL AO DECRETO Nº. 5.632 DE 15/07/2015, QUE VERSA SOBRE A CONVALIDAÇÃO DE DIREITO AO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO.

DECRETO Nº 7.446

Acrescenta fundamentação constitucional ao Decreto nº. 5.632 de 15/07/2015, que versa sobre a convalidação de direito ao benefício de pensão por morte de servidor público estatutário.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXII do Art. 90, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** os termos do Requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0109/GRH, em 17/02/2014; **considerando** o término do Convênio com o IPSEMG ocorrido no decorrer do ano de 2003, fazendo com que o Município tivesse que custear todas as aposentadorias e pensões antes custeadas pelo referido Órgão; **considerando** as informações constantes do parecer e da documentação acostada ao referido Requerimento pela Gerência de Recursos Humanos, ora extraída de seus arquivos; **considerando** o parecer emitido pela Advocacia Geral do Município após escorreita análise do Requerimento em epígrafe sob a ótica da legislação vigente, com base na documentação apresentada pela Gerência de Recursos Humanos, bem como nos documentos anexados pela requerente; **considerando** os termos do § 5º do art. 122 da Lei Orgânica Municipal – LOM, assim como os termos do art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC 41/2003; **considerando** a intimação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datada de 21/02/2019, Processo: 980774, Natureza: Pensão, que solicita o envio de ato retificador de pensão e seu respectivo comprovante de publicidade, uma vez que não constou no Decreto nº. 5.632 de 15/07/2015 a fundamentação constitucional correta (art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC 41/2003); **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convalidado, a contar de 22/02/2014, o direito do **Sr. Alamiro Teixeira da Mota Filho**, ao benefício de pensão devido à morte de sua esposa, **Srª. Maria Lucia Pereira Mota**, servidora pública municipal estatutária aposentada, falecida na data de 22/01/2014, em conformidade com os termos do § 5º do art. 122 da Lei Orgânica Municipal – LOM, assim como do art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:64571B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.741 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.741

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 582/GRH de 26/10/2018, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.654 de 26/10/2018; **considerando** a nova solicitação para o cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 287/GRH de 14/03/2019, da Gerência de Recursos Humanos, **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Cristina de Santa Anna**, ocupante do cargo de **"Professor II"**, concedida através da Portaria nº. 2.654 de 26/10/2018, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A55540C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.745 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.745

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 306/GRH de 22/03/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Katia Maria Garcia Guimarães**, ocupante do cargo de **"Professora I"**, nomeada através do Decreto nº. 1.672 de 30/01/2002, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5F646DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.743 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.743

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 297/GRH de 18/03/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal concursado, **Srª. Leonardo Batista Lobo**, ocupante do cargo de **"Operador de Serviços Funerários"**, nomeado através do Decreto nº. 2.942 de 26/10/2007, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:92D4D919

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. SAAE/SLO- 017/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 017/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Construtora Tribo Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de transporte de material reciclável.
Valor total: R$ 179.500,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 22/03/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CC49F0EA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO Nº. SAAE/SLO-014/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-014/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Construtora Tribo Eireli.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2019
Objeto: prestação de serviços de operação e manutenção do aterro controlado.
Valor total: R$ 549.950,00
Forma de pagamento:mensal
Vigência:06 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:22/03/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3020BB8E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 0001/2019

Resultado preliminar do Chamamento Público 0001/2019

Área 01 - Associação Terra das águas S/C - CNPJ 03.162.992/0001-41 - Valor R$ 34.752,93

Área 02 - Associação Terra das águas S/C - CNPJ 03.162.992/0001-41 - Valor R$ 34.752,93

Área 03 - Associação Terra das águas S/C - CNPJ 03.162.992/0001-41 - Valor R$ 34.752,91

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2FB82529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019 - R.D.VELANI ELETRICA-ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 004/2019, Processo: 155/2019, Registro de Preços n.º 003/2019 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de diversos tipos de materiais elétricos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, sendo esta exclusiva para ME, EPP e MEI. Vigência: 20 de MARÇO de 2019 à 18 de MARÇO de 2020. Contratados: R.D.VELANI ELÉTRICA – ME no valor de R$ 57.877,20 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7E591CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL TECNICO INFORMATICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 020/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, sem o fornecimento de peças, bem como que esteja apta a prestar serviços de diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas pelo município de São Tomé das Letras – MG.
O certame será dia 09/04/2019, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:FC902C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 015/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal junto ao Setor Competente, **reiterar o pedido de providências quanto a estrada da comunidade de Camões, próximo a residência do Senhor Antônio Felipe da Silva (Antônio Juvêncio) e Dona Conceição de João Pontes.**

JUSTIFICATIVA:

Em 2017, apresentei **indicação de nº 021**, solicitando providências quanto a estrada. Relatei as condições e os transtornos causados durante o período de chuva e a dificuldade para trafegabilidade por condutores de veículos e pedestres, devido a falta de escoamento da água pluvial, o que vem parecer até uma lagoa temporária;
Devemos lembrar que esta estrada dentre outras, é de circulação de transporte escolar, o que causa um desconforto e risco à população em geral.

Diante da situação que se encontra a citada estrada rural, e sabedor que é dever do poder público zelar por ela, é prudente que o Poder Executivo junto ao setor competente, tome medidas práticas e objetivas visando prevenir, pois se trata de reivindicação dos moradores.

Sem Peixe, 25 de março de 2019.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:479BE35F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 016/2019

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem reiterar a esta casa de Leis, a necessidade de **instalação de energia elétrica, bebedouro e banheiro no cemitério de São Bartolomeu.**

JUSTIFICATIVA:

A falta de energia elétrica, bebedouro e banheiro no cemitério, acarreta constantemente transtornos aos munícipes e ao funcionário de São Bartolomeu.
Justifica-se esta indicação, em respeito às famílias que no momento de dor e sofrimento, precisam aguardar outros parentes que vem de outra cidade ou outro estado para sepultar o corpo, e com a falta de iluminação dificulta a visibilidade no local, tendo as vezes de adiantar o sepultamento;
Quanto ao bebedouro, as pessoas procuram uma água para beber e como não tem no local, causa outro transtorno.
Outro fator constrangedor é a falta de banheiro, pois se para os visitantes é desconfortável, imagina para o funcionário quando este tem de fazer suas necessidades e depende pedir alguém para ta usando o sanitário.
Na certeza que o Executivo Municipal, não medirá esforços para o atendimento desse anseio distrital, manifesto meus mais sinceros agradecimentos em nome da população de São Bartolomeu.

Sem Peixe, 25 de março de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1EA18C65

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 017/2019

Exmo Srs:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem respeitosamente requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **que tome a seguinte providência:**

ATIVAR O CMDRS – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

JUSTIFICATIVA:

Este conselho é um espaço principal para discussão de propostas para atender as demandas dos agricultores familiares. Além disso, é fundamental para obtenção de recursos para o desenvolvimento do meio rural, consequentemente, melhorando as condições de nossas pequenas propriedades rurais e gerando renda para suas famílias e para o Município.

Por se tratar de um Conselho que poderá gerar recurso e renda para a população Sempeixiana, é que vem este Vereador pedir uma atenção especial aos nobres colegas e aprovação desta justa reivindicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:75A27354

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 018/2019

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito e junto ao setor competente**, para tomarem a seguinte providência:**

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE POSTES E UM PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA COMUNIDADE CALIFORNIA NO SÍTIO DENOMINADO CACHOEIRA OU ARREPENDIDO DO SENHOR ANTONIO JANUÁRIO VENTURA, CONHECIDO COMO TONE DE DICO

JUSTIFICATIVA:
O Senhor Antônio Januário possui esta propriedade há bastante tempo, e, de acordo com o programa do Governo luz para todos, este ainda não foi contemplado com o referido benefício divulgado, o que vem causando danos e prejuízos ao mesmo.
Sendo assim, solicito aos nobres pares a aprovação e aos responsáveis o pronto atendimento desta justa reivindicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:639F27EE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 019/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, a necessidade de **manutenção na estrada da comunidade de Córrego Fundo, visto o campeonato que está acontecendo na comunidade.**

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a manutenção iniciado nas estradas rurais, vem este Vereador, apresentar e requerer uma atenção especial e urgente, na estrada da comunidade de Córrego Fundo, devido ao campeonato que está acontecendo no campo de futebol local.
O pedido em tela, contribuirá na participação dos atletas e torcidas, que sempre estão presente nos campeonatos, pois às chuvas embora seja uma benção, as estradas rurais em todo o município nesse período apresentaram problemas, como acúmulo de barro e mato.
Portanto vem este Vereador solicitar apoio dos nobres colegas, para aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das Sessões, 25 de março de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3A42C9A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 020/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, que dentro da legalidade e viabilidade adote as seguintes providências: Enviar um responsável técnico até **a residência D. Ana Maria e D. Alaíde para avaliar quais providências deverão ser tomadas quanto a desmoronamento do barranco que está muito próximo de suas casas.**

JUSTIFICATIVA:

A Rua José Alvim do seu lado direito possui residências, onde os fundos do quintais ficam próximo ao barranco confrontando com o rio. Dentre essas residências, está a de Dona Ana Maria e Dona Alaíde, sendo estas as no meu entender de mais risco, pois com o período chuvoso, todos estão com medo de permanecer em suas residências, por temer a um deslizamento maior, uma vez que parte do barranco já cedeu chegando bem próximo de um fogão a lenha de uma moradora.
É preocupante esta situação e merecedora de total atenção do poder público, que conforme visto nas reportagens de televisão, os deslizamentos de terras, desabrigando e matando muita gente.
Por esta e outras razões, é que sugere este Vereador a presença de um profissional da área, para analisar o local e dentro da legalidade para a solução desses problemas por exemplo:(realizar a construção de muros de gabião em caráter de urgência, por ser uma estrutura feita em aço, parecida com gaiolas, que se tornam sólidas ao serem preenchidas com pedras, tornando mais firme e seguro).
Portanto vêm este Vereador solicitar apoio dos nobres colegas, para aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das Sessões, 25 de março de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EEA85F80

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 021/2019

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente o estudo quanto a viabilidade e legalidade em propor e **envio dos seguintes projetos de lei:**

1° Dispondo sobre o Reajuste do piso salarial dos profissionais da Educação Municipal, conforme o piso nacional dos profissionais do magistério.
2° Dispondo sobre o Reajuste anual dos funcionários municipais conforme previsto na Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA:
Este pedido visa realização de reestudo para concessão de reposição salarial das perdas de acordo com a inflação, desde o último reajuste.
Esta iniciativa complementa as metas da atual administração, na questão da política de valorização dos profissionais que trabalham no âmbito dos Poder Público Municipal, compreendendo o Poder Executivo e também o Legislativo.
É público e notório que os servidores públicos municipais, tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, são merecedores de tal reposição salarial, uma vez que os índices inflacionários vive sofrendo alterações, e os servidores tendo uma perda salarial.
Importante salientar que compete ao Município, através do Poder Executivo, as iniciativas de propor Projetos de Leis que dizem respeito ao aumento, reposição, e reajuste de perdas salariais dos servidores públicos municipais.
Na certeza de podermos contar com aprovação dos demais pares Edis, espero ser atendida esta presente Indicação, como forma de valorização de todos os servidores do Município, o que certamente resultará em incentivo para a otimização do atendimento no âmbito da Administração Pública Municipal.

Sem Peixe, 25 de março de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C2F488D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 022/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, o estudo quanto a viabilidade e legalidade em propor e **enviar projeto de lei de na Câmara dispondo de elevação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de combate a endemias de R$ 1.014,00 (hum mil e catorze para R$1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) no exercício de 2019.**

JUSTIFICATIVA:

Estudando sobre a matéria em pauta, entendemos que a Administração Municipal terá de adequar o piso dos servidores municipais ao que determina a legislação federal, acredito que mediante o encaminhamento de projeto de lei para aprovação do Poder Legislativo, no valor de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias deste Município, reajustado pelo Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o qual acontecerá a partir da competência financeira de 2019, paga aos Municípios em fevereiro.
Destaca os Vereadores que "o investimento na área de saúde por parte do gestor público deve ser sempre uma prioridade e essa ação passa pela valorização de todos os profissionais que atuam nessa área. É sabido que o servidor que tem seu trabalho valorizado e reconhecido garante uma maior produtividade em suas ações em prol da população".
O novo piso salarial fixado será pago com recursos repassados pelo programa do Governo Federal ao Município. E sabedor da importância do trabalho desenvolvido pelos agentes, dignos de elogios, entendo por bem implementar a nova remuneração o mais rápido possível, desde que haja viabilidade e legalidade para tal iniciativa.
Requer ainda após a devida análise sobre o que se propõe, o projeto venha ressarci-los com pagamentos retroativos referentes à diferenças dos vencimentos pagos em valores inferiores ao piso fixado a partir da aprovação da Lei Federal nº 13.708.

Sem Peixe, Sala das Sessões, 25 de março de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E8220F0A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos termos regimental declarou aberta a reunião. Ato contínuo, realizou-se a leitura da ata da segunda reunião ordinária, ocorrida no dia vinte cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, que submetida a discussão e logo após à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a fase de correspondências e comunicações e logo após a leitura e apresentação das seguintes indicações: **nº 008/2019**, aterro de um buraco e reconstrução do calçamento na rua Jair Nunes Cordeiro entre a residência de dona Zita do Carmo e Geraldo Peixoto, no distrito de São Bartolomeu; **nº 009/2019**, aquisição e instalação de luminárias nos postes na Rua Nossa Senhora da Saúde, na curva entre a quadra poliesportiva e a residência do senhor José Cirilo de Melo (Zé Boreba) no distrito de São Bartolomeu, sendo as duas de autoria do vereador Edmilson José Lopes; **nº 010/2019**, construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, no bairro Nova Colônia em Sem Peixe/MG e **nº 011/2019**, construção de um refeitório na Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, no bairro Nova Colônia em Sem Peixe/MG, de autoria dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Arlindo Martins Florentino, Sílvio Sebastião de Oliveira, Renato Miranda Marques, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana; **nº 012/2019**, construção de Velório Municipal, de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 013/2019**, indicando reparo urgente no calçamento situado na Rua Francisco Repolês Gomes, próximo a residência do senhor Antônio de Bela, de autoria do Vereador/Presidente Arlindo Martins Florentino e **nº 014/2019**, indicando a necessidade de recursos financeiros para aquisição de um veículo com capacidade para sete passageiros destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, de autoria dos vereadores Eder Elói Alves Pena e Raimundo Fernandes da Silva. Submetidas a turno único de discussão, o vereador Pedro Vagno Pereira, disse que é a quarta ou quinta vez que apresenta o pedido de construção de velório, pois é uma cobrança

constante da população. Já o vereador Edmilson Lopes, esclareceu que com relação a indicação de **nº 008/2019**, de sua autoria, no qual pede aterro de um buraco em frente a residência de dona Zita do Carmo e Geraldo Peixoto, o pedido já foi cobrado ao secretário de obras, mas como não foi feito, com a chuva o buraco aumentou trazendo perigo para a população principalmente por ser numa curva. Quanto a indicação de **nº 009/2019**, explicou o Vereador que já existe os postes faltando apenas as luminárias, pois a escuridão fica numa curva onde as pessoas passam para ir ou vir da igreja. Com relação a indicação de **nº 010** e **nº 011**, o Vereador Edmilson ressaltou a participação de alguns colegas e justificou a importância da construção da quadra poliesportiva e do refeitório para a escola ambos no bairro Nova Colônia. Finda as explanações, requereu o Vereador ajuda dos colegas, para encontrarem um caminho e solucionar os problemas das estradas rurais, que por ser uma cobrança constante, está causando um descrédito com a população com relação aos Vereadores. Sugeriu ainda, um encontro com o secretário ou o prefeito para uma explicação. Perguntou se um dos parlamentares saberiam responder se o governo do estado já havia repassado o valor que estava devendo ao Município, que não obtendo resposta, requereu ao Presidente informação junto ao Executivo Municipal a respeito. Falou dos gastos e desgastes dos veículos particulares e dos veículos de uso da prefeitura, que vem tendo devido a falta de manutenção nas estradas. Frisou as más condições dos transportes escolar e do risco de acidente com os alunos. Falou dos carros do setor municipal de saúde que também estão estragando. Afirmou que a maior dificuldade é a falta de acesso e não saber para quem ligar, pois o parlamentar não tem poder para resolver os problemas. Indignado, pediu apoio a todos os Vereadores para uma solução nos casos apontados. Submetidas em turno único de votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas. Logo depois, foi apresentada Moção de Pesar, pelo falecimento do Senhor Joaquim Simião Lopes, pai da funcionária da Câmara Rosângela de Fátima Lopes, ocorrido no dia 04 de março de 2019, que levada a plenário, submetida em turno único de discussão e logo após à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a Moção. Cópia da mesma será entregue à funcionária, representando os demais familiares enlutados, expressando-lhes pesar. Continuamente, foi lido o ofício de **nº 014/2019**, enviado pela senhora Márcia Ferreira Alvim Nardy – Chefe de Departamento Municipal de Saúde de Sem Peixe – MG, solicitando ao Presidente da Câmara o espaço físico do auditório do Legislativo e convidando os Vereadores e funcionários para a Audiência Pública no dia dezenove de março de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, para apresentação do relatório quadrimestral de saúde referente os meses de: setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de dois mil e dezoito. Na oportunidade, o vereador Edmilson Lopes, pediu para a Câmara oficiar os demais Secretários Municipais, para virem até a Câmara especialmente nos dias de reuniões e fazer uma demonstração dos trabalhos realizados pelo setor, assim como a Emater e a Secretaria Municipal de Saúde de Sem Peixe tem feito. Encerrado os trabalhos, foi feita a chamada final, constatando a presença de todos os Vereadores. Logo depois, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F9700A94

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER

Projeto de Lei de N° 001, de 22 de março de 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências.

COMISSÕES:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 25 de março de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1F084A29

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI DE N° 001, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado à aplicação do percentual de 10,0% (dez por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 incidentes sobre vencimentos básicos dos servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão ou de confiança do Poder Legislativo Municipal e contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República de 1988.

Art. 2º Fica determinada a aplicação do percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) a título de reajuste pelo INPC acumulado no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 incidentes sobre o subsídio dos Vereadores conforme determina a legislação.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora autorizada a expedir ato constando os valores atualizados dos vencimentos dos cargos dos servidores do Poder Legislativo e dos subsídios dos vereadores.

Art. 4º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar Nº 101, de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 5º A revisão geral prevista nesta Lei produzirá efeitos a partir da competência abril de 2019.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Sem Peixe, 22 de março de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

RENATO MIRANDA MARQUES
Secretário

Mensagem 001/2019

O presente Projeto de Lei visa à concessão de aumento ao funcionalismo público municipal do Poder Legislativo, em observância à revisão geral anual prevista no art. 37 – X da CF/88.
O percentual a ser aplicado foi amplamente estudado e debatido entre gestor e assessores envolvidos na busca de se obter o melhor índice para os servidores, consubstanciados nos princípios da razoabilidade e legalidade.

Na oportunidade a Mesa Diretora propõe o reajuste dos subsídios dos vereadores municipais com base no Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC- acumulado no exercício 2018, conforme determina a legislação.
Certo que a atual gestão com o presente Projeto de Lei está promovendo um reajuste aos servidores públicos do Poder Legislativo com um percentual mais elevado, tenho por finalidade corrigir a defasagem salarial ocorrida ao longo dos últimos anos.
Certo da compreensão e apoio dos nobres colegas edis, esperamos a devida tramitação e aprovação da matéria.

Sem Peixe, 22 de março de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-presidente

RENATO MIRANDA MARQUES
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:64A4FC5C

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2/ ADITIVO PREGÃO 037/2017

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato do 2° aditivo. Pregão 037/2017, publicado na data de 21/01/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "1° aditivo", leia-se: "2° aditivo".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7AEBD0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019	
INICIO: 21/03/2019	TÉRMINO: 21/03/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 006/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 003/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E/OU POUSADAS, ESTABELECIDOS NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**HILDA GALDINO DE MELO - ME,** com proposta global no valor de **R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).** **MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA,** com proposta global no valor de **R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).** VALOR GLOBAL DO CERTAME **R$ 97.410,00 (noventa e sete mil quatrocentos e dez reais).**
CNPJ:	02.158.908/0001-53
	03.869.289/0001-78

Tapira/MG, 21 de março de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F9171D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019	
INICIO: 25/03/2019	TÉRMINO: CONF. EDITAL
PROCESSO DE COMPRAS: 009/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 006/2019	
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE MOTORES COMPLETOS REMANUFATURADOS E KITS DE EMBREAGENS, A SEREM INSTALADOS NOS TRATORES, MODELO NEW HOLLAND 7630, ANOS 2010 E 2012, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
VALOR GLOBAL	**R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
RAZÃO SOCIAL	**NOVA HOLANDA TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ:	11.069.897/0005-50

Tapira/MG, 25 de março de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:4BFCBB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019	
INICIO: 22/03/2019	TÉRMINO: 22/03/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 007/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 004/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM CONSUMIDOS POR ATLETAS DO MUNICÍPIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS REGIONAIS – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** com proposta final no valor global de **R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais);** **FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO ME** com proposta final no valor global de **R$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).** **VALDOMIRO NASCIMENTO FILHO** com proposta final no valor global de **R$1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais).** **VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 47.466,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais).**
CNPJ:	41.727.249/0001-80 19.735.777/0001-22 31.093.499/0001-52

Tapira/MG, 22 de março de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:3356FBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ERRATA 02 2019

ERRATA 02 2019

Resolução 008 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira
COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO: as Deliberações contidas na Resolução 008/2019, da Comissão Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de março de 2019;

CONSIDERANDO: as Deliberações contidas no Edital 001/2019, da Comissão Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO: as Deliberações contidas na Resolução 005/2019, da Comissão Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT

aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2019;

COMUNICA:
Art. 1º Que a candidata GABRIELA MACHADO, nãocumpriu com os requisitos previstos no edital, em razão disso não encontra-se apta a dar prosseguimento ao Pleito.

Art. 2º Fica determinada a **Escola Estadual Cecília Maria de Resende Neves**, o local de votação para a Eleição das Candidatas a vagas de Conselheiras Tutelares que ocorrerá no dia 31 de março de 2019, 08:00 às 17:00 horas,

Tapira, 26 de março de 2019.

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:B714CCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA 011, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a denúncia feita pelos servidores ROSEVANDO NUNES FERREIRA, e RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO, dando conta de que a servidora **CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES** utilizou indevidamente o veículo do município, placa PXP6282,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES,** matrícula 49638, servidora efetiva no cargo de Técnico em Higiene Dental, atualmente exercendo o cargo de Secretária Municipal de Administração. Sendo a ela imputada, a suposta conduta de **infringência dos incisos II, III, IX, do artigo 22 e incisos X e XVI do artigo 23 da Lei 6.209/11. Estando a mesma sujeita à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.827 de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 22 de março de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:548DB803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA 012, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a denúncia feita pelo servidor JOSELITO ALVES DE JESUS, Diretor de Divisão do Transporte da Secretaria Municipal de Saúde dando conta de que o servidor **DARCI DE SOUZA LIMA** se envolveu em um acidente com um veículo do município, placa QOM3085;
CONSIDERANDO ainda o Boletim de Ocorrência Policial constando que o referido servidor foi submetido ao teste do bafômetro sendo constatado que o mesmo tinha ingerido bebida alcoólica, fato também assumido por ele,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **DARCI DE SOUZA LIMA,** matrícula 118358, servidor público municipal na função de Assessor II, que na época dos fatos prestava serviço à Secretaria de Saúde do Município. Sendo a ele imputado, a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, IV, VII, IX, do artigo 22, inciso XV do artigo 23 e incisos IV, V, X e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11. Estando o mesmo sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.827 de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 22 de março de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:B53958FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013 DE 22 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA 013 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna 162/2018, enviada por Katiane Lemos, Chefe de Gabinete, noticiando que um automóvel da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni-MG estava transportando um sofá no Bairro Funcionários.
CONSIDERANDO, em tese, que o veículo foi usado indevidamente por algum servidor do município, tendo em vista o material que estava sendo transportado e o local onde o carro foi visto e fotografado;
CONSIDERANDO ainda, que mesmo com a existência da materialidade do ilícito não se tem conhecimento dos responsáveis pela autoria;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar

o fato e a responsabilidade funcional quanto ao uso indevido de veículo do Município.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.827 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 22 março de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D5C46A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 007/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 007/2019 – Data da Sessão: 22/03/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem/desmontagem de divisórias, fornecimento e instalação de forro PVC, kits de porta e piso vinílico em ambientes ligados a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **VM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 207.250,00.

Teófilo Otoni/MG, 26/03/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:007791A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018

Objeto: contratação da **APAIL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o nº 23.360.605/0003-50, sediada à Rodovia Anel Rodoviário Celso Azevedo, 9889, Califórnia, Belo Horizonte/MG, para o fornecimento de peças para manutenção do veiculo Ônibus placa HLF 0435 a serviço da Rede Ambulatorial do Município**.** A proposta apresentada pela empresa foi no valor total R$ 13.839,00 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais). Nota de autorização de fornecimento - NAF nº. 000935.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0A55408F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2015 – PROCESSO N.º 222/2015 – CONTRATO N.º 021/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Silvestre Ferreira de Brito, portador do CPF n.º 007.119.846-62. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 02/03/2020. Data: 1º/03/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:09F0F3A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2013 – PROCESSO N.º 487/2013 – CONTRATO N.º 011/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e João Horácio de Rezende, portador do CPF nº 248.911.421-20. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 12/03/2020. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 1.425,20 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Data: 08/03/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BB8B3617

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2019 - PROCESSO N.º 605/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de produtos para manutenção do Laboratório Municipal para serem utilizados na realização de exames a serem fornecidos pela empresa: Distribuidora AG Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.782.768/0001-43, no valor total de R$ 1.949,44 (mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339030 - ficha 292, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 22 de março de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:131393EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA CONVOCA AS EMPRESAS AUTOMATIZA BRASIL LTA ME, CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA E ROSA MARIA SOUTO PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018 PARA LANCES DO ITEM Nº. 382.181 NO DIA 03/04/2019 ÀS 14:00H NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:53C85EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PP012/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº045/2019- PREGÃO PRESENCIAL 012/2019-PMT
O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **045/2019-PMT**, objetivando a **aquisição de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 14819.606000/1180-04, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** FORNECEDOR: **LM COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ: 05.788.495/0001-89 – Valor: **R$1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais)**. Vigência 18/03/2019 a 31/12/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO nº046/2019- PREGÃO PRESENCIAL 012/2019-PMT
O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **046/2019-PMT**, objetivando a **aquisição de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 14819.606000/1180-04, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** FORNECEDOR: **MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ: 23.191.397/0001-41 Valor: **R$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Vigência 18/03/2019 a 31/12/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO nº047/2019- PREGÃO PRESENCIAL 012/2019-PMT
O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **047/2019-PMT**, objetivando a **aquisição de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 14819.606000/1180-04, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** FORNECEDOR: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 04.557.755/0002 – Valor: **R$9.604,00 (nove mil, seiscentos e quatro reais)**. Vigência 18/03/2019 a 31/12/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:67888831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REUNIÃO GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DO GIPP – GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO

Empreendimento Bem Te Vi I

Aos **vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove**, às 14h00min, estiveram reunidos no Gabinete Municipal, o Chefe do Poder Executivo, Prefeito Tenente Carlos Alves de Oliveira, e os seguintes representantes do Poder Público: a técnica responsável pelo empreendimento **Bem Te Vi I**, Roberta Aparecida da Silva Barbosa; a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora Daniela Rodrigues Borges e Souza; a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Cátia Aparecida de Oliveira; o Secretário Municipal de Educação, Senhor Danilo Salviano Santana; a Secretária Municipal de Obras, Senhora Daisy Paim Sansoni; o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, Senhor Marcelo Godói Leite; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor Walter Prudente Júnior; o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor William Santana Gontijo; o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Senhor Éder Henrique Silva Rezende; o Secretário de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude, Senhor Lucas Prudente Alves de Araújo; a Superintendente Jurídica do Município, Senhora Nathália Tavares Vilela Prudente; e o Supervisor de Administração Patrimonial, Senhor Cláudio César de Andrade. Dando início à reunião, o Prefeito Municipal deu as boas-vindas aos presentes e esclareceu a todos que o objetivo da reunião é a criação e constituição do GIPP – Grupo Institucional do Poder Público, conforme Portaria nº 464, de 25 de Julho de 2018, do Ministério das Cidades. Esse grupo será constituído pelos componentes das Secretarias presentes e pela Coordenadora/Responsável Técnica, a fim de assegurar as condições necessárias e adequadas de moradia para o Empreendimento em construção do Programa Minha Casa Minha Vida Bem Te Vi I. Na sequência, estabeleceu-se com os representantes a realização de nova reunião para apresentação do PTS – Projeto de Trabalho Social do empreendimento citado, a ser realizado no dia 29/03/2019, às 13h00min horas. Fica instituído, na data de hoje, o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP. Nada mais havendo a relatar, eu, Cláudia Cristina Nogueira dos Santos, secretária designada para a ocasião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais convidados:

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F04B935D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REUNIÃO GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DO GIPP – GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO

Empreendimento Bem Te Vi II
Aos **vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove**, às 14h00min, estiveram reunidos no Gabinete Municipal, o Chefe do Poder Executivo, Prefeito Tenente Carlos Alves de Oliveira, e os seguintes representantes do Poder Público: a técnica responsável pelo empreendimento **Bem Te Vi II**, Roberta Aparecida da Silva Barbosa; a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora Daniela Rodrigues Borges e Souza; a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Cátia Aparecida de Oliveira; o Secretário Municipal de Educação, Senhor Danilo Salviano Santana; a Secretária Municipal de Obras, Senhora Daisy Paim Sansoni; o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, Senhor Marcelo Godói Leite; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor Walter Prudente Júnior; o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor William Santana Gontijo; o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Senhor Éder Henrique Silva Rezende; o Secretário de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude, Senhor Lucas Prudente Alves de Araújo; a Superintendente Jurídica do Município, Senhora Nathália Tavares Vilela Prudente; e o Supervisor de Administração Patrimonial, Senhor Cláudio César de Andrade. Dando início à reunião, o Prefeito Municipal deu as boas-vindas aos presentes e esclareceu a todos que o objetivo da reunião é a criação e constituição do GIPP – Grupo Institucional do Poder Público, conforme Portaria nº 464, de 25 de Julho de 2018, do Ministério das Cidades. Esse grupo será constituído pelos componentes das Secretarias presentes e pela Coordenadora/Responsável Técnica, a fim de assegurar as condições necessárias e adequadas de moradia para o Empreendimento em construção do Programa Minha Casa Minha Vida Bem Te Vi II. Na sequência, estabeleceu-se com os representantes a realização de nova reunião para apresentação do PTS – Projeto de Trabalho Social do empreendimento citado, a ser realizado no dia 29/03/2019, às 13h30min horas. Fica instituído, na data de hoje, o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP. Nada mais havendo a relatar, eu, Cláudia Cristina Nogueira dos Santos, secretária designada para a ocasião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais convidados:

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C777CB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 013/2019, Inexigibilidde nº 001/2019 CREDENCIAMENTO nº 001/2019, -Objeto – Contratação da prestação de serviços especializados para a realização de Consultas Médicas Especializadas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Verdelândia– MG, conforme especificações constantes do edital – Periodo de Credenciamento: De 27/03 a 05/04/2019, Horario: 07:00 as 13:00horas. Presidente da CPL Drayko Mendes Silva. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:CDA9163C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 014/2019, Inexigibilidde nº 002/2019 CREDENCIAMENTO nº 002/2019, -Objeto – Contratação de prestação de serviços especializados para a realização de Exames Médico Especializados em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Verdelândia – MG, conforme especificações constantes do edital – Período de Credenciamento: De 27/03 a 05/04/2019, Horario: 07:00 as 13:00horas. Presidente da CPL Drayko Mendes Silva. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:403196F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 015/2019

PREF MUN DE VERDELÂNDIA-MG, Torna Publico a CHAMADA PUBLICA 001/2019 - Proc. Licitatorio nº 015/2019, Dispensa nº 005/2019, cujo prazo para recebimento das propostas e documentação será de 28/03/2019 ate 08/04/2019 de 07:00 as 13:00 hs – Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, da AGRICULTURA FAMILIAR para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Verdelândia-MG, conforme especificações constantes do edital. Presidente da CPL Drayko Mendes Silva de Oliveira. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:505A538B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 017/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, Registro de Preços n° 004/2019 -Objeto – "Eventual e futura contratação da prestação de serviços para o fornecimento de refeições prontas tipo "PF" e tipo "Marmitex" em atendimento as diversas secretarias do município de Verdelandia/MG", conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia: 05/04/2019 as 08:30hs- Abertura: Dia 05/04/2019, 09:00 Horas. Pregoeiro Fabiano Lopes de Oliveira. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:3523DEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO 021/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ORBIS AMBIENTAL SA **OBJETO**: abertura de filial, sob o CNPJ 06.984.726/0004-35, conforme Ata de Reunião da Diretoria realizada em 28 de novembro de 2018, devidamente certificada o registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob nº 7125403 em 08/01/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:19778497

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 026/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE. **OBJETO**: Renovação, pelo período de 12 meses, com vencimento em 01 de março de 2020. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 358 – **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.49 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8D7D2343

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 149/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO**: Acréscimo do percentual de 5,30%, correspondente á R$ 2.210,00, para a aquisição de 13.000,00 comprimidos de fenitoina, apara atendimento á rede Municipal de Saúde.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9DF7E1AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO 074/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e QDS GÁS LTDA. **OBJETO**: Acréscimo do percentual de 24,95%, correspondente á R$ 52.452,00, para a aquisição de 188 (cento e oitenta e oito) unidades de gás, p-45, cilindro de 45 KG.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ECDCF60A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO - CONTRATO 036/2016.

Contrato: 036/2016
Termo de Rescisão Contratual
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Ezinha Teixeira da Silva Xavier
Objeto: Rescisão Contratual amigável, a partir de 01/03/2019

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BE3D0D80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 032/2019

Contrato: 032/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: FL de Oliveira Lobato Serviços Funerários ME.
Processo: PL 247/2017 – Pregão Presencial 083/2017
Objeto: Serviços Funerários
Valor: R$ 208.684,00
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020.
FDO: 383. Recurso 1.00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7FB7B751

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 033/2019

Contrato: 033/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA ME
Processo: PL 245/2017 – Pregão Presencial 081/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
Valor: R$ 568.065,14
Vigência: 16/03/2019 1603/2020.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:90433A4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 034/2019.

Contrato: 034/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: RETROMINAS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP
Processo: PL 245/2017 – Pregão Presencial 081/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
Valor: R$ 52.204,54
Vigência: 16/03/2019 1603/2020.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:457E29C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 035/2019.

Contrato: 035/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME
Processo: PL 245/2017 – Pregão Presencial 081/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
Valor: R$ 191.759,31
Vigência: 16/03/2019 1603/2020.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7B53DBC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 548 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, à servidora **LILIANE GUIMARÃES DE CASTRO**, matrícula nº 16445-3, CPF nº 076.517.146-52, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Vespasiano, 26 de março de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:6671E8F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 549 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **JANAÍNA DE CÁSSIA PEREIRA GURGEL,** CPF: 683.202.566-15, matrícula nº 703-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Vespasiano, 26 de março de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:D59EF8FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 550 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

*O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:*

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **JOSÉ ROSA DOS**

SANTOS, CPF: 391.227.946-20, matrícula nº 242-3, ocupante do cargo de PEDREIRO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Vespasiano, 26 de março de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:762A231C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO E TRANSPORTE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0572/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos e especializados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, todos novos e originais, de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e de máquinas da Prefeitura Municipal Viçosa - mg. A data de início e abertura será 08/04/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www. vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 26 de março de 2019.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3DF15501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 016/2019
Licitação n° 026/2019
Modalidade de Dispensa n° 023/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e ANTONIO CARLOS DIAS JUNIOR 06894068607
CNPJ/CPF: 27.427.617/0001-44
Endereço: R VALENTIN DILLY II **n°:** 187 **Bairro:** VILA FURTADO DE MENEZES
Cidade: JUIZ DE FORA **UF:** MG **CEP:** 36.020-370 **Tel:** (32) 9114-8113
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Desenvolvimento, implantação, suporte técnico, atualizações, manutenção continua, disposições acerca de seu domínio, registro e hospedagem do WEBSITE www.voltagrande.mg.gov.br para a Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG em acordo com a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Portal da Transparência). 2. Implantação, manutenção e hospedagem do e-SIC. (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão) em acordo com a Lei 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Criação dos endereços de correio eletrônico (e-mails) institucionais conforme Decreto Estadual 45095 de 05 de Maio de 2009 que trata da utilização do correio eletrônico (email) oficial na comunicação com órgãos e entidade municipais, além de outras providências. Hospedagem dos sistemas de arquivos necessários para os serviços acima (site, e-sic e e-mails).
Pelo período de 12 meses.

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
WEBSITE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E HOSPEGAGEM DO WEBSITE.	N/A	meses	12,00	650,00	7.800,00

Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 21/03/2020
Dotação Orçamentária

Secretaria de AdministraçãoSecretaria de Administração			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 9.086,67
TOTAL			**R$ 9.086,67**

Data da Assinatura 21/03/2019

JULIO CESAR HIGINO MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:BAB8F991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/03/2019 - Edição 2467. Onde se lê 12/04/19, às 09 horas, o correto é 08/04/19, às 08 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/04/19, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para realização de campeonato municipal de futebol. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/03/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:505EC7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/03/2019 - Edição 2467. Onde se lê 12/04/19, às 13 horas, o correto é 08/04/19, às 08 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/04/19, às 10 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS de serviços de acesso a internet via radio para os diversos setores da Prefeitura de Astolfo Dutra. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/03/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7DCE3B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/04/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSS, exclusivamente dos grupos A, B e E no Município de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 26/03/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:97D9D413

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/04/19, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de aparelhos medicinais e aquisição de gás oxigênio medicinal para atendimento a necessidade da SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 26/03/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:607F62FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00008/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00008/2019 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. . Realização dia 09/04/2019 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:92BCF745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2019 – INEXIGIBILIDADE N°002/2019 – CHAMADA PÚBLICA N°002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2019 – INEXIGIBILIDADE N°002/2019 – CHAMADA PÚBLICA N°002/2019. Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados à alimentação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais e Urbanas, com recursos dos Convênios ENSINO FUNDAMENTAL/FNDE,PRÉ-ESCOLA/FNDE respectivamente; dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos do Convênio CRECHE/FNDE; dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA/FNDE – das Escolas Municipais Urbanas, com recursos do Convênio PNAE-EJA/FNDE. PROTOCOLO DOS ENVELOPES**:** até as 13h00h do dia 08/04/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 13h10min do dia 08/04/2018. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9800, ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 26 de março de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D87B4426

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°012/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, conforme as especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as

09h00min do dia 08/04/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9800, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 26 de março de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:498D0FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 012/2019

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 002/2019

Processo Licitatório nº: 024/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2019
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA CONTÁBIL PÚBLICA AOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO.**

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666/93, procede, em nome do Município de Lassance-MG e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 024/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2019.
O cancelamento do respectivo processo licitatório leva-se em conta a **impugnação** apresentada pela empresa **POLO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EMPRESARIAL EIRELI**, anexo ao processo e ainda as disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Assim a Pregoeira e a Equipe de Apoio, decidem pelo **CANCELAMENTO** do processo.
Um novo edital será republicado em momento oportuno.

Lassance, 26 de Março de 2019.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:58078113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 055, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a transferência de bem patrimonial móvel entre órgãos internos do Município de Maria da Fé conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa OMF-2471, RENAVAM: 485561417, cor predominante branca, Ano 2012/2013, em bom estado de conservação, da responsabilidade patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, para todos os fins contábeis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:F5B3C1E7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 056, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias prêmio ao servidor MÁRCIO DE ALENCAR SILVA, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mes, a que tem direito o servidor **MÁRCIO DE ALENCAR SILVA**, Mat. E-377, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, admitido em 13/02/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:DAA26B79

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 057, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Compõe o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE).

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 3.427, de 05 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados com membros do Grupo de Trabalho Intersetoria Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE) os seguintes cidadãos:

I – Representantes da Secretaria Municipa de Saúde:
Juliana Faria Zaroni Batista – Secretária Municipal de Saúde

Lourdes Mirian Bernardo de Souza – Coordenadora Municipal da APS

Thelma Calderucci Junqueira – Enfermeira da ESF "Centro"
Mariane de Paula Silva – Terapeuta Ocupacional do NASF

II – Representantes das Escolas Estaduais de Maria da Fé
Thaís Pereira Fernandes – Escola Estadual Renascer
José Carlos Ribeiro – Escola Estadual São José

Liana Aparecida Cardoso Souza – Escola Estadual Nossa S. de Lourdes
Isaías Fernando de Paula - Escola Estadual Nossa S. de Lourdes

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Regina Lúcia de Souza Paiva – Secretária Municipal de Educação
Rita de Cássia Silva e Souza – Professora Auxiliar de Secretaria
Ana Paula Morais Batista – Diretora Escolar
Ana Carolina Siqueira Bras – Nutricionista
Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira – Professora

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
Gustavo José Custódio Almeida – Secretário Municipal

V – Representantes do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):
Thainara Gomes Torgino – Psicóloga
Gabriela de Fátima Felipe Vilas Boas – Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:3511F2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 53/2018 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 39/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 53/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 39/2018
Objeto: Contratação para locação de espaço físico com piscina, para atender projetos esportivos e atividades corporais dos usuários do SUS no município de Patrocínio/MG solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **ESCOLA DE NATAÇÃO POLIAQUÁTICA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**ESCOLA DE NATAÇÃO POLIAQUÁTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº00687311000170neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art.57, §1º, da Lei 8.666/93, por tratar-se de conclusão de obra, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 dejaneiro*de 2019 e término em 22 de fevereiro de 2019.***
Justificativa: Continuidade da assistência aos usuários do SUS do Município através da equipe da NASF.

Patrocínio, 28 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0C232BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 4º, § 5º da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente:
Agenda Pública – Agência de Análise e Cooperação em Políticas Públicas - CNPJ:
10.736.616/0001-89
Endereço:
Rua Amaro Cavalheiro, 347, cj, 1501 - CEP 05425-011 – São Paulo – SP
Objeto:
Conjugação de esforços entre Agenda Pública e Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG para a implantação de ações de apoio à gestão pública para o desenvolvimento econômico local conforme plano de trabalho anexo ao presente instrumento.
O projeto terá o Instituto Ethos como parceiro na execução de atividades específicas de avaliação e criação de rede de atores locais. Cabe ao próprio Instituto apresentar seu plano de trabalho à Prefeitura e solicitar ou não a assinatura de um acordo de cooperação entre Prefeitura e Instituto
Valor total da estimado da despesa a cargo do Município: não haverá qualquer despesa para o Município.
Valor total estimado da despesa a cargo do Sindicato: R$ 654.535, 16 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)
Período: **01/04/2019** a **31/03/2020**.
Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação

Refere-se a presente justificativa à celebração de acordo de cooperação entre a Administração Pública Municipal e a **Agenda Pública – Agência de Análise e Cooperação em Políticas**, cujo objeto é a implantação de ações de apoio à gestão pública para o desenvolvimento econômico local conforme plano de trabalho anexo ao presente instrumento.

Considerandoque a realização das atividades irão promover o aprimoramento das atividades da gestão pública, em especial com foco na transparência pública, ou seja, dos atos administrativos em atendimento aos princípios constitucionais;

Considerandoque a Organização da Sociedade Civil, por seus meios e parceiros financeiros estão oferecendo tal serviço sem qualquer custo para o Município;
Considerando que a **Agenda Pública – Agência de Análise e Cooperação em Políticas** tem experiência na realização das atividades propostas, como se observa de eventos realizados e informações contidas no site agendapublica.org.br;
Considerandoque não há no Município de Patrocínio outra Organização da Sociedade Civil que detenha conhecimento e experiência adequado para a realização deste tipo de atividade.
Considerandoainda que a proposta de executar o trabalho/atividades partiu da OSC, sem qualquer custo para o Município, e sendo de extremo interesse do Município a possibilidade de aprimoramento das ações de gestão pública.
Com fulcro no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, estas são as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Acordo de Cooperação a ser

firmado entre o Município de Patrocínio e o **Agenda Pública – Agência de Análise e Cooperação em Políticas**.
Vislumbra-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento no caput do art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014, segundo o qual será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura Municipal de Patrocínio, 18 de março de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51CE8BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 15/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 15/2019
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: ROBERTA DIÓGENES-EIRELI-ME, CNPJ 27.363.322/0001-51, no valor global de R$ 88.425,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte cinco reais), UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS, com CNPJ 30.121.855/0001-31, no valor global de R$ 83.553,80 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), MAROTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ 22.497.341/0001-57, no valor global de R$ 67.640,00 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais) e IKI NANA UNIFORMES LTDA ME, com CNPJ 05.508.553/0001-73, no valor global de R$ 192.420,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais).
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisições de uniformes para os alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, referente ao ano de 2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 12 meses - Data: 18 de março de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:56E452E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 18/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 18/2019
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: MOTO MINAS LTDA, CNPJ 17.840.299/0001-95 no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e AUTOPATOS CAMINHÕES LTDA, CNPJ 20.310.249/0001-00, no valor global de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).
Objeto: Aquisição de veículos utilitários para manutenção da iluminação pública do município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Prazo: 12 meses - Data: 21 de março de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:321884CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 20/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 8 EDITAL Nº: 14/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20/2019
Modalidade: Pregão - RP 8
Edital nº: 14/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de rações para cães, para atender as necessidades do Canil Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: SILVIA HONORATO E SILVA
Valor total dos itens R$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais).

EMPRESA: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELIME
Valor total dos itens R$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais).

Os preços registrados de cada item estão divulgados no sitehttps://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio-MG, 15 de março de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:301A5969

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 29/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 11 EDITAL Nº: 20/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 29/2019
Modalidade: Pregão - RP 11
Edital nº: 20/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializa para prestação de serviços de atualização e indexação de Normas Jurídicas e demais documentos em atendimentos às Leis 12.527/2011 e 101/200, conforme descritos no Anexo I - Termo de Referência.

EMPRESA: LJD SERVICOS CONTABEIS LTDA
Valor total dos itens R$ 94.990,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais).

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio-MG, 20 de março de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1254C576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO PROCESSO Nº: 46/2019
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 2/2019

2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo nº: 46/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 2/2019
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, para futura contratação, com vistas à prestação de serviços e execução de obras e serviços de engenharia, destinadas à construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (Porte 2), na Rua Otávio de Brito com Avenida João Alves, Centro, Patrocínio - MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I – Projeto Básico e da Planilha Orçamentária constante do Anexo II.

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Construtora Guia Ltda.**

Solicitamos os esclarecimentos dos itens abaixo:
16.2 - ... poderão **exceder** limite de 25% - Está correto?
Sim, está correto, em atendimento ao disposto no art. 65, §2º da lei 8.666/93 que assim dispõe:
"§2oNenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, **salvo**(grifo nosso)
I -.....
II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes."
16.4 - ....não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato.. - A lei diz 25%, qual prevalecerá?
Prevalece a redação contida no item 16.4, o qual estabelece o limite de 10% para as situações descritas.

Patrocínio/MG, 26 de Março de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

AILON LUIZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D72F275

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO PROCESSO Nº: 46/2019
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 2/2019

1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo nº: 46/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 2/2019
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, para futura contratação, com vistas à prestação de serviços e execução de obras e serviços de engenharia, destinadas à construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (Porte 2), na Rua Otávio de Brito com Avenida João Alves, Centro, Patrocínio - MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I – Projeto Básico e da Planilha Orçamentária constante do Anexo II.

Nota de esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela empresa **Construtora Guia Ltda.**

Solicitamos os esclarecimentos dos itens abaixo:
8.1.14.1 - ... complexidade equivalente... - Seria Hospitalar?
Não. Conforme descrito no edital *"8.1.14.1. Para comprovação da capacidade técnico-profissional, entendem-se como obras de complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação, a execução de obras e serviços de construção civil com as mesmas características construtivas e com área mínima de 3.370,89 m²..."*, portanto, entendemos que a complexidade é relacionada as características construtivas mencionadas nas parcelas de maior relevância descritas no item 8.1.14.2 do edital, ou seja, construção de uma edificação independente do seu uso (institucional, comercial, etc.) que contenha o processo construtivo proposto nas parcelas de maior relevância (estrutura em concreto, instalações hidrossanitárias, elétricas, etc).

8.1.14.2 - ...estacas hélice contínua... - A quantidade relevante do serviço estaca hélice contínua seria a quantidade de 80 cm e a quantidade de 60 cm, ou somatório dos dois diâmetros?
Conforme descrito no edital *"8.1.14.2. As parcelas de maior relevância são: execução de fundações em estaca tipo hélice contínua; execução de estrutura em concreto armado..."*, portanto não foi especificado, então entendemos que poderá ser aceito tanto a estaca hélice contínua com diâmetro de 60 cm (sessenta centímetros) quanto a de 80 cm (oitenta centímetros).

8.1.14.3 - ...quantitativos mínimos... - Seria 50%?
Deverá apresentar documentação que garanta a capacitaçãotécnico-profissional de execução das parcelas de maior relevância apresentadas no item 8.1.14.2 do edital, sendo exigido para cada uma destas parcelas, a comprovação de execução de obra que a contemple com área mínima de 3.370,89 m² o que equivale a 50% da área total da obra a ser executada, não sendo necessário percentuais mínimos de quantitativos para as parcelas de maior relevância.

9.1.2.4 - ...não se admitirá...expressão "verba"... - Planilha tem serviços com unidade verba, como proceder?
Conforme descrito no edital *"9.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas."*, no entanto, a Planilha Orçamentária apresentaesta determinada expressão nos itens 4.7, 19.1 e 20.1, os quais devem ser mantidos conforme item 9.2 do edital e orçados desta forma pois o item 4.7 apresenta esta unidade de igual teor a descrita na tabela utilizada para referência da SETOP (código FUN-HEL-006) e os itens 19.1 e 20.1 refere-se as composições apresentadas e orçadas, que, as quais devem compor a proposta da empresa conforme solicitado no edital nos itens 9.1.2.1, 9.1.2.2 e 9.1.2.3.

Patrocínio/MG, 26 de Março de 2019.

EDSON JOSÉ DE SOUZA NETO
Engenheiro Civil – CREA/MG 108.997/D

IBRAHIM ABDALLAH DAURA NETO
Engenheiro Civil – CREA/MG 136.044/D

HUMBERTO DONIZETE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4EA012CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE : SILVANA DAS DORES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 31.825.277/0001-87
ENDEREÇO: RUA CESÁRIO ALVIM, 1223 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO - MG

O**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, nos termos da legislação vigente, NOTIFICA a Sra. **SILVANA DAS DORES DE SOUZA** para, no prazo legal, tomar ciência do INDEFERIMENTO de seu pedido referente ao estabelecimento situado na Rua Cesário Alvim, nº 1223, bairro Centro, conforme razões exaradas no processo/protocolo nº 6.594/2018.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2019.

WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO
Coordenadora de Defesa Social

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCC54B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA CONTRA RAZÕES

REF. PROCESSO Nº. 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Pedra Azul-MG, convoca os licitantes participantes do processo licitatório acima identificado, para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, em face ao recurso apresentado tempestivamente pela empresa ARTE FINAL GRAFICA, EDITORA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 09.440.909/0001-35, referentes ao procedimento licitatório Tomada de Preço 008/2016. Integra do recurso (ressalta-se que o mesmo foi enviado para os e-mails que constam nos documentos apresentados pelas empresas participante) e demais Informações poderão ser solicitada pelo telefone (33)3751-1047, ramal 209 ou preferencialmente pelo e-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul-MG, 26/03/2019

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:6537DE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO

DECRETO Nº 020/2019

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pedra Azul MG."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao que dispõe a Legislação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pedra Azul, na forma do anexo deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul MG, 25 de março de 2019.

SILVANA MARIA DE ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:F42EA4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X **GISELLE NAIRA MOREIRA LOUZADA DA SILVA 11447267605**, CNPJ n°27.431.208/0001-11.

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 028/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 020/2019, modalidade Dispensa de Licitação 011/2019, que tem por objeto a Contratação De Empresa para fornecimento de mudas de árvore destinadas a ornamentação e paisagismo em praças Jardins e canteiros da Cidade De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Assinatura 27/03/2019

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:D1A422E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2019

TORNA PUBLICO – PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa MARCILENE LANA 06710187608-MEI, foi vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019**, autuado em 08 de fevereiro de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 13 de março de 2019, homologado dia 18 de março de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **prestação de serviços de propaganda volante**, face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros, 26 de março de 2019.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E6B283EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 001 E 002 -2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 01/2019 INEXIGIBILIDADE 002/2019 PRC 011/2019 - OBJETO: Contratação de show artística em palco ao vivo da cantora Lara Drummond, em São Pedro dos Ferros e no Distrito de Águas Férreas, na realização das festividades de começarão do carnaval, a ser realizado nos dias 01 a 05 de Março de 2019. onde se lê "Contrato Administrativo n°001/2019 leia-se Contrato Administrativo 005/2019.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de março de 2019.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 02/2019 INEXIGIBILIDADE 002/2019 PRC 011/2019 - OBJETO: Contratação de show artística em palco ao vivo da da dupla Roanny e Augusto, no Distrito de Águas Férreas, na realização das festividades de começarão do carnaval, a ser realizado nos dias 01 a 05 de Março de 2019. onde se lê "Contrato Administrativo n°002/2019 leia-se Contrato Administrativo 006/2019.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de março de 2019.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0972C73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019
Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços como oficineiros do Cras.**

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 08 de Março de 2019.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JULIO CESAR PEREIRA 06305874697**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: **24.238.716/0001-90**.
Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO ABRANCHES NETO 04580100654**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 27.142.891/0001-77.**
Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EDNA TEIXEIRA GONÇALVES FONSECA 04746521654**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 27.143.024/0001-56.**
Valor Total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **RONALDO APARECIDO MACHADO 06892535674**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 28.761.014/0001-47.**
Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSÉ MARIA MATOS DE SOUZA 02917752688**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 29.804.969/0001-05.**
Valor Total de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

Senhora dos Remédios, 08 de Março de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA.
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:284C9DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PL 22/19, PP 19/19

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 22/19, PP 19/19. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de uso ambulatorial e medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 09/04/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: licitação.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4DFBB4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Pregão Presencial 12/2019, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria de planejamento e gestão, compreendendo capacitar equipe técnica, assessorar, monitorar e orientar os setores da secretaria municipal de educação, abertura dia 08/04 as 09hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:A8B4B532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 022/2019.
Pregão Presencial N° 016/2019.
Registro de Preços N° 014/2019.
Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo médico ambulatorial, através do Registro de Preços, conforme especificações, constantes da tabela da Revista SIMPRO.
Data da abertura: 09/04/2019 às 09h00s
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Maior desconto percentual por item.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:EC7A5A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019,

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 017/2019 -Pregão Presencial n.º 010/2019, **no dia 10 de março de 2019, às 09h,** objetivando ao Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tombos – MG, bem como os conveniados com mesmo. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 26/03/2019

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:F591ED4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 32/2019 (REGISTRO DE PREÇOS), critério de julgamento: menor preço item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de fraldas descartáveis, leites e suplementos por um período de 12 (doze) meses, para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Publico, participação exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 13 horas do dia 09/04/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 09/04/2019, às 13 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 26/03/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 002/2019.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B8661BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 001/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG** e as **OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS; CENTRO SOCIAL SANTA CLARA; LAR SÃO JOÃO BATISTA (LAR DOS IDOSOS)**

OBJETO: Alteração para acrescer ao valor total do **TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2019** o percentual de 6,72% (61,798), ou seja, o importe de R$59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) a ser repassado a **FOMENTADA** sem alteração no repasse mensal previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2019** da seguinte forma:

01 – R$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) em Março de 2019, desde que haja disponibilidade financeira;

02 – R$4.000,00 (Quatro Mil Reais) e Abril de 2019, desde que haja disponibilidade financeira;

03 – R$20.000,00 (Vinte Mil Reais) em 10 (Dez) parcelas iguais e sucessivas de R$2.000,00 (Dois Mil Reais) com inicio em Março de 2019.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014.
ASSINAM: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal
Pe. Antonio Firmino Lopes de Lana – Presidente das Obras Sociais da Paróquia de São João Batista de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 26 de Março de 2019.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:4E5AE861

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 124/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018
RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **ALISSARA APARECIDA SILVA COELHO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III – GEOGRAFIA** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 18/03/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C7EB896F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercicio :2018			Municipio: PONTE NOVA		
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA					
CNPJ: 01.095.667/0001-88					
ATIVO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
	R$ 8.045.004,02	R$ 8.620.396,33		R$ 8.045.004,02	##########
ATIVO CIRCULANTE	R$ 2.081.553,24	R$ 2.306.044,58	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 92.642,26	R$ 79.510,10
Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 1.882.682,19	R$ 2.067.795,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	R$ -	R$ -
Créditos a Curto Prazo	R$ 10.927,70	R$ 7.920,49	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$ -	R$ -
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$ -	R$ -	Fornecedores a Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 84.042,18	R$ 72.583,76
Estoques	R$ 187.943,35	R$ 230.328,36	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ -	R$ -
VPD Pagas Antecipadamente	R$ -	R$ -	Obrigações de Repartições a Outros Entes	R$ -	R$ -
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 5.963.450,78	R$ 6.314.351,75	Provisões a Curto Prazo	R$ -	R$ -
Realizável a Longo Prazo	R$ -	R$ -	Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 8.600,08	R$ 6.926,34
Créditos a Longo Prazo	R$ -	R$ -	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ (524,42)	
Investimentos Temporários a Longo Prazo	R$ -	R$ -	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	R$ -	R$ -
Estoques		R$ -	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$ 524,42	
VPD Pagas Antecipadamente	R$ -	R$ -	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	R$ -	R$ -
Investimentos	R$ -	R$ -	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$ -	R$ -
Imobilizado	R$ 5.963.450,78	R$ 6.314.351,75	Provisões a Longo Prazo	R$ -	R$ -
Intangível	R$ -	R$ -	Demais Obrigações a Longo Prazo	R$ -	R$ -
			Resultado Diferido	R$ -	R$ -
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 7.952.886,16	R$ 8.540.886,23
			Patrimônio Social e Capital Social	R$ -	R$ -
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	R$ -	R$ -
			Reservas de Capital	R$ -	R$ -
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	R$ -	R$ -
			Reservas de Lucros	R$ -	R$ -
			Demais Reservas	R$ -	R$ -
			RESULTADOS ACUMULADOS	R$ 7.952,886,18	R$ 8.540.886,23
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	R$ -	R$ -
TOTAL GERAL	R$ 8.045.004,02	R$ 8.620.396,33	TOTAL GERAL	R$ 8.045.004,02	##########

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:0BC82313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 01/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DOOBJETO
1.1.O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de2017.

3. DASINSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **27/03/2019**a **08/04/2019**de 12:30 hs às17:30hs,.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar ainscrição.
3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através deprocuração,

3.4. Documentos exigidos parainscrição:
3.4.1. RG e CPF(fotocópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição(fotocópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior(fotocópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conformedeclarado;
3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senãopresencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos deladecorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇOPÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura docontrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis epolíticos;
4.4. Não ter registro de antecedentescriminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargopleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual eMunicipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual eMunicipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para afunção;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesteEdital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos emlei.

5. DOSCARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXOII:

5.2. Tabela deCargos:

01	**MÉDICO CITOPATOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Citopatologia e registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
02	**MÉDICO GENERALISTA**	Diploma,devidamente registrado, de conclusão decurso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da	12HS	R$2.819,34	01

Educação. e registro no órgão competente

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA –PCD
6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal143/2008.
6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos nesteEdital.
6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidatodeverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa comdeficiência;
b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa dadeficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva docandidato.
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nestacategoria.
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiaisnecessárias.
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral docargo.
6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suasalterações.
6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa dadeficiência.
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em taiscondições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação nocargo.

7. DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXOI**).
7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecerfinal.

8. CRITÉRIOS DEDESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios dedesempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês eano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargopretendido;

9. DORESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **22** de **Abril** de **2019** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrerantecipadamente.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acimaespecificado.
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal deSaúde.
10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOSCLASSIFICADOS
10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data deconvocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e**no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer aoCRESST.**
.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordemdeclassificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local deapresentação:
10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) eCPF;
10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento oucasamento;

10.5.3. Fotocópia Autenticada do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico:**http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ouPASEP;
10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado dereservista;
10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21anos);
10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependenteinválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependenteinválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida erecente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão doPIS/PASEP;
10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa EconômicaFederal);
10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgãocompetente;
10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de IdentidadeProfissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energiaelétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, doproprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for ocaso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão eexercício**;**
10.5.19. Declaração de bens –Duas;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF –Duas**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida peloFÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico:**http//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste SeletivoSimplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem declassificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo SeletivoSimplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverãodesempenhar.

11. DAREMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. desteEdital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOSIMPLIFICADO
12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal daSaúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS EFINAIS
13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item13.2.

Divinópolis, 25 de Março de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MÉDICO GENERALISTA
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos deDivinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendoprogramas e politicas de Saúde Publica;

2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de AtençãoPsicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições dopaciente;
4. Orientação aospacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica etreinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento dotratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto detrabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrênciasclínicas;
9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento dotratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas deatuação;
Acatar as determinações institucionais que não firam os princípios do Código de Ética Profissional da Categoria, as normas do SUS e o Estatuto do Servidor Público de Divinópolis.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 01/2019

Nome do Candidato:
CPF:

Código

Cargo
Nº de inscrição:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Bairro	Cidade	UF	CEP
TelefoneResidencial		TelefoneCelular	
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			Ano de Conclusão
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			Ano de Conclusão

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	Período
Descrição	Período
Descrição	Período
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL
Nº DE PONTOS								
AVALIADOR	ASS.							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E75C765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

LEIA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 01/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DOOBJETO
1.1.O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de2017.

3. DASINSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **27/03/2019**a **08/04/2019**de 12:30 hs às17:30hs,.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar ainscrição.
3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através deprocuração,
3.4. Documentos exigidos parainscrição:
3.4.1. RG e CPF(fotocópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição(fotocópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior(fotocópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conformedeclarado;
3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senãopresencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos deladecorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇOPÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura docontrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis epolíticos;
4.4. Não ter registro de antecedentescriminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargopleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual eMunicipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual eMunicipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para afunção;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesteEdital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos emlei.

5. DOSCARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXOII:

5.2. Tabela deCargos:

01	**MÉDICO CITOPATOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Citopatologia e registro no órgão competente	12HS	R$2.819,34	01
02	**MÉDICO GENERALISTA**	Diploma,devidamente registrado, de conclusão decurso degraduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da	12HS	R$2.819,34	01

Educação. e registro no órgão competente

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA –PCD
6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal143/2008.
6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos nesteEdital.
6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidatodeverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa comdeficiência;
b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa dadeficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva docandidato.
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nestacategoria.
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiaisnecessárias.
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral docargo.
6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suasalterações.
6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa dadeficiência.
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em taiscondições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação nocargo.

7. DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXOI**).
7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecerfinal.

8. CRITÉRIOS DEDESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios dedesempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês eano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargopretendido;

9. DORESULTADO

9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **22** de **Abril** de **2019** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrerantecipadamente.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acimaespecificado.
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal deSaúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOSCLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data deconvocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e**no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer aoCRESST.**
.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordemdeclassificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local deapresentação:
10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) eCPF;
10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento oucasamento;

10.5.3. Fotocópia Autenticada do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico:**http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ouPASEP;
10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado dereservista;
10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21anos);
10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependenteinválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependenteinválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida erecente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão doPIS/PASEP;
10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa EconômicaFederal);
10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgãocompetente;
10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de IdentidadeProfissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energiaelétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, doproprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for ocaso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão eexercício**;**
10.5.19. Declaração de bens –Duas;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF –Duas**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida peloFÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico:**http//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste SeletivoSimplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem declassificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo SeletivoSimplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverãodesempenhar.

11. DAREMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. desteEdital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOSIMPLIFICADO

12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal daSaúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS EFINAIS

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item13.2.

Divinópolis, 25 de Março de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MÉDICO GENERALISTA
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos deDivinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendoprogramas e politicas de Saúde Publica;

2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de AtençãoPsicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições dopaciente;
4. Orientação aospacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica etreinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento dotratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto detrabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrênciasclínicas;
9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento dotratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas deatuação;
Acatar as determinações institucionais que não firam os princípios do Código de Ética Profissional da Categoria, as normas do SUS e o Estatuto do Servidor Público de Divinópolis.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 01/2019

Nome do Candidato:
CPF:

Código
Cargo
Nº de inscrição:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
EndereçoCompleto			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
TelefoneResidencial		**TelefoneCelular**	
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								
AVALIADOR	**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02466FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.194/2019

Regulamenta a Lei Municipal nº. 8.476 de 09 de julho de 2018 que dispõe sobre móveis de grande porte, maquinários e veículos abandonados em espaço público no âmbito do município de Divinópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais em especial as previstas na Lei nº 8.476, de 09 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de remover móveis de grande porte, maquinários e veículos abandonados em espaços públicos a fim de evitar a disseminação de doenças contagiosas, locais para acondicionamento de entorpecentes e prática de atos ilícitos, além da poluição visual,

DECRETA:

Capítulo I – Das disposições preliminares

Art. 1º Fica proibido depositar ou estacionar em espaço público móveis de grande porte, maquinários e os veículos, conforme elencados no Art. 1º da Lei nº 8.476, de 9 de julho de 2018, em situação que caracterize o seu abandono em espaço público do município, que qualifique infração, sujeitando ao proprietário / responsável as medidas administrativas previstas na referida lei.

Parágrafo único. O disposto nesse decreto não se aplica aos veículos estacionados em desacordo com as regulamentações previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, além de suas resoluções.

Art. 2º Para efeito deste decreto, considera-se abandono o móvel - eletrônico ou não - ou automóvel que apresente uma ou mais características previstas na Lei nº 8.476/2018, em especial nos incisos l ao VI do Art. 1º ou no §4º do Art.2º e seus incisos.

Capítulo II – Da fiscalização

Art. 3º São responsáveis pela fiscalização, identificação, notificação e remoção:

I - dos veículos, chassis e carrocerias: os Agentes de Trânsito e demais agentes de órgãos conveniados.

II - dos móveis de grande porte e maquinários: os Agentes da Vigilância Sanitária e demais agentes de órgãos conveniados.

Capítulo III – Da identificação e notificação
Subseção I – Dos veículos

Art. 4º Preliminarmente à remoção de veículos, chassis e carrocerias, os agentes do Órgão Executivo de Trânsito Municipal ou a ele conveniado, diligenciará até o local da ocorrência / denúncia, a fim de identificar o proprietário/responsável do objeto abandonado e:

I - Será emitida notificação, conforme modelo prevista no Anexo I deste decreto, ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do objeto do espaço público e sua consequente guarda apropriada no prazo de 10 dias.

a - No caso de recusa de fornecimento de dados pessoais por parte do proprietário/responsável, necessários para sua identificação, a ocorrência seguira os tramites previstos no inciso II.

II - Não sendo identificado o proprietário/responsável no momento da diligência, será:

a – Afixada uma notificação, conforme modelo prevista no Anexo III, no vidro ou lataria do veículo, chassi ou carroceria, para que o proprietário/responsável pelo bem remova-o do espaço público no prazo máximo de 10 dias;

b – Será emitida notificação, conforme modelo prevista no Anexo I, contendo qualquer dado que identifique o veículo, chassi ou carroceria, endereço de depósito, data e hora, para prosseguimento do processo, sendo publicada a notificação no Diário Oficial do Município, contendo as características

do veiculo, chassi ou carroceria e o endereço em que se encontra abandonado, iniciando, a partir da data da publicação, o prazo de 10 dias para que seu proprietário/responsável o retire, e acondicione em local adequado.

III – No caso de fundada suspeita de que o bem abandonado seja produto de ato ilícito (roubo ou furto), as autoridades policiais competentes deverão ser acionadas.

Subseção II – Dos móveis e maquinários

Art. 5º Preliminarmente à remoção de móveis de grande porte ou maquinários, os agentes da Secretaria Municipal de Saúde ou a ela conveniada, diligenciará até o local da ocorrência / denúncia, a fim de identificar o proprietário/responsável do objeto abandonado e:

I - Será emitida notificação, conforme modelo prevista no Anexo IV deste decreto, ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do objeto do espaço público e sua consequente guarda apropriada no prazo de 10 dias.

II - Não sendo identificado o proprietário/responsável ou na recusa de identificar-se no momento da diligência, o móvel será imediatamente removido.

III - Será emitida notificação, conforme modelo prevista no Anexo IV, contendo qualquer dado que identifique móvel, endereço de depósito, data e hora, para prosseguimento do processo, sendo publicada a notificação no Diário Oficial do Município, contendo as características do móvel e o endereço em que se encontra abandonado, iniciando, a partir da data da publicação, o prazo de 10 dias para que seu proprietário/responsável o retire, e acondicione em local adequado.

IV - No caso de fundada suspeita de que o bem abandonado seja produto de ato ilícito (roubo ou furto), as autoridades policiais competentes deverão ser acionadas.

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de identificação do responsável pelo abandono dos objetos elencados no inciso VI do art.1º da Lei nº 8.476/2018 e estes estiverem na situação prevista no inciso II do §4º do Art. 2º da mesma lei, estes deverão ser recolhidos de imediato.

Capitulo IV - Da remoção e destinação
Subseção I – Dos veículos

Art. 6º O não cumprimento dos prazos dispostos no Art. 4º deste decreto implicará na remoção do veículo, chassi ou carroceria ao pátio de depósito regular, iniciando, automaticamente, o prazo previsto no §3º, inciso l do art. 2º da Lei nº 8.476/2018 para sua retirada, devendo ser adotados os seguintes procedimentos:

I - No momento da remoção dos objetos elencados no Art. 1º da lei 8.476, deverá:

a - ser fotografado ou filmado na situação que se encontram, para servir como prova do abandono a serem arquivadas até a destinação final do objeto e conclusão do processo;

b - ser preenchido o ARVA, conforme modelo anexo II, em 3 (três) vias, sendo que a 1º via será destinada para arquivo do órgão responsável pela remoção, a 2º via será destinada ao proprietário/responsável; a 3º via será destinada ao pátio responsável pela guarda.

§ 1º Na hipótese de remoção em que o proprietário não seja identificado, será publicado edital no Diário Oficial do Município, contendo:

a - Os dados possíveis do veículo;

b - O local onde se encontrava abandonado;

c - O local de destino da remoção;

§ 2º A mudança de local de deposito do veículo, no mesmo logradouro ou próximo ao local de registro, não descaracteriza o abandono do mesmo.

§ 3º A remoção dos objetos elencados no art.1º da lei 8.476, deixará de acontecer, caso o proprietário/responsável se prontifique, de imediato, e dentro do prazo estipulado pelo agente fiscalizador, a retirar o objeto do espaço público e sanar a irregularidade antes do inicio da operação.

§ 4º Entende-se por inicio da operação de remoção, o momento em que se inicia o deslocamento do veículo para a plataforma do reboque, ou compartimento de carga do veículo que fará o transporte.

§ 5º O veículo, chassi ou carroceria que for flagrado em situação que caracterize reincidência, será removido imediatamente, ficando dispensada a aplicação dos termos previsto no Art. 4º do presente decreto.

Subseção II – Dos móveis e maquinários

Art. 7º O não cumprimento dos prazos dispostos no Art. 5º deste decreto implicará na remoção do móvel ou maquinário ao depósito de recicláveis, conforme §1º do Art.2º da Lei nº 8.476/2018, a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo V - Da liberação

Art. 8° A liberação dos veículos, chassis e carrocerias removidos, se dará depois de cumpridas todas as exigências previstas no §3º, incisos l ao lV, do Art. 2º da Lei 8.476/2018.

Capítulo VI - Do leilão

Art. 9º Decorrido o prazo previsto no Art. 328 da Lei Federal nº 9.503/1997, e não se apresentando proprietário devidamente identificado pelos meios em direito admitidos, ou por procurador devidamente habilitado, por meio de procuração pública trazendo provas de que o objeto removido é de sua propriedade, ou mesmo se apresentando, não tenha retirado o objeto no prazo estabelecido, este será levado à hasta pública, conforme prevê o Art. 2º da Lei 8.476/2018, sendo que:

I - Compete ao órgão executivo de trânsito Municipal, nomear a comissão de leilão de veículos abandonados em espaço público municipal, conforme disposto no Art. 4º da Lei nº 8.476/2018.

II - Os valores arrecadados em leilão, depois de quitados os débitos fiscais registrados no sistema Detran/MG, ou base de identificação Nacional de impostos(BIN), multas, taxas entre outros débitos condicionados ao veículo, além das despesas de remoção e diárias, o restante será destinado ao Trânsito e Transporte.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Saúde, nomear comissão de leilão dos móveis e maquinários abandonados em espaço público municipal:

I - Os valores arrecadados em leilão, depois de quitado os tributos e as despesas de remoção e diárias, o restante será destinado à vigilância sanitária.

Capítulo VII - Das disposições finais e transitórias

Art. 11 Compete ao órgão executivo de trânsito municipal:

I - Definir o local para depósito, guarda, além de gerenciar a liberação dos veículos, chassis e carrocerias, removidos conforme prevê o art.2º da lei 8.476, seja através de pátio próprio, conveniado ou contratado.

II - Definir os valores das despesas a serem pagas pelos proprietários/responsável pelo serviço de remoção e guarda, no momento de sua reintegração.

Art. 12 É facultado aos órgãos gestores a celebração de convênios com demais órgãos, cedendo e usufruindo dos serviços necessários entre si, para execução do presente decreto como um todo.

Art.13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, prorrogando seus efeitos em 90 dias.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO N°_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL VEÍCULO/CHASSI/CARROCERIA ABANDONADO.
IDENTIFICAÇÃO OBJETO: IDENTIFICADO( ) NÃO IDENTIFICADO( )

PLACA:	MUNICÍPIO:	UF:	MARCA:	MODELO:
COR:	RENAVAM	CHASSI:		

LOCAL DO ABANDONO:

RUA:		Nº:
BAIRRO:	DATA:	HORA:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: IDENT.( ) NÃO IDENT.( ) RECUSOU.( )

NOME:	CPF:
ENDEREÇO:	

NOTIFICAÇÃO: Fica o Proprietário (a) / Responsável pelo veículo,chassi ou carroceria, a partir desta data, notificado por escrito sobre o estado de abandono do objeto em espaço público de nossa cidade.
A Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG concede-lhe um prazo de 10 (dez) dias para retirá-lo do espaço público, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis.

OBSERVAÇÕES:_____

Agente Municipal de Trânsito / Agente Órgão Conveniado:	
Assinatura:	Matrícula:

Proprietário/Responsável:	
Assinatura:	CPF:

ANEXO II

ARVA Nº. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTO DE REMOÇÃO DE VEÍCULO/CHASSI/CARROCERIA ABANDONADO

PLACA:	MUNICÍPIO:	UF:	MARCA:	MODELO:
COR:	RENAVAM	CHASSI:		

LOCAL DO ABANDONO.

RUA:		Nº:
BAIRRO:	DATA:	HORA:

PROPRIETÁRIO

NOME:	CPF:
ENDEREÇO:	

ASSINALE AS CONDIÇÕES QUE CARACTERIZARAM O ABANDONO NO MOMENTO DA REMOÇÃO:
FALTANDO : FALTANDO:
PORTAS ( ) BANCOS ( )
CAPÔ ( ) MOTOR ( )
PARA CHOQUES ( ) BANCOS ( )
VIDROS ( ) COM:
PNEUS /RODAS ( ) LANTERNAGEM AMASSADA ( )
VIDROS QUABRADOS ( )
OUTROS A ESPECIFICAR: _____

NÚMERO DO HODÔMETRO:	

OBSERVAÇÕES:_____

ANEXO III

ESPAÇO DESTINADO AO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

VEÍCULO / CHASSI / CARROCERIA ABANDONADA
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.476/2018, O OBJETO EM QUESTÃO DEVERÁ SER RETIRADO DO ESPAÇO PÚBLICO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA PRESENTE DATA SOB PENA DE REMOÇÃO.

DIVINÓPOLIS, ____ DE _____ DE _____.

SETTRANS: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 257
VILA BELO HORIZONTE
TELEFONE (37)3222-1102

FORMATO DO AVISO: TAMANHO A5 / PAPEL AUTOCOLANTE COM FUNDO COR LARANJA.

ANEXO IV
NOTIFICAÇÃO N°_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL MÓVEL / MAQUINÁRIO ABANDONADO.
IDENTIFICAÇÃO OBJETO: IDENTIFICADO( ) NÃO IDENTIFICADO( )

DEFINIÇÃO	
CARACTERÍSTICAS	Nº DE SÉRIE / PATRIMÔNIO

LOCAL DO ABANDONO:

RUA:		Nº:
BAIRRO:	DATA:	HORA:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: IDENT.( ) NÃO IDENT.( ) RECUSOU.( )

NOME:	CPF:
ENDEREÇO:	

NOTIFICAÇÃO: Fica o Proprietário (a) / Responsável pelo móvel / maquinário, a partir desta data, notificado por escrito sobre o estado de abandono do objeto em espaço público de nossa cidade.
A Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG concede-lhe um prazo de 10 (dez) dias para retirá-lo do espaço público, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis.

OBSERVAÇÕES:_____

Agente da Vigilância Sanitária / Agente Órgão Conveniado:	
Assinatura:	Matrícula:

Proprietário/Responsável:	
Assinatura:	CPF:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DEA1963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº.001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETOE SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG.

O Município de Grão Mogol - MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleçãoNível Fundamental incompleto e Superior, para a secretaria municipal de educação, para ocupar os cargos de Servente Escolar, Professor I (1ª. a 5ª. série), Professor II (6ª. a 9ª. série), Professor de Apoio, Supervisore Motorista de Transporte Escolar,atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público nas Escolas Municipais para regiões específicas.
· Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na Cidade de Grão Mogol/MG, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal de Grão Mogol.
· O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise de Currículo.
· A especificação sobre a denominação dos cargos, o tipo de provimento para cada cargo, o número de vagas, a jornada de trabalho, e a localidade constam no Anexo I deste Edital.A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.
· Os aprovados obedecerão à escala de trabalhos estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar, sendo o posto de trabalho determinado pela instituição.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Rua: José Dedie, 68 - centro em Grão Mogol.

1.2.O período de inscrição será do dia 29/03 e 01/04/19, das 8h às 17h;
2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇAO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1. Ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

2.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.3. Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.5. Gozar de boa saúde.

2.6. Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo ao qual concorre a saber:
a) Professor nível I –Graduação em pedagógica ou normal superior;
b) Professor nível II – Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência;
c) Supervisor Escolar – Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar; Curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006; Curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensinoaprendizagem.
d) Professor de Apoio - Licentura plena em Ed. Especial ou Pós graduação em Ed. Especial ou Ed. Inclusiva, Pós-graduação em psicopedagogia ou Cursos de aperfeiçoamento de atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 120 horas nas áreas de deficiências intelectual ou deficiência intelectual associada a outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada;
e) Servente Escolar - Conclução da 4ª série do Ensino Fundamental;

f) Motorista de Transporte Escolar – Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental.

2.7.A análise dos requisitos para participação no processo seletivo simplificado constitui etapa eliminatória da presente seleção.
3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, conforme rol abaixo, sob pena de indeferimento.

3.2.Não será aceita a inscrição condicional.

3.3.São documentos a serem apresentados:
· Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação);
· Cópia da Identidade (RG, documento equivalente de valor legalou Registro do Conselho de Classe) e CPF.
3.4.A inscrição poderá ser feita por procuração, que deverá ter a assinatura reconhecida em cartório.

3.5. No ato da inscrição deverá ser entregue pelo candidato envelope lacrado e identificado contendo os seguintes documentos e títulos para análise da fase 01 do presente certame:
· Cópia do Curriculum Vitae, ou currículo na "Plataforma 'Lattes'", ambos atualizados e comprovados;

· Cópia da carteira de identidadeoudocumento equivalente de valor legal, CNH (no cargo de Motorista de Transporte Escolar), CPF, diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (fundamental, médio ou superior),ou declaração de cursando com descrição de matrícula atual e do final do período, comprovante(s) de votação da última eleição ou certidão de quitação das obrigações eleitorais fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovante de endereço, comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, caso tenha.
3.6.A comprovação de experiência poderá ser realizada por cópia de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, Declaração de Contagem de Tempo, ou Declaração do setor/instituição onde o candidato exerceu suas atividades.
Obs.: O candidato deverá apresentar contagem de tempo para o cargo que pleiteia, descrevendo o tempo na modalidade específica (Ensino fundamental: Professor I- Anos Iniciais e ou Professor II - Anos Finais e será contada uma só linha de tempo, portanto se o professor já estiver atuando em alguma escola municipal ou estadual, não será computado o tempo de serviço do cargo efetivo ou designado/contratado, pois já está usando este tempo). Assim, vale para os demais cargos vagos citados neste processo seletivo.Salvo aquele servidor que já estão atuando no cargo objeto deste edital.(Vê anexo I).

3.7. Será permitida somente uma inscrição em qualquer cargo divulgado neste edital.

4. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO
4.1.O presente edital será afixadonos seguintes locais: secretaria de educação, prefeitura municipal, e divulgado no "SITE" da AMM (Associação Mineira de Municípios)e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.

4.2.A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, admitida, por excepcional interesse administrativo, a possibilidade da prorrogação do contrato por mais 1(um) ano.

4.2.1. O contrato poderá ser interrompido de acordo com o calendário escolar;

4.3. O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades em até 02 (dois) dias a partir da data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente desclassificado e substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.

4.4. Os aprovados obedecerão à escala de trabalhos estabelecida pela secretaria de educação, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar, sendo o posto de trabalho determinado pela Secretaria municipal.

4.5.A convocação dos candidatos Classificados fica à critério exclusivo da administração municipal, tendo por base as peculiaridades dos serviços e disponibilidade financeira de contratação, tendo ainda em vista o prazo de validade estabelecido neste edital para o presente processo.

4.6.O candidato aprovado será contratado mediante celebração de contrato administrativo, para o cargo concorrido, sendo as cargas horárias, vagas e requisitos específicos dos cargos listados no anexo I.

4.7. O candidato aprovado para o cargo de Motorista de Transporte Escolar deverá comprovar:
• Ter idade superior a 21 anos;
• Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D";
• Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
• Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
• Possuir matrícula específica no Detran;
• Não ter antecedentes criminais;

5. PROCEDIMENTO SELETIVO

5.1.A seleção do profissional a ser contratado para o exercício de atividades para o cargo especificado obedecerá aos seguintes critérios:

Análise Curricular, compreendendo:

PROFESSOR I (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental)

Documentação	Pontuação
Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida. Professor nível I - Curso superior (pedagógica ou normal superior), Professor nível II – Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência.	40
Matrícula e frequência em qualquer LICENCIATURA, conforme exigência do cargo em que pleiteia concorrer. O candidato que apresentar declaração do ano, período ou etapa de estudo em vantagem ao concorrente, terá a pontuação máxima neste quesito e o concorrente terá decréscimo de 1pt.	20
Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área na área da educação reconhecidos pelo MEC (Especialização) .	10
Cursos de aperfeiçoamentosna área da educação. Para cada curso apresentado será computado 2(dois) pontos. Máximo 10 pts	10
Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço;	20
Total	**100**

PROFESSOR II (6º ao 9º Ano do Ensino fundamental)

Documentação	Pontuação
Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida. Professor nível II – Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência (Teologia ou Ciências da Religião)	30
Matrícula e frequência em qualquer LICENCIATURA, conforme exigência do cargo em que pleiteia concorrer. O candidato que apresentar declaração do ano, período ou etapa de estudo em vantagem ao concorrente, terá a pontuação máxima neste quesito e o concorrente terá decréscimo de 1pt.	20
Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu específicos na área de Educação Religiosa reconhecidos pelo MEC (Especialização) .	10
Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área na área da educação reconhecidos pelo MEC (Especialização) .	10
Cursos de aperfeiçoamentos na área da educação. Para cada curso apresentado será computado 2(dois) pontos. Máximo 10 pts	10
Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço;	20
Total	**100**

PROFESSOR DE APOIO

Documentação	Pontuação
Licentura plena em Ed. Especial ou Pós graduação em Ed. Especial ou Ed. Inclusiva	60
Pós-graduação em psicopedagogia ouCursos de aperfeiçoamento de atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 120 horas nas áreas de deficiências intelectual ou deficiência intelectual associada a outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.Para cada curso apresentado será computado 5(cinco) pontos. Máximo 20 pts.	20
Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço;	20
Total	**100**

SUPERVISOR ESCOLAR

Documentação	Pontuação
Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar;	35
Curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006;	25
Curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensinoaprendizagem	15
Cursos de aperfeiçoamentos na área da educação. Para cada curso apresentado será computado 1(um) ponto. Máximo 05pts	05
Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço;	20
Total	**100**

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Documentação	Pontuação
Carteira Nacional de Habilitação- Categoria "D"	50
Comprovante de escolaridade da 4ª Série ou 5º Ano do Ensino Fundamental (Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar);	10
Certidão de tempo de serviço. Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço;	30
Curso de Condutor de transporte escolar.	10
Total	**100**

SERVENTE ESCOLAR

Documentação	Pontuação
Comprovante de escolaridade da 4ª Série ou 5º Ano do Ensino Fundamental (Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar);	50
Certidão de tempo de serviço.Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço;	40
Curso de aperfeiçoamento na área (Servente escolar, cozinheira e ou outros de igual valor). Para cada curso apresentado será computado 2pts, sendo a pontuação máxima 10pts.	10
Total	**100**

a) Para a análise de Curriculum, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.5 deste Edital;
b) A análise de Curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
d) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação da cópia de carteira de trabalho, de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

5.2 Os critérios aqui descritos constituem etapas meramente classificatórias.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Cronograma

Evento	Data
Inscrições	29/03 e 01/04/19
Divulgação dos candidatos selecionados na 1ª. e única etapa.	03/04/2019
Prazo para interposição de recursos.	05/04/2019e 06/04/2019
Resultado final	10/04/2019
Homologação	11/04/2019

A relação dos aprovados será divulgada oficialmente, na prefeitura municipal de Grão Mogol, na secretaria de educação e no "SITE" da AMM (Associação Mineira de Municípios).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, por ordem de relevância, o seguinte critério:

a) Maioridadecronológica.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.

8.1.O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento dirigido a comissão coordenadora do concurso no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, na Rua: José Dedie - 68 - centro em Grão Mogol.

8.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, nos dias 05/04/2019 e 06/04/2019, sob pena de perda deste direito.

8.3.Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

8.4. Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão chamados oficialmente.

8.5.O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato de designação, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo.

8.6. Em caso de afastamento definitivo ou impedimento nos exames admissionais para o exercício das respectivas atividades, será convocado outro candidato melhor classificado na lista de espera.

8.7. Os casos omissos e/ou não previstos neste edital serão resolvidos e avaliados pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
8.8. A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará pelo translado, alimentação e demais despesas do servidor;

9. DA COMISSAO EXAMINADORA

9.1.
O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por comissão criada especialmente para este fim, que será indicada pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol.

9.2. Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados à Prefeitura Municipal de Grão Mogol, para a devida homologação.

9.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.

9.4. Os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer tempo, segundo os demais critérios deste edital.

10. NORMAS DISCIPLINARES

10.1.
10.1.A comissão terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

10.3.O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito as penalidades legais previstas em Lei.

10.4. As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Município de Grão Mogol, o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10.5. Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.
11 – DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – COMISSÃO JULGADORA

O Processo Seletivo será realizado pela seguinte Comissão Julgadora:
· José Maria Martins (presidente – examinador I)
· Maria José Andrade (membro - secretária municipal de educação)
· Sivone Barbosa dos Santos (membro – examinador II)
· Suely de Oliveira Dias (membro – examinador III)

11.2 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Deferir ou indeferir as inscrições.
Julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições forem indeferidas.
Examinar os títulos e Curriculum Vitae dos candidatos.
Julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.
Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão de que trata o item anterior.

12.2. Integra o presente edital os anexos :
01- lista cargos/vagas/ requisitos, anexo
02 - tabela de remuneração e anexo
03 - ficha de inscrição e formulário para interposição de recurso.

12.3.A publicação de concurso público promovido pelo município de Grão Mogol para provimento efetivo dos cargos aqui disponibilizados torna sem efeito o presente processo seletivo simplificado.

Grão Mogol, 26 de março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental), PROFESSOR II (6º ao 9º Ano do Ensino fundamental), PROFESSOR DE APOIO, SUPERVISOR ESCOLAR, SERVENTE ESCOLAR E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Escola Municipal	Localidade	Cargo	Cód.	Remuneração R$	N° de Vaga	Turno	Carga horária /Aulas Semanais
Juvenal Andrade	Saco D'antas	Servente escolar	01	998,00	01	Matutino/ Vespertino	40h semanais
Sereia de Pinho	Capim Pubo	Servente escolar	02	998,00	01	Matutino/ Vespertino	40h semanais
Francisco Pereira do Nascimento	Palmital	Professor II (História)	03	18,95 H/A	01	Matutino	15 aulas
		Professor de apoio	04	1.535,00	01	Matutino	24h semanais
Santos Panta	Sapé	Professor (1)	05	1.535,00	01	Matutino	24h semanais
Professor Catão	Vila Sítio	Professor (1)	06	1.535,00	01	Matutino	24h semanais
Afrânio Augusto de Figueiredo/ Jason de Moraes/ Pedro Laborne	Barrocão/Vista Alegre/ Pé do Morro/Dois Riachos	Supervisor escolar	07	1.576,00	01	Matutino/ Vespertino	30h semanais

Continuação...

Escola Municipal	Localidade	Cargo	Cód.	Remuneração R$	N° de Vaga	Turno	Carga horária /Aulas Semanais
Jason de Moraes	Pé do Morro	Professor (1)	08	1.535,00	01	Matutino	24h semanais
Afrânio Augusto de Figueiredo	Vista Alegre	Motorista	09	998,00	01	Matutino/Vespertino	40h semanais
José Drumond	Vale das Cancelas	Servente escolar	10	998,00	01	Matutino/ Vespertino	40h semanais
		Professor de apoio	11	1.535,00	01	Matutino	24h semanais
		Professor II (História)	12	18,95 H/A	01	Matutino/Vespertino	09 aulas semanais
		Professor II (Português)	13	18,95 H/A	01	Matutino/Vespertino	12 aulas semanais
		Professor II (Ed. Física -Ed. Infantl)	14	18,95 H/A	01	Matutino	04 aulas semanais
		Professor II (Ed. Física)	15	18,95 H/A	01	Matutino/Vespertino	18 aulas semanais
		Motorista	16	998,00	01	Matutino/Vespertino	40h semanais

Grão Mogol, 26 de fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL 001/2019

SÍNTESE DASATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental), PROFESSOR II (6º ao 9º Ano do Ensino fundamental), PROFESSOR DE APOIO, SUPERVISOR ESCOLAR, SERVENTE ESCOLAR E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

PROFESSOR I (1ª. a 5ª. série): Ministrar ensino de 1ª a 5ª. série do ensino fundamental, na educação de jovens e adultos e na Educação especial; Ministrar aulas de disciplinas específicas na forma/atividade, área de estudo ou disciplinado; elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar, recuperar alunos, participar de reuniões pedagógicas e comunitárias, quando de interesse de escola; promover o auto aperfeiçoamento; viabilizar a realização de pesquisa escolar e cooperar, no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional; participar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando a escola e comunidade.

PROFESSOR II (6ª. a 9ª. série):Ministrar ensino de 6ª a 9ª. série do ensino fundamental, na educação de jovens e adultos e na Educação especial; Ministrar aulas de disciplinas específicas na forma de atividade, área de estudo ou disciplinado; elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar, recuperar alunos, participar de reuniões pedagógicas e comunitárias, quando de interesse de escola; promover o auto aperfeiçoamento; viabilizar a realização de pesquisa escolar e cooperar, no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional; participar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando a escola e comunidade.

PROFESSOR DE APOIO:O atendimento educacional especializado – Professor de Apoio – compreende o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento. Esse apoio pressupõe uma ação integrada com o professor regente na sala de aula, visando favorecer o acesso do aluno ao currículo, à comunicação, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos. Para atuar no atendimento o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais da docência e capacitação específica na área da deficiência que irá atuar.
Atribuições do professor de apoio:
• Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
• Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;

• Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
• Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
• Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
• Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
• Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
• Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
• Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
• Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
• Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
• Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária.

SUPERVISOR ESCOLAR: Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino; Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal: Fomentar e criar mecanismos dentro da unidade escolar com o objetivo de alcançar as metas do IDEB, PME e PAR; propor medidas visando:
1) Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares. 2) Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do projeto político pedagógico, Plano Municipal e ações do PAR.
3) Participar junto à comunidade na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho Escolar Municipal, Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na unidade escolar.
4) Participar junto com a comunidade escolar no processo da elaboração, atualização do Regimento Escolar, grade curricular e utilização como instrumento de suporte pedagógico.
5) Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do professor no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como ao encaminhamento dos Professores à outros profissionais quando a situação o exigir.
6) Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, da atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor e unidade escolar.
7) Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto à comunidade escolar, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo.
8) Elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na Unidade Educativa, enviando a Secretaria de Educação.
9) Participar, junto com os professores da sistematização de informações sobre o aluno, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos.
10) Coordenar a análise quantitativa do rendimento escolar, junto com professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem, objetivando o alcance da meta do IDEB.
11) Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, propondo soluções para as dificuldades do ensino-aprendizagem.
12) Subsidiar o professor no planejamento das ações pedagógicas, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia, e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-apendizagem.
13) Realizar e/ou promover pesquisas e estudos emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar.
14) Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar, junto a instituição formadora.
15) Desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional.
16) Realizar outras atividades correlatas com a função.

SERVENTE ESCOLAR: Cuidar da faxina geral de todas as dependências de seu local de trabalho, confeccionar a merenda para alunos e funcionários observando-se os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer tipos de desperdícios ou desvios de materiais de consumo, zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis, seguir com rigor as determinações relativas às tarefas e cardápios, observar as condutas relativas à higiene pessoal e boa apresentação; Participar das reuniões administrativas sempre que for convocado; Cuidar de toda área externa da escola, mantendo-a limpa e cultiva com horta e jardins; Realizar pequenos reparos no espaço físico do prédio e bens materiais procurando mantê-los em funcionamento na medida do possível.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR: Dirigir veículos de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus para transportes de escolares; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: calibragem e condição dos pneus e do pneu sobressalente, água do radiador, bateria, nível de óleo do freio e do motor, sinaleiros, freios, embreagem, faróis e abastecimento de combustível; receber e verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa e em ordem e devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros, verificando o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos alunos.

Grão Mogol, 26de março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO III

EDITAL 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		Cód.
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CIDADE:	CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):_____		
Declaro estar ciente das condições do presente Processo Seletivo Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas		
_____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER :	Cod.
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:

EDITAL 001/2019

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO(Preenchimento realizado por membro da Comissão):	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	Cod.
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
_____ Assinatura do Candidato Recorrente	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO(Preenchimento realizado por membro da Comissão):	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	Cod.
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
_____ Assinatura do Membro da Comissão	

Grão Mogol, 26 de março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D2912E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2018 - CASA DE CULTURA

CONSOLIDADO - GERAL			
18.401.059/0001-57			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIO DE 2018			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Receitas Correntes (I)	203.655.000,00	187.768.058,92	15.886.941,08
Receitas de Capital (II)	10.345.000,00	2.592.775,43	7.752.224,57
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	**214.000.000,00**	**190.360.834,35**	**23.639.165,65**
DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
DESPESAS CORRENTES (IX)	193.488.050,00	183.864.086,91	9.623.963,09
DESPESAS DE CAPITAL (X)	20.011.950,00	10.247.692,08	9.764.257,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	500.000,00		500.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	**214.000.000,00**	**194.111.778,99**	**19.888.221,01**

BALANÇO FINANCEIRO	
Receita	**Despesa**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	190.360.834,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	194.111.778,99
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.308.945,46	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	14.335.172,77
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.543.507,76	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.299.260,67
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.174.835,82	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	16.641.910,96
TOTAL:	**257.388.123,39**	**TOTAL:**	**257.388.123,39**
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO	216.370.798,86	PASSIVO	15.137.389,76
ATIVO CIRCULANTE	67.719.382,61	PASSIVO CIRCULANTE	6.453.436,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.545.776,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASS	2.238.976,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	47.923.136,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.141.130,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.796.103,43
ESTOQUES	1.094.016,03	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	126.635,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTE	15.323,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.291.720,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	148.651.416,25	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.683.953,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	569.894,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASS	825.827,72
IMOBILIZADO	148.081.521,29	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.858.125,87
SOMA DO ATIVO REAL:	216.370.798,86	SOMA DO PASSIVO REAL:	15.137.389,76
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	201.233.409,10
TOTAL:	**216.370.798,86**	**TOTAL:**	**216.370.798,86**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	232.146.331,80	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	236.421.677,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.459.158,93	PESSOAL E ENCARGOS	107.570.243,89
CONTRIBUIÇÕES	6.829.789,85	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.172.599,72
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	21.385.349,03	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	64.353.884,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.834.980,26	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	946.066,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	161.060.039,07	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	43.466.642,90
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	2.0007.894,69	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	15.629.798,146
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.569.119,97	TRIBUTÁRIAS	1.856.033,90
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.426.408,06
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	232.146.331,80	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	236.421.677,94
DÉFICIT VERIFICADO:	**4.275.346,14**		**0,00**
TOTAL GERAL:	**236.421.677,94**	**TOTAL GERAL**	**236.421.677,94**

SIMONE CARVALHO
Prefeita
764.569.436-04

ADILSON ARLINDO CARLOS
Contador
CRC: TC/MG 69471

KARINE CESAR
Tesoureira
042.392.916-07

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8FA103F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de 37 (trinta e sete) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 266/2019.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, prova objetiva, prova de títulos e confirmação de endereço, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012.

Este edital será publicado para conhecimento de todos os interessados nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade

Este edital estará disponível no site oficial da Prefeitura http://www.pmjm.mg.gov.br.

Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

A Seleção dos candidatos será feita por Comissão especialmente nomeada pela Prefeita para tal fim.

II – DAS VAGAS

Número de vagas: 37 (trinta e sete) total, as quais estão descriminadas abaixo, visando atender ao excepcional interesse público.

Unidade de Saúde	Nome da Equipe	Vagas
UBS MONLEVADE CENTRO	ESF JACUÍ	02
UBS PE. HIDELBRANDO	ESF VILA TANQUE	01
UBS LARANJEIRAS	ESF LARANJEIRAS	05
UBS CSU	ESF PROMORAR	01
	ESF LOANDA	02
UBS NOVO CRUZEIRO	ESF NOVO CRUZEIRO	03
	ESF ESTRELA DALVA	03
	ESF PETRÓPOLIS	04
	ESF CRUZEIRO CELESTE	01
UBS SANTO HIPÓLITO	ESF TERESÓPOLIS	02
UBS INDUSTRIAL	ESF BOA VISTA	03
POLICLÍNICA	ESF JOSÉ ELÓI	04
	ESF SÃO JOÃO	02
UBS CIDADE NOVA	ESF CIDADE NOVA	04

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Agente Comunitário de Saúde
3.2 Remuneração: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais)
3.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas nas Equipes da Estratégia de Saúde da Família, sendo o horário de trabalho de 07:00 as 17:00 horas, com duas horas de almoço (11:00 às 13:00 horas).

IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
As atividades dos Agentes Comunitários de Saúde na sua área de atuação estão previstas na Lei Federal 11.350/2006, Lei Federal 13.595/2018 e na Lei Municipal 2.185/16:

• O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
• É considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e conseqüente encaminhamento para a unidade de saúde de referência
• São consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei n8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

• Desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
V - a verificação antropométrica.

• São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

V - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
Ter concluído o ensino Médio;
Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados na tabela do ANEXO II;
Ter disponibilidade para trabalhar 40 horas por semana, de 07:00 as 17:00 horas;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de rescisão.
Nos termos da Lei Municipal 2.011/2012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

VI - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
O referido processo seletivo se dará em 04 (quatro) etapas:
ETAPA 1 – Inscrição - caráter eliminatório
ETAPA 2 – Prova Objetiva - caráter classificatório e eliminatório
ETAPA 3 – Contagem de Títulos – caráter classificatório
ETAPA 4 – Confirmação de endereço - caráter eliminatório

VII – ETAPA I - DAS INSCRIÇÕES
DA DATA E DO LOCAL
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital
As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Sede do Bem Viver, com endereço na Rua Nova Iorque, nº. 428 – Novo Cruzeiro – João Monlevade/MG no período de **01/04/2019 a 30/04/2019**, no período de 08h às 10:30h e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.
Na data de **07/05/2019** será divulgada lista contendo o nome dos candidatos que obtiveram as inscrições deferidas e indeferidas e o número de inscritos.
A divulgação será realizada no site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br), nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde. O candidato terá o direito de interpor recurso ao resultado preliminar das inscrições indeferidas, no dia **08/05/2019.**
O resultado das inscrições deferidas, após análise dos recursos, será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br), nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **10/05/2019**.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS
O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 7.1.2 deste edital;
Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração apresentada ficará retida juntamente com o requerimento de inscrição.
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega;
O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:
CPF;
Documento oficial de identidade;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados) ou **declaração de residência com firma reconhecida em cartório;**
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do Diploma de Conclusão de Curso de ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso, acompanhada do Histórico Escolar;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do Diploma de Conclusão de Curso Técnico na **área da Saúde** ou Declaração de Conclusão de curso, acompanhada do Histórico Escolar, se for o caso;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação Superior na **área da Saúde** reconhecido pelo MEC, ou declaração de Conclusão de curso, acompanhada do Histórico Escolar, se for o caso;
Serão vedadas, após entrega dos documentos e título, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.
Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de local de vaga apontada na ficha de inscrição;
Nesta fase, os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados.

IX – ETAPA II – DA PROVA OBJETIVA

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será informado no site da Prefeitura de João Monlevade, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:
Comprovante de inscrição, que será emitido no ato da inscrição;
Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;
Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul;
Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, Carteira de trabalho e Certificado Militar.
Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
A Comissão Organizadora recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
Excetuada a situação prevista no item 8.11, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões e não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.
Para a realização das provas objetivas, o candidato terá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.
Em hipótese alguma haverá substituição da Folha por erro do candidato.
Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, será contada como acerto a todos os candidatos.
Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.
Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta), que esteja emendada ou rasurada, ainda que legível, ou marcação incompleta do campo próprio.
Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Folha de Respostas.
O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Folha de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo apenas para o candidato que tiver solicitado atendimento especial para esse fim, hipótese em que o mesmo será acompanhado por um fiscal da entidade organizadora do certame devidamente treinado.
O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.
Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 40 (quarenta) minutos do início da mesma.
A prova objetiva será realizada em tempo máximo de 03 horas (três horas).
Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 40(quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo o conteúdo programático descrito do ANEXO I deste edital, com a seguinte distribuição de questões

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
PORTUGUÊS	10	1,0
MATEMÁTICA	05	1,0
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA	05	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,0

Serão classificados para a 3ª etapa os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 60% na prova objetiva e não obtiverem nota zero em nenhuma das disciplinas.

X – DATA E LOCAL DA PROVA
A prova será aplicada a todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, no dia **09/05/2019**
A data de realização da prova objetiva será no dia **19/05/2019**.
O local da prova será divulgado no site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br), nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias antes de sua realização.
O resultado preliminar da prova objetiva será publicado no dia **28/05/2019**.
O candidato terá direito a interpor recurso resultado preliminar da prova objetiva somente no dia **29/05/2019**.
O resultado final dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, após análise dos recursos, será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br), nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **03/06/2019**.

XI – ETAPA III - DA CONTAGEM DE TÍTULOS

Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital serão desconsiderados.

Os candidatos classificados para a 3ª etapa e possuírem os títulos especificados abaixo obterão a seguinte pontuação:

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Conclusão de Curso de ensino Técnico **na área da saúde** ou Declaração de Conclusão de curso, acompanhada do Histórico Escolar	03 (três) pontos
Diploma de Conclusão de Curso de graduação superior **na área da saúde,** reconhecido pelo MEC, Declaração de Conclusão de curso, acompanhada do Histórico Escolar	04 (quatro) pontos (somente irá ser pontuado um curso superior por candidato)

O resultado preliminar da contagem de títulos será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br), nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **03/06/2019**.

O candidato terá direito a interpor recurso da contagem de títulos somente no dia **04/06/2019**.

XII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 266/2019.

O resultado final será obtido através da aprovação em todas as etapas do processo Seletivo Simplificado e seguirá a somatória dos pontos obtidos nas Segunda e Terceira etapas, sendo que a lista de classificação será em ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos.

Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios:

Maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

Maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

Maior nota na prova objetiva de Matemática;

Maior Nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos de Informática;

Maior idade.

Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente Processo seletivo, que será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01(um) ano.

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

A classificação dos candidatos será publicada no site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br), nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde no dia **07/06/2019**.

XIII – DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado de cada etapa do concurso, devendo ser protocolados na Secretaria de Saúde de João Monlevade, **sala 08** no horário de 08:00 às 10:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

Os recursos julgados serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 1 (um) dia útil, a partir do dia subsequente ao da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função. Serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

A decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.

Se, do exame de recursos, resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

XIV – ETAPA IV - DA CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO

A Comissão Especial será responsável por confirmar através de visita domiciliar no endereço dos candidatos classificados dentro das vagas previstas neste processo seletivo.

A não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua eliminação do concurso, seja qual for o motivo.

XV – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia 07/06/2019.

A contratação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado (Inscrição, Prova Objetiva, Prova de Títulos e Confirmação de Endereço).

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

A convocação para contratação será realizada através de divulgação no site, Prédio da Prefeitura Municipal de João Monlevade Secretaria Municipal de Saúde.

O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato, caso aprovado, deverá apresentar, APÓS SER CONVOCADO, cópia dos documentos relacionados no item 8.4 deste instrumento convocatório e, ainda:

Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
Folha de cadastramento no PIS/PASEP;
Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
Certificado de alistamento militar;
Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
Cópia do comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias;
O não cumprimento do previsto no item 15.7 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XVI – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT;
acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei no 9.801, de 14 de junho de 1999; ou
insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
O contrato também poderá ser rescindido unilateralmente em função de apresentação de declaração falsa de residência ou em decorrência de mudança de endereço do contratado para local não abrangido pela equipe para a qual o mesmo realizou o processo seletivo.
O contrato também poderá ser rescindido em qualquer momento: a pedido do interessado, por conveniência da Gestão Municipal, quando o contratado incorrer em falta disciplinar, bem como no caso de extinção de referido programa.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
A confirmação da data e local da realização de todas as etapas, assim como o resultado destas, serão divulgados na Prefeitura Municipal de João Monlevade, na Secretaria Municipal de Saúde, e no site da prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo Seletivo Simplificado e o seu comparecimento nos horários determinados;
Não haverá 2ª chamada, repetição ou revisão da prova objetiva;
A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
Caso o candidato aprovado mude de endereço (mesmo após a contratação) o mesmo deverá dirigir-se ao empregador e solicitar seu desligamento.
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer mudanças em virtude do número de candidatos inscritos ou por qualquer outro motivo de forma maior, caso em que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará outro cronograma.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
Caberá à Prefeita Municipal a homologação do resultado final deste processo.

João Monlevade, 21 de Março de 2019.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS	***SIMONE CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeita Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo de texto /Interpretação de texto.
Ortografia.
Acentuação gráfica.
Pontuação.
Estrutura e Formação de Palavras.
Classes de Palavras. Substantivo: classificação, formação, flexão e emprego. Adjetivo: classificação, formação, flexão e emprego; locução adjetiva; adjetivos que indicam nacionalidade (gentílicos).Pronome: classificação, formação, flexão e emprego; colocação dos pronomes oblíquos.Verbo: conjugação dos verbos regulares, irregulares e defectivos; verbos abundantes;classificação, formação, flexão (modos, formas nominais, tempos, número, pessoa e voz);locução verbal.Advérbio: classificação e emprego.
Frase, Oração e Período.
Termos da oração.

Período Composto.
Funções sintáticas dos pronomes relativos.
Emprego de nomes e pronomes.
Emprego de tempos e modos verbais.
Regência Verbal e Nominal (crase).
Concordância Verbal e Nominal.
Orações reduzidas.
Colocação pronominal.
Estilística.
Figuras de Linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Conceitos Básicos de Computação: computadores, componentes de hardware e software de computadores.
Sistema operacional Windows XP, 7, 8, 10 e Linux:Introdução, arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas,compartilhamentos, impressão e áreas de transferência.
Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word/open Office writer): operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas.
Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel/open Office Calc): operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação.
Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet.
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico.
Conceitos básicos sobre os principais aplicativos comerciais para antivírus e procedimentos de segurança.
Noções de software livre/ licenciamento.

MATEMÁTICA
Números interiores, operações e propriedades.
Números racionais, representação fracionaria e decimal: operações e propriedades.
Razão e proporção.
Porcentagem.
Regra de três simples. Equação de 1º grau.
Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Políticas de Saúde: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Conhecimentos básicos do corpo humano;
Vacinação;
Amamentação;
Saúde da Criança, da Mulher e do Idoso;
Atenção ao portador de necessidades especiais;
O que é e qual a importância do Sistema Único de Saúde (SUS);
O e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB)
Atribuições do agente comunitário de saúde e atribuições comuns a todos os profissionais;
Programa de Saúde da Família;
Competência do município no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Política Nacional de Atenção Básica;

Bibliografia sugerida:
Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 – Capítulo da Saúde Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006 (Ministério da Saúde);
SUS – Sistema Único de Saúde, Princípio e diretrizes (Ministério da Saúde);
Normas Operacionais Básicas (NOB) – 96 Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS) – 2002 www.saude.gov.br/dab;
ABC do SUS. Doutrinas e Princípios. Ministério da Saúde. Brasília – DF. 1990;
Decreto nº 3.189/ 1999 – Diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde;
Portaria 1.886/1997 – Que aprova normas e diretrizes do Programa Agente Comunitário de Saúde e Programa Saúde da Família;
Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017;
Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 - Regulamenta o § 5do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2da Emenda Constitucional n 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;
Lei Federal 13.595 de 05 de janeiro de 2018 - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
Cadernos de Atenção Básica – n. 11 – Saúde da Criança – 2002;
Cadernos de Atenção Básica – n. 3 - Programa Saúde da Família – (Educação Permanente) – 2000;
Cadernos de Atenção Básica – n. 1 – A Implantação da Unidade de Saúde da Família – 2000;
GUIA PRÁTICO DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, MS/SAS/DAB, 2009; www.saude.gov.br/dab;
O TRABALHO DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, MS/SAS/DAB, 2009; www.saude.gov.br/dab;
O e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) www.saude.gov.br/dab.

ANEXO II
Nomenclatura de cada equipe de ESF

Unidade de Saúde	Nome da ESF	Endereço
UBS Monlevade Centro	ESF Jacuí	Rua Tiete, 748 – Centro Industrial
UBS Pe. Hildebrando	ESF Vila Tanque	Rua 17, 28 - Vila Tanque
UBS Laranjeiras	ESF Laranjeiras	Av. Wilson de Souza, 390 - Laranjeiras
UBS CSU	ESF Promorar	Avenida Luzia Brandão F. Souza, S/Nº – Loanda
	ESF Loanda	Avenida Luzia Brandão F. Souza, S/Nº – Loanda

UBS Novo Cruzeiro	ESF Novo Cruzeiro	Rua Nova York, 597 - Novo Cruzeiro
	ESF Estrela Dalva	Rua Nova York, 597 - Novo Cruzeiro
	ESF Petrópolis	Rua Nova York, 597 - Novo Cruzeiro
	ESF Cruzeiro Celeste	Rua Nova York, 597 - Novo Cruzeiro
UBS Santo Hipólito	ESF Teresópolis	Rua Luis Gonzaga, S/Nº - Santo Hipólito
UBS Industrial	ESF Boa Vista	Rua Ipatinga, 624 - Industrial
Policlínica	ESF José Elói	Rua Duque de Caxias, 193 - José Elói
	ESF São João	Rua Duque de Caxias, 193 - José Elói
UBS Cidade Nova	ESF Cidade Nova	Rua Gaivota - Cidade Nova

Ruas de abrangência de cada ESF

Unidade de Saúde	Nome da ESF	Área de abrangência
UBS Monlevade Centro	ESF Jacuí	Ruas: Amazonas, Ametista, Antônio José Serra, Av. Santa Cruz, Av. Vereador João Braga, B, Beira Rio, Berilo, Boa Esperança, C (Egito), C (Santa Cruz), Cristal, Diamante, Israel Pinheiro, João Tomaz de Aquino, Joaquim Patrocínio, Jusmerindo Rodrigues, Leonardo Patrocínio, Maria José Patrocínio, Otacilio Caldeira (Tapajós), Parauna, Pedreira, Pedreira de Cima, Piracicaba, Prof. Luzia de Melo, Raimundo Eloi, Raimundo Patrocínio, Siderúrgica, Tapajós, Tieté, Timbiras, Tocantins, Topázio, Tupiniquins, Turfa, Turmalina
UBS Pe. Hildebrando	ESF Vila Tanque	Ruas: Avenida Contorno, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 40, Avenida Getúlio Vargas (331 a 831), Imbé, Jasmim, Padre Hildebrando, Paulo Silva, Aeroporto, Dr. Geraldo Soares de Sá.
UBS Laranjeiras	ESF Laranjeiras	Ruas: Wilson de Souza, Padre Eustáquio, G, Lagoa Santa, Campo Belo, Ipê, A, Santo Antônio, Maceió, Recife, Cuiabá, Florianópolis, Avenida Getúlio Vargas (1593 a 1923), Pontal B, Vargem Linda, Mariano Procópio, Conceição do Serro, Rio Pomba, Juazeiro, Bárbara Heliodora, Avenida Armando Fajardo (319 a 1017), Saramenha, Alterosa, Campos Altos, Urucânia, Cataguases, Geraldo de Paula, Argentina, Catas Altas, São Roque, Mariana, Benfica, Carandaí, Ouro Preto, São João Del Rei, Laranjeiras, Brasília, Belo Horizonte, Curitiba, Manaus, Belém, Porto Alegre, Goiânia, São Paulo, Salvador, Niterói, Vitória, Aracajú, Palmas, José Guilherme de Miranda.
UBS CSU	ESF Promorar	Ruas: Andes, Caraça, Cauê, Colina, Bolina, Itatiaia, São Bernardino, São Francisco, São Januário, São Tomé, São Simão, São Bento, São Salvador, São Rafael, São Tomas de Aquino, Santa Helena, Santo Amaro, Caraça, Pedro Pereira Silva, Um, Dois, Clara Rosa de Oliveira, Guanhães, Hematita, Santana de Ferros, Francisco Procópio, França, Vanádio, Manoel de Almeida, Manganês, Avenida Armando Fajardo,(3800 a 4004), Mimosa, Alameda Dinamarquesa, Alameda Cearense, F, Passarela Rocha e filhos e Passarela Antônio Teixeira, Prata, São Vitorino, Calileia, Cobre, Aluminio, Miguel, Paládio, Lítio.
	ESF Loanda	Ruas: Gata Sul, Espírito Santo, Bagé, Iguaçu, Guaira, Sacramento, Londrina, Laguna, BR381, Itajaí, Saturno, Netuno, Júpiter, Plutão, Passarela 28 de Abril, Caetés, Suassuí, Passarela, Madre Tereza de Calcutá, Passabem, José de Alencar, José Pedro Pereira, Machado de Assis, Cassimiro de Abreu, Érico Veríssimo, Monteiro Lobato, Gonçalves Dias, Cecília Meireles, Passarela Álvaro de Andrade, Olavo Bilac, Coelho Neto, Cora Coralina, Avenida Cândido Dias (1219 a 3770), Pedreira do Nicácio, Itambacuri, Avenida Armando Fajardo (3571 a 3788), Oriente, 22, 24, 26, 30, 34, 36, 37, 41, 42, 43, 46, Cândido Dias, Projetada, Pedreira, Luzia Brandão Fraga, Jose Pedro Alberto, Rua A,
UBS Novo Cruzeiro	ESF Novo Cruzeiro	Ruas: Monte Belo, Bergamo, Taurus, Libra, Itália, Águas Formosas, Mendes Pimentel, Passarela, Dourado, Sagitário, Cruzeiro do Sul, Orion, Primavera, São Luiz Maria de Monfort, Professor Guido Valamiel, Chico Mendes, Carajás, Beira Mar,Raimundo Quintino da Silva (Projetada), Gêmeos, Andrômeda, José de Brito, Marques de Tamandaré, Marques de Caravelas, Marques de Balpendi, Marques de Caxias, Estrela Guia, Estrela Cadente, Estrela do Mar, Capricórnio, Evangelista, Santos Dumont (21 a 381), José Braga, Vieira de Morais, Raimundo Braga, Montes Claros, Dália, Primavera, Centauro, Hercules, Aquário, Sagitário, Cruzeiro do Sul.
	ESF Estrela Dalva	Ruas: Alemanha, Antonio Frederico Ozanan, Beco Celeste, Bélgica (57 a 335), Buenos Aires, Chile, Equador, Escócia, Estados Unidos, França (inicio 643), Grécia, Haiti, Hungria, Inglaterra, Israel, Itália, João Evangelista, Jose Bernardo, José do Carmo de Souza, Leonardo Diniz, Marques Porto Seguro, México, Mônaco, Nova Zelândia, Paraguai, Peru, Polônia, Porto Rico, Resplendor (inicio 588), Suécia, Uruguai, Canadá
	ESF Petrópolis	Ruas: Nova York(600 a 1384), Nicarágua, Marquês de Praia Grande, Marquês de Sapucaí, Marquês de São Vicente, Nizan, Marialva, Valença, Funchal, Aurilândia, Ipameri, Divino Manoel Silvestre, Divino Manoel Silvestre(Projetada II), Raimunda Eloy (01-quadra 07), Jesus Drumond, Domingos Silvério, Marquês de Montalvão(ate o n°100), Marques de Alegrete(ate o n°185/ a partir do n°186 somentes nº impares), Marques de Santos(ate o n° 49), Carlos Caldeira, Tereza do Congado, Telecio Batista, Vereador Benedito Marcelino, Vereador Braz Gandra, José Pedro Machado, Filomena Tomazia, Joaquim Martins Cota, Mª do Carvalho, Aníbal Torres Duarte, Dário Lages, Dimas Rodrigues, Salvador de Araujo Filho.
	ESF Cruzeiro Celeste	Ruas: Berlim, Doze, Treze, Tancredo Neves, Salvador Braga, Jussara, Maria Theodoro de Jesus, Portolândia, Ulisses Guimarães, Magalhães Pinto, Avenida Nova York (51 a 577), Maria Leônidas, Colômbia, Costa Rica, Bélgica(395 a 537), Resplendor(26 a 218), José da Fonseca, Airton Sena, Noruega, B, Espanha, Portugal, Montevidéu.
UBS Santo Hipólito	ESF Teresópolis	Ruas: Vinícius de Morais, Dois, Três, Quatro, Cinco, Vanessa, José Machadinho, Pedro Álvares Cabral, Nova Viçosa, Castanheira, Bahia, Vitória da Conquista, Ana Inês, Francisco de Morais, A, B, C, E, F, Projetada, Fazenda Seara, Toca do Teca, Oliveira, Artemiza, Azaléia, Gazânia, Pitu, Vitória Régia, Crisântemo, Camélia, Fresia, Lírio, Cravina, Violeta, Begônia, Acácia, Zacarias, Assunção, Orquídea, Flor de Maio, Travessa Bem-te-vi, Helio Ventura, Luiz Gonzaga, Ataulfo Alves, Tom Jobim, Dilermando Reis, Noel Rosa, Adoniram Barbosa, Dolores Duran, Abel Ferreira, Inezita Barroso, Mandacara, Chiquinha Gonzaga, Valdir Azevedo, Jequitibá, Sapucaia, Pequiá, Angelim, Iriri, Guarujá, Colombo, Nove, E, Sebastião Simão de Almeida, Glligliane Tamara de Almeida, Alberto Lima(1801 a 3158), Castanheira, Colina, Cometa, Luciano Moreira, Francisco Moreira Machado, José Silvério, Mª da Conceição Carvalho, Tenente Gorgozinho, Cabo Frio, Camburi, Sitio Paxola, Sitio Recanto, BR381(da entrada da rua Luiz Gonzaga até o KM 106 Toca da Teca)
UBS Industrial	ESF Boa Vista	Ruas: Platina (26 a 126), Baeta Neves(20 a 127), Maíza Maximiano(21 a 239), Laurindo de Moura(23 a 44), Ipatinga(228 a 820), Colatina(545 a 837), Passarela de Mauá(30 a 52), Boa Vista(10 a 262), Abaeté(26 a 101), Cascata(20 a 264), José Cassimiro(22 a288), Maria Rita Alves, Bom Fim(20 a 35), Caetés(35 a 291), Holanda(25 a 216), Um, Dois(18 a 708), Três(101 a 320), Maria do Carmo(21 a 70), Faustino Taveira(12 a 975), E(31 a 225), A(36 a 390), D(09 a 328), C(33 a 241), F(27 a 140), G(58 a 127), H(28 a29), Beija Flor, Gaivota(418 a 812), João de Barro(18 a 161), Bem-te-vi(181 a 474), 17(61 a 561), Emídio Taveira(25 a 250), Zezinho de Abreu, José de Abreu(107 a122), Santa Rita de Pacas(2365 a 2095), Fazenda Beira Alta, São Gregório(133 a 143), Campina Verde(75 a 176), Passarela Campo Alegre(28 a 125), ETA(177 a 239) Pacas, Ponte Funda, Caju(37 a 160), Governador Valadares(107 a 292), Acre(26 a 32), Colatina(335 a 496), Bom Jardim(19 a 248), Avenida Getúlio Vargas (7243 a 7898), Juventino Alves Caldeira, Avenida Alberto Lima (132 a 210), Irmã Aloisa (58 a 225), Sitio Magalito, José Jacinto.
Policlínica	ESF José Elói	Ruas: Pedra Azul, Nª Sra da Conceição, São José, José de Melo, 29 de Junho, Antônio Dias, Santos Auta Nunes, Paraíba, Campinas, Mumbica, Suíça, XV de Novembro, Rondônia, Nova Lima, Itabira, Conceição Matta, das Flores, Violeta, Cerejeira, Mantena, Embaúba, Raimundo Pinheiro, Antônio Francisco Lisboa, Eldorado, Barra Mansa, Etelvino Rocha, Dona Clara, Efigênia Ferreira, Andrade, Tiradentes, Nova Era, Joaquim Ferreira, Dom Silvério, São Domingos do Prata, Duque de Caxias.
	ESF São João	Ruas: Hildebrando Santana, Bernardino Brandão, Orozimbo Mamede, Virgílio Salomão, Angelina Pontes, São Lourenço, Goiabal, Cônego Domingos, Manoel Bandeira, Industrial, São Pedro, Abre Campo, São João, Serra Negra, *Armando Batista,* São Lourenço, Virgílio Salomão, Santa Mª de Itabira, Santa Mônica, Novo Horizonte, 01, 02, Argemiro Martins, Alfié, Acesita, 29 de Junho, Randolfo Moreira, Gastão Veloso, Sergio Porto, Apolo XI, Pio XI, Fernão Dias, Armando Batista, Rita Maria Miranda, Marliéria, Bocaiúva, Barra Mansa, Bandeirantes, Camélia, Borba Gato, Seringueira, Sucupira, Jatobá, Caqui, Braúnas.
UBS Cidade Nova	ESF Cidade Nova	Ruas (Cidade Nova): Um, Beija Flor, Gaivota, Santa Fé, Esperança, Bem-te-Vi, Dezessete, Pingo D'Água, Nove de Abril, Campo Verde, João de Barro, Dezoito, Mandarim, Guaruba, Dois, Quatorze, Vinte e Sete, Treze, José Salvador dos Santos. Ruas (Nova Esperança): Barão de Cocais, Rafael José de Souza, José Sérgio Drumond, Eduardo de Oliveira Marliere, Vicente Alves da Silva, Passarela, "A", Santa Cruz, Vicente de Paulo Soares, Onofre Newton de Ambrósio, Quatro, Alonso Batista Leite, Passarela Ilza F. Nunes, Um, Três

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:506F822C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 181 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 15 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**.até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de Março de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: NIVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – MATEMÁTICA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
16	Lucileia Pacheco Tavares	673000156	26/01/1969	20	-	-	0	20

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1E616F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.646/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº. 2.646/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº 2.444/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE "Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Especialidades, e de Valores, Anexo II, do Decreto nº 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 25 de março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE ESPECIALIDADES E DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM				
IITEM	**QQT**	**UUNID.**	**SERVIÇO E DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
01	14	JJG	**Arbitragem de Futebol Amador.** 1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	1.401,33
02	150	JJG	**Arbitragem de Futebol Sub 13.** 1 (um) arbitro,1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	120,00
03	130	JJG	**Arbitragem de Futebol Sub 11.** 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	116,66
04	118	JJG	**Arbitragem do Futebol Casual.** 1 (um) arbitro,2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	530,00
05	106	JJG	**Arbitragem de Society Amador.** 2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	230,00
06	120	JJG	**Arbitragem de Society Casual.** 1 (um) arbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	150,00
07	120	JJG	**Arbitragem de Society Base.** 1 (um) árbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	60,00
08	106	JJG	**Arbitragem de Futsal Amador.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	310,00
09	140	JJG	**Arbitragem de Futsal Casual.** 2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	210,00
110	108	JJG	**Arbitragem de Futsal Base.** 2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	121,66
111	120	JJG	**Arbitragem de Handebol Amador.** 2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	230,00
112	120	JJG	**Arbitragem de Handebol Base.** 2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	80,00
113	116	JJG	**Arbitragem de Voleibol Amador.** 2 (dois) árbitros,2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 5 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	210,00
114	112	JJG	**Arbitragem de Voleibol Casual.** 2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	140,00
115	120	JJG	**Arbitragem Geral.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol, e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	160,00
116	112	DDia	**Coordenação de Futebol Completa.** 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Maqueiros, 8 Gandulas, 2 (dois) Porteiros, 4 (quatro) Segurança, 1 (um) Marcador de gramado, 1 (um) Assistente de limpeza. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	860,00
117	112	DDia	**Coordenação de Futebol Casual.** 4(quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro,1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	250,00
118	112	DDia	**Coordenação de Quadra Completa.** 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, 1 assistente de mesário.Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	210,00
119	112	DDIA	**Coordenação de Quadra Casual.** 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 1 assistente de mesário. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	90,00

220	112	MMES	**Organização Evento.** Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento.Gerenciamento dos alojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização e providencia das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimônias de abertura, e encerramento dos jogos , bem como realização e organização de reuniões ordinária e extraordinárias, conforme a licitante achar necessário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	1.000,00
221	112	DDIA	**Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.** 1 (um) Técnico,ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da na modalidade esportiva modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos na modalidade a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	75,00

Atribuições Gerais.

Os árbitros deveram comparecer 30 minutos antes da hora marcada para o evento.
Aos demais prestadores de serviço deveram comparecer 1 hora antes para organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Bandeiras e outros)
Providenciar todos equipamentos de trabalho a sua respectiva função.
O documento comprobatório de prestação de serviço será a súmula do jogo.
Todos os prestadores de serviço deveram organizar seus matérias, desarmar redes e postes, Bandeiras, Banners, mesas, cadeiras e qualquer equipamento lá colocado para realização do evento.
A relação dos prestadores de serviço deverá ser encaminhada a prefeitura 7 dias antes da realização dos jogos, em forma de escalação detalhada.
A prefeitura poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico e a licitada deverá oferecer 3 nomes para cada função, sendo os mesmo passivos de sorteio.
Fica a cargo da empresa licitante as despesas com transporte interno, externo, alimentação e qualquer refeição.
Todos prestadores de serviço deveram comparecer ao local de serviço uniformizados conforme a sua função de forma a facilitar a identificação do profissional.

Observações:

1. Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da consulta estabelecido neste anexo refere-se ao valor da tabela Município de Luz/MG, baseado em pesquisa de mercado regional realizada pela responsável por eventos desportivos no município.
3. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

Prefeitura de Luz, 25 de março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:81E7A2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - VOLUNTÁRIADO FACILITADOR - EDITAL Nº 01/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - VOLUNTÁRIADO FACILITADOR - EDITAL Nº01/2019				
Classif.	**Nome do Canditato**	**Data de Nasc.**	**Titulação**	**Período/Semestre**
1º	ROSANE CONCEIÇÃO AMORIM	28/12/1973	Pós-graduação em educação.	
2º	LIGIA MARIA DOS REIS SILVA	22/02/1976	Pós-graduação em educação.	
3º	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12/03/1977	Pós-graduação em educação.	
4º	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	Pós-graduação em educação.	
5º	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	Pós-graduação em educação.	
6º	CLÁUDIA NUNES DE MELLO	31/10/1978	Pós-graduação em educação.	
7º	VALSIOR AUGUSTO DOS SANTOS	25/07/1979	Pós-graduação em educação.	
8º	JERUSA DIAS FONSECA RABELO	13/12/1979	Pós-graduação em educação.	
9º	ÉRIKA NEVES CIULDIN	08/02/1982	Pós-graduação em educação.	
10º	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	Pós-graduação em educação.	
11º	JOSÉ RAIMUNDO PORTELA BARBOSA	06/09/1985	Pós-graduação em educação.	
12º	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	Pós-graduação em educação.	
13º	STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA	17/11/1987	Pós-graduação em educação.	
14º	ANA LUISA FERREIRA	25/01/1988	Pós-graduação em educação.	
15º	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA SILVA	17/09/1990	Pós-graduação em educação.	
16º	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	Pós-graduação em educação.	
17º	TUAINE DE OLIVEIRA TOLEDO	09/07/1993	Pós-graduação em educação.	
18º	KETHELY MARIA SILVA LEITE	06/03/1995	Pós-graduação em educação.	
19º	ENILEIA COSTA BOTELHO	09/09/1962	Curso de Licenciatura	
20º	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	Curso de Licenciatura	
21º	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	Curso de Licenciatura	
22º	SOLANGE COSTA FERNANDES	05/10/1971	Curso de Licenciatura	
23º	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/06/1976	Curso de Licenciatura	

24º	ISABELLA BATISTA FELÍCIO	17/10/1977	Curso de Licenciatura	
25º	MARIA ISABELLA BATISTA FELÍCIO	17/10/1977	Curso de Licenciatura	
26º	CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	10/01/1979	Curso de Licenciatura	
27º	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	Curso de Licenciatura	
28º	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980	Curso de Licenciatura	
29º	LILIANE VELASCO DE MORAIS	23/01/1985	Curso de Licenciatura	
30º	PRISCILA ARAÚJO LOURENÇO DE SOUZA	27/04/1986	Curso de Licenciatura	
31º	ANGELINA DE SOUZA MOREIRA	04/07/1986	Curso de Licenciatura	
32º	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	Curso de Licenciatura	
33º	ESTER VERNECK	29/08/1986	Curso de Licenciatura	
34º	LUCILAINE EUZÉBIO DA SILVA SOUZA	11/02/1988	Curso de Licenciatura	
35º	ROSINEY ALEIXO RODRIGUES	21/06/1991	Curso de Licenciatura	
36º	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Curso de Licenciatura	
37º	DEBORA VERONOCA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	Curso de Licenciatura	
38º	RENAN ACHA DE FILGUEIRAS	23/03/1993	Curso de Licenciatura	
39º	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Curso de Licenciatura	
40º	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993	Curso de Licenciatura	
41º	LAIS RODRIGUES GONCALVES	14/09/1994	Curso de Licenciatura	
42º	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995	Curso de Licenciatura	
43º	RERISSON LUIZ ALMEIDA SANTOS	05/06/1996	Curso de Licenciatura	
44º	MARCOS OTÁVIODE OLIVEIRA SILVA	20/06/1997	Curso de Licenciatura	
48º	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA MEDEIROS	14/04/1985	Estudantes graduando	8º Período/Semestre
47º	MARIA RITA DA ROCHA	03/11/1983	Estudantes graduando	6º Período/Semestre
50º	NATALY LUANA DEMARQUE	01/12/1988	Estudantes graduando	6º Período/Semestre
49º	ANA PAULA DURSO MUSSI	20/08/1988	Estudantes graduando	5º Período/Semestre
53º	ANA CAROLINA BARROS PEIXOTO	04/03/1998	Estudantes graduando	5º Período/Semestre
51º	CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	02/09/1989	Estudantes graduando	3º Período/Semestre
52º	LÍLIAN MONTES SODRÉ	30/07/1990	Estudantes graduando	3º Período/Semestre
45º	SONIA GONÇALVES DA SILVA	24/08/1972	Estudantes graduando	1º Período/Semestre
46º	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	Estudantes graduando	1º Período/Semestre
54º	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	01/05/1998	Estudantes graduando	1º Período/Semestre
55º	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Estudantes graduando	1º Período/Semestre
56º	YZIANE EMERICK	16/11/1976	Educadores populares	
57º	THELMA	31/01/1979	Educadores populares	
58º	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONESPEREIRA	21/04/1981	Educadores populares	
59º	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	10/01/1982	Educadores populares	
60º	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	Educadores populares	
61º	KATIALE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986	Educadores populares	
62º	AGILEILTON NUNES COUTINHO JÚNIOR	22/11/1993	Educadores populares	
63º	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	Educadores populares	
64º	JESSICA XAVIER GRAVINA	20/04/1996	Educadores populares	

SÔNIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Avaliativa

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF9CAA83

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - VOLUNTÁRIADO MEDIADOR - EDITAL Nº 01/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - VOLUNTÁRIADO MEDIADOR - EDITAL Nº01/2019				
Classif.	**Nome do Candidato**	**Data Nasc.**	**Titulação**	**Período/Semestre**
1º	MARIA DE FÁTIMA DORNELAS DOS SANTOS	22/06/1953	Prof. pós-graduação em educação.	-
2º	ONEA VASQUES DE SOUZA MANHANINI	18/06/1961	Prof. pós-graduação em educação.	-
3º	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	Prof. pós-graduação em educação.	-
4º	ELIANE PAULINA DA SILVA	01/01/1967	Prof. pós-graduação em educação.	-
5º	SANDRA HELENA DE SOUZA	03/05/1967	Prof. pós-graduação em educação.	-
6º	MARISA DE PAULA ALVES	16/11/1970	Prof. pós-graduação em educação.	-
7º	ROSANE CONCEIÇÃO AMORIM	28/12/1973	Prof. pós-graduação em educação.	-
8º	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	Prof. pós-graduação em educação.	-
9º	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12/03/1977	Prof. pós-graduação em educação.	-
10º	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	Prof. pós-graduação em educação.	-
11º	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	Prof. pós-graduação em educação.	-
12º	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	20/10/1977	Prof. pós-graduação em educação.	-
13º	ANA PAULA GONÇALVES	21/07/1979	Prof. pós-graduação em educação.	-
14º	VALSIOR AUGUSTO DOS SANTOS	25/07/1979	Prof. pós-graduação em educação.	-
15º	JAQUELINY DA PAZ RIBAS	23/08/1979	Prof. pós-graduação em educação.	-
16º	JERUSA DIAS FONSECA RABELO	13/12/1979	Prof. pós-graduação em educação.	-
17º	HEDILENE GOMES VAZ MEDEIROS	30/07/1980	Prof. pós-graduação em educação.	-
18º	YZIANE EMERICK	16/11/1980	Prof. pós-graduação em educação.	-
19º	ÉRIKA NEVES CIULDIN	08/02/1982	Prof. pós-graduação em educação.	-
20º	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI	11/09/1982	Prof. pós-graduação em educação.	-
21º	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	Prof. pós-graduação em educação.	-
22º	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	09/02/1985	Prof. pós-graduação em educação.	-
23º	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	11/04/1985	Prof. pós-graduação em educação.	-
24º	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	Prof. pós-graduação em educação.	-
25º	SULAMITA	30/07/1986	Prof. pós-graduação em educação.	-
26º	STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA	17/11/1987	Prof. pós-graduação em educação.	-
27º	SIGIANE	09/02/1988	Prof. pós-graduação em educação.	-
28º	FLAVIANE DUTRA DEOLIVEIRA SILVA	17/09/1990	Prof. pós-graduação em educação.	-
29º	NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA	08/06/1991	Prof. pós-graduação em educação.	-
30º	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	Prof. pós-graduação em educação.	-
31º	JULIANA DE MATOS DOS SANTOS	30/06/1993	Prof. pós-graduação em educação.	-

32º	TUAINE DE OLIVEIRA TOLEDO	09/07/1993	Prof. pós-graduação em educação.	-
33º	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	18/02/1994	Prof. pós-graduação em educação.	-
34º	FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	20/12/1994	Prof. pós-graduação em educação.	-
35º	KETHELY MARIA SILVA LEITE	06/03/1995	Prof. pós-graduação em educação.	-
36º	MARCOS OTÁVIO DE OLIVEIRA SILVA	20/06/1997	Prof. pós-graduação em educação.	-
37º	MARIA LIMA DE OLIVEIRA	18/12/1955	Prof. formados em Pedagogia.	-
38º	VERA DE FÁTIMA DE MESSIAS	29/04/1964	Prof. formados em Pedagogia.	-
39º	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	Prof. formados em Pedagogia.	-
40º	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	Prof. formados em Pedagogia.	-
41º	ÚRSULA DOS SANTOS SOARES	11/07/1971	Prof. formados em Pedagogia.	-
42º	SOLANGE COSTA FERNANDES	05/10/1971	Prof. formados em Pedagogia.	-
43º	ERENICE CÂNDIDA BATISTA	28/09/1972	Prof. formados em Pedagogia.	-
44º	JORGINA RAMOS DE SOUZA	03/10/1972	Prof. formados em Pedagogia.	-
45º	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA	14/03/1974	Prof. formados em Pedagogia.	-
46º	MARIA ISABELLA BATISTA FELICIO	17/10/1977	Prof. formados em Pedagogia.	-
47º	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	29/09/1978	Prof. formados em Pedagogia.	-
48º	CLÁUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	10/01/1979	Prof. formados em Pedagogia.	-
49º	FLÁVIA APARECIDA BRAGA	29/06/1979	Prof. formados em Pedagogia.	-
50º	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	Prof. formados em Pedagogia.	-
51º	ETIENE	16/03/1980	Prof. formados em Pedagogia.	-
52º	FABIANA CORREIA DE AMORIM	28/07/1980	Prof. formados em Pedagogia.	-
53º	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980	Prof. formados em Pedagogia.	-
54º	RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	23/01/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
55º	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
56º	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	21/04/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
57º	ANDIARA	07/05/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
58º	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
59º	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981	Prof. formados em Pedagogia.	-
60º	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	10/01/1982	Prof. formados em Pedagogia.	-
61º	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA	22/03/1982	Prof. formados em Pedagogia.	-
62º	MARIA LÚCIA DA SILVA	25/10/1983	Prof. formados em Pedagogia.	-
63º	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
64º	PRISCILA ARAÚJO LOURENÇO DE SOUZA	27/04/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
65º	MUNIQUE DE PAULA PEIXOTO FERREIRA DO VALE	14/06/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
66º	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA	05/07/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
67º	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
68º	ESTER VERNECK	29/08/1986	Prof. formados em Pedagogia.	-
69º	ROGÉRIA LIMA COSTA OLIVEIRA	11/05/1987	Prof. formados em Pedagogia.	-
70º	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	Prof. formados em Pedagogia.	-
71º	REBEKA BIZARRO SILVA SERVANO	18/11/1987	Prof. formados em Pedagogia.	-
72º	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO	07/07/1988	Prof. formados em Pedagogia.	-
73º	NATHÁLIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	24/12/1988	Prof. formados em Pedagogia.	-
74º	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989	Prof. formados em Pedagogia.	-
75º	VALÉRIAAPARECIDADEANDRADE SANTOS	05/01/1990	Prof. formados em Pedagogia.	-
76º	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	Prof. formados em Pedagogia.	-
77º	AMANDA HENRIQUES DIOGO	25/02/1991	Prof. formados em Pedagogia.	-
78º	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Prof. formados em Pedagogia.	-
79º	ANA PAULA DE LIMA SORIANO	07/09/1991	Prof. formados em Pedagogia.	-
80º	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO	13/09/1992	Prof. formados em Pedagogia.	-
81º	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Prof. formados em Pedagogia.	-
82º	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993	Prof. formados em Pedagogia.	-
83º	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993	Prof. formados em Pedagogia.	-
84º	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	09/08/1994	Prof. formados em Pedagogia.	-
85º	LAIS RODRIGUES GONCALVES	14/09/1994	Prof. formados em Pedagogia.	-
86º	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995	Prof. formados em Pedagogia.	-
87º	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	30/08/1996	Prof. formados em Pedagogia.	-
88º	JONIELE DA SILVA GOMES	27/06/1997	Prof. formados em Pedagogia.	-
89º	ANA JÚLIA FREITAS	31/03/1999	Prof. formados em Pedagogia.	-
90º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ZEN CHAVES	01/11/1961	Prof. formados em Magistério.	-
91º	ENILÉIA COSTA BOTELHO	09/09/1962	Prof. formados em Magistério.	-
92º	FRANCILENE EVANGELISTA DA CRUZ	04/11/1973	Prof. formados em Magistério.	-
93º	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/02/1974	Prof. formados em Magistério.	-
94º	LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	Prof. formados em Magistério.	-
95º	EFIGÊNIA BEATRIZ DE MATTOS SILVA	19/01/1975	Prof. formados em Magistério.	-
96º	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA	02/03/1976	Prof. formados em Magistério.	-
97º	ISABEL CRISTINA CARDOSO FERREIRA	10/02/1977	Prof. formados em Magistério.	-
98º	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Prof. formados em Magistério.	-
99º	ROSENY LÚCIA SIGILIAO	12/02/1978	Prof. formados em Magistério.	-
100º	CLÁUDIA NUNES DE MELLO	31/10/1978	Prof. formados em Magistério.	-
101º	LUCIANA DE MORAES MEDEIROS OLIVEIRA	03/07/1979	Prof. formados em Magistério.	-
102º	CAROLINA DE ARAÚJO SILVA	09/09/1979	Prof. formados em Magistério.	-
103º	MARIA RITA DA ROCHA	03/11/1983	Prof. formados em Magistério.	-
104º	MARCELLI DO PRADO DALA PAULA	08/04/1984	Prof. formados em Magistério.	-
105º	MYLENA MENDES DE BEM	27/11/1987	Prof. formados em Magistério.	-
106º	SUIANI MACEDO ALAMINIO	05/03/1988	Prof. formados em Magistério.	-
107º	MAIRA DE SOUZA SILVA	22/02/1989	Prof. formados em Magistério.	-
108º	VIRGINIA CARLOS GOMES DA SILVA	28/10/1992	Prof. formados em Magistério.	-
109º	ANDRIELLY	08/08/1993	Prof. formados em Magistério.	-
110º	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	Prof. formados em Magistério.	-
111º	JESSICA XAVIER GRAVINA	20/04/1996	Prof. formados em Magistério.	-
112º	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	14/04/1985	Estudantes Pedagogia.	8º Período/Semestre
113º	THARLIENY FONSECA SANTIAGO	21/09/1995	Estudantes Pedagogia.	8º Período/Semestre
114º	ELZA HELENA ALVES DA SILVA	12/09/1969	Estudantes Pedagogia.	7º Período/Semestre
115º	KAREN FERNANDA ANGELO OLIVEIRA	15/04/1998	Estudantes Pedagogia.	7º Período/Semestre
116º	ALINE BARBOSA DE FARIA COSTA	30/08/1988	Estudantes Pedagogia.	6º Período/Semestre
117º	NATALY LUANA DEMARQUE	01/12/1988	Estudantes Pedagogia.	6º Período/Semestre
118º	NAIARA SILVA DE ARÊDES	28/05/1990	Estudantes Pedagogia.	6º Período/Semestre
119º	FERNANDA MONTEIRO	24/06/1990	Estudantes Pedagogia.	6º Período/Semestre
120º	ANDREA MOTA PEREIRA	15/05/1969	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre

121º	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/06/1976	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
122º	CLAUDIA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	22/10/1978	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
123º	FABIOLA	12/02/1985	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
124º	EULÁLIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZO DE MIRANDA	22/02/1985	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
125º	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
126º	POLIANA DUARTE SILVA CAETANO	05/10/1989	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
127º	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO	17/07/1996	Estudantes Pedagogia.	5º Período/Semestre
128º	ANA PAULA DURSO MUSSI VALENTIM	20/08/1988	Estudantes Pedagogia.	4º Período/Semestre
129º	ROSELENE DONÁRIA LUIZ DA SILVA	04/01/1981	Estudantes Pedagogia.	3º Período/Semestre
130º	LUCIANA DE PAULA ÁVILA LACERDA	25/10/1983	Estudantes Pedagogia.	3º Período/Semestre
131º	CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	02/09/1989	Estudantes Pedagogia.	3º Período/Semestre
132º	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999	Estudantes Pedagogia.	3º Período/Semestre
133º	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	Estudantes Pedagogia.	3º Período/Semestre
134º	JOSCILEIA MARIA CORRÊA SIMÃO	29/06/1984	Estudantes Pedagogia.	2º Período/Semestre
135º	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	Estudantes Pedagogia.	2º Período/Semestre
136º	ELISA BUENO DIAS	28/05/1996	Estudantes Pedagogia.	2º Período/Semestre
137º	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO	13/03/1998	Estudantes Pedagogia.	2º Período/Semestre
138º	JÚLIA DA SILVA OLIVEIRA	07/03/2000	Estudantes Pedagogia.	2º Período/Semestre
139º	SONIA GONÇALVES DA SILVA	24/08/1972	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
140º	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
141º	ANA PAULA SOARES GARCIA	16/10/1988	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
142º	LEONI APARECIDA DE SOUZA	30/04/1999	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
143º	ELOIZ	14/06/1999	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
144º	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
145º	NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA	12/01/2001	Estudantes Pedagogia.	1º Período/Semestre
146º	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA	23/04/1981	Estudantes Pedagogia.	

SÔNIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Avaliativa

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A288B1CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 12, DE 25 DE MARÇO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N. 12, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a homologação das inscrições para processo seletivo público simplificado referente ao edital nº03/2019 para funções públicas a serem executadas no desenvolvimento do Programa AABB Comunidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:
Considerando as etapas do processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas a serem executadas no desenvolvimento do Programa AABB Comunidade, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2019;
Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009
RESOLVE
Art. 1º – Ficam homologadas as inscrições dos candidatos a Coordenador Pedagógico, Educador Social e Auxiliar de Coordenação da AABB Comunidade, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos à função pública de Auxiliar de Coordenação do Programa AABB Comunidade, conforme Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, de 25 março de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
A COMISSÃO DE SELEÇÃO, nos termos do item 9.2 do Edital nº 03, de 19 de fevereiro de 2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem executadas no desenvolvimento do Programa AABB Comunidade -, torna público a homologação das inscrições de candidatos do processo seletivo, conforme tabela a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
100010	Simone de Oliveira Ventura	044.653.766-77	Coordenador Pedagógico	Deferida
100014	Walkiria C. Rocha Gonçalves	097.546.846-42	Coordenador Pedagógico	Deferida
100033	Maiara de Paula Polido	119.891.296-09	Coordenador Pedagógico	Deferida
100040	Renata Aparecida Macedo	067.536.686-08	Coordenador Pedagógico	Deferida

Nº	NOME	CPF	CARGO	HAB.	SITUAÇÃO
100002	Cláudia Calcagno La-gatta	805.101.326-34	Educador Social	Licenc. Plena	Deferida
100007	Rauliane Kelly Rabelo	086.634.036-07	Educador Social	Licenc. Plena	Deferida
100013	Hélia Maria dos S. Peixoto	009.065.826-44	Educador Social	Licenc. Plena	Deferida
100020	Amine Merij S. Martins	068.217.336-35	Educador Social	Licenc. Plena	Deferida
100025	Tayrone Vieira Martins	103.147.076-03	Educador Social	Licenc. Plena	Deferida
100026	Thatiane Vieira Martins	090.049.966-48	Educador Social	Licenc. Plena	Deferida
100027	Eva Maria da Silva	497.202.366-04	Educador Social	Licenc. Plena	Deferida

100028	Debora Soares Cortat	086.733.776-17	Educador Social	Licenc. Plena	Deferida
100035	Viviane Ramos Paul Bruno	179.955.118-09	Educador Social	Licenc. Plena	Deferida
100039	Thaise Borges C. Mafia	102.641.386-94	Educador Social	Licenc. Plena	Deferida
100015	Karla Gislayne Fontes	030.112.746-81	Educador Social	Educ. Física	Deferida
100016	Maike Antunes P. Laia	119.358.176-12	Educador Social	Educ.Física	Deferida
100021	Gean Carlos G. da Silva	098.875.906-30	Educador Social	Educ. Física	Deferida
100030	Michelle Mirian Ribeiro	073.833.996-25	Educador Social	Educ. Física	Deferida
100038	Rosiney Aleixo Rodrigues	096.903.066-50	Educador Social	Educ. Física	Deferida
100024	Diones Henrique de Castro	062.005.186-88	Educador Social	Dança	Deferida
100029	Angelo Marcos da Silva	034.953.756-94	Educador Social	Dança	Deferida

Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
100001	Almerinda Inês Daineze Oliveira	030.900.646-50	Auxiliar Coordenação	Deferida
100003	Renata Mendes de Oliveira Zocateli	066.390.096-41	Auxiliar Coordenação	Deferida
100004	Roseane de Oliveira Souza	006.658.776-09	Auxiliar Coordenação	Deferida
100006	Erica Pereira Rocha	088.088.906-35	Auxiliar Coordenação	Deferida
100012	Jacqueline da Silva Pereira	105.095.766-05	Auxiliar Coordenação	Deferida
100017	Erenice Candida Batista	041.319.956-89	Auxiliar Coordenação	Deferida
100018	Gabriella Nogueira do C. Baptista	077.402.156-00	Auxiliar Coordenação	Deferida
100019	Eduardo Campbell Oliveira	062.533.986-01	Auxiliar Coordenação	Deferida
100022	Tayane Nepomuceno Manhanini	074.525.626-07	Auxiliar Coordenação	Deferida
100023	Lyana Rodrigues Ciribeli de Barros	044.411.396-75	Auxiliar Coordenação	Deferida
100031	Dayane Manhanini de Barros	105.416.376-65	Auxiliar Coordenação	Deferida
100032	Lucilaine Euzebio da Silva Souza	081.463.486-96	Auxiliar Coordenação	Deferida
100034	Katia da Silva Xavier	073.521.556-19	Auxiliar Coordenação	Deferida
100036	Luana Balbino da Fonseca	124.126.336-14	Auxiliar Coordenação	Deferida
100037	Raiane Elizeu Coimbra Moreira	108.262.736-45	Auxiliar Coordenação	Deferida

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:65BCAB9A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.964, DE 25 DE MARÇO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
3078002	ADRIANA DE FREITAS GOMES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (MESTRE)	NSO07
451001	ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
1040001	ANA CECILIA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1067001	ANA CLAUDIA DA SILVEIRA NEVES	PROFESSOR I	NPR10
4015001	ANEDINO DOS SANTOS MENDES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO05
1064001	ANGELA DOMINGUEZ V PARADELAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
1062001	ANTONIO MANUEL SILVEIRA JUNIOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
455001	APARECIDA DA CONCEICAO R MENDONCA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
455002	APARECIDA DA CONCEICAO R MENDONCA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO08
1647003	APARECIDA DE FATIMA ANDRADE	PROFESSOR I ESPECIALISTA	NPR08
1024001	CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
636001	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
1652003	CLAUDIA APARECIDA SILVA ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
382002	CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO	PROFESSOR I	NPR13
990001	CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1671002	DEBORA DE MELO AMARO DEMARQUE	SECRETARIO(A) ESCOLAR	NAP16
1634003	DENISE RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
1158001	DILEIA ARAUJO DE ALMEIDA LADEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1021001	DULCINEA GARCIA MATOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
981001	EDILHA APARECIDA B DE MELO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	NAP17
991001	EDINA CRISTINA MOURA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
873002	ELAINE APARECIDA BERNARDINA CONDE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR08
1080001	ELCILENE MARIA FREITAS LOPES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
1049001	ELIANE PAULINA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
558002	ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	PROFESSOR I	NPR10
1071001	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	PROFESSOR I	NPR09
2434001	ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
1048001	ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1022001	ELZA MARIA COSTA MANHANINI AREDES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
393002	ELZA MARIA VILELA	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO10
581001	EVILACIA ISABEL SILVERIO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP14
1201002	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO07
1081001	FERNANDA MOREIRA DIAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
1070001	FRANCISLAINE MARIA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1690003	GABRIEL DE PAULA CAMPBELL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
2435001	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
450001	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16

450002	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
716001	GEUSA HELENA APARECIDA T ALMEIDA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP13
1054001	HELENICE APARECIDA B RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
2439001	HELOISA HELENA ARCANJO RODRIGUES	SUPERVISOR PEDAGOGICO	NSO08
1042001	ILMA APARECIDA SILVA SANTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1017001	IRACI CAROLINA PIMENTEL ALMEIDA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1586003	ISABEL CRISTINA TORRES C CLEMENTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
1058001	IVONE DE OLIVEIRA REZENDE	PROFESSOR II	NPR09
1621003	JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
1026001	KATIA CILENE PEREIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1018001	LUCIA GONCALVES MURGIA BRAGA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
514002	LUCIA HELENA FERREIRA COSTA OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO05
1803003	LUCIA MARIA REZENDE GOMES	PROFESSOR I	NPR07
999001	LUCIENE DE FREITAS JANUZZI SETTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
2437001	LUIZ FERNANDO MOURA CAMPOS	PROFESSOR II	NPR06
1066001	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1536003	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO08
1072001	MARCIA CRISTINA GONCALVES FREITAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
1007001	MARCOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1699002	MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
1061001	MARGARETH RODRIGUES DA S CHAVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1030001	MARGARIDA MARCIA ANTUNES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1003001	MARIA APARECIDA BENICIO CARVALHO	PROFESSOR I	NPR10
2443001	MARIA CRISTINA CASTRO M VIEIRA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	NAP15
1160001	MARIA CRISTINA FRANCISCO CONCEICAO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
985001	MARIA DAS DORES PEIXOTO MATTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
708001	MARIA DE FATIMA ARAUJO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP12
4017001	MARIA DE FATIMA PIMENTEL	INSPETOR ESCOLAR (ESPECIALISTA)	NIE05
121002	MARIA DE FATIMA RAIMUNDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR13
1005001	MARIA ISABEL DORNELLAS DA FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1011001	MARIA LIDIA OLIVEIRA VALADARES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1001001	MARIA LUIZA CASCARDO DA SILVA	PROFESSOR I	NPR09
1069001	MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
995001	MARILIA DE DIRCEU A DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	NPR10
2444001	MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP07
986001	MARLI DAS GRACAS LIMA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1055001	MARLUCIA CRISTINA L MAGALHAES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
4027001	MIRIAM SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	INSPETOR ESCOLAR ESPECIALISTA	NIE05
891002	MIRIAN SEGHETTO CERQUEIRA LAVIOLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
493002	MYTSSUE PIRES FRANCISCO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
2441001	NATALIA VIANA MACHADO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	NAP15
481003	NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	NSO04
1053001	PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
1073001	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO10
1073002	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
4019001	PRISCILA TAISE FERREIRA	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO05
1031001	REGINA MARIA COSTA MILANI DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1047001	RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
983001	RITA DE CASSIA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
472003	ROGERIA RODRIGUES SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
1059001	ROSAMARY APARECIDA CUNHA GIANNICHI	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
4018001	SANDRA LEANDRO PEREIRA CAZEDEY	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO05
1166001	SEBASTIAO FERNANDO VICENTE	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
897002	SELMA FONSECA ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
1651003	SILVIA FEU DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
633001	SIMONE DE SOUZA AMORIM	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
135002	SONIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA	ANALISTA EDUCACIONAL	NAP29
537001	SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
537002	SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO BARROS	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO10
2319002	STELA MARIA CAMILO	PROFESSOR I	NPR08
1074001	TEREZA CRISTINA TORRES PAULA	PROFESSOR II	NPR10
456001	THERESA CRISTINA N. FABIAN ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
191001	VANDERLEIA APARECIDA DE C SOUZA	PROFESSOR I	NPR18
993001	VANIA GOMES DA SILVA VASQUES	PROFESSOR I	NPR09
1019001	VANILDE GOMES DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
1739002	VILMA ASSIS GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
914002	WAGDA MIRANDA ANDRADE MARGE	INSPETOR ESCOLAR (ESPECIALISTA)	NIE05
325001	WANDERLEA CARDOSO DA S RODRIGUES	PROFESSOR I	NPR16
710001	WANDER GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP14
624001	ZELI GOMES GONCALVES VAZ	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP14
1684003	ZILA MAGDA AREDES GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D6AED386

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.965, DE 25 DE MARÇO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
711001	ANTENOR MATEUS BORGES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM13
1045001	CARLOS ALBERTO DA SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
713001	ERLEY DE LIMA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM13
1163001	JOSE CARLOS FERREIRA I	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM09
3555001	LUCIANA BASTOS CASTELANO DALA PAULA	TEC SEGURANCA DO TRABALHO	PNT05 INT
1109001	MARCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
1175001	ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
1139001	CARLOS ROBERTO MARTINS NUNES	OF. GERAL SERV. E OBRAS (PEDREIRO)	PEFM15
1214001	EDIR GARCIA DE OLIVEIRA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
1176001	JOAO BATISTA DA SILVA II	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
703001	JORGE SANTOS AUGUSTO	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM15
385001	JOSE DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM22
1.090.001	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA	PEFM 17
1118001	SERGIO VILHENA VIEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	PEA09 ESP
221001	SILVERIO BATISTA DA SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI Nº 4182/2011			
1190001	CELIA MARIA DA COSTA FONSECA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
1189001	IVONILDE BARBOSA DE BARROS	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
1165001	JOSE AUGUSTO FURTADO	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM09
1168001	LECIO LUCIANO DA SILVA	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM08
2420001	LETICIA DE CARVALHO TONELLO ROCHA	PSICOLOGO	PPS07 FIN
1181001	LUCILIA APARECIDA MEDEIROS AQUILES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
1167001	NERIO TRINDADE GOMES	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM07
1173001	PASCOAL JOSE MENDES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
1222001	SUELY MARIA FERNANDES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4182/2011			
1142001	ARLINDO LUIZ DE OLIVEIRA	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM09
338001	ELIANE MARISE M DE O ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM23
1148001	MARCOS ALEXANDRE GARCIA	OF. GERAL SERV. E OBRAS (BOMBEIRO HIDRAULICO)	PEFM15
1015001	MYRIAN MARY RODRIGUES CAMPOS	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011			
1119001	MARIA ELISABETE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM16
1129001	POLIANA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM16
GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4182/2011			
982001	FERNANDO LUIZ VARGAS	MOTORISTA	PEFM17
2138002	JOSE GERALDO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM12
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
1140001	CELIO MONICO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(PINTOR)	PEFM16
1147001	CLEBER DE SOUZA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
1091001	DANIEL DE FREITAS FILHO	MOTORISTA	PEFM18
1114001	FABIO ALMEIDA VIEIRA	ARQUITETO/URBANISTA	PEA09 ESP
1151001	GERALDO DOMINGOS ATAIDE	OF. GERAL SERV. E OBRAS (PEDREIRO)	PEFM16
1138001	JOAO BATISTA VENTURA	OF. GERAL SERV. E OBRAS (SOLDADOR)	PEFM16
1137001	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	OF. GERAL SERV. E OBRAS (PINTOR)	PEFM16
1146001	MARCELO DUARTE	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	PEFM23
1150001	SILVIO SOTERO DA SILVA	OF. GERAL SERV. E OBRAS (PEDREIRO)	PEFM16
719001	VICENTE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
405001	ADRIANA MARIA DEOLINDO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM22
1122001	ANA CLAUDIA DO VALLE RICARDO	ENFERMEIRO	PE09 ESP
1123001	ANDREA VIEIRA SECCO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM16
1126001	ANTONIO AFONSO SOARES THOMAZ	MOTORISTA	PEFM18
1178001	APARECIDA FATIMA CASSIANO RIBEIRO	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
1085001	ARLETE NAZARETH VICENTE	TECNICO ENFERMAGEM	PNT09 ESP
3561001	DAYANE APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM12
398001	EDILENE PECANHA QUINTAO ARAUJO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM22
1143001	EDSON FERNANDES DO CARMO	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM09
1191001	EMERSON MOTTA MENDES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM09
294001	EVA DE CARVALHO ANDRADE	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM23
1135001	FATIMA MARIA NERY DE SOUZA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM16
1127001	HERMINIO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM16
1125001	ILLEN NARA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM16
1124001	JEAN LEANDRO VENTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM16
372001	LOURDES CALAIS APARECIDA DE LAIA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM23
1141001	MARCELA TRANCOSO PASSOS MORENO	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM09
396001	MARIA DAS GRACAS FERREIRA I	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM22

239001	MARIA DE LOURDES C REZENDE	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM24
310001	ONEIDA CAMARGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM25
1052001	ROSINALVA DA SILVA PEDROSA	ENFERMEIRO	PE09 ESP
374001	SUELY APARECIDA P DALA PAULA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM24
3237002	TATIANE GOMES TEODORO	MONITOR OF.TERAPEUTICA	PMO05 INT
389001	VANEIDA TEIXEIRA DE S MENEZES	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM22

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:26F33918

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 06, de 21 de março de 2019 e dispõe sobre a designação de Grupo de Acompanhamento de todas as fases do empreendimento do Termo de Cooperação Técnica 001.002.003.2019 para a realização de atividades vinculadas à execução de obra para implantação do sistema de esgotamento sanitário no distrito de Itamuri no município de Muriaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de regularizar seus atos com base nos princípios que a norteiam;

CONSIDERANDO que de acordo com a cláusula quarta do Termo de Cooperação Técnica 001.002.003.2019 é de responsabilidade do partícipe a designação de um grupo responsável pelo acompanhamento do empreendimento;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam os senhores abaixo relacionados, designados para comporem o Grupo de Acompanhamento do Empreendimento.

Nome	Cargo/Função	MASP	Telefone	E-mail	Órgão Representado
Jorge Célio Fraga Godinho – Responsável Técnico e Gestor	Assessor de Projetos (Engenheiro Civil)	1398	32 3696 3468	jorge@demsur.com.br	DEMSUR
Gustavo Goretti Rodrigues – Gestor Substituto	Diretor de Esgotos (Engenheiro Civil)	1100	32 3696 3469	engenharia@demsur.com.br	DEMSUR
Mateus Sevenini Couri - Membro	Assessor de Planejamento (Engenheiro Civil)	1401	32 3696 3468	mateus.couri@demsur.com.br	DEMSUR

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 06, de 21 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 25 de março de 2019.

SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0F06D20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.995/2019 CONDOMINIO BELA VISTA

DECRETO Nº 3.995/19 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

APROVA CONDOMINIO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIARIOS LTDA ME CONDOMINIO BELA VISTA.

O Município de Perdões, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício , HAMILTON RESENDE FILHO nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando a perda da vigência do Decreto nº 3.809/18 de 2018 que aprovou o condomínio de Terreno Urbano denominado Bela Vista;

Considerando que esta perda de vigência deu-se em virtude de impugnação de terceiros sobre este empreendimento imobiliário a respeito de possíveis irregularidades no escoamento de água e esgoto, que resultaria no assoreamento dos córregos da região, além da presença de fossas individuais que colocariam em risco as nascentes e córregos;

Considerando que a referida impugnação imobiliária resultou de processo judicial que tramitou perante o MM. Juízo da Comarca de Perdões, nos autos de nº 0499.17.000620-3 resultou em r. decisão proferida pela Magistrada Maria Jacira Ramos e Silva em 28.11.2018 já com o devido trânsito em julgado que decidiu pela procedência da suscitada dúvida, por ser legitima a recusa do Oficial de Registro de Imóveis no registro do loteamento à época do requerimento, ressaltou por oportuno, que as irregularidades apontadas na dúvida em questão foram devidamente sanadas, conforme manifestação do Registro de Imóveis, razão pela qual não há nada que impede o registro.

Fazem parte integrante deste decreto a r. decisão dos autos de nº 0499.17.000620-3 e manifestação do Cartório de Registro de Imóveis – Perdões – MG protocolizada em 16/06/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Condomínio de terreno urbano de propriedade de Construtora Condado Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME, município de Perdões MG.

Art. 2º - Condomínio a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 65.811,00m² que fica assim discriminado:

Proprietário – Construtora Condado Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME Condomínio Bela Vista

Município – Perdões/M. G.
Área Total = 65.811,00m2

QUADRA A =4.926,48m2

Lote 1= 247,11m2
Frente – 15,78m para a Avenida -1.
Lado Direito – 21,42m com o lote-2.

Lado Esquerdo – 2,14m + 4,13m confrontando com a própria área + 24,13m confrontando Edilson Maia Pereira.

Fundo – 2,98m confrontando com Edilson Maia Pereira .

Lote 2= 248,39m2
Frente – 12,11m para a Avenida -1.
Lado Direito – 22,09m com o lote-3.
Lado Esquerdo – 21,42m com o lote-1.
Fundo – 10,97m com Edilson Maia Pereira .

Lote 3= 226,74m2
Frente –10,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 21,02m com o lote-4.
Lado Esquerdo –22,09m com o lote-2.
Fundo – 11,13m com Edilson Maia Pereira .
Lote 4= 225,47m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 19,98m com o lote-5.
Lado Esquerdo – 21,02m com o lote-3.
Fundo – 11,05m com Edilson Maia Pereira .

Lote 5=214,05m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito –18,94 m com o lote-6.
Lado Esquerdo – 19,98m com o lote-4.
Fundo – 11,05m com Edilson Maia Pereira .

Lote 6= 202,64m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 17,90m com o lote-7.
Lado Esquerdo – 18,94m com o lote-5.
Fundo – 11,05m com Edilson Maia Pereira .

Lote 7= 204,32m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 19,25m com o lote-8.
Lado Esquerdo – 17,90m com o lote-6.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

ote 8= 219,12m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 20,59m com o lote-9.
Lado Esquerdo – 19,25m com o lote-7.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 9=233,91m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 21,94m com o lote-10.
Lado Esquerdo – 20,59m com o lote-8.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 10= 248,70m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 23,28m com o lote-11.
Lado Esquerdo – 21,94m com o lote-9.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 11= 263,49m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 24,63m com o lote-12.
Lado Esquerdo – 23,28m com o lote-10.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 12= 278,28m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 25,97m com o lote-13.
Lado Esquerdo – 24,63m com o lote-11.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 13= 293,08m2
Frente –11,00 m para a Avenida -1.
Lado Direito – 27,32m com o lote-14.
Lado Esquerdo – 25,97m com o lote-12.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 14= 307,87m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 28,66m com o lote-15.
Lado Esquerdo – 27,32m com o lote-13.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 15=322,66m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 30,01m com o lote-16.
Lado Esquerdo – 28,66m com o lote-14.

Fundo – 11,09m com Edilson Maia Pereira .

Lote 16= 337,51m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 31,35m com os lotes-17,18 e 19.
Lado Esquerdo – 30,01m com o lote-15.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .
Lote 17= 275,00m2
Frente – 11,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-18.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Avenida-1.
Fundo – 11,00m com o lote -16.

Lote 18= 250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-19.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-17.
Fundo – 10,00m com o lote -16.

Lote 19= 328,14m²

Frente – 6,51m + 12,37m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 25,86m com Edilson Maia Pereira .
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-18.
Fundo – 10,35m como lote-16.
QUADRA B = 1.501,56m2

Lote 20= 267,06m2
Frente – 12,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 22,91m com o lote-21.
Lado Esquerdo – 21,60m com a Rua-4.
Fundo – 12,07m com o lote-23.

Lote 21= 282,76m2
Frente – 12,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 24,22m com o lote22.
Lado Esquerdo – 22,91m com o lote-20.
Fundo – 12,07m com o lote-23.

Lote 22=225,70m²

Frente – 12,42m (em curvatura) + 3,18m para a Avenida -1.
Lado Direito – 25,55m com Edilson Maia Pereira .
Lado Esquerdo – 24,22m com o lote-21.
Fundo – 6,46m com o lote-23.

Lote 23= 296,96m²

Frente – 8,07m + 2,19m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 30,60m com os lotes - 20,21 e22.
Lado Esquerdo – 28,34m com o lote-24.

Fundo – 10,34m com Edilson Maia Pereira .

Lote 24= 269,16m²

Frente – 6,30m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 28,34m com o lote-23.
Lado Esquerdo – 23,61m + 5,56m com o lote-25.
Fundo – 10,25m com Edilson Maia Pereira .

Lote 25= 159,92m²
Obs.: Lote destinado ao Reservatório

Frente – 8,43m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 23,61m + 5,56m com o lote-24.

Lado Esquerdo – 20,27m + 17,13 com Edilson Maia Pereira.
Fundo – 7,35m com Edilson Maia Pereira.
QUADRA C = 3.179,23m2

Lote 26=215,71m²

Frente – 16,00m para a Rua -1.

Lado Direito – 14,94m com o lote-27.
Lado Esquerdo – 15,54m (em curvatura) com a Avenida-1.
Fundo – 16,35m com Edilson Maia Pereira.

Lote 27= 208,73m2
Frente – 13,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 17,16m com o lote-28.
Lado Esquerdo – 14,94m com o lote-26.
Fundo – 13,19m com Edilson Maia Pereira.

Lote 28=218,14m2
Frente – 12,00m para a Rua -1.

Lado Direito – 19,20m com o lote-29.
Lado Esquerdo – 17,16m com o lote-27.
Fundo – 12,17m com Edilson Maia Pereira.

Lote 29=242,73m2
Frente – 12,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 21,24m com o lote-30.
Lado Esquerdo – 19,20m com o lote-28.
Fundo – 12,17m com Edilson Maia Pereira.

Lote 30=221,21m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.

Lado Direito – 23,00m com o lote-31.
Lado Esquerdo – 21,24m com o lote-29.
Fundo – 10,15m com Edilson Maia Pereira.

Lote 31=239,97m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 25,00m com o lote-32.
Lado Esquerdo – 23,00m com o lote-30.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 32=260,16m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 27,02m com o lote-33.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-31.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.
Lote 33=280,32m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 29,04m com o lote-34.
Lado Esquerdo – 27,02m como lote-32.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 34=300,46m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 31,05m com o lote-35.
Lado Esquerdo – 29,04m com o lote-33.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 35=320,06m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 32,42m com o lote-36.
Lado Esquerdo – 31,05m como lote-34.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 36=314,66m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 30,51m com o lote-37.
Lado Esquerdo – 32,42m com o lote-35.
Fundo – 10,18m com Edilson Maia Pereira.

Lote 37=357,08m²

Frente – 14,42m (em curvatura) + 2,92 para a Rua -1.
Lado Direito – 28,56m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 30,51m com o lote-36.
Fundo – 11,16m com Edilson Maia Pereira.

QUADRA D = 1.500,00m2

Lote 38=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-39.
Lado Esquerdo – 25,00m para a Avenida-1.
Fundo – 12,00m com a Rua -1.

Lote 39=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-40.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote -38.
Fundo – 12,00m com a Rua -1.

Lote 40=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com os lotes- 41 e 42.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-39.
Fundo – 12,00m com a Rua -1.

Lote 41=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.

Lado Direito – 24,00m para a Rua-1.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-42.
Fundo – 12,50m com o lote-40.

Lote 42=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-41.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-2.
Fundo – 12,50m com o lote-40.

QUADRA E= 3.000,00m2
Lote 43=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com a Avenida-1.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-45.
Fundo – 12,00m com o lote-44.

Lote 44=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-46.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Avenida-1.
Fundo – 12,00m com o lote-43.

Lote 45=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-43.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-47.
Fundo – 12,00m com o lote-46.

Lote 46=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-48.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-44.
Fundo – 12,00m com o lote-45.

Lote 47=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-45.

Lado Esquerdo – 25,00m com os lotes -49 e 50.
Fundo – 12,00m com o lote-48.

Lote 48=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.

Lado Direito – 25,00m com os lotes – 51 e 52.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-46.
Fundo – 12,00m com o lote-47.

Lote 49=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m para a Rua-2.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-50.
Fundo – 12,50m com o lote-47.
Lote 50=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-49.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-51.
Fundo – 12,50m com o lote-47.

Lote 51=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-50.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-52.
Fundo – 12,50m com o lote-48.

Lote 52=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-51.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-3.
Fundo – 12,50m com o lote-48.

QUADRA F = 3.000,00m2

Lote 53=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.
Lado Direito – 25,00m com a Avenida-1.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-55.
Fundo – 12,00m com o lote-54.

Lote 54=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-56.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Avenida-1.
Fundo – 12,00m com o lote-53.

Lote 55=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-53.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-57.
Fundo – 12,00m com o lote-56.

Lote 56=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-58.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-54.
Fundo – 12,00m com o lote-55.

Lote 57=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-55.

Lado Esquerdo – 25,00m com os lotes -59 e 60.
Fundo – 12,00m com o lote-58.

Lote 58=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -4.

Lado Direito – 25,00m com os lotes – 61 e 62.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-56.
Fundo – 12,00m com o lote-57.
Lote 59=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m para a Rua-3.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-60.
Fundo – 12,50m com o lote-57.

Lote 60=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-59.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-61.
Fundo – 12,50m com o lote-57.

Lote 61=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-60.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-62.
Fundo – 12,50m com o lote-58.

Lote 62=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-61.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-4.
Fundo – 12,50m com o lote-58.

QUADRA G = 3.393,46m2

Lote 63=250,00m2
Frente – 12,50m para a Avenida-1.
Lado Direito – 20,00m com o lote-64.

Lado Esquerdo – 20,00m com a Rua-4.
Fundo – 12,50m com o lote-67.

Lote 64=250,00m2
Frente – 12,50m para a Avenida-1.

Lado Direito – 20,00m com o lote-65.
Lado Esquerdo – 20,00m como lote-63.

Fundo – 12,50m com o lote-67.

Lote 65=250,00m2
Frente – 12,50m para a Avenida-1.

Lado Direito – 20,00m com o lote-66.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-64.
Fundo – 12,50m com o lote-68.

Lote 66=286,16m2
Frente – 11,93m para a Avenida-1.
Lado Direito – 20,56m com a Rua-10.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-65.
Fundo – 16,68m com o lote-68.

Lote 67=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua -4.

Lado Direito – 25,00m com os lotes - 63 e 64.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-69.
Fundo – 10,00m com o lote-68.
Lote 68=303,70m2
Frente – 10,28m para a Rua -10.
Lado Direito – 31,56m com o lote – 70.
Lado Esquerdo – 29,18m com os lotes-65 e 66.
Fundo – 10,00m com o lote-67.

Lote 69=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua -4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-67.
Lado Esquerdo – 25,00m com os lotes-71 e 72.
Fundo – 10,00m com o lote-70.

Lote 70=327,45m2
Frente – 10,28m para a Rua -10.

Lado Direito – 33,93m com os lotes-73,74 e 75.
Lado Esquerdo – 31,56m com o lote-68.
Fundo – 10,00m com o lote-69.

Lote 71=250,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m para a Rua-4.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-72.
Fundo – 12,50m com o lote-69.

Lote 72=250,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-71.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-73.
Fundo – 12,50m com o lote-69.

Lote 73=250,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-72.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-74.
Fundo – 12,50m com o lote-70.

Lote 74=250,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-73.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-75.
Fundo – 12,50m com o lote-70.

Lote 75=226,15m2
Frente – 13,68m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-74.
Lado Esquerdo – 20,56m com a Rua-10.
Fundo – 8,93m com o lote-70.

QUADRA H = 771,10m2

Lote 76=384,27m2

Frente – 20,56m para a Rua-10.
Lado Direito – 21,73m com a Praça.
Lado Esquerdo – 16,70m com o lote-77.
Fundo – 20,00m com a Praça.

Lote 77=386,83m2
Frente – 9,16m para a Rua-11.
Lado Direito – 30,83m com a Rua-10.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Faixa de Servidão + 5,00 com a Praça.

Fundo – 16,70m com o lote-76.

QUADRA I = 2.870,26m2

Lote 78=350,39m2
Frente – 14,01m para a Rua-11.
Lado Direito – 25,01m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 25,01m com o lote-79.
Fundo – 14,01m com a Praça.

Lote 79=300,12m2
Frente – 12,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 25,01m com o lote-78.
Lado Esquerdo – 25,01m com o lote-80.
Fundo – 12,00m com a Praça.

Lote 80=365,44m2
Frente – 19,51m para a Rua -11 + 6,10m com o lote-81.
Lado Direito – 25,01m com o lote-79.
Lado Esquerdo – 18,20m + 13,28m com o loteamento Eldorado.
Fundo – 11,02m com a Praça.

Lote 81=289,74m2
Frente – 12,09m para a Rua-9.

Lado Direito – 10,60m com o lote -80 e o loteamento Eldorado.

Lado Esquerdo – 31,00m com o lote-82.
Fundo – 7,76m + 11,35m + 8,78m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 82=384,60m2
Frente – 12,00m para a Rua -9.

Lado Direito – 31,00m com o lote -81.
Lado Esquerdo – 33,10m com o lote-83.
Fundo – 12,18m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 83=359,49m2
Frente – 15,00m para a Rua -9.
Lado Direito – 33,10m com o lote – 82.
Lado Esquerdo – 14,10m com o lote-84.
Fundo – 8,69m + 14,35m + 1,75m com Vinicius Pereira Villela.
Lote 84=192,49m2
Frente – 13,00m para a Rua -9.
Lado Direito – 14,10m com o lote-83.
Lado Esquerdo – 15,50m com o lote-85.
Fundo – 13,08m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 85=190,28m2
Frente – 12,00m para a Rua -9.
Lado Direito – 15,50m com o lote-84.
Lado Esquerdo – 16,20m com o lote-86.
Fundo – 12,02m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 86=171,00m2
Frente – 10,00m para a Rua -9.
Lado Direito – 16,20m para com o lote-85.
Lado Esquerdo – 18,00m com o lote-87.
Fundo – 10,17m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 87=266,71m2
Frente – 10,00m para a Rua -9.
Lado Direito – 18,00m com o lote-86.

Lado Esquerdo – 35,50m com a Rua-8 e o lote-104.
Fundo – 20,10m com Vinicius Pereira Villela.

QUADRA J = 1.320,75m2

Lote 104=216,70m2
Frente – 13,92m para a Rua-6.
Lado Direito – 15,50m com o lote-87.
Lado Esquerdo – 17,40m com o lote-88.
Fundo – 12,60m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 88=212,39m2
Frente – 12,00m para a Rua-6.

Lado Direito – 17,40m com o lote-104.
Lado Esquerdo – 18,00m com o lote-89.
Fundo – 12,02m com a Área Verde.

Lote 89=176,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-6.
Lado Direito – 18,00m com o lote-88.
Lado Esquerdo – 17,20m com o lote-90.
Fundo – 10,03m com a Área Verde.

Lote 90=164,50m2
Frente – 10,00m para a Rua-6.
Lado Direito – 17,20m com o lote-89.
Lado Esquerdo – 15,70m com o lote-91.
Fundo – 10,10m com a Área Verde.

Lote 91=159,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-6.

Lado Direito – 15,70m com o lote-90.
Lado Esquerdo – 16,10m com o lote-92.
Fundo – 10,01m com a Área Verde.
Lote 92=172,50m2
Frente – 10,00m para a Rua-6.
Lado Direito – 16,10m com o lote-91.
Lado Esquerdo – 18,40m com o lote-93.
Fundo – 10,28m com a Área Verde.

Lote 93=219,66m2
Frente – 14,57m para a Rua-6.
Lado Direito – 18,40m com o lote-92.
Lado Esquerdo – 21,58m com a Área Verde.
Fundo – 7,94m com a Área Verde.

QUADRA K = 3.900,70m2

Lote 94=215,78m2
Frente – 10,06m para a Rua-6.

Lado Direito – 22,13m com o lote-96.
Lado Esquerdo – 21,03m com a Rua-8.
Fundo – 10,00m com o lote-95.

Lote 95=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-97.
Fundo – 10,00m com o lote-94.

Lote 96=226,80m2
Frente – 10,06m para a Rua-6.
Lado Direito – 23,23m com o lote-98.

Lado Esquerdo – 22,13m com o lote-94.
Fundo – 10,00m com o lote-97.

Lote 97=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-95.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-99.
Fundo – 10,00m com o lote-96.

Lote 98=237,82m2
Frente – 10,06m para a Rua-6.
Lado Direito – 24,33m com o lote-100.
Lado Esquerdo – 23,23m com o lote-96.
Fundo – 10,00m com o lote-99.

Lote 99=200,00 m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-97.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-101.
Fundo – 10,00m com o lote-98.

Lote 100=248,84 m2
Frente – 10,06m para a Rua-6.

Lado Direito – 25,44m com o lote-102.
Lado Esquerdo – 24,33m com o lote-98.
Fundo – 10,00m com o lote-101.

Lote 101=200,00 m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-99.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-103.

Fundo – 10,00m com o lote-100.

Lote 102=259,87 m2
Frente – 10,06m para a Rua-6.
Lado Direito – 26,54m com o lote-105.
Lado Esquerdo – 25,44m com o lote-100.
Fundo – 10,00m com o lote-103.

Lote 103=196,20m²

Frente – 12,51m (em curvatura) + 0,88m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-101.
Lado Esquerdo – 20,00m como o lote-105.
Fundo – 10,00m com o lote-102.

Lote 105=554,15m2
Frente – 12,17m para a Rua-6.

Lado Direito – 47,88m com os lotes-106,107,108 e 109.
Lado Esquerdo – 46,54m com os lotes-102 e103.
Fundo – 11,39m com Edison Maia Pereira.

Lote 106=202,00m2
Frente – 15,06m para a Rua-7.
Lado Direito – 18,67m com o lote-107.
Lado Esquerdo – 12,37m com a Rua-6.
Fundo – 12,17m com o lote-105.

Lote 107=210,09m2
Frente – 11,02m para a Rua-7.
Lado Direito – 23,35m com o lote-108.
Lado Esquerdo – 18,67m com o lote-106.

Fundo – 10,00m com o lote-105.

Lote 108=256,96m2
Frente – 11,02m para a Rua-7.
Lado Direito – 28,04m com o lote-109.
Lado Esquerdo – 23,35m com o lote-107.

Fundo – 10,00m com o lote -105.

Lote 109=492,19m2
Frente – 16,94m para a Rua-7.
Lado Direito – 35,25m com Edilson Maia Pereira.
Lado Esquerdo – 28,04m com o lote-108.

Fundo – 15,70m com o lote-105.
QUADRA L = 1.433,68m2

Lote 111=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-112.
Lado Esquerdo – 20,00m com a Faixa de Servidão.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 112=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-113.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-111.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 113=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-114.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-112.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 114=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-115.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-113.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 115=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-116.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-114.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 116=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-117.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-115.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 117=233,68m2
Frente – 7,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 22,09m para a Rua-11.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-116.
Fundo – 16,37 m com a Rua-9.

QUADRA M = 3.399,60m2
Lote 118=199.04m2
Frente – 11,04m para a Rua-5.
Lado Direito – 17,51m com o lote-119.
Lado Esquerdo – 22,30m com a Rua-11.
Fundo – 10,00m com o lote-121.

Lote 119=198,16m2
Frente – 15,46m para a Rua-5.
Lado Direito – 10,80m com o lote-120.
Lado Esquerdo – 17,51m com o lote-118.
Fundo – 14,00m com o lote-121.

Lote 120=362,40m2
Frente – 9,40m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com o lote-123.
Lado Esquerdo – 26,50m com a Rua-5.
Fundo – 20,80m com os lotes-119 e 121.

Lote 121=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 24,00m com os lotes-118 e 119.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-122.
Fundo – 10,00m com o lote-120.

Lote 122=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 24,00m com o lote-121.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-124.
Fundo – 10,00m com o lote-123.

Lote 123=240,00m2
Frente –10,00m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com o lote-125.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-120.
Fundo – 10,00m com o lote-122.

Lote 124=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-122.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-126.
Fundo – 10,00m com o lote-125.

Lote 125 =240m2
Frente – 10,00m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com o lote-127.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-123.
Fundo – 10,00m com o lote-124.

Lote 126=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-124.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-128.
Fundo – 10,00m com o lote-127.

Lote 127=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com o lote-129.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-125.
Fundo – 10,00m com o lote-126.
Lote 128=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-126.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-130.
Fundo – 10,00m com o lote-129.

Lote 129=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com o lote-131.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-127.
Fundo – 10,00m com o lote-128.

Lote 130=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-128.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-4.
Fundo – 10,00m com o lote-131.

Lote 131=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com a Rua-4.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-129.
Fundo – 10,00m com o lote-130.

QUADRA N = 1.903,07 m2

Lote 132=333,57m2
Frente – 13,80m para a Rua-5.
Lado Direito – 23,76m com o lote-133.
Lado Esquerdo – 29,61m com a Rua-12.
Fundo – 12,50m com o lote-134.

Lote 133=391,88m2
Frente – 16,97m para a Rua-5.

Lado Direito – 22,58m com o lote-173.
Lado Esquerdo – 23,76m com o lote-132 + 6,00com o lote 134.
Fundo – 14,48m com o lote-135.

Lote 134=312,50m2
Frente – 12,50m para a Rua-4.

Lado Direito – 25,00m com a Rua-12.
Lado Esquerdo – 19,00m com o lote-135 + 6,00 com o lote 133.
Fundo – 12,50m com o lote-132.

Lote 135=253,63m²

Frente – 15,22m (em curvatura) +1,32m para a Rua-4.
Lado Direito – 19,00m com o lote-134.
Lado Esquerdo – 17,50m com a Faixa de Servidão + 7,40m com o lote-173.
Fundo – 14,48m com o lote-133.

Lote 173=307,15m2
Frente – 9,66m + 2,20m (em curvatura) para a Rua-5.

Lado Direito – 30,31m com o lote-110.
Lado Esquerdo – 30,00m com os lotes-133 e 135.
Fundo – 11,74m com a Faixa de Servidão e Edilson Maia Pereira.
Lote 110=304,34m2
Frente – 14,53m (em curvatura) para a Rua-5.

Lado Direito – 30,32m com Edilson Maia Pereira.
Lado Esquerdo – 30,31m com o lote- 173.
Fundo – 10,95m com Edilson Maia Pereira.

QUADRA O = 3.971,25 m2

Lote 136=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-138.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Rua-11.
Fundo – 10,00m com o lote-137.

Lote 137=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com a Rua-11.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-139.

Fundo – 10,00m com o lote-136.

Lote 138=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote 140.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-136.
Fundo – 10,00m com o lote-139.

Lote 139=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-137.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-141.
Fundo – 10,00m com o lote-138.

Lote 140=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.

Lado Direito – 25,00m com o lote-142.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-138.
Fundo – 10,00m com o lote-141.

Lote 141=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-139.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-143.
Fundo – 10,00m com o lote-140.

Lote 142=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-144.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-140.
Fundo – 10,00m com o lote-143.

Lote 143=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-141.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-145.
Fundo – 10,00m com o lote-142.

Lote 144=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.

Lado Direito – 25,00m com o lote-146.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-142.
Fundo – 10,00m com o lote-145.

Lote 145=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-143.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-147.
Fundo – 10,00m com o lote-144.

Lote 146=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-148.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-144.
Fundo – 10,00m com o lote-147.

Lote 147=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-145.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-149.
Fundo – 10,00m com o lote-146.

Lote 148=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-150.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-146.

Fundo – 10,00m com o lote-149.

Lote 149=245,62m²

Frente – 5,89m + 4,94m (em curvatura) para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-147.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-151.
Fundo – 10,00m com o lote-148.

Lote 150=265,72m²

Frente – 14,22m (em curvatura) + 1,91m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-148.
Fundo – 9,63m com o lote-151.

Lote 151=209,91m²

Frente – 11,16m (em curvatura) para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00 m com o lote-149.
Lado Esquerdo – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Fundo – 9,63m com o lote-150.
QUADRA P = 3.676,17 m2

Lote 152=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-154.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Rua-11.
Fundo – 10,00m com o lote-153.

Lote 153=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com a Rua-11.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-155.
Fundo – 10,00m com o lote-152.

Lote 154=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote 156.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-152.
Fundo – 10,00m com o lote-155.

Lote 155=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-153.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-157.
Fundo – 10,00m com o lote-154.

Lote 156=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-158.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-154.
Fundo – 10,00m com o lote-157.

Lote 157=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-155.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-159.
Fundo – 10,00m com o lote-156.

Lote 158=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-160.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-156.
Fundo – 10,00m com o lote-159.

Lote 159=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-157.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-161.
Fundo – 10,00m com o lote-158.

Lote 160=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-162.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-158.

Fundo – 10,00m com o lote-161.
Lote 161=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-159.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-163.
Fundo – 10,00m com o lote-160.

Lote 162=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-164.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-160.
Fundo – 10,00m com o lote-163.

Lote 163=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-161.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-165.
Fundo – 10,00m com o lote-162.

Lote 164=368,15m²

Frente – 13,78m (em curvatura) + 6,07m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-162.
Fundo – 13,70m com o lote-165.

Lote 165=308,02m²

Frente – 15,07m (em curvatura) para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-163.
Lado Esquerdo – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Fundo – 13,70m com o lote-164.

QUADRA Q = 1.715,49 m2
Lote 166=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-167.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Rua-11.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.

Lote 167=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-168.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-166.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.
Lote 168=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-169.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-167.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.
Lote 169=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-170.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-168.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.
Lote 170=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-171.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-169.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.

Lote 171=246,84m²

Frente – 10,00m com a Rua-2.
Lado Direito – 23,37m com o lote-172.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-170.
Fundo – 5,92m + 3,76m (em curvatura) para a Rua-1.
Lote 172=218,65m²
Frente – 14,38m (em curvatura) com a Rua-2.
Lado Direito – 34,44m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 23,37m com o lote-171.
Fundo – 11,26m (em curvatura) para a Rua-1.

PRAÇA = 2.118,03m2
Frente – 9,20m + 20,67 para o loteamento Eldorado + 19,20 para a Rua Maria Esmeraldina das Dores.
Lado Direito – 11,02 com o lote-80 + 12,00 com o lote-79 + 14,01 com o lote-78 + 2,30 com a passagem de servidão + 5,00 com o lote-77 + 20,00 com o lote-76 + 21,73 com o lote-76.
Lado Esquerdo – 37,18m confrontando com Edilson Maia Pereira.
Fundo – 15,00 com a Avenida-1 + 22,99 com a Avenida-1 + 10,28 com a rua 10.

ÁREA VERDE = 589,10m2
Frente – 15,79m para a Rua-6.
Lado Direito – 21,58m + 7,94m com o lote-93 + 10,28m com o lote-92 + 10,01m com o lote-91 + 10,10m com o lote-90 + 10,03m com o lote-89 + 12,02m com o lote-88.
Lado Esquerdo – 22,25m + 4,64m com a Faixa de Domínio DNIT.
Fundo – 10,75m + 9,75m + 10,43m + 9,98m + 10,01m + 10,24m + 12,12m com Vinícius Pereira Villela.

Art.3º-As medidas, confrontações e áreas dos Lotes são de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico pelo projeto e do Proprietário do Loteamento.

Art.4º- O Loteador será integralmente responsável pela execução de todas as condicionantes Ambientas para Adequação deste Empreendimento Imobiliário Previstas no PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada) conforme Anexo I no período determinado pelo Cronograma de obras previsto no Anexo II, sob pena de revogação e responsabilização civil, criminal e ambiental do Loteador.

Art.5º - Essa aprovação pode ser revogada perante a não aprovação dos projetos pela**COPASA e CEMIG.**

Art. 6º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação e Substitui o Decreto de Nº 3. 797/2018 do dia 17 de abril 2018 na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de março de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS
Secretário Municipal de Obras

DECRETO Nº 3.995/19 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

APROVA CONDOMINIO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIARIOS LTDA ME CONDOMINIO BELA VISTA.

O Município de Perdões, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício , HAMILTON RESENDE FILHO nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando a perda da vigência do Decreto nº 3.809/18 de 2018 que aprovou o condomínio de Terreno Urbano denominado Bela Vista;

Considerando que esta perda de vigência deu-se em virtude de impugnação de terceiros sobre este empreendimento imobiliário a respeito de possíveis irregularidades no escoamento de água e esgoto, que resultaria no assoreamento dos córregos da região, além da presença de fossas individuais que colocariam em risco as nascentes e córregos;

Considerando que a referida impugnação imobiliária resultou de processo judicial que tramitou perante o MM. Juízo da Comarca de Perdões, nos autos de nº 0499.17.000620-3 resultou em r. decisão proferida pela Magistrada Maria Jacira Ramos e Silva em 28.11.2018 já com o devido trânsito em julgado que decidiu pela procedência da suscitada dúvida, por ser legitima a recusa do Oficial de Registro de Imóveis no registro do loteamento à época do requerimento, ressaltou por oportuno, que as irregularidades apontadas na dúvida em questão foram devidamente sanadas, conforme manifestação do Registro de Imóveis, razão pela qual não há nada que impede o registro.

Fazem parte integrante deste decreto a r. decisão dos autos de nº 0499.17.000620-3 e manifestação do Cartório de Registro de Imóveis – Perdões – MG protocolizada em 16/06/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Condomínio de terreno urbano de propriedade de Construtora Condado Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME, município de Perdões MG.

Art. 2º - Condomínio a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 65.811,00m² que fica assim discriminado:

Proprietário – Construtora Condado Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME Condomínio Bela Vista

Município – Perdões/M. G.
Área Total = 65.811,00m2

QUADRA A =4.926,48m2

Lote 1= 247,11m2
Frente – 15,78m para a Avenida -1.
Lado Direito – 21,42m com o lote-2.

Lado Esquerdo – 2,14m + 4,13m confrontando com a própria área + 24,13m confrontando Edilson Maia Pereira.

Fundo – 2,98m confrontando com Edilson Maia Pereira .

Lote 2= 248,39m2
Frente – 12,11m para a Avenida -1.
Lado Direito – 22,09m com o lote-3.
Lado Esquerdo – 21,42m com o lote-1.
Fundo – 10,97m com Edilson Maia Pereira .

Lote 3= 226,74m2
Frente –10,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 21,02m com o lote-4.
Lado Esquerdo –22,09m com o lote-2.
Fundo – 11,13m com Edilson Maia Pereira .
Lote 4= 225,47m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 19,98m com o lote-5.
Lado Esquerdo – 21,02m com o lote-3.
Fundo – 11,05m com Edilson Maia Pereira .

Lote 5=214,05m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito –18,94 m com o lote-6.
Lado Esquerdo – 19,98m com o lote-4.
Fundo – 11,05m com Edilson Maia Pereira .

Lote 6= 202,64m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 17,90m com o lote-7.
Lado Esquerdo – 18,94m com o lote-5.
Fundo – 11,05m com Edilson Maia Pereira .

Lote 7= 204,32m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 19,25m com o lote-8.
Lado Esquerdo – 17,90m com o lote-6.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .
ote 8= 219,12m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 20,59m com o lote-9.
Lado Esquerdo – 19,25m com o lote-7.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 9=233,91m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 21,94m com o lote-10.
Lado Esquerdo – 20,59m com o lote-8.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 10= 248,70m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 23,28m com o lote-11.
Lado Esquerdo – 21,94m com o lote-9.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 11= 263,49m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 24,63m com o lote-12.
Lado Esquerdo – 23,28m com o lote-10.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 12= 278,28m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 25,97m com o lote-13.
Lado Esquerdo – 24,63m com o lote-11.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 13= 293,08m2
Frente –11,00 m para a Avenida -1.
Lado Direito – 27,32m com o lote-14.
Lado Esquerdo – 25,97m com o lote-12.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 14= 307,87m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 28,66m com o lote-15.
Lado Esquerdo – 27,32m com o lote-13.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .

Lote 15=322,66m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 30,01m com o lote-16.
Lado Esquerdo – 28,66m com o lote-14.

Fundo – 11,09m com Edilson Maia Pereira .

Lote 16= 337,51m2
Frente – 11,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 31,35m com os lotes-17,18 e 19.
Lado Esquerdo – 30,01m com o lote-15.
Fundo – 11,08m com Edilson Maia Pereira .
Lote 17= 275,00m2
Frente – 11,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-18.

Lado Esquerdo – 25,00m com a Avenida-1.
Fundo – 11,00m com o lote -16.

Lote 18= 250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-19.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-17.
Fundo – 10,00m com o lote -16.

Lote 19= 328,14m²

Frente – 6,51m + 12,37m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 25,86m com Edilson Maia Pereira .
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-18.
Fundo – 10,35m como lote-16.
QUADRA B = 1.501,56m2

Lote 20= 267,06m2
Frente – 12,00m para a Avenida -1.

Lado Direito – 22,91m com o lote-21.
Lado Esquerdo – 21,60m com a Rua-4.
Fundo – 12,07m com o lote-23.

Lote 21= 282,76m2
Frente – 12,00m para a Avenida -1.
Lado Direito – 24,22m com o lote22.
Lado Esquerdo – 22,91m com o lote-20.
Fundo – 12,07m com o lote-23.

Lote 22=225,70m²

Frente – 12,42m (em curvatura) + 3,18m para a Avenida -1.
Lado Direito – 25,55m com Edilson Maia Pereira .
Lado Esquerdo – 24,22m com o lote-21.
Fundo – 6,46m com o lote-23.

Lote 23= 296,96m²

Frente – 8,07m + 2,19m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 30,60m com os lotes - 20,21 e22.
Lado Esquerdo – 28,34m com o lote-24.

Fundo – 10,34m com Edilson Maia Pereira .

Lote 24= 269,16m²

Frente – 6,30m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 28,34m com o lote-23.
Lado Esquerdo – 23,61m + 5,56m com o lote-25.
Fundo – 10,25m com Edilson Maia Pereira .

Lote 25= 159,92m²
Obs.: Lote destinado ao Reservatório

Frente – 8,43m (em curvatura) para a Rua-4.
Lado Direito – 23,61m + 5,56m com o lote-24.

Lado Esquerdo – 20,27m + 17,13 com Edilson Maia Pereira.
Fundo – 7,35m com Edilson Maia Pereira.
QUADRA C = 3.179,23m2

Lote 26=215,71m²

Frente – 16,00m para a Rua -1.

Lado Direito – 14,94m com o lote-27.
Lado Esquerdo – 15,54m (em curvatura) com a Avenida-1.
Fundo – 16,35m com Edilson Maia Pereira.

Lote 27= 208,73m2
Frente – 13,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 17,16m com o lote-28.
Lado Esquerdo – 14,94m com o lote-26.

Fundo – 13,19m com Edilson Maia Pereira.

Lote 28=218,14m2
Frente – 12,00m para a Rua -1.

Lado Direito – 19,20m com o lote-29.
Lado Esquerdo – 17,16m com o lote-27.
Fundo – 12,17m com Edilson Maia Pereira.

Lote 29=242,73m2
Frente – 12,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 21,24m com o lote-30.
Lado Esquerdo – 19,20m com o lote-28.
Fundo – 12,17m com Edilson Maia Pereira.

Lote 30=221,21m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 23,00m com o lote-31.
Lado Esquerdo – 21,24m com o lote-29.
Fundo – 10,15m com Edilson Maia Pereira.

Lote 31=239,97m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 25,00m com o lote-32.
Lado Esquerdo – 23,00m com o lote-30.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 32=260,16m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 27,02m com o lote-33.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-31.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.
Lote 33=280,32m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 29,04m com o lote-34.
Lado Esquerdo – 27,02m como lote-32.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 34=300,46m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 31,05m com o lote-35.
Lado Esquerdo – 29,04m com o lote-33.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 35=320,06m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 32,42m com o lote-36.
Lado Esquerdo – 31,05m como lote-34.
Fundo – 10,20m com Edilson Maia Pereira.

Lote 36=314,66m2
Frente – 10,00m para a Rua -1.
Lado Direito – 30,51m com o lote-37.
Lado Esquerdo – 32,42m com o lote-35.
Fundo – 10,18m com Edilson Maia Pereira.

Lote 37=357,08m²

Frente – 14,42m (em curvatura) + 2,92 para a Rua -1.
Lado Direito – 28,56m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 30,51m com o lote-36.
Fundo – 11,16m com Edilson Maia Pereira.

QUADRA D = 1.500,00m2

Lote 38=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-39.
Lado Esquerdo – 25,00m para a Avenida-1.
Fundo – 12,00m com a Rua -1.

Lote 39=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-40.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote -38.
Fundo – 12,00m com a Rua -1.

Lote 40=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com os lotes- 41 e 42.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-39.
Fundo – 12,00m com a Rua -1.

Lote 41=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.

Lado Direito – 24,00m para a Rua-1.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-42.
Fundo – 12,50m com o lote-40.
Lote 42=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-41.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-2.
Fundo – 12,50m com o lote-40.

QUADRA E= 3.000,00m2
Lote 43=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com a Avenida-1.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-45.
Fundo – 12,00m com o lote-44.

Lote 44=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-46.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Avenida-1.
Fundo – 12,00m com o lote-43.

Lote 45=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-43.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-47.
Fundo – 12,00m com o lote-46.

Lote 46=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-48.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-44.
Fundo – 12,00m com o lote-45.

Lote 47=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-45.

Lado Esquerdo – 25,00m com os lotes -49 e 50.
Fundo – 12,00m com o lote-48.

Lote 48=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.

Lado Direito – 25,00m com os lotes – 51 e 52.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-46.
Fundo – 12,00m com o lote-47.

Lote 49=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m para a Rua-2.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-50.
Fundo – 12,50m com o lote-47.
Lote 50=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-49.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-51.
Fundo – 12,50m com o lote-47.

Lote 51=300,00m2

Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-50.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-52.
Fundo – 12,50m com o lote-48.

Lote 52=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-51.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-3.
Fundo – 12,50m com o lote-48.

QUADRA F = 3.000,00m2

Lote 53=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.
Lado Direito – 25,00m com a Avenida-1.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-55.
Fundo – 12,00m com o lote-54.

Lote 54=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-56.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Avenida-1.
Fundo – 12,00m com o lote-53.

Lote 55=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-53.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-57.
Fundo – 12,00m com o lote-56.

Lote 56=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-58.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-54.
Fundo – 12,00m com o lote-55.

Lote 57=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-55.

Lado Esquerdo – 25,00m com os lotes -59 e 60.
Fundo – 12,00m com o lote-58.

Lote 58=300,00m2
Frente – 12,00m para a Rua -4.

Lado Direito – 25,00m com os lotes – 61 e 62.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-56.
Fundo – 12,00m com o lote-57.
Lote 59=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m para a Rua-3.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-60.
Fundo – 12,50m com o lote-57.

Lote 60=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-59.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-61.
Fundo – 12,50m com o lote-57.

Lote 61=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-60.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-62.
Fundo – 12,50m com o lote-58.

Lote 62=300,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-61.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-4.

Fundo – 12,50m com o lote-58.

QUADRA G = 3.393,46m2

Lote 63=250,00m2
Frente – 12,50m para a Avenida-1.
Lado Direito – 20,00m com o lote-64.

Lado Esquerdo – 20,00m com a Rua-4.
Fundo – 12,50m com o lote-67.

Lote 64=250,00m2
Frente – 12,50m para a Avenida-1.

Lado Direito – 20,00m com o lote-65.
Lado Esquerdo – 20,00m como lote-63.
Fundo – 12,50m com o lote-67.

Lote 65=250,00m2
Frente – 12,50m para a Avenida-1.

Lado Direito – 20,00m com o lote-66.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-64.
Fundo – 12,50m com o lote-68.

Lote 66=286,16m2
Frente – 11,93m para a Avenida-1.
Lado Direito – 20,56m com a Rua-10.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-65.
Fundo – 16,68m com o lote-68.

Lote 67=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua -4.

Lado Direito – 25,00m com os lotes - 63 e 64.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-69.
Fundo – 10,00m com o lote-68.
Lote 68=303,70m2
Frente – 10,28m para a Rua -10.
Lado Direito – 31,56m com o lote – 70.
Lado Esquerdo – 29,18m com os lotes-65 e 66.
Fundo – 10,00m com o lote-67.

Lote 69=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua -4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-67.
Lado Esquerdo – 25,00m com os lotes-71 e 72.
Fundo – 10,00m com o lote-70.

Lote 70=327,45m2
Frente – 10,28m para a Rua -10.

Lado Direito – 33,93m com os lotes-73,74 e 75.
Lado Esquerdo – 31,56m com o lote-68.
Fundo – 10,00m com o lote-69.

Lote 71=250,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m para a Rua-4.

Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-72.
Fundo – 12,50m com o lote-69.

Lote 72=250,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-71.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-73.
Fundo – 12,50m com o lote-69.

Lote 73=250,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-72.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-74.
Fundo – 12,50m com o lote-70.

Lote 74=250,00m2
Frente – 12,50m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-73.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-75.
Fundo – 12,50m com o lote-70.

Lote 75=226,15m2
Frente – 13,68m para a Rua -11.
Lado Direito – 20,00m com o lote-74.
Lado Esquerdo – 20,56m com a Rua-10.
Fundo – 8,93m com o lote-70.

QUADRA H = 771,10m2

Lote 76=384,27m2
Frente – 20,56m para a Rua-10.
Lado Direito – 21,73m com a Praça.
Lado Esquerdo – 16,70m com o lote-77.
Fundo – 20,00m com a Praça.

Lote 77=386,83m2
Frente – 9,16m para a Rua-11.
Lado Direito – 30,83m com a Rua-10.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Faixa de Servidão + 5,00 com a Praça.

Fundo – 16,70m com o lote-76.

QUADRA I = 2.870,26m2

Lote 78=350,39m2
Frente – 14,01m para a Rua-11.
Lado Direito – 25,01m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 25,01m com o lote-79.
Fundo – 14,01m com a Praça.

Lote 79=300,12m2
Frente – 12,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 25,01m com o lote-78.
Lado Esquerdo – 25,01m com o lote-80.
Fundo – 12,00m com a Praça.

Lote 80=365,44m2
Frente – 19,51m para a Rua -11 + 6,10m com o lote-81.
Lado Direito – 25,01m com o lote-79.
Lado Esquerdo – 18,20m + 13,28m com o loteamento Eldorado.
Fundo – 11,02m com a Praça.

Lote 81=289,74m2
Frente – 12,09m para a Rua-9.

Lado Direito – 10,60m com o lote -80 e o loteamento Eldorado.

Lado Esquerdo – 31,00m com o lote-82.
Fundo – 7,76m + 11,35m + 8,78m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 82=384,60m2
Frente – 12,00m para a Rua -9.

Lado Direito – 31,00m com o lote -81.
Lado Esquerdo – 33,10m com o lote-83.
Fundo – 12,18m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 83=359,49m2
Frente – 15,00m para a Rua -9.
Lado Direito – 33,10m com o lote – 82.
Lado Esquerdo – 14,10m com o lote-84.
Fundo – 8,69m + 14,35m + 1,75m com Vinicius Pereira Villela.
Lote 84=192,49m2
Frente – 13,00m para a Rua -9.
Lado Direito – 14,10m com o lote-83.
Lado Esquerdo – 15,50m com o lote-85.
Fundo – 13,08m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 85=190,28m2
Frente – 12,00m para a Rua -9.
Lado Direito – 15,50m com o lote-84.
Lado Esquerdo – 16,20m com o lote-86.
Fundo – 12,02m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 86=171,00m2
Frente – 10,00m para a Rua -9.
Lado Direito – 16,20m para com o lote-85.
Lado Esquerdo – 18,00m com o lote-87.
Fundo – 10,17m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 87=266,71m2
Frente – 10,00m para a Rua -9.
Lado Direito – 18,00m com o lote-86.
Lado Esquerdo – 35,50m com a Rua-8 e o lote-104.
Fundo – 20,10m com Vinicius Pereira Villela.

QUADRA J = 1.320,75m2

Lote 104=216,70m2
Frente – 13,92m para a Rua-6.
Lado Direito – 15,50m com o lote-87.
Lado Esquerdo – 17,40m com o lote-88.
Fundo – 12,60m com Vinicius Pereira Villela.

Lote 88=212,39m2
Frente – 12,00m para a Rua-6.

Lado Direito – 17,40m com o lote-104.
Lado Esquerdo – 18,00m com o lote-89.
Fundo – 12,02m com a Área Verde.

Lote 89=176,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-6.
Lado Direito – 18,00m com o lote-88.
Lado Esquerdo – 17,20m com o lote-90.
Fundo – 10,03m com a Área Verde.

Lote 90=164,50m2
Frente – 10,00m para a Rua-6.
Lado Direito – 17,20m com o lote-89.
Lado Esquerdo – 15,70m com o lote-91.
Fundo – 10,10m com a Área Verde.

Lote 91=159,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-6.

Lado Direito – 15,70m com o lote-90.
Lado Esquerdo – 16,10m com o lote-92.
Fundo – 10,01m com a Área Verde.
Lote 92=172,50m2
Frente – 10,00m para a Rua-6.
Lado Direito – 16,10m com o lote-91.
Lado Esquerdo – 18,40m com o lote-93.
Fundo – 10,28m com a Área Verde.

Lote 93=219,66m2
Frente – 14,57m para a Rua-6.
Lado Direito – 18,40m com o lote-92.
Lado Esquerdo – 21,58m com a Área Verde.
Fundo – 7,94m com a Área Verde.

QUADRA K = 3.900,70m2

Lote 94=215,78m2
Frente – 10,06m para a Rua-6.

Lado Direito – 22,13m com o lote-96.
Lado Esquerdo – 21,03m com a Rua-8.
Fundo – 10,00m com o lote-95.

Lote 95=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-97.
Fundo – 10,00m com o lote-94.

Lote 96=226,80m2
Frente – 10,06m para a Rua-6.
Lado Direito – 23,23m com o lote-98.

Lado Esquerdo – 22,13m com o lote-94.
Fundo – 10,00m com o lote-97.

Lote 97=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-95.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-99.
Fundo – 10,00m com o lote-96.

Lote 98=237,82m2
Frente – 10,06m para a Rua-6.
Lado Direito – 24,33m com o lote-100.
Lado Esquerdo – 23,23m com o lote-96.
Fundo – 10,00m com o lote-99.

Lote 99=200,00 m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-97.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-101.
Fundo – 10,00m com o lote-98.

Lote 100=248,84 m2
Frente – 10,06m para a Rua-6.

Lado Direito – 25,44m com o lote-102.
Lado Esquerdo – 24,33m com o lote-98.
Fundo – 10,00m com o lote-101.

Lote 101=200,00 m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-99.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-103.

Fundo – 10,00m com o lote-100.

Lote 102=259,87 m2
Frente – 10,06m para a Rua-6.
Lado Direito – 26,54m com o lote-105.
Lado Esquerdo – 25,44m com o lote-100.
Fundo – 10,00m com o lote-103.

Lote 103=196,20m²

Frente – 12,51m (em curvatura) + 0,88m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-101.
Lado Esquerdo – 20,00m como o lote-105.
Fundo – 10,00m com o lote-102.

Lote 105=554,15m2
Frente – 12,17m para a Rua-6.

Lado Direito – 47,88m com os lotes-106,107,108 e 109.
Lado Esquerdo – 46,54m com os lotes-102 e103.
Fundo – 11,39m com Edison Maia Pereira.

Lote 106=202,00m2
Frente – 15,06m para a Rua-7.
Lado Direito – 18,67m com o lote-107.
Lado Esquerdo – 12,37m com a Rua-6.
Fundo – 12,17m com o lote-105.

Lote 107=210,09m2
Frente – 11,02m para a Rua-7.
Lado Direito – 23,35m com o lote-108.
Lado Esquerdo – 18,67m com o lote-106.

Fundo – 10,00m com o lote-105.

Lote 108=256,96m2
Frente – 11,02m para a Rua-7.
Lado Direito – 28,04m com o lote-109.
Lado Esquerdo – 23,35m com o lote-107.

Fundo – 10,00m com o lote -105.

Lote 109=492,19m2
Frente – 16,94m para a Rua-7.
Lado Direito – 35,25m com Edilson Maia Pereira.
Lado Esquerdo – 28,04m com o lote-108.
Fundo – 15,70m com o lote-105.

QUADRA L = 1.433,68m2

Lote 111=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.

Lado Direito – 20,00m com o lote-112.
Lado Esquerdo – 20,00m com a Faixa de Servidão.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 112=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-113.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-111.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 113=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-114.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-112.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 114=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-115.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-113.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 115=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-116.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-114.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 116=200,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 20,00m com o lote-117.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-115.
Fundo – 10,00m com a Rua-9.

Lote 117=233,68m2
Frente – 7,00m para a Rua-5.
Lado Direito – 22,09m para a Rua-11.
Lado Esquerdo – 20,00m com o lote-116.
Fundo – 16,37 m com a Rua-9.

QUADRA M = 3.399,60m2
Lote 118=199.04m2
Frente – 11,04m para a Rua-5.
Lado Direito – 17,51m com o lote-119.
Lado Esquerdo – 22,30m com a Rua-11.
Fundo – 10,00m com o lote-121.

Lote 119=198,16m2
Frente – 15,46m para a Rua-5.
Lado Direito – 10,80m com o lote-120.
Lado Esquerdo – 17,51m com o lote-118.
Fundo – 14,00m com o lote-121.

Lote 120=362,40m2
Frente – 9,40m para a Rua-12.

Lado Direito – 24,00m com o lote-123.
Lado Esquerdo – 26,50m com a Rua-5.
Fundo – 20,80m com os lotes-119 e 121.

Lote 121=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 24,00m com os lotes-118 e 119.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-122.
Fundo – 10,00m com o lote-120.

Lote 122=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.

Lado Direito – 24,00m com o lote-121.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-124.
Fundo – 10,00m com o lote-123.

Lote 123=240,00m2
Frente –10,00m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com o lote-125.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-120.
Fundo – 10,00m com o lote-122.

Lote 124=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-122.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-126.
Fundo – 10,00m com o lote-125.

Lote 125 =240m2
Frente – 10,00m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com o lote-127.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-123.
Fundo – 10,00m com o lote-124.

Lote 126=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-124.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-128.
Fundo – 10,00m com o lote-127.

Lote 127=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com o lote-129.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-125.
Fundo – 10,00m com o lote-126.
Lote 128=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-126.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-130.
Fundo – 10,00m com o lote-129.

Lote 129=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com o lote-131.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-127.
Fundo – 10,00m com o lote-128.

Lote 130=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-11.
Lado Direito – 24,00m com o lote-128.
Lado Esquerdo – 24,00m com a Rua-4.
Fundo – 10,00m com o lote-131.

Lote 131=240,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-12.
Lado Direito – 24,00m com a Rua-4.
Lado Esquerdo – 24,00m com o lote-129.
Fundo – 10,00m com o lote-130.

QUADRA N = 1.903,07 m2

Lote 132=333,57m2

Frente – 13,80m para a Rua-5.
Lado Direito – 23,76m com o lote-133.
Lado Esquerdo – 29,61m com a Rua-12.
Fundo – 12,50m com o lote-134.

Lote 133=391,88m2
Frente – 16,97m para a Rua-5.

Lado Direito – 22,58m com o lote-173.
Lado Esquerdo – 23,76m com o lote-132 + 6,00com o lote 134.
Fundo – 14,48m com o lote-135.

Lote 134=312,50m2
Frente – 12,50m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com a Rua-12.
Lado Esquerdo – 19,00m com o lote-135 + 6,00 com o lote 133.
Fundo – 12,50m com o lote-132.

Lote 135=253,63m²

Frente – 15,22m (em curvatura) +1,32m para a Rua-4.
Lado Direito – 19,00m com o lote-134.
Lado Esquerdo – 17,50m com a Faixa de Servidão + 7,40m com o lote-173.
Fundo – 14,48m com o lote-133.

Lote 173=307,15m2
Frente – 9,66m + 2,20m (em curvatura) para a Rua-5.

Lado Direito – 30,31m com o lote-110.
Lado Esquerdo – 30,00m com os lotes-133 e 135.
Fundo – 11,74m com a Faixa de Servidão e Edilson Maia Pereira.
Lote 110=304,34m2
Frente – 14,53m (em curvatura) para a Rua-5.

Lado Direito – 30,32m com Edilson Maia Pereira.
Lado Esquerdo – 30,31m com o lote- 173.
Fundo – 10,95m com Edilson Maia Pereira.

QUADRA O = 3.971,25 m2

Lote 136=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-138.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Rua-11.
Fundo – 10,00m com o lote-137.

Lote 137=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com a Rua-11.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-139.

Fundo – 10,00m com o lote-136.

Lote 138=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote 140.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-136.
Fundo – 10,00m com o lote-139.

Lote 139=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-137.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-141.
Fundo – 10,00m com o lote-138.

Lote 140=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.

Lado Direito – 25,00m com o lote-142.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-138.
Fundo – 10,00m com o lote-141.

Lote 141=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-139.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-143.
Fundo – 10,00m com o lote-140.

Lote 142=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-144.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-140.
Fundo – 10,00m com o lote-143.

Lote 143=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-141.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-145.
Fundo – 10,00m com o lote-142.

Lote 144=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.

Lado Direito – 25,00m com o lote-146.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-142.
Fundo – 10,00m com o lote-145.

Lote 145=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-143.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-147.
Fundo – 10,00m com o lote-144.

Lote 146=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-148.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-144.
Fundo – 10,00m com o lote-147.

Lote 147=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-145.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-149.
Fundo – 10,00m com o lote-146.

Lote 148=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,00m com o lote-150.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-146.

Fundo – 10,00m com o lote-149.

Lote 149=245,62m²

Frente – 5,89m + 4,94m (em curvatura) para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-147.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-151.
Fundo – 10,00m com o lote-148.

Lote 150=265,72m²

Frente – 14,22m (em curvatura) + 1,91m para a Rua-4.
Lado Direito – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-148.
Fundo – 9,63m com o lote-151.

Lote 151=209,91m²

Frente – 11,16m (em curvatura) para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00 m com o lote-149.
Lado Esquerdo – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Fundo – 9,63m com o lote-150.
QUADRA P = 3.676,17 m2

Lote 152=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-154.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Rua-11.
Fundo – 10,00m com o lote-153.

Lote 153=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com a Rua-11.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-155.
Fundo – 10,00m com o lote-152.

Lote 154=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote 156.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-152.
Fundo – 10,00m com o lote-155.

Lote 155=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-153.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-157.
Fundo – 10,00m com o lote-154.

Lote 156=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-158.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-154.
Fundo – 10,00m com o lote-157.

Lote 157=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-155.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-159.
Fundo – 10,00m com o lote-156.

Lote 158=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.

Lado Direito – 25,00m com o lote-160.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-156.
Fundo – 10,00m com o lote-159.

Lote 159=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-157.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-161.
Fundo – 10,00m com o lote-158.

Lote 160=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-162.

Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-158.

Fundo – 10,00m com o lote-161.
Lote 161=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-159.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-163.
Fundo – 10,00m com o lote-160.

Lote 162=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,00m com o lote-164.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-160.

Fundo – 10,00m com o lote-163.

Lote 163=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-161.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-165.
Fundo – 10,00m com o lote-162.

Lote 164=368,15m²

Frente – 13,78m (em curvatura) + 6,07m para a Rua-3.
Lado Direito – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-162.
Fundo – 13,70m com o lote-165.

Lote 165=308,02m²

Frente – 15,07m (em curvatura) para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-163.
Lado Esquerdo – 25,12m com a Faixa de Servidão.
Fundo – 13,70m com o lote-164.

QUADRA Q = 1.715,49 m2
Lote 166=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-167.
Lado Esquerdo – 25,00m com a Rua-11.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.

Lote 167=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-168.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-166.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.
Lote 168=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-169.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-167.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.
Lote 169=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.

Lado Direito – 25,00m com o lote-170.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-168.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.
Lote 170=250,00m2
Frente – 10,00m para a Rua-2.
Lado Direito – 25,00m com o lote-171.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-169.
Fundo – 10,00m com a Rua-1.

Lote 171=246,84m²

Frente – 10,00m com a Rua-2.
Lado Direito – 23,37m com o lote-172.
Lado Esquerdo – 25,00m com o lote-170.
Fundo – 5,92m + 3,76m (em curvatura) para a Rua-1.
Lote 172=218,65m²
Frente – 14,38m (em curvatura) com a Rua-2.
Lado Direito – 34,44m com a Faixa de Servidão.
Lado Esquerdo – 23,37m com o lote-171.
Fundo – 11,26m (em curvatura) para a Rua-1.

PRAÇA = 2.118,03m2
Frente – 9,20m + 20,67 para o loteamento Eldorado + 19,20 para a Rua Maria Esmeraldina das Dores.
Lado Direito – 11,02 com o lote-80 + 12,00 com o lote-79 + 14,01 com o lote-78 + 2,30 com a passagem de servidão + 5,00 com o lote-77 + 20,00 com o lote-76 + 21,73 com o lote-76.
Lado Esquerdo – 37,18m confrontando com Edilson Maia Pereira.
Fundo – 15,00 com a Avenida-1 + 22,99 com a Avenida-1 + 10,28 com a rua 10.

ÁREA VERDE = 589,10m2
Frente – 15,79m para a Rua-6.

Lado Direito – 21,58m + 7,94m com o lote-93 + 10,28m com o lote-92 + 10,01m com o lote-91 + 10,10m com o lote-90 + 10,03m com o lote-89 + 12,02m com o lote-88.
Lado Esquerdo – 22,25m + 4,64m com a Faixa de Domínio DNIT.
Fundo – 10,75m + 9,75m + 10,43m + 9,98m + 10,01m + 10,24m + 12,12m com Vinícius Pereira Villela.

Art.3º-As medidas, confrontações e áreas dos Lotes são de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico pelo projeto e do Proprietário do Loteamento.

Art.4º- O Loteador será integralmente responsável pela execução de todas as condicionantes Ambientas para Adequação deste Empreendimento Imobiliário Previstas no PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada) conforme Anexo I no período determinado pelo Cronograma de obras previsto no Anexo II, sob pena de revogação e responsabilização civil, criminal e ambiental do Loteador.

Art.5º - Essa aprovação pode ser revogada perante a não aprovação dos projetos pela**COPASA e CEMIG.**

Art. 6º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação e Substitui o Decreto de Nº 3. 797/2018 do dia 17 de abril 2018 na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de março de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:5AE89766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2019, para o cargo de Médico ESF, Dentista ESF e Auxiliar em Saúde Bucal, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde.

MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	7	K'dner Vinícius Lima Andrade Valadares	43,0
2º	40	Jéssica Maria da Cunha Nogueira	36,5
3º	27	Aline Evans Ferreira	35,0
4º	38	Daniele Santana da Cunha Nogueira	32,0
DESCLASSIFICADO	43	Alessandro Pujatti	25,5
DESCLASSIFICADO	19	Isabela Fernandes Rivelli Cardoso	18,0
AUSENTE	3	Pedro Audebert Marques Delage	
AUSENTE	30	Aline dos Santos Dias	
AUSENTE	35	Gustavo de Alvarenga C. Guilhon Loures	
AUSENTE	36	Isabella Werneck Barbosa de Carvalho	
AUSENTE	42	Eder Gomes de Araújo	
AUSENTE	44	Marcone Batista Eliziário	

DENTISTA ESF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	26	Ricardo Franco	53,0
2º	37	Cláudia Mara Veloso	48,0
3º	5	Vanessa Bitar de Miranda Lana	46,5
4º	22	Fernanda Soares de Resende	45,0
5º	20	Ricardo José Pires Gonçalves	42,0
6º	29	Walquíria Lana Pereira	41,0
7º	39	Ana Letícia Verona de Lima	41,0
8º	18	Jadeir Elias dos Santos	39,5
9º	21	Juliana Souza da Silva	36,0
10º	32	Ana Cláudia Serafim	36,0
11º	16	Maria José Fernandes	35,0
12º	28	Raphael Baêta Neves	33,0
13º	45	Larissa Lages da Silva Barbosa	31,5
DESCLASSIFICADO	6	Marcus Vinícius Dutra Rezende	28,5
DESCLASSIFICADO	31	Maressa Daiane de Freitas B. R. Menezes	25,5
AUSENTE	25	Igor Vasconcelos de Sá Milagre	

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	8	Angélica Maria Gomes	37,5
2º	14	Lucimara Sales do Nascimento	36,0
3º	23	Andréa Lopes Resende Alves	34,5
4º	10	Tatiane M. da Silva Miranda	33,0
5º	34	Edvânia Lúcia Nogueira Fernandes	30,0
6º	4	Fátima Aparecida Rosa	30,0
DESCLASSIFICADO	17	Daniele Cristina Ribeiro	28,5
DESCLASSIFICADO	33	Renata Aparecida Ferreira	27,0
DESCLASSIFICADO	41	Marriene Gonçalves Martins	25,5
DESCLASSIFICADO	15	Marilene Bastos Marques	24,0
DESCLASSIFICADO	9	Valmira Aparecida Alves	24,0
DESCLASSIFICADO	13	Eneida de Fátima Fagundes Rodrigues	22,5
DESCLASSIFICADO	12	Lucimeire Rita de Paiva	22,5
DESCLASSIFICADO	2	Monalisa Joana da Silva	21,0
DESCLASSIFICADO	24	Taís Fernanda dos Santos	21,0
DESCLASSIFICADO	1	Zélia Maria Osório	19,5
AUSENTE	11	Elizabeth D. R. Navais Neves	

Que se proceda as contratações nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 002/2019.

Piranga/MG, 22 de Março de 2019

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:05B68CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 33/2019

Regulamenta o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.670/2015, Lei Municipal 3.672/15 e no Decreto Municipal nº. 268/2018, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente resolução regulamenta o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Os Conselhos Tutelares da Regional do Centro, Justinópolis e Veneza serão compostos de 5 (cinco) membros titulares escolhidos por eleitores do município, para um mandato de 4 (quatro) anos.

§1º. Não havendo candidato titular ou suplente classificado em determinada regional, poderá ser convocado candidato de outra regional para assumir a função de Conselheiro Tutelar, obedecida a classificação geral.

§2º. Serão considerados suplentes, em cada Conselho Tutelar, os candidatos que excederem a quinta classificação no processo de votação.

Art. 3º. O processo de escolha será disciplinado pelo CMDCA através de edital obedecendo-se o disposto nesta resolução, na lei municipal e na lei federal, acima descriminadas.

Art. 4º. O CMDCA instituirá uma comissão organizadora para coordenar o processo de escolha.

Art. 5º. O processo de escolha terá os seguintes procedimentos:

I – inscrição;
II – prova de conhecimentos gerais e redação;
III – avaliação psicológica;
IV – registro da candidatura;
V – divulgação da candidatura;
VI – votação;
VII – nomeação e posse.

Art. 6º. A Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves é órgão competente para fiscalizar o processo de escolha.

Parágrafo único. Todos os atos do processo de escolha serão comunicados à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º. A Comissão Organizadora ficará encarregada de coordenar o processo de escolha.

Parágrafo único. A Comissão será composta por Conselheiros do CMDCA, respeitada a paridade, e por colaboradores escolhidos em plenária.

Art. 8º. Compete à Comissão Organizadora:

I – o recebimento das inscrições;
II – a análise das inscrições, verificando a documentação e a veracidade dos dados descritos;
III – deferir ou indeferir as inscrições;
IV – garantir a publicidade dos atos pertinentes ao processo de escolha;
V – preparar a relação nominal das candidaturas deferidas;
VI – receber e decidir sobre denúncia relativa aos candidatos;
VII – realizar sorteio para atribuir número aos candidatos;
VIII – coordenar e fiscalizar a divulgação da campanha do candidato;

IX – coordenar os procedimentos de votação.
Art. 9º. Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso ao CMDCA.
CAPÍTULO III
DA CANDIDATURA
Art. 10. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:
I – ter reconhecida idoneidade moral;
II – ter idade superior a vinte e um anos na data da posse;
III – residir no município há pelo menos 2 (dois) anos;
IV – ter reconhecida experiência, de no mínimo 1 (um) ano, em atividade de proteção, defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente;
V – ser aprovado em prova de conhecimentos gerais e redação;
VI – ter condições psicológicas para lidar com conflitos atinentes ao cargo;
VII – ter concluído o ensino médio;
VIII – estar quite com os direitos políticos;
IX – estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
Art. 11. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Parágrafo Único. O mesmo impedimento estende-se em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude da Comarca.
Art. 12. O conselheiro tutelar titular que exerceu a função por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.
CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO
Art. 13. A data, local e horário das inscrições do processo de escolha serão definidas no edital.
Art. 14. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento, em modelo próprio, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas no edital.
§1º. O candidato deverá no ato da inscrição indicar a qual Conselho Tutelar deseja concorrer.
§2º. O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado de documentos que comprovem todas as condições enumeradas nos incisos I a IV, VII a IX, do art. 10, desta resolução, observando-se o seguinte:
a) A comprovação de idoneidade moral far-se-á por apresentação de certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual – Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG (Certidão Judicial da Comarca de Ribeirão das Neves-MG) e folha de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
b) A comprovação de idade será mediante apresentação de cópia de documento oficial de identidade.
c) A comprovação de residência deverá ser por conta de luz, telefone, água, IPTU ou outro documento oficial hábil, evidenciando o período de dois anos imediatamente anteriores à data da inscrição.
d) A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de entidade que o candidato tenha prestado serviço, discriminando o exercício, de no mínimo 1 (um) ano, em atividade de proteção, defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, caso a experiência seja no serviço público deverá ser apresentado declaração do órgão competente.
e) A comprovação de escolaridade far-se-á através da apresentação de cópia do diploma de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
f) A comprovação de quitação dos direitos políticos será através de apresentação de comprovante de votação da última eleição ou de certidão de quitação eleitoral.
g) A comprovação de quitação das obrigações militares será através de apresentação de cópia do certificado de reservista.
§3º. A Comissão Organizadora poderá realizar diligências para sanar dúvidas ou para apurar denúncias em relação à veracidade das informações ou da documentação apresentada pelo candidato.
CAPÍTULO V
PROVA DE CONHECIMENTO GERAIS E REDAÇÃO
Seção I
Da prova de Conhecimentos Gerais
Art. 15. A prova de conhecimentos gerais versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, e Políticas Públicas de Assistência Social
§1º. A prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, avaliará a capacidade de interpretação do texto legal, especificamente:
a) Das Disposições Preliminares (art. 1º ao art. 6º);
b) Dos Direitos Fundamentais (art. 7º ao art. 85);
c) Da Política de Atendimento (art. 86 ao art. 97);
d) Das Medidas de Proteção (art. 98 ao art. 102);
e) Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao art. 128);
f) Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis (art. 129 e art. 130);
g) Do Conselho Tutelar (art. 131 ao art.140);
h) Da Justiça da Infância e da Juventude (art. 145 ao art. 149);
i) Dos Crimes e das Infrações Administrativas (art. 225 ao art. 258 – B).
§2º. A prova sobre Políticas Públicas de Assistência Social avaliará o conhecimento do candidato sobre a Lei Federal nº 8.742/93(Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), especificamente:
a) Das Definições e Objetivos (art. 1º ao art. 3º);
b) Dos Princípios e das Diretrizes (art. 4º e art. 5º);
c) Da Organização e da Gestão (art. 6º ao art. 6º - E);
d) Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social (art. 20 ao art. 26).
Art. 16. A prova de conhecimento constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
§ 1º. Cada questão de múltipla escolha constará de 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta.
§ 2º. Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.
Seção II
Da prova de Redação
Art. 17. A prova de redação deverá ser desenvolvida em forma de texto dissertativo argumentativo, elaborado a partir de um tema contemporâneo relacionado à realidade brasileira.

§1º. A prova de redação avaliará a capacidade do candidato quanto à produção de texto na modalidade culta da língua, a correção, a clareza, a concisão e a propriedade no uso das estruturas da língua padrão.
§2º. Serão também avaliados a habilidade e o discernimento do candidato no que tange à adequação da redação ao tema proposto, à pertinência, à suficiência e à relevância dos argumentos e das ideias, bem como os aspectos concernentes à concatenação das ideias, à coesão e à coerência textuais.
§3º. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos distribuídos conforme os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	DESCONTO POR ERRO
Pertinência ao tema (PT)	Até 1,0 ponto	-
Continuidade e articulação entre as ideias, consistência argumentativa, pertinência, suficiência e relevância dos argumentos (CA)	Até 4,0 pontos	-
Estruturação e organização do período (EP)	Até 2,0 pontos	0,2 pontos por erro
Propriedade quanto ao uso de articuladores e de vocabulário (PV)	Até 4,0 pontos	0,2 pontos por erro
Ortografia, pontuação, acentuação gráfica (OP)	Até 4,0 pontos	0,3 pontos por erro
Morfossintaxe (M)	Até 5,0 pontos	0,3 pontos por erro
TOTAL	**20 pontos**	-

§4º. O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.
§5. A Prova de Redação deverá conter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.
§6º. O candidato que não obedecer aos limites de linhas estabelecidos no parágrafo anterior, serão observados os seguintes critérios:
a) desconto de 0,2 (zero vírgula dois) pontos por linha aquém do mínimo estipulado; b) desconto de 0,2 (zero vírgula dois) pontos por linha que exceda o máximo estipulado.
§7º. A redação que não abordar o tema proposto será atribuída a nota zero.
§8º. O candidato deverá obter, no mínimo, 10 (dez) pontos na prova de redação para ser aprovado neste teste.
Seção III
Disposições comuns
Art. 18. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos atribuído à prova de conhecimento e de redação.
Parágrafo único. O candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos atribuído à prova de conhecimento não terá a sua redação corrigida e estará automaticamente eliminado do processo de escolha.
Art. 19. A prova de conhecimentos gerais e de redação poderão ser elaboradas por pessoa jurídica contratada pelo Município ou por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA.
Parágrafo único. A comissão examinadora poderá ser composta por conselheiros do CMDCA, respeitada a paridade, e por convidados que tenham notório conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da política da Assistência Social.
CAPÍTULO VI
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Art. 20. A avaliação psicológica tem por finalidade avaliar as condições psicológicas indispensáveis para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
Art. 21. A avaliação psicológica ocorrerá a partir de testes, entrevistas e dinâmica em grupo, observando-se os seguintes requisitos:
I – ética;
II – relacionamento interpessoal;
III – trabalho em equipe;
IV – adaptação;
V – percepção de si;
VI – patologias;
VII – capacidade do uso do poder e da autoridade;
VIII – atitudes no trabalho;
IX – potencialidades; e
X – discernimento.
§1º. Será emitido um laudo de avaliação psicológica sobre a aptidão ou inaptidão do candidato para exercer a função de Conselheiro Tutelar.
§2º. Será facultado ao candidato avaliado como inapto e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva com o psicólogo responsável pelo teste.
§3º. A avaliação psicológica poderá ser realizada por pessoa jurídica contratada pelo Município ou por uma equipe de psicólogos autônomos ou do próprio Município.
CAPÍTULO VII
REGISTRO DA CANDIDATURA
Art. 22. O CMDCA concederá registro de candidatura aos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. O registro da candidatura constitui ato formal, lavrado em documento subscrito pelo CMDCA, e será assegurado ao candidato que:
I – obtiver o deferimento da inscrição;
II – alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova de conhecimentos gerais e redação;
III – for considerado apto na avaliação psicológica.
Art. 23. As etapas enumeradas nos incisos do artigo anterior têm caráter eliminatório, será eliminado respectivamente o candidato que não obtiver o deferimento de sua inscrição, a aprovação na prova de conhecimento e redação e for considerado inapto na avaliação psicológica.
Art. 24. A Comissão Organizadora realizará sorteio da numeração com que o candidato concorrerá no processo de votação, iniciando pelo número 01 até o número total de candidatos habilitados.
§1º. O candidato, no dia do sorteio, indicará o nome e/ou o apelido com que deseja concorrer, mediante declaração expressa e assinará termo de responsabilidade declarando aceitar o sorteio e dando o seu ciente sobre as proibições e penalidades na divulgação da candidatura e no processo de votação expostos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, nas Resoluções do CONANDA, do CMDCA e nas normas da Lei Eleitoral.
§2º. A disposição dos nomes dos candidatos na cédula de votação obedecerá a ordem numérica conforme sorteio para divulgação da candidatura.
§3º. Após a expedição do registro o candidato estará apto a divulgar a sua candidatura.
CAPÍTULO VIII
DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA
Seção I
Disposições Gerais
Art. 25. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto à população através de debates, seminários e distribuição de panfletos.
§1º. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou a particulares.

§2º. Os debates e seminários deverão garantir oportunidades iguais para todos os candidatos, para exposição e resposta.
Art. 26. O período lícito de divulgação da candidatura terá início a partir da data em que forem registradas as candidaturas, encerrando-se na véspera do dia marcado para a votação.
Parágrafo único. No dia da votação é vedado distribuição de panfletos, propaganda, transporte particular de votantes ou qualquer tipo de aliciamento, sujeitando o candidato que assim agir à cassação de sua candidatura.
Art. 27. A candidatura à função de conselheiro tutelar é individual e sem vinculação a partido político.
Parágrafo único. Após a expedição do registro, o candidato estará apto a divulgar a sua candidatura.
Seção II
Proibições
Art. 28. Fica proibida a divulgação da candidatura que consista:
I – em pintura ou pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e nas paredes de prédios públicos ou privados ou nos monumentos;
II – em distribuição de camisetas, bonés e outros meios assemelhados.
III – em doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
IV **–** em uso de faixas, cartazes, ainda que afixados dentro de propriedades particulares.
Art. 29. É vedada a formação de chapas entre os candidatos.
Art. 30. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
Art. 31. É vedado ao conselheiro tutelar, durante o expediente de trabalho, promover campanha com o público atendido.
Seção III
Das Penalidades
Art. 32. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da divulgação da campanha deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas por candidatos ou qualquer pessoa.
Art. 33. Será penalizados com a suspensão ou cancelamentos da candidatura ou perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de sua campanha ou descumprir com o disposto neste capítulo.
Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente a legislação eleitoral em casos omissos e aos de comprovada prática de abuso de poder econômico e/ou político, sujeitando-se o candidato que cometa tais práticas à cassação de sua candidatura.
CAPÍTULO IX
DA VOTAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais
Art. 34. O processo de votação ocorrerá por voto direto e secreto facultativo dos eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos, constantes na lista de eleitores do Tribunal Regional Eleitoral – TRE.
Parágrafo único. No ato da votação o eleitor deverá apresentar documento de identidade e o título de eleitor.
Art. 35. O CMDCA utilizará, para a votação, a lista de eleitores do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, cadastrados neste órgão até o dia 13 de setembro de 2019.
Parágrafo único. Não poderá votar o eleitor que não constar da lista de votação, bem como os que não portarem o respectivo título de eleitor e documento oficial de identificação com foto.
Art. 36. A votação será realizada de 8 (oito) às 17 horas (dezessete horas) do primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
Parágrafo único. Às 17h (dezessete horas) do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes, para assegurar-lhes o direito de votar.
Art. 37. Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração.
§ 1º. O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à comissão organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação.
§2º. O fiscal deverá portar crachá e poderá solicitar ao presidente da mesa de votação o registro em ata de irregularidade identificada no processo de votação.
Art. 38. Haverá postos de votação em unidades públicas do Município previamente determinadas.
Art. 39. O CMDCA divulgará até o dia 20 (vinte) de setembro de 2019 os locais de votação, os nomes dos mesários que irão compor a mesa de votação no dia da eleição e a comissão responsável pela apuração dos votos.
Parágrafo único. O candidato poderá impugnar a composição da mesa de votação, bem como da comissão responsável pela apuração dos votos no prazo de três dias, contados da publicação.
Art. 40. O processo de votação será informatizado, poderá ser utilizado o voto de cédula, na hipótese de inviabilidade da votação informatizada, a qual terá impresso o nome e/ou apelido dos candidatos, com seu respectivo número de registro.
Parágrafo único. Será considerado inválido o voto cuja cédula:
a) Assinalar mais de 1 (um) candidato;
b) Contiver expressão, frase ou palavra;
c) Não corresponder ao modelo oficial;
d) Não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
e) Estiver em branco.
Art. 41. A cédula de votação será composta pelo número do candidato com nome e/ou apelido do candidato e com local reservado para o eleitor assinalar o candidato de sua escolha, conforme modelo de cédula que faz parte do anexo I desta resolução.
Seção II
Dos Postos de Votação
Art. 42. Nos postos de votação haverá mesas de votação compostas por 3 (três) membros, escolhidos pela Comissão Organizadora no prazo mínimo de 3 (três) dias de antecedência do pleito.
Art. 43. Não poderá participar da mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, ou o seu cônjuge ou companheiro.
Art. 44. A mesa de votação fará a identificação do eleitor, a seguir este assinará a lista de presença e procederá à votação.
Parágrafo único. O votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.
Art. 45. Compete à mesa de votação:
I – solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra na votação;
II – lavrar ata de votação e de apuração dos votos, anotando eventual ocorrência;
III – remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.
Art. 46. Serão afixadas, no local de votação, as listas contendo o nome e o número dos candidatos.
Seção III
Da Apuração e da Proclamação dos Eleitos

Art. 47. Durante a apuração dos votos, o candidato ou o seu fiscal poderá impugnar, de pronto, o voto em apuração ou recorrer da nulidade de algum voto.
Parágrafo único. A junta apuradora decidirá, de imediato, impugnação, recurso ou qualquer incidente ocorrido na apuração.
Art. 48. Concluída a votação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará o resultado no segundo dia útil seguinte.
§1º. Serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados em cada Conselho Tutelar, os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
§2º. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais, persistindo o empate será considerado eleito o candidato de maior idade.
CAPÍTULO X
DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
Art. 49. A nomeação dos eleitos será por ato do Prefeito, após a homologação do processo de escolha pelo CMDCA.
Art. 50. A posse dos conselheiros tutelares eleitos será por ato formal de assinatura de termo de posse perante a Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. A posse e entrada em exercício dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
CAPÍTULO XI
DOS RECURSOS
Art. 51. Caberá recurso, no prazo de três dias corridos, contra:
I – o indeferimento de inscrição;
II – a prova de conhecimentos gerais e redação;
III – a avaliação psicológica.
IV – a penalidade aplicada na divulgação da candidatura;
V – o resultado da votação.
Art. 52. O recurso contra o indeferimento da inscrição, penalidade aplicada na divulgação da candidatura e o resultado da votação serão apreciados pelo CMDCA, sendo este a última instância recursal.
Art. 53. O recurso contra a prova de conhecimento e a avaliação psicológica será apreciado por quem for encarregado pela elaboração destes exames, sendo este a última instância recursal.
Art. 54. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
Art. 55. O recurso deverá conter o nome do candidato e o número de inscrição e deverá ser entregue no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do prazo previsto.
Art. 56. Não será apreciado o recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.
Art. 57. Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, Internet e aplicativos de mensagens.
Art. 58. O recurso não terá efeito suspensivo.
CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 59. O CMDCA publicará os atos necessários à realização do processo de escolha de Conselheiro Tutelar com sua afixação na sede da Prefeitura e em outros locais e meios que julgar necessário.
Art. 60. A qualquer tempo, poder-se-á anular a candidatura ao processo de escolha quando constatada alguma irregularidade.
Art. 61. Os casos omissos desta resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 62. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 21 de março de 2019.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA

ANEXO I
(Modelo de cédula a que se refere o art. 24º da Resolução 33/2019 do CMDCA)

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares – 2019
CÉDULA DE VOTAÇÃO

XX - Candidato 01	XX - Candidato 15
XX - Candidato 02	XX - Candidato 16
XX - Candidato 03	XX - Candidato 17
XX - Candidato 04	XX - Candidato 18
XX - Candidato 05	XX - Candidato 19
XX - Candidato 06	XX - Candidato 20
XX - Candidato 07	XX - Candidato 21
XX - Candidato 08	XX - Candidato 22
XX - Candidato 09	XX - Candidato 23
XX - Candidato 10	XX - Candidato 24
XX - Candidato 11	XX - Candidato 25
XX - Candidato 12	XX - Candidato 26
XX - Candidato 13	XX - Candidato 27
XX - Candidato 14	XX - Candidato 28

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:5499DDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para utilização em diversos setores desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
- CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP - CNPJ nº 23.407.794/0001-08
- OBJETO DO ADITIVO: Recomposição (equilíbrio financeiro) do referido contrato, com previsão constante na cláusula quarta do contrato; conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	VALOR REAJUSTADO	MARCA
18	BATATA INGLESA NACIONAL Especificação: Batata "In Natura" (1°Qualidade). Devem estar Frescas, Com Grau De Maturidade Médio, Intactos, Livres De Rachaduras, Cortes Ou Amassamento. Isenta De Terras Na Superfície Eterna. Devera Ser Embalada Em Plástico, Flexível, Atóxica, Resistente E Transparente.	KG	5890	R$ 2,94	**R$ 2,72**	**R$ 5,66**	PINHEIRÃO

- VIGÊNCIA: 15/03/2019 até 31/12/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:4E00700B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019- EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	6 / 2019	ZILCLEIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	28/04/1978	20,00	10,00	995	10,00	40,00	SIM
2	17 / 2019	ELIZETE RAMOS PEDROSA DA SILVA	05/04/1961	20,00	10,00	638	0,00	30,00	SIM
3	8 / 2019	ERICA LIRA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	29/01/1970	20,00	5,00	652	0,00	25,00	SIM
4	2 / 2019	ELAINE GLORIA DE ALMEIDA GUEDES	04/07/1975	0,00	10,00	0	10,00	20,00	SIM
5	9 / 2019	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO	21/03/1965	0,00	5,00	0	10,00	15,00	SIM
6	7 / 2019	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	28/07/1980	0,00	10,00	0	0,00	10,00	SIM
7	12 / 2019	MARIA DE FATIMA DO CARMO DE GOUVEA	20/09/1964	5,00	0,00	162	0,00	5,00	SIM
8	16 / 2019	MARIA HELENA DOS SANTOS BUZ	23/07/1950	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
9	3 / 2019	MARIA DE LOURDES FELISBERTO BASSANO	28/10/1968	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
10	18 / 2019	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	19/04/1981	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
11	10 / 2019	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	07/10/1988	0,00	5,00	0	0,00	5,00	SIM
12	13 / 2019	CRISTIANE DELFIM DOS SANTOS	03/10/1968	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
13	5 / 2019	MARIA BOENNO DA SILVA ABREU	29/01/1970	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
14	11 / 2019	SISSI DOS SANTOS NEGRAO PALMA RIBEIRO	23/03/1971	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
15	4 / 2019	SHIRLEY ROSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/09/1974	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
16	14 / 2019	POLIANA BERNARDES POLICARPO	21/08/1985	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
17	15 / 2019	BRUNA GONÇALVES SOUZA ROCHA	22/11/1988	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM
18	1 / 2019	ELOA LEMOS POVOA	20/02/1994	0,00	0,00	0	0,00	0,00	SIM

P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Cursos extracurriculares relacionados à Função Pleiteada P3 - Dias de trabalho na Função Pleiteada
P4 - Formação escolar relacionada à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6502DCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2019

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM torna pública a **retificação** do edital, para **acrescentar** no item 5 – da prova objetiva, o seguinte:

1. No item **5. DA PROVA OBJETIVA**, fica **acrescido** o subitem **5.1.2,** contendo a seguinte redação:
5.1.2: Será eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos no conjunto da prova objetiva (Conhecimentos Específicos e Português).

2. Por conseguinte, fica a tabela do item **4,** subitem 4.1 que trata das etapas do processo seletivo, **retificada** quanto **pontuação mínima,** vigorando conforme a seguir:

ETAPA	DATA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÍNIMA (%)
Inscrição	18/03/2019 a 01/04/2019	-	ClassificatórioE Eliminatório	-
Curso de formação (40 horas)	Cronograma do Curso, com dias e horários, **no item 7 deste Edital**	-	Eliminatória	-
Prova objetiva	14/04/2019	100	Classificatória	**50**
Gabarito Preliminar	15/04/2019	-	-	-
Prazo dos recursos contra questões	15/04/2019 a 16/04/2019	Divulgação dos resultados dos recursos contra as questões:18/04/2019		
Resultado Preliminar	22/04/2019	Prazo dos recursos contra resultado preliminar: 23/04/2019 a 24/04/2019		
Divulgação do resultado dos recursos contra resultado preliminar:26/04/2019		-	-	-
Divulgação do Resultado Final	29/04/2019	-	-	-

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Tarumirim/MG, 26 de março de 2019.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:FE422E4B



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DECRETO Nº 3.979/19

UF: MINAS GERAIS													CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado					
MUNICÍPIO: PERDOES													Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000					
ENTIDADE: CONSOLIDADA													Exercício de 2019					
Consolidado																		
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	52.533.321,95	3.795.164,91	7,22	4.008.927,28	7,63	4.336.577,06	8,25	4.050.947,95	7,71	3.870.627,69	7,36	3.960.685,71	7,53
			4.003.837,07	7,62	3.979.651,23	7,57	3.861.185,40	7,34	3.983.858,39	7,58	3.860.655,20	7,34	8.821.204,06	16,79
Total Bimestral			**7.799.001,98**	**14,84**	**7.988.578,51**	**15,20**	**8.197.762,46**	**15,60**	**8.034.806,34**	**15,29**	**7.731.282,89**	**14,71**	**12.781.889,77**	**24,33**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	32.500.473,45	2.613.511,41	8,04	2.536.806,36	7,80	2.440.731,47	7,50	2.399.372,78	7,38	2.393.491,58	7,36	2.415.340,49	7,43
			2.562.399,50	7,88	2.548.666,81	7,84	2.402.955,25	7,39	2.384.930,89	7,33	2.402.362,64	7,39	5.399.904,27	16,61
Total Bimestral			**5.175.910,91**	**15,92**	**5.085.473,17**	**15,64**	**4.843.686,72**	**14,90**	**4.784.303,67**	**14,72**	**4.795.854,22**	**14,75**	**7.815.244,76**	**24,04**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos	54.049,08	2.351,13	4,34	2.026,84	3,74	1.518,78	2,81	4.313,12	7,98	4.313,12	7,98	4.313,12	7,98
			2.345,73	4,33	2.805,15	5,19	1.983,60	3,66	4.313,12	7,98	4.313,12	7,98	19.452,25	35,98
Total Bimestral			**4.696,86**	**8,68**	**4.831,99**	**8,94**	**3.502,38**	**6,47**	**8.626,24**	**15,96**	**8.626,24**	**15,96**	**23.765,37**	**43,96**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	54.049,08	2.351,13	4,34	2.026,84	3,74	1.518,78	2,81	4.313,12	7,98	4.313,12	7,98	4.313,12	7,98
			2.345,73	4,33	2.805,15	5,19	1.983,60	3,66	4.313,12	7,98	4.313,12	7,98	19.452,25	35,98
Total Bimestral			**4.696,86**	**8,68**	**4.831,99**	**8,94**	**3.502,38**	**6,47**	**8.626,24**	**15,96**	**8.626,24**	**15,96**	**23.765,37**	**43,96**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.384.524,37	2.504.630,22	8,24	2.437.256,16	8,02	2.343.400,53	7,71	2.288.920,02	7,53	2.290.799,83	7,53	2.300.541,14	7,57
			2.459.407,96	8,09	2.448.440,10	8,05	2.298.873,66	7,56	2.282.342,27	7,51	2.286.590,19	7,52	4.443.322,29	14,62
Total Bimestral			**4.964.038,18**	**16,33**	**4.885.696,26**	**16,07**	**4.642.274,19**	**15,27**	**4.571.262,29**	**15,04**	**4.577.390,02**	**15,06**	**6.743.863,43**	**22,19**
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e	4.857.000,00	347.275,50	7,15	368.160,60	7,58	377.874,60	7,78	375.446,10	7,73	382.731,60	7,88	389.045,70	8,01
			360.875,10	7,43	368.160,60	7,58	375.446,10	7,73	374.960,40	7,72	384.674,40	7,92	752.349,30	15,49
Total Bimestral			**708.150,60**	**14,58**	**736.321,20**	**15,16**	**753.320,70**	**15,51**	**750.406,50**	**15,45**	**767.406,00**	**15,80**	**1.141.395,00**	**23,50**
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.100.000,00	80.740,00	7,34	84.370,00	7,67	84.370,00	7,67	85.250,00	7,75	86.130,00	7,83	86.130,00	7,83
			80.740,00	7,34	84.370,00	7,67	84.370,00	7,67	86.130,00	7,83	86.130,00	7,83	171.270,00	15,57
Total Bimestral			**161.480,00**	**14,68**	**168.740,00**	**15,34**	**168.740,00**	**15,34**	**171.380,00**	**15,58**	**172.260,00**	**15,66**	**257.400,00**	**23,40**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.811.280,00	2.941,66	0,16	2.941,66	0,16	191.073,11	10,54	203.168,26	11,21	209.312,39	11,55	210.779,46	11,63
			2.941,66	0,16	2.941,66	0,16	202.851,77	11,19	213.069,12	11,76	201.011,22	11,09	368.248,03	20,33
Total Bimestral			**5.883,32**	**0,32**	**5.883,32**	**0,32**	**393.924,88**	**21,74**	**416.237,38**	**22,98**	**410.323,61**	**22,65**	**579.027,49**	**31,96**
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	838.400,00	46.321,66	5,52	70.005,16	8,34	79.478,56	9,47	64.769,86	7,72	60.448,66	7,21	69.755,86	8,32
			57.955,66	6,91	58.038,76	6,92	92.109,76	10,98	53.717,56	6,40	54.465,46	6,49	131.333,04	15,66
Total Bimestral			**104.277,32**	**12,43**	**128.043,92**	**15,27**	**171.588,32**	**20,46**	**118.487,42**	**14,13**	**114.914,12**	**13,70**	**201.088,90**	**23,98**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.588.144,37	1.938.906,35	9,41	1.826.530,31	8,87	1.492.805,23	7,25	1.473.424,38	7,15	1.466.253,30	7,12	1.466.288,45	7,12
			1.867.429,45	9,07	1.831.981,51	8,89	1.452.936,98	7,05	1.466.711,14	7,12	1.480.952,20	7,19	2.823.925,07	13,71
Total Bimestral			**3.806.335,80**	**18,48**	**3.658.511,82**	**17,76**	**2.945.742,21**	**14,30**	**2.940.135,52**	**14,28**	**2.947.205,50**	**14,31**	**4.290.213,52**	**20,83**
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	933.200,00	67.505,66	7,23	70.661,04	7,57	68.664,20	7,35	69.209,00	7,41	68.575,68	7,34	68.420,34	7,33
			73.287,20	7,85	68.841,51	7,37	67.502,62	7,23	69.085,02	7,40	67.921,38	7,27	173.526,35	18,59
Total Bimestral			**140.792,86**	**15,08**	**139.502,55**	**14,94**	**136.166,82**	**14,59**	**138.294,02**	**14,81**	**136.497,06**	**14,62**	**241.946,69**	**25,92**
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	55.000,00	4.166,67	7,57	4.166,67	7,57	4.166,67	7,57	4.166,67	7,57	9.166,67	16,66	4.166,67	7,57
			4.166,67	7,57	4.166,67	7,57	4.166,67	7,57	4.166,67	7,57	4.166,67	7,57	4.166,63	7,57
Total Bimestral			**8.333,34**	**15,15**	**8.333,34**	**15,15**	**8.333,34**	**15,15**	**8.333,34**	**15,15**	**13.333,34**	**24,24**	**8.333,30**	**15,15**
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00	91,66	7,63	91,66	7,63	91,66	7,63	91,66	7,63	91,66	7,63	91,66	7,63
			91,66	7,63	191,66	15,97	91,66	7,63	91,66	7,63	91,66	7,63	91,74	7,64
Total Bimestral			**183,32**	**15,27**	**283,32**	**23,61**	**183,32**	**15,27**	**183,32**	**15,27**	**183,32**	**15,27**	**183,40**	**15,28**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.300,00	16.681,06	8,32	10.329,06	5,15	44.876,50	22,40	13.394,09	6,68	8.089,87	4,03	5.863,00	2,92
			11.920,56	5,95	29.747,73	14,85	19.398,10	9,68	14.410,70	7,19	7.177,20	3,58	18.412,13	9,19
Total Bimestral			**28.601,62**	**14,27**	**40.076,79**	**20,00**	**64.274,60**	**32,08**	**27.804,79**	**13,88**	**15.267,07**	**7,62**	**24.275,13**	**12,11**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	2.061.900,00	106.530,06	5,16	97.523,36	4,72	95.812,16	4,64	106.139,64	5,14	98.378,63	4,77	110.486,23	5,35

			100.645,81	4,88	97.421,56	4,72	102.097,99	4,95	98.275,50	4,76	111.459,33	5,40	937.129,73	45,44
Total Bimestral			**207.175,87**	**10,04**	**194.944,92**	**9,45**	**197.910,15**	**9,59**	**204.415,14**	**9,91**	**209.837,96**	**10,17**	**1.047.615,96**	**50,80**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	2.061.900,00	106.530,06	5,16	97.523,36	4,72	95.812,16	4,64	106.139,64	5,14	98.378,63	4,77	110.486,23	5,35
			100.645,81	4,88	97.421,56	4,72	102.097,99	4,95	98.275,50	4,76	111.459,33	5,40	937.129,73	45,44
Total Bimestral			**207.175,87**	**10,04**	**194.944,92**	**9,45**	**197.910,15**	**9,59**	**204.415,14**	**9,91**	**209.837,96**	**10,17**	**1.047.615,96**	**50,80**
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	216.000,00	17.921,40	8,29	15.684,60	7,26	17.595,00	8,14	17.757,60	8,22	17.436,00	8,07	34.898,40	16,15
			19.017,60	8,80	17.289,60	8,00	18.021,60	8,34	19.655,40	9,09	18.196,80	8,42	2.526,00	1,16
Total Bimestral			**36.939,00**	**17,10**	**32.974,20**	**15,26**	**35.616,60**	**16,48**	**37.413,00**	**17,32**	**35.632,80**	**16,49**	**37.424,40**	**17,32**
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	17.577,00	8,37	15.183,00	7,23	17.073,00	8,13	17.220,00	8,20	16.884,00	8,04	34.335,00	16,35
			18.669,00	8,89	16.779,00	7,99	17.493,00	8,33	19.110,00	9,10	17.640,00	8,40	2.037,00	0,97
Total Bimestral			**36.246,00**	**17,26**	**31.962,00**	**15,22**	**34.566,00**	**16,46**	**36.330,00**	**17,30**	**34.524,00**	**16,44**	**36.372,00**	**17,32**
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	210.000,00	17.577,00	8,37	15.183,00	7,23	17.073,00	8,13	17.220,00	8,20	16.884,00	8,04	34.335,00	16,35
			18.669,00	8,89	16.779,00	7,99	17.493,00	8,33	19.110,00	9,10	17.640,00	8,40	2.037,00	0,97
Total Bimestral			**36.246,00**	**17,26**	**31.962,00**	**15,22**	**34.566,00**	**16,46**	**36.330,00**	**17,30**	**34.524,00**	**16,44**	**36.372,00**	**17,32**
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	6.000,00	344,40	5,74	501,60	8,36	522,00	8,70	537,60	8,96	552,00	9,20	563,40	9,39
			348,60	5,81	510,60	8,51	528,60	8,81	545,40	9,09	556,80	9,28	489,00	8,15
Total Bimestral			**693,00**	**11,55**	**1.012,20**	**16,87**	**1.050,60**	**17,51**	**1.083,00**	**18,05**	**1.108,80**	**18,48**	**1.052,40**	**17,54**
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	6.000,00	344,40	5,74	501,60	8,36	522,00	8,70	537,60	8,96	552,00	9,20	563,40	9,39
			348,60	5,81	510,60	8,51	528,60	8,81	545,40	9,09	556,80	9,28	489,00	8,15
Total Bimestral			**693,00**	**11,55**	**1.012,20**	**16,87**	**1.050,60**	**17,51**	**1.083,00**	**18,05**	**1.108,80**	**18,48**	**1.052,40**	**17,54**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	19.816.848,50	1.163.732,10	5,87	1.456.436,32	7,34	1.878.250,59	9,47	1.633.817,57	8,24	1.459.700,11	7,36	1.510.446,82	7,62
			1.422.419,97	7,17	1.413.694,82	7,13	1.440.208,55	7,26	1.579.272,10	7,96	1.440.095,76	7,26	3.418.773,79	17,25
Total Bimestral			**2.586.152,07**	**13,05**	**2.870.131,14**	**14,48**	**3.318.459,14**	**16,74**	**3.213.089,67**	**16,21**	**2.899.795,87**	**14,63**	**4.929.220,61**	**24,87**
3.3.20.00.00	Transferência à União	39.000,00	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33
			3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33	3.250,00	8,33
Total Bimestral			**6.500,00**	**16,66**	**6.500,00**	**16,66**	**6.500,00**	**16,66**	**6.500,00**	**16,66**	**6.500,00**	**16,66**	**6.500,00**	**16,66**
3.3.20.01.00	Apos.RPPS Res.Rem.Reformas dos	26.000,00	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33
			2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,63	8,33
Total Bimestral			**4.333,34**	**16,66**	**4.333,34**	**16,66**	**4.333,34**	**16,66**	**4.333,34**	**16,66**	**4.333,34**	**16,66**	**4.333,30**	**16,66**
3.3.20.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	13.000,00	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33
			1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,37	8,33
Total Bimestral			**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,66**	**16,66**	**2.166,70**	**16,66**
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	77.000,00	5.823,60	7,56	5.056,60	6,56	6.484,00	8,42	5.327,50	6,91	6.785,60	8,81	5.278,50	6,85
			8.065,30	10,47	5.886,40	7,64	7.767,80	10,08	6.304,50	8,18	5.465,50	7,09	8.754,70	11,36
Total Bimestral			**13.888,90**	**18,03**	**10.943,00**	**14,21**	**14.251,80**	**18,50**	**11.632,00**	**15,10**	**12.251,10**	**15,91**	**14.033,20**	**18,22**
3.3.30.41.00	Contribuições	69.000,00	5.823,60	8,44	4.788,60	6,94	6.458,40	9,36	5.126,70	7,43	4.250,40	6,16	5.278,50	7,65
			7.458,90	10,81	5.354,40	7,76	6.168,60	8,94	4.919,70	7,13	4.657,50	6,75	8.714,70	12,63
Total Bimestral			**13.282,50**	**19,25**	**10.143,00**	**14,70**	**12.627,00**	**18,30**	**10.046,40**	**14,56**	**8.907,90**	**12,91**	**13.993,20**	**20,28**
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00	0,00	0,00	268,00	3,35	25,60	0,32	200,80	2,51	2.535,20	31,69	0,00	0,00
			606,40	7,58	532,00	6,65	1.599,20	19,99	1.384,80	17,31	808,00	10,10	40,00	0,50
Total Bimestral			**606,40**	**7,58**	**800,00**	**10,00**	**1.624,80**	**20,31**	**1.585,60**	**19,82**	**3.343,20**	**41,79**	**40,00**	**0,50**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	1.137.254,12	100.547,99	8,84	90.915,99	7,99	98.332,42	8,64	79.609,78	7,00	82.455,85	7,25	82.455,85	7,25
			108.544,79	9,54	110.907,99	9,75	87.458,26	7,69	86.648,33	7,61	82.455,85	7,25	126.921,02	11,16
Total Bimestral			**209.092,78**	**18,38**	**201.823,98**	**17,74**	**185.790,68**	**16,33**	**166.258,11**	**14,61**	**164.911,70**	**14,50**	**209.376,87**	**18,41**
3.3.50.41.00	Contribuições	280.000,00	22.999,20	8,21	23.363,20	8,34	23.363,20	8,34	23.363,20	8,34	23.363,20	8,34	23.363,20	8,34
			21.000,00	7,50	23.363,20	8,34	23.363,20	8,34	23.363,20	8,34	23.363,20	8,34	25.732,00	9,19
Total Bimestral			**43.999,20**	**15,71**	**46.726,40**	**16,68**	**46.726,40**	**16,68**	**46.726,40**	**16,68**	**46.726,40**	**16,68**	**49.095,20**	**17,53**
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	857.254,12	77.548,79	9,04	67.552,79	7,88	74.969,22	8,74	56.246,58	6,56	59.092,65	6,89	59.092,65	6,89
			87.544,79	10,21	87.544,79	10,21	64.095,06	7,47	63.285,13	7,38	59.092,65	6,89	101.189,02	11,80
Total Bimestral			**165.093,58**	**19,25**	**155.097,58**	**18,09**	**139.064,28**	**16,22**	**119.531,71**	**13,94**	**118.185,30**	**13,78**	**160.281,67**	**18,69**
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	112.000,00	9.448,20	8,43	7.641,00	6,82	7.471,00	6,67	9.321,00	8,32	13.734,20	12,26	9.321,00	8,32
			7.471,00	6,67	5.842,40	5,21	15.536,20	13,87	9.321,00	8,32	7.519,00	6,71	9.374,00	8,36
Total Bimestral			**16.919,20**	**15,10**	**13.483,40**	**12,03**	**23.007,20**	**20,54**	**18.642,00**	**16,64**	**21.253,20**	**18,97**	**18.695,00**	**16,69**
3.3.70.41.00	Contribuições	112.000,00	9.448,20	8,43	7.641,00	6,82	7.471,00	6,67	9.321,00	8,32	13.734,20	12,26	9.321,00	8,32
			7.471,00	6,67	5.842,40	5,21	15.536,20	13,87	9.321,00	8,32	7.519,00	6,71	9.374,00	8,36

Total Bimestral			**16.919,20**	**15,10**	**13.483,40**	**12,03**	**23.007,20**	**20,54**	**18.642,00**	**16,64**	**21.253,20**	**18,97**	**18.695,00**	**16,69**
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	70.373,98	1.713,11	2,43	2.091,97	2,97	2.687,32	3,81	6.704,40	9,52	6.704,40	9,52	6.704,40	9,52
			1.719,13	2,44	1.165,88	1,65	2.128,05	3,02	6.704,40	9,52	6.704,40	9,52	25.346,52	36,01
Total Bimestral			**3.432,24**	**4,87**	**3.257,85**	**4,62**	**4.815,37**	**6,84**	**13.408,80**	**19,05**	**13.408,80**	**19,05**	**32.050,92**	**45,54**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	70.373,98	1.713,11	2,43	2.091,97	2,97	2.687,32	3,81	6.704,40	9,52	6.704,40	9,52	6.704,40	9,52
			1.719,13	2,44	1.165,88	1,65	2.128,05	3,02	6.704,40	9,52	6.704,40	9,52	25.346,52	36,01
Total Bimestral			**3.432,24**	**4,87**	**3.257,85**	**4,62**	**4.815,37**	**6,84**	**13.408,80**	**19,05**	**13.408,80**	**19,05**	**32.050,92**	**45,54**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.087.741,32	941.776,52	5,85	1.243.619,93	7,73	1.628.872,98	10,12	1.416.741,59	8,80	1.237.165,05	7,69	1.292.130,36	8,03
			1.159.050,23	7,20	1.179.664,57	7,33	1.217.593,09	7,56	1.356.993,93	8,43	1.222.111,00	7,59	2.192.022,07	13,62
Total Bimestral			**2.100.826,75**	**13,05**	**2.423.284,50**	**15,06**	**2.846.466,07**	**17,69**	**2.773.735,52**	**17,24**	**2.459.276,05**	**15,28**	**3.484.152,43**	**21,65**
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
			1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
Total Bimestral			**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**	**2.500,00**	**16,66**
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	285,60	14,28	571,40	28,57	571,40	28,57	285,60	14,28	0,00	0,00	285,60	14,28
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,02
Total Bimestral			**285,60**	**14,28**	**571,40**	**28,57**	**571,40**	**28,57**	**285,60**	**14,28**	**0,00**	**16,66**	**286,00**	**14,30**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	200.000,00	30.563,34	15,28	15.036,20	7,51	21.018,04	10,50	22.504,72	11,25	10.826,88	5,41	13.717,80	6,85
			4.882,50	2,44	19.669,32	9,83	20.002,02	10,00	15.359,22	7,67	13.910,88	6,95	12.509,08	6,25
Total Bimestral			**35.445,84**	**17,72**	**34.705,52**	**17,35**	**41.020,06**	**20,51**	**37.863,94**	**18,93**	**24.737,76**	**12,36**	**26.226,88**	**13,11**
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,33
Total Bimestral			**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,66**	**16,66**	**166,70**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.800.181,76	255.226,15	6,71	316.766,98	8,33	254.334,11	6,69	312.864,13	8,23	296.269,28	7,79	295.465,05	7,77
			294.201,79	7,74	237.140,65	6,24	291.450,14	7,66	415.150,32	10,92	311.460,50	8,19	519.852,66	13,67
Total Bimestral			**549.427,94**	**14,45**	**553.907,63**	**14,57**	**545.784,25**	**14,36**	**728.014,45**	**19,15**	**607.729,78**	**15,99**	**815.317,71**	**21,45**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	471.355,00	6.501,60	1,37	258,33	0,05	405.258,33	85,97	5.793,14	1,22	258,33	0,05	2.396,35	0,50
			258,33	0,05	11.701,16	2,48	8.064,00	1,71	5.925,98	1,25	11.024,33	2,33	13.915,12	2,95
Total Bimestral			**6.759,93**	**1,43**	**11.959,49**	**2,53**	**413.322,33**	**87,68**	**11.719,12**	**2,48**	**11.282,66**	**2,39**	**16.311,47**	**3,46**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.100,00	1.733,31	5,75	1.733,31	5,75	1.733,31	5,75	1.933,31	6,42	1.733,31	5,75	6.733,31	22,36
			1.733,31	5,75	1.733,31	5,75	1.733,31	5,75	4.161,74	13,82	3.404,47	11,31	1.734,00	5,76
	Total Bimestral		**3.466,62**	**11,51**	**3.466,62**	**11,51**	**3.466,62**	**11,51**	**6.095,05**	**20,24**	**5.137,78**	**17,06**	**8.467,31**	**28,13**
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	140.400,00	7.131,33	5,07	16.987,33	12,09	12.437,33	8,85	12.843,33	9,14	12.843,33	9,14	12.843,33	9,14
			7.131,33	5,07	7.131,33	5,07	12.437,33	8,85	12.843,33	9,14	12.843,33	9,14	12.927,37	9,20
Total Bimestral			**14.262,66**	**10,15**	**24.118,66**	**17,17**	**24.874,66**	**17,71**	**25.686,66**	**18,29**	**25.686,66**	**18,29**	**25.770,70**	**18,35**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	651.800,00	43.665,52	6,69	58.044,49	8,90	66.947,17	10,27	50.644,49	7,76	57.466,35	8,81	54.483,00	8,35
			48.455,04	7,43	49.925,49	7,65	51.493,24	7,90	47.779,65	7,33	49.926,41	7,65	72.969,15	11,19
Total Bimestral			**92.120,56**	**14,13**	**107.969,98**	**16,56**	**118.440,41**	**18,17**	**98.424,14**	**15,10**	**107.392,76**	**16,47**	**127.452,15**	**19,55**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.699.604,56	495.213,73	5,10	736.812,27	7,59	770.291,81	7,94	935.672,55	9,64	760.498,59	7,84	810.856,09	8,35
			694.212,88	7,15	763.659,50	7,87	757.768,03	7,81	768.529,69	7,92	742.644,77	7,65	1.463.444,65	15,08
Total Bimestral			**1.189.426,61**	**12,26**	**1.500.471,77**	**15,46**	**1.528.059,84**	**15,75**	**1.704.202,24**	**17,56**	**1.503.143,36**	**15,49**	**2.274.300,74**	**23,44**
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
Total Bimestral			**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,30**	**16,66**
3.3.90.41.00	Contribuições	151.000,00	12.583,33	8,33	12.583,33	8,33	12.583,33	8,33	12.583,33	8,33	12.583,33	8,33	12.583,33	8,33
			12.583,33	8,33	12.583,33	8,33	12.583,33	8,33	12.583,33	8,33	12.583,33	8,33	12.583,37	8,33
Total Bimestral			**25.166,66**	**16,66**	**25.166,66**	**16,66**	**25.166,66**	**16,66**	**25.166,66**	**16,66**	**25.166,66**	**16,66**	**25.166,70**	**16,66**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	557.000,00	46.052,70	8,26	42.027,00	7,54	52.644,00	9,45	37.745,40	6,77	53.767,80	9,65	50.842,20	9,12
			58.726,80	10,54	44.478,60	7,98	38.374,20	6,88	46.063,20	8,26	31.799,40	5,70	54.478,70	9,78
Total Bimestral			**104.779,50**	**18,81**	**86.505,60**	**15,53**	**91.018,20**	**16,34**	**83.808,60**	**15,04**	**85.567,20**	**15,36**	**105.320,90**	**18,90**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	76.400,00	12.015,34	15,72	4.972,24	6,50	5.104,84	6,68	4.406,14	5,76	7.436,22	9,73	7.007,80	9,17
			3.126,04	4,09	9.842,92	12,88	5.554,30	7,27	7.981,24	10,44	5.855,22	7,66	3.097,70	4,05
Total Bimestral			**15.141,38**	**19,81**	**14.815,16**	**19,39**	**10.659,14**	**13,95**	**12.387,38**	**16,21**	**13.291,44**	**17,39**	**10.105,50**	**13,22**
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.100,00	4.175,00	8,33	4.175,00	8,33	4.175,00	8,33	4.175,00	8,33	4.175,00	8,33	4.175,00	8,33
			4.175,00	8,33	4.175,00	8,33	4.175,00	8,33	4.175,00	8,33	4.175,00	8,33	4.175,00	8,33
Total Bimestral			**8.350,00**	**16,66**	**8.350,00**	**16,66**	**8.350,00**	**16,66**	**8.350,00**	**16,66**	**8.350,00**	**16,66**	**8.350,00**	**16,66**

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.100,00	174,99	8,33	174,99	8,33	174,99	8,33	174,99	8,33	174,99	8,33	174,99	8,33
			174,99	8,33	174,99	8,33	174,99	8,33	174,99	8,33	174,99	8,33	175,11	8,33
Total Bimestral			**349,98**	**16,66**	**349,98**	**16,66**	**349,98**	**16,66**	**349,98**	**16,66**	**349,98**	**16,66**	**350,10**	**16,67**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	189.700,00	20.954,58	11,04	27.977,06	14,74	16.099,32	8,48	9.615,46	5,06	13.631,64	7,18	15.066,51	7,94
			23.888,89	12,59	11.948,97	6,29	8.283,20	4,36	10.766,24	5,67	16.808,37	8,86	14.659,76	7,72
Total Bimestral			**44.843,47**	**23,63**	**39.926,03**	**21,04**	**24.382,52**	**12,85**	**20.381,70**	**10,74**	**30.440,01**	**16,04**	**29.726,27**	**15,67**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	2.038.100,00	101.172,68	4,96	91.832,48	4,50	90.802,98	4,45	94.808,00	4,65	91.549,71	4,49	93.251,41	4,57
			93.969,63	4,61	92.829,58	4,55	92.327,15	4,53	91.994,64	4,51	94.534,71	4,63	1.009.027,03	49,50
Total Bimestral			**195.142,31**	**9,57**	**184.662,06**	**9,06**	**183.130,13**	**8,98**	**186.802,64**	**9,16**	**186.084,42**	**9,13**	**1.102.278,44**	**54,08**
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.016.100,00	99.339,34	4,92	89.999,14	4,46	88.969,64	4,41	92.974,66	4,61	89.716,37	4,44	91.418,07	4,53
			92.136,29	4,57	90.996,24	4,51	90.493,81	4,48	90.161,30	4,47	92.701,37	4,59	1.007.193,77	49,95
Total Bimestral			**191.475,63**	**9,49**	**180.995,38**	**8,97**	**179.463,45**	**8,90**	**183.135,96**	**9,08**	**182.417,74**	**9,04**	**1.098.611,84**	**54,49**
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33
			1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,67	8,33	1.666,63	8,33
Total Bimestral			**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,34**	**16,66**	**3.333,30**	**16,66**
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
Total Bimestral			**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,34**	**16,66**	**333,30**	**16,66**
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	255.379,08	0,00	0,00	12.028,35	4,70	40.349,89	15,79	18.055,30	7,06	18.055,30	7,06	18.055,30	7,06
			40.349,89	15,79	14.148,00	5,53	14.148,00	5,53	18.055,30	7,06	18.055,30	7,06	44.078,45	17,26
Total Bimestral			**40.349,89**	**15,79**	**26.176,35**	**10,24**	**54.497,89**	**21,33**	**36.110,60**	**14,13**	**36.110,60**	**14,13**	**62.133,75**	**24,33**
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	255.379,08	0,00	0,00	12.028,35	4,70	40.349,89	15,79	18.055,30	7,06	18.055,30	7,06	18.055,30	7,06
			40.349,89	15,79	14.148,00	5,53	14.148,00	5,53	18.055,30	7,06	18.055,30	7,06	44.078,45	17,26
Total Bimestral			**40.349,89**	**15,79**	**26.176,35**	**10,24**	**54.497,89**	**21,33**	**36.110,60**	**14,13**	**36.110,60**	**14,13**	**62.133,75**	**24,33**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.886.774,05	284.997,73	7,33	137.916,99	3,54	190.840,08	4,90	305.203,97	7,85	172.839,73	4,44	1.003.366,41	25,81
			185.207,20	4,76	224.609,59	5,77	333.278,81	8,57	141.749,87	3,64	248.482,95	6,39	658.280,72	16,93
Total Bimestral			**470.204,93**	**12,09**	**362.526,58**	**9,32**	**524.118,89**	**13,48**	**446.953,84**	**11,49**	**421.322,68**	**10,83**	**1.661.647,13**	**42,75**
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
4.4.00.00.00	Investimentos	2.633.802,34	199.351,61	7,56	35.156,61	1,33	87.646,45	3,32	198.025,73	7,51	66.995,41	2,54	867.410,00	32,93
			93.516,45	3,55	124.052,58	4,71	228.353,55	8,67	32.726,59	1,24	136.766,58	5,19	563.800,78	21,40
Total Bimestral			**292.868,06**	**11,11**	**159.209,19**	**6,04**	**316.000,00**	**11,99**	**230.752,32**	**8,76**	**203.761,99**	**7,73**	**1.431.210,78**	**54,34**
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.097,78	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33
			91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,50	8,33
Total Bimestral			**182,96**	**16,66**	**182,96**	**16,66**	**182,96**	**16,66**	**182,96**	**16,66**	**182,96**	**16,66**	**182,98**	**16,66**
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.097,78	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33
			91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,48	8,33	91,50	8,33
Total Bimestral			**182,96**	**16,66**	**182,96**	**16,66**	**182,96**	**16,66**	**182,96**	**16,66**	**182,96**	**16,66**	**182,98**	**16,66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.632.704,56	199.260,13	7,56	35.065,13	1,33	87.554,97	3,32	197.934,25	7,51	66.903,93	2,54	867.318,52	32,94
			93.424,97	3,54	123.961,10	4,70	228.262,07	8,67	32.635,11	1,23	136.675,10	5,19	563.709,28	21,41
Total Bimestral			**292.685,10**	**11,11**	**159.026,23**	**6,04**	**315.817,04**	**11,99**	**230.569,36**	**8,75**	**203.579,03**	**7,73**	**1.431.027,80**	**54,35**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	564.500,00	29.383,34	5,20	29.383,34	5,20	38.563,94	6,83	33.883,34	6,00	29.383,34	5,20	91.772,61	16,25
			29.383,34	5,20	43.038,68	7,62	36.605,84	6,48	31.418,48	5,56	89.791,72	15,90	81.892,03	14,50
Total Bimestral			**58.766,68**	**10,41**	**72.422,02**	**12,82**	**75.169,78**	**13,31**	**65.301,82**	**11,56**	**119.175,06**	**21,11**	**173.664,64**	**30,76**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.064.404,56	169.560,14	8,21	5.365,14	0,25	48.674,38	2,35	163.734,26	7,93	37.203,94	1,80	775.229,26	37,55
			63.724,98	3,08	80.605,77	3,90	191.339,58	9,26	899,98	0,04	46.566,73	2,25	481.500,40	23,32
Total Bimestral			**233.285,12**	**11,30**	**85.970,91**	**4,16**	**240.013,96**	**11,62**	**164.634,24**	**7,97**	**83.770,67**	**4,05**	**1.256.729,66**	**60,87**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	3.800,00	316,65	8,33	316,65	8,33	316,65	8,33	316,65	8,33	316,65	8,33	316,65	8,33
			316,65	8,33	316,65	8,33	316,65	8,33	316,65	8,33	316,65	8,33	316,85	8,33
Total Bimestral			**633,30**	**16,66**	**633,30**	**16,66**	**633,30**	**16,66**	**633,30**	**16,66**	**633,30**	**16,66**	**633,50**	**16,67**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.252.971,71	85.646,12	6,83	102.760,38	8,20	103.193,63	8,23	107.178,24	8,55	105.844,32	8,44	135.956,41	10,85
			91.690,75	7,31	100.557,01	8,02	104.925,26	8,37	109.023,28	8,70	111.716,37	8,91	94.479,94	7,54
Total Bimestral			**177.336,87**	**14,15**	**203.317,39**	**16,22**	**208.118,89**	**16,61**	**216.201,52**	**17,25**	**217.560,69**	**17,36**	**230.436,35**	**18,39**
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.871,71	233,69	3,97	234,87	4,00	236,04	4,01	468,56	7,97	468,56	7,97	468,56	7,97
			234,28	3,98	235,46	4,01	236,63	4,03	468,56	7,97	468,56	7,97	2.117,94	36,07
Total Bimestral			**467,97**	**7,96**	**470,33**	**8,01**	**472,67**	**8,04**	**937,12**	**15,95**	**937,12**	**15,95**	**2.586,50**	**44,05**
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	5.871,71	233,69	3,97	234,87	4,00	236,04	4,01	468,56	7,97	468,56	7,97	468,56	7,97
			234,28	3,98	235,46	4,01	236,63	4,03	468,56	7,97	468,56	7,97	2.117,94	36,07
Total Bimestral			**467,97**	**7,96**	**470,33**	**8,01**	**472,67**	**8,04**	**937,12**	**15,95**	**937,12**	**15,95**	**2.586,50**	**44,05**
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	

			Janeiro	(%)	Março	(%)	Maio	(%)	Julho	(%)	Setembro	(%)	Novembro	(%)
			Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	455.100,00	37.819,77	8,31	42.364,85	9,30	38.179,93	8,38	38.360,02	8,42	33.815,10	7,43	61.400,19	13,49
			33.499,81	7,36	38.089,89	8,36	38.314,97	8,41	38.495,06	8,45	38.585,15	8,47	16.175,26	3,55
Total Bimestral			**71.319,58**	**15,67**	**80.454,74**	**17,67**	**76.494,90**	**16,80**	**76.855,08**	**16,88**	**72.400,25**	**15,90**	**77.575,45**	**17,04**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	455.000,00	37.811,67	8,31	42.356,67	9,30	38.171,67	8,38	38.351,67	8,42	33.806,67	7,43	61.391,67	13,49
			33.491,67	7,36	38.081,67	8,36	38.306,67	8,41	38.486,67	8,45	38.576,67	8,47	16.166,63	3,55
Total Bimestral			**71.303,34**	**15,67**	**80.438,34**	**17,67**	**76.478,34**	**16,80**	**76.838,34**	**16,88**	**72.383,34**	**15,90**	**77.558,30**	**17,04**
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	100,00	8,10	8,10	8,18	8,18	8,26	8,26	8,35	8,35	8,43	8,43	8,52	8,52
			8,14	8,14	8,22	8,22	8,30	8,30	8,39	8,39	8,48	8,48	8,63	8,63
Total Bimestral			**16,24**	**16,24**	**16,40**	**16,40**	**16,56**	**16,56**	**16,74**	**16,74**	**16,91**	**16,91**	**17,15**	**17,15**
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	792.000,00	47.592,66	6,00	60.160,66	7,59	64.777,66	8,17	68.349,66	8,63	71.560,66	9,03	74.087,66	9,35
			57.956,66	7,31	62.231,66	7,85	66.373,66	8,38	70.059,66	8,84	72.662,66	9,17	76.186,74	9,61
Total Bimestral			**105.549,32**	**13,32**	**122.392,32**	**15,45**	**131.151,32**	**16,55**	**138.409,32**	**17,47**	**144.223,32**	**18,21**	**150.274,40**	**18,97**
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	601.000,00	41.543,33	6,91	50.843,33	8,45	50.843,33	8,45	50.843,33	8,45	50.843,33	8,45	50.843,33	8,45
			50.843,33	8,45	50.843,33	8,45	50.843,33	8,45	50.843,33	8,45	50.843,33	8,45	51.023,37	8,48
Total Bimestral			**92.386,66**	**15,37**	**101.686,66**	**16,91**	**101.686,66**	**16,91**	**101.686,66**	**16,91**	**101.686,66**	**16,91**	**101.866,70**	**16,94**
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob.	191.000,00	6.049,33	3,16	9.317,33	4,87	13.934,33	7,29	17.506,33	9,16	20.717,33	10,84	23.244,33	12,16
			7.113,33	3,72	11.388,33	5,96	15.530,33	8,13	19.216,33	10,06	21.819,33	11,42	25.163,37	13,17
Total Bimestral			**13.162,66**	**6,89**	**20.705,66**	**10,84**	**29.464,66**	**15,42**	**36.722,66**	**19,22**	**42.536,66**	**22,27**	**48.407,70**	**25,34**
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	5.400.000,00	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33
			450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33
Total Bimestral			**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	5.400.000,00	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33
			450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33
Total Bimestral			**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	5.400.000,00	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33
			450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33
Total Bimestral			**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do	5.400.000,00	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33
			450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33	450.000,00	8,33
Total Bimestral			**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**	**900.000,00**	**16,66**
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
Totalizações Mensais:		**61.820.096,00**	4.530.162,64	7,32	4.596.844,27	7,43	4.977.417,14	8,05	4.806.151,92	7,77	4.493.467,42	7,26	5.414.052,12	8,75
Totalizações Bimestral:			4.639.044,27	7,50	4.654.260,82	7,52	4.644.464,21	7,51	4.575.608,26	7,40	4.559.138,15	7,37	9.929.484,78	16,06
			9.169.206,91	**14,83**	**9.251.105,09**	**14,96**	**9.621.881,35**	**15,56**	**9.381.760,18**	**15,17**	**9.052.605,57**	**14,64**	**15.343.536,90**	**24,81**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F037FAEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - DECRETO Nº 3.978/19 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2019

UF: MINAS GERAIS			PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA											
MUNICÍPIO: PERDOES			Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000											
ENTIDADE: CONSOLIDADA			Exercício de 2019											
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	62.465.096,00	6.135.444,11	9,82	4.769.198,63	7,63	6.495.592,88	10,40	5.499.087,88	8,80	4.616.591,61	7,39	4.391.651,67	7,03
			5.629.917,58	9,01	4.861.537,81	7,78	4.412.691,19	7,06	5.361.772,88	8,58	4.447.351,12	7,12	5.844.258,64	9,36
Total Bimestral			**11.765.361,69**	**18,84**	**9.630.736,44**	**15,42**	**10.908.284,07**	**17,46**	**10.860.860,76**	**17,39**	**9.063.942,73**	**14,51**	**10.235.910,31**	**16,39**
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	5.760.766,00	357.893,11	6,21	324.775,93	5,64	366.970,48	6,37	531.366,18	9,22	572.868,91	9,94	397.264,87	6,90
			290.640,98	5,05	351.885,91	6,11	322.494,29	5,60	1.316.686,68	22,86	458.564,72	7,96	469.353,94	8,15
Total Bimestral			**648.534,09**	**11,26**	**676.661,84**	**11,75**	**689.464,77**	**11,97**	**1.848.052,86**	**32,08**	**1.031.433,63**	**17,90**	**866.618,81**	**15,04**
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	5.720.766,00	357.405,11	6,25	324.031,93	5,66	365.862,48	6,40	526.614,18	9,21	568.292,91	9,93	395.968,87	6,92

			290.072,98	5,07	350.885,91	6,13	321.714,29	5,62	1.294.498,68	22,63	456.988,72	7,99	468.429,94	8,19
Total Bimestral			**647.478,09**	**11,32**	**674.917,84**	**11,80**	**687.576,77**	**12,02**	**1.821.112,86**	**31,83**	**1.025.281,63**	**17,92**	**864.398,81**	**15,11**
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	1.089.000,00	113.037,05	10,38	68.209,71	6,26	92.780,09	8,52	65.918,73	6,05	71.468,25	6,56	80.963,37	7,43
			46.395,05	4,26	86.695,73	7,96	89.177,93	8,19	115.687,09	10,62	95.622,47	8,78	163.044,53	14,97
Total Bimestral			**159.432,10**	**14,64**	**154.905,44**	**14,22**	**181.958,02**	**16,71**	**181.605,82**	**16,68**	**167.090,72**	**15,34**	**244.007,90**	**22,41**
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.089.000,00	113.037,05	10,38	68.209,71	6,26	92.780,09	8,52	65.918,73	6,05	71.468,25	6,56	80.963,37	7,43
			46.395,05	4,26	86.695,73	7,96	89.177,93	8,19	115.687,09	10,62	95.622,47	8,78	163.044,53	14,97
Total Bimestral			**159.432,10**	**14,64**	**154.905,44**	**14,22**	**181.958,02**	**16,71**	**181.605,82**	**16,68**	**167.090,72**	**15,34**	**244.007,90**	**22,41**
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	1.061.000,00	112.253,80	10,58	64.190,50	6,05	91.882,60	8,66	64.296,60	6,06	70.662,60	6,66	68.965,00	6,50
			45.623,00	4,30	85.728,80	8,08	87.214,20	8,22	114.588,00	10,80	94.322,90	8,89	161.272,00	15,20
Total Bimestral			**157.876,80**	**14,88**	**149.919,30**	**14,13**	**179.096,80**	**16,88**	**178.884,60**	**16,86**	**164.985,50**	**15,55**	**230.237,00**	**21,70**
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	14.000,00	0,00	0,00	2.919,00	20,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.079,60	79,1
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,40	0,01
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**2.919,00**	**20,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.081,00**	**79,15**
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	11.200,00	549,92	4,91	866,88	7,74	664,16	5,93	1.388,80	12,40	572,32	5,11	685,44	6,12
			538,72	4,81	733,60	6,55	1.730,40	15,45	865,76	7,73	1.066,24	9,52	1.537,76	13,73
Total Bimestral			**1.088,64**	**9,72**	**1.600,48**	**14,29**	**2.394,56**	**21,38**	**2.254,56**	**20,13**	**1.638,56**	**14,63**	**2.223,20**	**19,85**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	2.800,00	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33
			233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,37	8,33
Total Bimestral			**466,66**	**16,67**	**466,66**	**16,67**	**466,66**	**16,67**	**466,66**	**16,67**	**466,66**	**16,67**	**466,70**	**16,67**
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	4.631.766,00	244.368,06	5,28	255.822,22	5,52	273.082,39	5,90	460.695,45	9,95	496.824,66	10,7	315.005,50	6,80
			243.677,93	5,26	264.190,18	5,70	232.536,36	5,02	1.178.811,59	25,45	361.366,25	7,80	305.385,41	6,59
Total Bimestral			**488.045,99**	**10,54**	**520.012,40**	**11,23**	**505.618,75**	**10,92**	**1.639.507,04**	**35,40**	**858.190,91**	**18,53**	**620.390,91**	**13,39**
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	1.556.815,00	24.969,58	1,60	33.667,84	2,16	46.334,84	2,98	198.121,16	12,73	110.847,18	7,12	35.589,59	2,29
			18.155,22	1,17	30.705,98	1,97	22.630,44	1,45	936.753,47	60,17	56.841,00	3,65	42.198,70	2,71
Total Bimestral			**43.124,80**	**2,77**	**64.373,82**	**4,13**	**68.965,28**	**4,43**	**1.134.874,63**	**72,90**	**167.688,18**	**10,77**	**77.788,29**	**5,00**
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	1.221.815,00	6.109,08	0,50	8.308,34	0,68	9.652,34	0,79	148.206,16	12,13	86.626,68	7,09	18.571,59	1,52
			4.520,72	0,37	6.719,98	0,55	5.009,44	0,41	882.516,97	72,23	32.989,00	2,70	12.584,70	1,03
Total Bimestral			**10.629,80**	**0,87**	**15.028,32**	**1,23**	**14.661,78**	**1,20**	**1.030.723,13**	**84,36**	**119.615,68**	**9,79**	**31.156,29**	**2,55**
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	335.000,00	18.860,50	5,63	25.359,50	7,57	36.682,50	10,95	49.915,00	14,90	24.220,50	7,23	17.018,00	5,08
			13.634,50	4,07	23.986,00	7,16	17.621,00	5,26	54.236,50	16,19	23.852,00	7,12	29.614,00	8,84
Total Bimestral			**32.495,00**	**9,70**	**49.345,50**	**14,73**	**54.303,50**	**16,21**	**104.151,50**	**31,09**	**48.072,50**	**14,35**	**46.632,00**	**13,92**
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	3.074.951,00	219.398,48	7,14	222.154,38	7,22	226.747,55	7,37	262.574,29	8,54	385.977,48	12,5	279.415,91	9,09
			225.522,71	7,33	233.484,20	7,59	209.905,92	6,83	242.058,12	7,87	304.525,25	9,90	263.186,71	8,56
Total Bimestral			**444.921,19**	**14,47**	**455.638,58**	**14,82**	**436.653,47**	**14,20**	**504.632,41**	**16,41**	**690.502,73**	**22,46**	**542.602,62**	**17,65**
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	3.062.114,00	218.328,73	7,13	221.084,63	7,22	225.677,80	7,37	261.504,54	8,54	384.907,73	12,5	278.346,16	9,09
			224.452,96	7,33	232.414,45	7,59	208.836,17	6,82	240.988,37	7,87	303.455,50	9,91	262.116,96	8,56
Total Bimestral			**442.781,69**	**14,46**	**453.499,08**	**14,81**	**434.513,97**	**14,19**	**502.492,91**	**16,41**	**688.363,23**	**22,48**	**540.463,12**	**17,65**
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	12.837,00	1.069,75	8,33	1.069,75	8,33	1.069,75	8,33	1.069,75	8,33	1.069,75	8,33	1.069,75	8,33
			1.069,75	8,33	1.069,75	8,33	1.069,75	8,33	1.069,75	8,33	1.069,75	8,33	1.069,75	8,33
Total Bimestral			**2.139,50**	**16,67**	**2.139,50**	**16,67**	**2.139,50**	**16,67**	**2.139,50**	**16,67**	**2.139,50**	**16,67**	**2.139,50**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	40.000,00	488,00	1,22	744,00	1,86	1.108,00	2,77	4.752,00	11,88	4.576,00	11,4	1.296,00	3,24
			568,00	1,42	1.000,00	2,50	780,00	1,95	22.188,00	55,47	1.576,00	3,94	924,00	2,31
Total Bimestral			**1.056,00**	**2,64**	**1.744,00**	**4,36**	**1.888,00**	**4,72**	**26.940,00**	**67,35**	**6.152,00**	**15,38**	**2.220,00**	**5,55**
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	488,00	1,22	744,00	1,86	1.108,00	2,77	4.752,00	11,88	4.576,00	11,4	1.296,00	3,24
			568,00	1,42	1.000,00	2,50	780,00	1,95	22.188,00	55,47	1.576,00	3,94	924,00	2,31
Total Bimestral			**1.056,00**	**2,64**	**1.744,00**	**4,36**	**1.888,00**	**4,72**	**26.940,00**	**67,35**	**6.152,00**	**15,38**	**2.220,00**	**5,55**
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	488,00	1,22	744,00	1,86	1.108,00	2,77	4.752,00	11,88	4.576,00	11,4	1.296,00	3,24
			568,00	1,42	1.000,00	2,50	780,00	1,95	22.188,00	55,47	1.576,00	3,94	924,00	2,31
Total Bimestral			**1.056,00**	**2,64**	**1.744,00**	**4,36**	**1.888,00**	**4,72**	**26.940,00**	**67,35**	**6.152,00**	**15,38**	**2.220,00**	**5,55**
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	40.000,00	488,00	1,22	744,00	1,86	1.108,00	2,77	4.752,00	11,88	4.576,00	11,4	1.296,00	3,24
			568,00	1,42	1.000,00	2,50	780,00	1,95	22.188,00	55,47	1.576,00	3,94	924,00	2,31
Total Bimestral			**1.056,00**	**2,64**	**1.744,00**	**4,36**	**1.888,00**	**4,72**	**26.940,00**	**67,35**	**6.152,00**	**15,38**	**2.220,00**	**5,55**
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	2.499.000,00	207.259,46	8,29	199.830,46	8,00	248.668,06	9,95	203.318,86	8,14	216.755,66	8,67	219.662,66	8,79
			206.484,26	8,26	200.411,86	8,02	154.416,66	6,18	214.171,66	8,57	211.716,86	8,47	216.303,54	8,66

Total Bimestral			**413.743,72**	**16,56**	**400.242,32**	**16,02**	**403.084,72**	**16,13**	**417.490,52**	**16,71**	**428.472,52**	**17,15**	**435.966,20**	**17,45**
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	1.853.000,00	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33
			154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,74	8,33
Total Bimestral			**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,40**	**16,67**
1.2.1.8.00.0.0	Contrib. Sociais espec. Estados, DF,Mun.	1.853.000,00	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33
			154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,74	8,33
Total Bimestral			**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,40**	**16,67**
1.2.1.8.01.0.0	Contrib. CPSSS Estados/DF/Mun.	1.853.000,00	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33
			154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,66	8,33	154.416,74	8,33
Total Bimestral			**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,32**	**16,67**	**308.833,40**	**16,67**
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.837.000,00	153.083,33	8,33	153.083,33	8,33	153.083,33	8,33	153.083,33	8,33	153.083,33	8,33	153.083,33	8,33
			153.083,33	8,33	153.083,33	8,33	153.083,33	8,33	153.083,33	8,33	153.083,33	8,33	153.083,37	8,33
Total Bimestral			**306.166,66**	**16,67**	**306.166,66**	**16,67**	**306.166,66**	**16,67**	**306.166,66**	**16,67**	**306.166,66**	**16,67**	**306.166,70**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS Servidor Civil Inativo - Principal	13.000,00	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33
			1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,37	8,33
Total Bimestral			**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,70**	**16,67**
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS Servidor Civil Pens. - Principal	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
			250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
Total Bimestral			**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500.00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	646.000,00	52.842,80	8,18	45.413,80	7,03	94.251,40	14,59	48.902,20	7,57	62.339,00	9,65	65.246,00	10,1
			52.067,60	8,06	45.995,20	7,12	0,00	0,00	59.755,00	9,25	57.300,20	8,87	61.886,80	9,58
Total Bimestral			**104.910,40**	**16,24**	**91.409,00**	**14,15**	**94.251,40**	**14,59**	**108.657,20**	**16,82**	**119.639.20**	**18,52**	**127.132,80**	**19,68**
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	646.000,00	52.842,80	8,18	45.413,80	7,03	94.251,40	14,59	48.902,20	7,57	62.339,00	9,65	65.246,00	10,1
			52.067,60	8,06	45.995,20	7,12	0,00	0,00	59.755,00	9,25	57.300,20	8,87	61.886,80	9,58
Total Bimestral			**104.910,40**	**16,24**	**91.409,00**	**14,15**	**94.251,40**	**14,59**	**108.657,20**	**16,82**	**119.639.20**	**18,52**	**127.132,80**	**19,68**
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	4.174.000,00	517.594,70	12,40	364.856,30	8,74	105.392,90	2,52	502.435,40	12,04	298.536,90	7,15	263.765,30	6,32
			254.093,60	6,09	198.549,10	4,76	226.525,50	5,43	173.420,70	4,15	851.119,20	20,39	417.710,40	10,01
Total Bimestral			**771.688,30**	**18,49**	**563.405,40**	**13,50**	**331.918,40**	**7,95**	**675.856,10**	**16,19**	**1.149.656,10**	**27,54**	**681.475,70**	**16,33**
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	174.000,00	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
			14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
Total Bimestral			**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	174.000,00	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
			14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
Total Bimestral			**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	174.000,00	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
			14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
Total Bimestral			**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	4.000.000,00	503.094,70	12,58	350.356,30	8,76	90.892,90	2,27	487.935,40	12,20	284.036,90	7,10	249.265,30	6,23
			239.593,60	5,99	184.049,10	4,60	212.025,50	5,30	158.920,70	3,97	836.619,20	20,92	403.210,40	10,08
Total Bimestral			**742.688,30**	**18,57**	**534.405,40**	**13,36**	**302.918,40**	**7,57**	**646.856,10**	**16,17**	**1.120.656,10**	**28,02**	**652.475,70**	**16,31**
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	4.000.000,00	503.094,70	12,58	350.356,30	8,76	90.892,90	2,27	487.935,40	12,20	284.036,90	7,10	249.265,30	6,23
			239.593,60	5,99	184.049,10	4,60	212.025,50	5,30	158.920,70	3,97	836.619,20	20,92	403.210,40	10,08
Total Bimestral			**742.688,30**	**18,57**	**534.405,40**	**13,36**	**302.918,40**	**7,57**	**646.856,10**	**16,17**	**1.120.656,10**	**28,02**	**652.475,70**	**16,31**
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	1.000,00	81,00	8,10	71,90	7,19	66,70	6,67	72,70	7,27	85,80	8,58	99,40	9,94
			64,10	6,41	67,00	6,70	68,90	6,89	74,90	7,49	105,90	10,59	141,70	14,17
Total Bimestral			**145,10**	**14,51**	**138,90**	**13,89**	**135,60**	**13,56**	**147,60**	**14,76**	**191,70**	**19,17**	**241,10**	**24,11**
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	1.000,00	65,30	6,53	59,60	5,96	71,60	7,16	106,70	10,67	93,10	9,31	90,50	9,05
			49,30	4,93	74,10	7,41	62,60	6,26	125,20	12,52	131,70	13,17	70,30	7,03
Total Bimestral			**114,60**	**11,46**	**133,70**	**13,37**	**134,20**	**13,42**	**231,90**	**23,19**	**224,80**	**22,48**	**160,80**	**16,08**
1.3.2.1.00.4.1	Remu. dos Recur. do Regime Próprio de Pr	3.998.000,00	502.948,40	12,58	350.224,80	8,76	90.754,60	2,27	487.756,00	12,20	283.858,00	7,10	249.075,40	6,23
			239.480,20	5,99	183.908,00	4,60	211.894,00	5,30	158.720,60	3,97	836.381,60	20,92	402.998,40	10,08
Total Bimestral			**742.428,60**	**18,57**	**534.132,80**	**13,36**	**302.648,60**	**7,57**	**646.476,60**	**16,17**	**1.120.239,60**	**28,02**	**652.073,80**	**16,31**
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	89.000,00	8.502,67	9,55	6.834,07	7,68	6.892,57	7,74	6.790,87	7,63	6.747,67	7,58	9.965,17	11,2
			8.109,37	9,11	6.864,67	7,71	6.794,47	7,63	6.868,27	7,72	6.840,37	7,69	7.789,83	8,75
Total Bimestral			**16.612,04**	**18,67**	**13.698,74**	**15,39**	**13.687,04**	**15,38**	**13.659,14**	**15,35**	**13.588,04**	**15,27**	**17.755,00**	**19,95**

1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	89.000,00	8.502,67	9,55	6.834,07	7,68	6.892,57	7,74	6.790,87	7,63	6.747,67	7,58	9.965,17	11,2
			8.109,37	9,11	6.864,67	7,71	6.794,47	7,63	6.868,27	7,72	6.840,37	7,69	7.789,83	8,75
Total Bimestral			**16.612,04**	**18,67**	**13.698,74**	**15,39**	**13.687,04**	**15,38**	**13.659,14**	**15,35**	**13.588,04**	**15,27**	**17.755,00**	**19,95**
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	9.000,00	1.836,00	20,40	167,40	1,86	225,90	2,51	124,20	1,38	81,00	0,90	3.298,50	36,6
			1.442,70	16,03	198,00	2,20	127,80	1,42	201,60	2,24	173,70	1,93	1.123,20	12,48
Total Bimestral			**3.278,70**	**36,43**	**365,40**	**4,06**	**353,70**	**3,93**	**325,80**	**3,62**	**254,70**	**2,83**	**4.421,70**	**49,13**
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	9.000,00	1.836,00	20,40	167,40	1,86	225,90	2,51	124,20	1,38	81,00	0,90	3.298,50	36,6
			1.442,70	16,03	198,00	2,20	127,80	1,42	201,60	2,24	173,70	1,93	1.123,20	12,48
Total Bimestral			**3.278,70**	**36,43**	**365,40**	**4,06**	**353,70**	**3,93**	**325,80**	**3,62**	**254,70**	**2,83**	**4.421,70**	**49,13**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	80.000,00	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33
			6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,63	8,33
Total Bimestral			**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,30**	**16,67**
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Selet	80.000,00	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33
			6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,63	8,33
Total Bimestral			**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,30**	**16,67**
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	49.480.330,00	5.007.866,16	10,12	3.841.875,06	7,76	5.736.459,16	11,59	4.224.139,96	8,54	3.490.622,16	7,05	3.469.853,96	7,01
			4.839.550,46	9,78	3.990.799,86	8,07	3.671.440,26	7,42	3.617.835,96	7,31	2.887.940,56	5,84	4.701.946,44	9,50
Total Bimestral			**9.847.416,62**	**19,90**	**7.832.674,92**	**15,83**	**9.407.899,42**	**19,01**	**7.841.975,92**	**15,85**	**6.378.562,72**	**12,89**	**8.171.800,40**	**16,52**
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	28.148.330,00	2.037.512,43	7,24	1.928.543,93	6,85	3.189.716,13	11,33	2.648.235,93	9,41	1.655.346,13	5,88	2.508.197,73	8,91
			2.674.493,83	9,50	2.086.635,23	7,41	2.196.305,13	7,80	1.972.535,53	7,01	1.764.481,93	6,27	3.486.326,07	12,39
Total Bimestral			**4.712.006,26**	**16,74**	**4.015.179,16**	**14,26**	**5.386.021,26**	**19,13**	**4.620.771,46**	**16,42**	**3.419.828,06**	**12,15**	**5.994.523,80**	**21,30**
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	28.148.330,00	2.037.512,43	7,24	1.928.543,93	6,85	3.189.716,13	11,33	2.648.235,93	9,41	1.655.346,13	5,88	2.508.197,73	8,91
			2.674.493,83	9,50	2.086.635,23	7,41	2.196.305,13	7,80	1.972.535,53	7,01	1.764.481,93	6,27	3.486.326,07	12,39
Total Bimestral			**4.712.006,26**	**16,74**	**4.015.179,16**	**14,26**	**5.386.021,26**	**19,13**	**4.620.771,46**	**16,42**	**3.419.828,06**	**12,15**	**5.994.523,80**	**21,30**
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	19.408.000,00	1.512.122,40	7,79	1.330.040,00	6,85	1.711.621,60	8,82	2.038.776,80	10,50	1.037.385,60	5,35	1.479.342,80	7,62
			1.975.750,00	10,18	1.394.770,00	7,19	1.603.031,20	8,26	1.373.834,80	7,08	1.180.978,40	6,09	2.770.346,40	14,27
Total Bimestral			**3.487.872,40**	**17,97**	**2.724.810,00**	**14,04**	**3.314.652,80**	**17,08**	**3.412.611,60**	**17,58**	**2.218.364,00**	**11,43**	**4.249.689,20**	**21,90**
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal- Principal	17.500.000,00	1.512.000,00	8,64	1.330.000,00	7,60	1.711.500,00	9,78	1.088.500,00	6,22	1.036.000,00	5,92	1.478.750,00	8,45
			1.975.750,00	11,29	1.394.750,00	7,97	1.603.000,00	9,16	1.373.750,00	7,85	1.176.000,00	6,72	1.820.000,00	10,40
Total Bimestral			**3.487.750,00**	**19,93**	**2.724.750,00**	**15,57**	**3.314.500,00**	**18,94**	**2.462.250,00**	**14,07**	**2.212.000,00**	**12,64**	**3.298.750,00**	**18,85**
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	100,
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**950.000,00**	**100,0**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**950.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	8.000,00	122,40	1,53	40,00	0,50	121,60	1,52	276,80	3,46	1.385,60	17,3	592,80	7,41
			0,00	0,00	20,00	0,25	31,20	0,39	84,80	1,06	4.978,40	62,23	346,40	4,33
Total Bimestral			**122,40**	**1,53**	**60,00**	**0,75**	**152,80**	**1,91**	**361,60**	**4,52**	**6.364,00**	**79,55**	**939,20**	**11,74**
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	486.000,00	22.213,40	4,57	39.816,20	8,19	35.954,60	7,40	49.796,80	10,25	53.150,70	10,9	41.831,40	8,61
			33.680,20	6,93	38.461,20	7,91	41.379,80	8,51	29.044,40	5,98	21.634,80	4,45	79.036,50	16,26
Total Bimestral			**55.893,60**	**11,50**	**78.277,40**	**16,11**	**77.334,40**	**15,91**	**78.841,20**	**16,22**	**74.785,50**	**15,39**	**120.867,90**	**24,87**
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte Comp.Financ.R.Hídricos Princ.	153.000,00	0,00	0,00	15.391,80	10,06	11.673,90	7,63	19.553,40	12,78	22.414,50	14,6	13.249,80	8,66
			10.373,40	6,78	15.422,40	10,08	15.820,20	10,34	0,00	0,00	0,00	0,00	29.100,60	19,02
Total Bimestral			**10.373,40**	**6,78**	**30.814,20**	**20,14**	**27.494,10**	**17,97**	**19.553,40**	**12,78**	**22.414,50**	**14,65**	**42.350,40**	**27,68**
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M Princ..	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,10	11,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,40	40,3
			0,00	0,00	1.450,20	48,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,01
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**1.450,20**	**48,34**	**338,10**	**11,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.211,70**	**40,39**
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	242.000,00	15.947,80	6,59	17.956,40	7,42	16.770,60	6,93	22.191,40	9,17	22.578,60	9,33	27.370,20	11,3
			16.988,40	7,02	15.270,20	6,31	18.440,40	7,62	21.538,00	8,90	21.634,80	8,94	25.313,20	10,46
Total Bimestral			**32.936,20**	**13,61**	**33.226,60**	**13,73**	**35.211,00**	**14,55**	**43.729,40**	**18,07**	**44.213,40**	**18,27**	**52.683,40**	**21,77**
1.7.1.8.02.9.1	Outras T.Comp. F. Expl. Rec. Nat. Princ.	88.000,00	6.265,60	7,12	6.468,00	7,35	7.172,00	8,15	8.052,00	9,15	8.157,60	9,27	0,00	0,00
			6.318,40	7,18	6.318,40	7,18	7.119,20	8,09	7.506,40	8,53	0,00	0,00	24.622,40	27,98
Total Bimestral			**12.584,00**	**14,30**	**12.786,40**	**14,53**	**14.291,20**	**16,24**	**15.558,40**	**17,68**	**8.157,60**	**9,27**	**24.622,40**	**27,98**
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	5.544.000,00	410.571,99	7,41	441.789,99	7,97	436.371,99	7,87	442.047,99	7,97	443.337,99	8,00	446.175,99	8,05

			545.763,99	9,84	535.185,99	9,65	434.049,99	7,83	451.851,99	8,15	438.177,99	7,90	518.674,11	9,36
Total Bimestral			**956.335,98**	**17,25**	**976.975,98**	**17,62**	**870.421,98**	**15,70**	**893.899,98**	**16,12**	**881.515,98**	**15,90**	**964.850,10**	**17,40**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	2.580.000,00	163.572,00	6,34	194.790,00	7,55	189.372,00	7,34	195.048,00	7,56	196.338,00	7,61	199.176,00	7,72
			298.764,00	11,58	288.186,00	11,17	187.050,00	7,25	204.852,00	7,94	191.178,00	7,41	271.674,00	10,53
Total Bimestral			**462.336,00**	**17,92**	**482.976,00**	**18,72**	**376.422,00**	**14,59**	**399.900,00**	**15,50**	**387.516,00**	**15,02**	**470.850,00**	**18,25**
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	2.377.000,00	198.083,33	8,33	198.083,33	8,33	198.083,33	8,33	198.083,33	8,33	198.083,33	8,33	198.083,33	8,33
			198.083,33	8,33	198.083,33	8,33	198.083,33	8,33	198.083,33	8,33	198.083,33	8,33	198.083,37	8,33
Total Bimestral			**396.166,66**	**16,67**	**396.166,66**	**16,67**	**396.166,66**	**16,67**	**396.166,66**	**16,67**	**396.166,66**	**16,67**	**396.166,70**	**16,67**
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	385.000,00	32.083,33	8,33	32.083,33	8,33	32.083,33	8,33	32.083,33	8,33	32.083,33	8,33	32.083,33	8,33
			32.083,33	8,33	32.083,33	8,33	32.083,33	8,33	32.083,33	8,33	32.083,33	8,33	32.083,37	8,33
Total Bimestral			**64.166,66**	**16,67**	**64.166,66**	**16,67**	**64.166,66**	**16,67**	**64.166,66**	**16,67**	**64.166,66**	**16,67**	**64.166,70**	**16,67**
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	102.000,00	8.500,00	8,33	8.500,00	8,33	8.500,00	8,33	8.500,00	8,33	8.500,00	8,33	8.500,00	8,33
			8.500,00	8,33	8.500,00	8,33	8.500,00	8,33	8.500,00	8,33	8.500,00	8,33	8.500,00	8,33
Total Bimestral			**17.000,00**	**16,67**	**17.000,00**	**16,67**	**17.000,00**	**16,67**	**17.000,00**	**16,67**	**17.000,00**	**16,67**	**17.000,00**	**16,67**
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
Total Bimestral			**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,70**	**16,67**
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	2.018.000,00	34.912,50	1,73	59.205,60	2,93	948.075,80	46,98	59.922,20	2,97	63.779,70	3,16	483.155,40	23,9
			61.607,50	3,05	60.525,90	3,00	60.152,00	2,98	60.112,20	2,98	65.998,60	3,27	60.552,60	3,00
Total Bimestral			**96.520,00**	**4,78**	**119.731,50**	**5,93**	**1.008.227,80**	**49,96**	**120.034,40**	**5,95**	**129.778,30**	**6,43**	**543.708,00**	**26,94**
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	475.000,00	34.912,50	7,35	35.625,00	7,50	34.010,00	7,16	35.055,00	7,38	34.912,50	7,35	57.902,50	12,1
			61.607,50	12,97	35.102,50	7,39	34.770,00	7,32	35.245,00	7,42	36.860,00	7,76	38.997,50	8,21
Total Bimestral			**96.520,00**	**20,32**	**70.727,50**	**14,89**	**68.780,00**	**14,48**	**70.300,00**	**14,80**	**71.772,50**	**15,11**	**96.900,00**	**20,40**
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	50,00	0,00	0,00	4.000,00	50,0	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**50,00**	**0,00**	**0,00**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	206.000,00	0,00	0,00	20.023,20	9,72	20.600,00	10,00	20.600,00	10,00	20.600,00	10,0	20.600,00	10,0
			0,00	0,00	21.156,20	10,27	20.600,00	10,00	20.600,00	10,00	20.600,00	10,00	20.620,60	10,01
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**41.179,40**	**19,99**	**41.200,00**	**20,00**	**41.200,00**	**20,00**	**41.200,00**	**20,00**	**41.220,60**	**20,01**
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	42.000,00	0,00	0,00	3.557,40	8,47	4.267,20	10,16	4.267,20	10,16	4.267,20	10,1	4.267,20	10,1
			0,00	0,00	4.267,20	10,16	4.267,20	10,16	4.267,20	10,16	8.538,60	20,33	33,60	0,08
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**7.824,60**	**18,63**	**8.534,40**	**20,32**	**8.534,40**	**20,32**	**12.805,80**	**30,49**	**4.300,80**	**10,24**
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	1.287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.198,60	68,78	0,00	0,00	0,00	0,00	400.385,70	31,1
			0,00	0,00	0,00	0,00	514,80	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	900,90	0,07
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**885.713,40**	**68,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**401.286,60**	**31,18**
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	61.000,00	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33
			5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.105,70	8,37
Total Bimestral			**10.162,60**	**16,66**	**10.162,60**	**16,66**	**10.162,60**	**16,66**	**10.162,60**	**16,66**	**10.162,60**	**16,66**	**10.187,00**	**16,70**
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	61.000,00	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33
			5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.081,30	8,33	5.105,70	8,37
Total Bimestral			**10.162,60**	**16,66**	**10.162,60**	**16,66**	**10.162,60**	**16,66**	**10.162,60**	**16,66**	**10.162,60**	**16,66**	**10.187,00**	**16,70**
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
Total Bimestral			**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,30**	**16,67**
1.7.1.8.10.3.1	Transf.Conv.União dest.P.Assist.S.Princ	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
Total Bimestral			**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,30**	**16,67**
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	375.000,00	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33
			31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33
Total Bimestral			**62.500,00**	**16,67**	**62.500,00**	**16,67**	**62.500,00**	**16,67**	**62.500,00**	**16,67**	**62.500,00**	**16,67**	**62.500,00**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	375.000,00	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33
			31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33	31.250,00	8,33

Total Bimestral			**62.500,00**	**16,67**	**62.500,00**	**16,67**	**62.500,00**	**16,67**	**62.500,00**	**16,67**	**62.500,00**	**16,67**	**62.500,00**	**16,67**
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	254.330,00	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33
			21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,13	8,33
Total Bimestral			**42.388,34**	**16,67**	**42.388,34**	**16,67**	**42.388,34**	**16,67**	**42.388,34**	**16,67**	**42.388,34**	**16,67**	**42.388,30**	**16,67**
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	254.330,00	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33
			21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,17	8,33	21.194,13	8,33
Total Bimestral			**42.388,34**	**16,67**	**42.388,34**	**16,67**	**42.388,34**	**16,67**	**42.388,34**	**16,67**	**42.388,34**	**16,67**	**42.388,30**	**16,67**
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	15.785.000,00	1.969.120,23	12,47	1.354.193,53	8,58	2.141.812,03	13,57	1.323.515,53	8,38	1.245.629,93	7,89	692.626,73	4,39
			1.460.032,93	9,25	1.341.144,13	8,50	1.187.245,83	7,52	1.290.847,13	8,18	865.523,13	5,48	913.308,87	5,79
Total Bimestral			**3.429.153,16**	**21,72**	**2.695.337,66**	**17,08**	**3.329.057,86**	**21,09**	**2.614.362,66**	**16,56**	**2.111.153,06**	**13,37**	**1.605.935,60**	**10,17**
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	15.785.000,00	1.969.120,23	12,47	1.354.193,53	8,58	2.141.812,03	13,57	1.323.515,53	8,38	1.245.629,93	7,89	692.626,73	4,39
			1.460.032,93	9,25	1.341.144,13	8,50	1.187.245,83	7,52	1.290.847,13	8,18	865.523,13	5,48	913.308,87	5,79
Total Bimestral			**3.429.153,16**	**21,72**	**2.695.337,66**	**17,08**	**3.329.057,86**	**21,09**	**2.614.362,66**	**16,56**	**2.111.153,06**	**13,37**	**1.605.935,60**	**10,17**
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	15.204.000,00	1.875.532,60	12,34	1.344.610,20	8,84	2.124.184,60	13,97	1.266.434,60	8,33	1.179.799,00	7,76	672.917,60	4,43
			1.395.210,60	9,18	1.331.560,80	8,76	1.059.487,60	6,97	1.281.263,80	8,43	825.922,20	5,43	847.076,40	5,57
Total Bimestral			**3.270.743,20**	**21,51**	**2.676.171,00**	**17,60**	**3.183.672,20**	**20,94**	**2.547.698,40**	**16,76**	**2.005.721,20**	**13,19**	**1.519.994,00**	**10,00**
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.076.000,00	1.245.035,60	10,31	1.010.761,20	8,37	1.172.579,60	9,71	1.132.728,80	9,38	1.110.992,00	9,20	629.159,60	5,21
			1.015.591,60	8,41	1.106.161,60	9,16	955.211,60	7,91	1.168.956,80	9,68	764.410,80	6,33	764.410,80	6,33
Total Bimestral			**2.260.627,20**	**18,72**	**2.116.922,80**	**17,53**	**2.127.791,20**	**17,62**	**2.301.685,60**	**19,06**	**1.875.402,80**	**15,53**	**1.393.570,40**	**11,54**
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.900.000,00	601.750,00	20,75	319.580,00	11,02	936.120,00	32,28	109.040,00	3,76	53.360,00	1,84	28.710,00	0,99
			362.500,00	12,50	199.810,00	6,89	87.290,00	3,01	96.860,00	3,34	40.600,00	1,40	64.380,00	2,22
Total Bimestral			**964.250,00**	**33,25**	**519.390,00**	**17,91**	**1.023.410,00**	**35,29**	**205.900,00**	**7,10**	**93.960,00**	**3,24**	**93.090,00**	**3,21**
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	190.000,00	16.777,00	8,83	14.269,00	7,51	15.485,00	8,15	14.288,00	7,52	15.447,00	8,13	15.048,00	7,92
			17.119,00	9,01	15.181,00	7,99	16.986,00	8,94	15.447,00	8,13	15.675,00	8,25	18.278,00	9,62
Total Bimestral			**33.896,00**	**17,84**	**29.450,00**	**15,50**	**32.471,00**	**17,09**	**29.735,00**	**15,65**	**31.122,00**	**16,38**	**33.326,00**	**17,54**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	38.000,00	11.970,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.377,80	27,31	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	10.408,20	27,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.236,40	13,78	7,60	0,02
Total Bimestral			**11.970,00**	**31,50**	**10.408,20**	**27,39**	**0,00**	**0,00**	**10.377,80**	**27,31**	**5.236,40**	**13,78**	**7,60**	**0,02**
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	257.000,00	74.504,30	28,99	0,00	0,00	8.044,10	3,13	30.017,60	11,68	30.017,60	11,6	10.125,80	3,94
			17.219,00	6,70	0,00	0,00	9.174,90	3,57	0,00	0,00	30.017,60	11,68	47.879,10	18,63
Total Bimestral			**91.723,30**	**35,69**	**0,00**	**0,00**	**17.219,00**	**6,70**	**30.017,60**	**11,68**	**60.035,20**	**23,36**	**58.004,90**	**22,57**
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	257.000,00	74.504,30	28,99	0,00	0,00	8.044,10	3,13	30.017,60	11,68	30.017,60	11,6	10.125,80	3,94
			17.219,00	6,70	0,00	0,00	9.174,90	3,57	0,00	0,00	30.017,60	11,68	47.879,10	18,63
Total Bimestral			**91.723,30**	**35,69**	**0,00**	**0,00**	**17.219,00**	**6,70**	**30.017,60**	**11,68**	**60.035,20**	**23,36**	**58.004,90**	**22,57**
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	130.000,00	12.000,00	9,23	2.500,00	1,92	2.500,00	1,92	19.980,00	15,37	28.730,00	22,1	2.500,00	1,92
			40.520,00	31,17	2.500,00	1,92	2.500,00	1,92	2.500,00	1,92	2.500,00	1,92	11.270,00	8,67
Total Bimestral			**52.520,00**	**40,40**	**5.000,00**	**3,85**	**5.000,00**	**3,85**	**22.480,00**	**17,29**	**31.230,00**	**24,02**	**13.770,00**	**10,59**
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	30.000,00	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33
			2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33
Total Bimestral			**5.000,00**	**16,67**	**5.000,00**	**16,67**	**5.000,00**	**16,67**	**5.000,00**	**16,67**	**5.000,00**	**16,67**	**5.000,00**	**16,67**
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	100.000,00	9.500,00	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17.480,00	17,48	26.230,00	26,2	0,00	0,00
			38.020,00	38,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.770,00	8,77
Total Bimestral			**47.520,00**	**47,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.480,00**	**17,48**	**26.230,00**	**26,23**	**8.770,00**	**8,77**
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	194.000,00	7.083,33	3,65	7.083,33	3,65	7.083,33	3,65	7.083,33	3,65	7.083,33	3,65	7.083,33	3,65
			7.083,33	3,65	7.083,33	3,65	116.083,33	59,84	7.083,33	3,65	7.083,33	3,65	7.083,37	3,65
Total Bimestral			**14.166,66**	**7,30**	**14.166,66**	**7,30**	**123.166,66**	**63,49**	**14.166,66**	**7,30**	**14.166,66**	**7,30**	**14.166,70**	**7,30**
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	25.000,00	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33
			2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,37	8,33
Total Bimestral			**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,70**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	60.000,00	5.000,00	8,33	5.000,00	8,33	5.000,00	8,33	5.000,00	8,33	5.000,00	8,33	5.000,00	8,33
			5.000,00	8,33	5.000,00	8,33	5.000,00	8,33	5.000,00	8,33	5.000,00	8,33	5.000,00	8,33
Total Bimestral			**10.000,00**	**16,67**	**10.000,00**	**16,67**	**10.000,00**	**16,67**	**10.000,00**	**16,67**	**10.000,00**	**16,67**	**10.000,00**	**16,67**
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	5.547.000,00	1.001.233,50	18,05	559.137,60	10,08	404.931,00	7,30	252.388,50	4,55	589.646,10	10,6	269.029,50	4,85
			705.023,70	12,71	563.020,50	10,15	287.889,30	5,19	354.453,30	6,39	257.935,50	4,65	302.311,50	5,45
Total Bimestral			**1.706.257,20**	**30,76**	**1.122.158,10**	**20,23**	**692.820,30**	**12,49**	**606.841,80**	**10,94**	**847.581,60**	**15,28**	**571.341,00**	**10,30**
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	5.547.000,00	1.001.233,50	18,05	559.137,60	10,08	404.931,00	7,30	252.388,50	4,55	589.646,10	10,6	269.029,50	4,85
			705.023,70	12,71	563.020,50	10,15	287.889,30	5,19	354.453,30	6,39	257.935,50	4,65	302.311,50	5,45
Total Bimestral			**1.706.257,20**	**30,76**	**1.122.158,10**	**20,23**	**692.820,30**	**12,49**	**606.841,80**	**10,94**	**847.581,60**	**15,28**	**571.341,00**	**10,30**
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.547.000,00	1.001.233,50	18,05	559.137,60	10,08	404.931,00	7,30	252.388,50	4,55	589.646,10	10,6	269.029,50	4,85
			705.023,70	12,71	563.020,50	10,15	287.889,30	5,19	354.453,30	6,39	257.935,50	4,65	302.311,50	5,45
Total Bimestral			**1.706.257,20**	**30,76**	**1.122.158,10**	**20,23**	**692.820,30**	**12,49**	**606.841,80**	**10,94**	**847.581,60**	**15,28**	**571.341,00**	**10,30**
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	5.547.000,00	1.001.233,50	18,05	559.137,60	10,08	404.931,00	7,30	252.388,50	4,55	589.646,10	10,6	269.029,50	4,85
			705.023,70	12,71	563.020,50	10,15	287.889,30	5,19	354.453,30	6,39	257.935,50	4,65	302.311,50	5,45
Total Bimestral			**1.706.257,20**	**30,76**	**1.122.158,10**	**20,23**	**692.820,30**	**12,49**	**606.841,80**	**10,94**	**847.581,60**	**15,28**	**571.341,00**	**10,30**
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	462.000,00	36.328,01	7,86	31.026,81	6,72	31.209,71	6,76	31.036,61	6,72	31.060,31	6,72	31.139,71	6,74
			31.038,91	6,72	113.026,41	24,46	31.020,01	6,71	32.789,61	7,10	31.169,41	6,75	31.154,49	6,74
Total Bimestral			**67.366,92**	**14,58**	**144.053,22**	**31,18**	**62.229,72**	**13,47**	**63.826,22**	**13,82**	**62.229,72**	**13,47**	**62.294,20**	**13,48**
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	161.000,00	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33
			13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,63	8,33
Total Bimestral			**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,30**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	161.000,00	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33
			13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,63	8,33
Total Bimestral			**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,30**	**16,67**
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	161.000,00	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33
			13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,63	8,33
Total Bimestral			**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,30**	**16,67**
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	250.000,00	18.685,47	7,47	13.416,67	5,37	13.416,67	5,37	13.416,67	5,37	13.416,67	5,37	13.416,67	5,37
			13.416,67	5,37	95.430,17	38,17	13.416,67	5,37	15.125,47	6,05	13.416,67	5,37	13.425,53	5,37
Total Bimestral			**32.102,14**	**12,84**	**108.846,84**	**43,54**	**26.833,34**	**10,73**	**28.542,14**	**11,42**	**26.833,34**	**10,73**	**26.842,20**	**10,74**
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	161.000,00	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33
			13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,63	8,33
Total Bimestral			**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,30**	**16,67**
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	23.000,00	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33
			1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,63	8,33
Total Bimestral			**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,30**	**16,67**
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	23.000,00	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33
			1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,63	8,33
Total Bimestral			**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,30**	**16,67**
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	138.000,00	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33
			11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33
Total Bimestral			**23.000,00**	**16,67**	**23.000,00**	**16,67**	**23.000,00**	**16,67**	**23.000,00**	**16,67**	**23.000,00**	**16,67**	**23.000,00**	**16,67**
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	138.000,00	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33
			11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33	11.500,00	8,33
Total Bimestral			**23.000,00**	**16,67**	**23.000,00**	**16,67**	**23.000,00**	**16,67**	**23.000,00**	**16,67**	**23.000,00**	**16,67**	**23.000,00**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	89.000,00	5.268,80	5,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	82.013,50	92,15	0,00	0,00	1.708,80	1,92	0,00	0,00	8,90	0,01
Total Bimestral			**5.268,80**	**5,92**	**82.013,50**	**92,15**	**0,00**	**0,00**	**1.708,80**	**1,92**	**0,00**	**0,00**	**8,90**	**0,01**
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	89.000,00	5.268,80	5,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	82.013,50	92,15	0,00	0,00	1.708,80	1,92	0,00	0,00	8,90	0,01
Total Bimestral			**5.268,80**	**5,92**	**82.013,50**	**92,15**	**0,00**	**0,00**	**1.708,80**	**1,92**	**0,00**	**0,00**	**8,90**	**0,01**
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	89.000,00	5.268,80	5,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	82.013,50	92,15	0,00	0,00	1.708,80	1,92	0,00	0,00	8,90	0,01
Total Bimestral			**5.268,80**	**5,92**	**82.013,50**	**92,15**	**0,00**	**0,00**	**1.708,80**	**1,92**	**0,00**	**0,00**	**8,90**	**0,01**
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	51.000,00	4.225,87	8,29	4.193,47	8,22	4.376,37	8,58	4.203,27	8,24	4.226,97	8,29	4.306,37	8,44
			4.205,57	8,25	4.179,57	8,20	4.186,67	8,21	4.247,47	8,33	4.336,07	8,50	4.312,33	8,46
Total Bimestral			**8.431,44**	**16,53**	**8.373,04**	**16,42**	**8.563,04**	**16,79**	**8.450,74**	**16,57**	**8.563,04**	**16,79**	**8.618,70**	**16,90**
1.9.9.0.03.0.0	Comp. Financeiro RPPS Servidores	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33

			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
Total Bimestral			**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,30**	**16,67**
1.9.9.0.03.1.1	Comp. Financeiro RPPS Servidores Princ.	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
Total Bimestral			**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,30**	**16,67**
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	1.000,00	59,20	5,92	26,80	2,68	209,70	20,97	36,60	3,66	60,30	6,03	139,70	13,9
			38,90	3,89	12,90	1,29	20,00	2,00	80,80	8,08	169,40	16,94	145,70	14,57
Total Bimestral			**98,10**	**9,81**	**39,70**	**3,97**	**229,70**	**22,97**	**117,40**	**11,74**	**229,70**	**22,97**	**285,40**	**28,54**
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	59,20	5,92	26,80	2,68	209,70	20,97	36,60	3,66	60,30	6,03	139,70	13,9
			38,90	3,89	12,90	1,29	20,00	2,00	80,80	8,08	169,40	16,94	145,70	14,57
Total Bimestral			**98,10**	**9,81**	**39,70**	**3,97**	**229,70**	**22,97**	**117,40**	**11,74**	**229,70**	**22,97**	**285,40**	**28,54**
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	982.000,00	58.000,00	5,91	58.000,00	5,91	108.000,00	11,00	108.000,00	11,00	58.000,00	5,91	244.000,00	24,8
			58.000,00	5,91	58.000,00	5,91	58.000,00	5,91	58.000,00	5,91	58.000,00	5,91	58.000,00	5,91
Total Bimestral			**116.000,00**	**11,81**	**116.000,00**	**11,81**	**166.000,00**	**16,90**	**166.000,00**	**16,90**	**116.000,00**	**11,81**	**302.000,00**	**30,75**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	982.000,00	58.000,00	5,91	58.000,00	5,91	108.000,00	11,00	108.000,00	11,00	58.000,00	5,91	244.000,00	24,8
			58.000,00	5,91	58.000,00	5,91	58.000,00	5,91	58.000,00	5,91	58.000,00	5,91	58.000,00	5,91
Total Bimestral			**116.000,00**	**11,81**	**116.000,00**	**11,81**	**166.000,00**	**16,90**	**166.000,00**	**16,90**	**116.000,00**	**11,81**	**302.000,00**	**30,75**
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	786.000,00	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	236.000,00	30,0
			50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36
Total Bimestral			**100.000,00**	**12,72**	**100.000,00**	**12,72**	**100.000,00**	**12,72**	**100.000,00**	**12,72**	**100.000,00**	**12,72**	**286.000,00**	**36,39**
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	786.000,00	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	236.000,00	30,0
			50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36	50.000,00	6,36
Total Bimestral			**100.000,00**	**12,72**	**100.000,00**	**12,72**	**100.000,00**	**12,72**	**100.000,00**	**12,72**	**100.000,00**	**12,72**	**286.000,00**	**36,39**
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-Bl Inv Rede ServPúbSaúde	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
Total Bimestral			**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,70**	**16,67**
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
Total Bimestral			**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,70**	**16,67**
2.4.1.8.05.0.0	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	100,
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.000,00**	**100,0**
2.4.1.8.05.1.1	Transf. Rec. Dest. Prog. Educ.- Principal	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	100,
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.000,00**	**100,0**
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	600.000,00	41.666,67	6,94	41.666,67	6,94	41.666,67	6,94	41.666,67	6,94	41.666,67	6,94	141.666,67	23,6
			41.666,67	6,94	41.666,67	6,94	41.666,67	6,94	41.666,67	6,94	41.666,67	6,94	41.666,63	6,94
Total Bimestral			**83.333,34**	**13,89**	**83.333,34**	**13,89**	**83.333,34**	**13,89**	**83.333,34**	**13,89**	**83.333,34**	**13,89**	**183.333,30**	**30,56**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	500.000,00	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33
			41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,63	8,33
Total Bimestral			**83.333,34**	**16,67**	**83.333,34**	**16,67**	**83.333,34**	**16,67**	**83.333,34**	**16,67**	**83.333,34**	**16,67**	**83.333,30**	**16,67**
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100,
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100,0**
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	196.000,00	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08	58.000,00	29,59	58.000,00	29,59	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08
			8.000,00	4,08	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08
Total Bimestral			**16.000,00**	**8,16**	**16.000,00**	**8,16**	**66.000,00**	**33,67**	**66.000,00**	**33,67**	**16.000,00**	**8,16**	**16.000,00**	**8,16**
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	196.000,00	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08	58.000,00	29,59	58.000,00	29,59	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08
			8.000,00	4,08	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08	8.000,00	4,08
Total Bimestral			**16.000,00**	**8,16**	**16.000,00**	**8,16**	**66.000,00**	**33,67**	**66.000,00**	**33,67**	**16.000,00**	**8,16**	**16.000,00**	**8,16**
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	190.000,00	7.500,00	3,95	7.500,00	3,95	57.500,00	30,26	57.500,00	30,26	7.500,00	3,95	7.500,00	3,95
			7.500,00	3,95	7.500,00	3,95	7.500,00	3,95	7.500,00	3,95	7.500,00	3,95	7.500,00	3,95
Total Bimestral			**15.000,00**	**7,89**	**15.000,00**	**7,89**	**65.000,00**	**34,21**	**65.000,00**	**34,21**	**15.000,00**	**7,89**	**15.000,00**	**7,89**
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	90.000,00	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33
			7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33

Total Bimestral			**15.000,00**	**16,67**	**15.000,00**	**16,67**	**15.000,00**	**16,67**	**15.000,00**	**16,67**	**15.000,00**	**16,67**	**15.000,00**	**16,67**
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados - Princ.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50,00	50.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50,00**	**50.000,00**	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	6.000,00	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
			500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
Total Bimestral			**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	6.000,00	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
			500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
Total Bimestral			**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	4.898.000,00	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33
			408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,74	8,33
Total Bimestral			**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,40**	**16,67**
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.898.000,00	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33
			408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,74	8,33
Total Bimestral			**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,40**	**16,67**
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	4.898.000,00	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33
			408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,74	8,33
Total Bimestral			**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,40**	**16,67**
7.2.1.8.00.0.0	Contrib. CPSSS Estados/DF/Mun.	4.898.000,00	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33
			408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,66	8,33	408.166,74	8,33
Total Bimestral			**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,32**	**16,67**	**816.333,40**	**16,67**
7.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - SC - Espec. INTRA-ORÇ.	4.117.000,00	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33
			343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,37	8,33
Total Bimestral			**686.166,66**	**16,67**	**686.166,66**	**16,67**	**686.166,66**	**16,67**	**686.166,66**	**16,67**	**686.166,66**	**16,67**	**686.166,70**	**16,67**
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Serv Civ. At INTRA-ORÇ.	4.117.000,00	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33
			343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,33	8,33	343.083,37	8,33
Total Bimestral			**686.166,66**	**16,67**	**686.166,66**	**16,67**	**686.166,66**	**16,67**	**686.166,66**	**16,67**	**686.166,66**	**16,67**	**686.166,70**	**16,67**
7.2.1.8.04.0.0	CPSSS Patronal - Parc. - Esp INTRA- ORÇ.	781.000,00	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33
			65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,37	8,33
Total Bimestral			**130.166,66**	**16,67**	**130.166,66**	**16,67**	**130.166,66**	**16,67**	**130.166,66**	**16,67**	**130.166,66**	**16,67**	**130.166,70**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parc. SCA - INTRA-ORÇ.	781.000,00	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33
			65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,33	8,33	65.083,37	8,33
Total Bimestral			**130.166,66**	**16,67**	**130.166,66**	**16,67**	**130.166,66**	**16,67**	**130.166,66**	**16,67**	**130.166,66**	**16,67**	**130.166,70**	**16,67**
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.525.000,00	-674.252,46	10,33	-534.274,30	8,19	-766.025,90	11,74	-468.614,58	7,18	-443.150,78	6,79	-429.609,34	6,58
			-672.724,58	10,31	-542.447,38	8,31	-531.504,82	8,15	-530.308,98	8,13	-399.870,86	6,13	-532.216,02	8,16
Total Bimestral			**-1.346.977,04**	**20,64**	**-1.076.721,68**	**16,50**	**-1.297.530,72**	**19,89**	**-998.923,56**	**15,31**	**-843.021,64**	**12,92**	**-961.825,36**	**14,74**
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.478.000,00	-300.499,20	8,64	-264.328,00	7,60	-340.148,40	9,78	-216.331,60	6,22	-205.897,60	5,92	-293.891,00	8,45
			-392.666,20	11,29	-277.196,60	7,97	-318.584,80	9,16	-273.023,00	7,85	-233.721,60	6,72	-361.712,00	10,40
Total Bimestral			**-693.165,40**	**19,93**	**-541.524,60**	**15,57**	**-658.733,20**	**18,94**	**-489.354,60**	**14,07**	**-439.619,20**	**12,64**	**-655.603,00**	**18,85**
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-1.600,00	-24,48	1,53	-8,00	0,50	-24,32	1,52	-55,36	3,46	-277,12	17,3	-118,56	7,41
			0,00	0,00	-4,00	0,25	-6,24	0,39	-16,96	1,06	-995,84	62,24	-69,12	4,32
Total Bimestral			**-24,48**	**1,53**	**-12,00**	**0,75**	**-30,56**	**1,91**	**-72,32**	**4,52**	**-1.272,96**	**79,56**	**-187,68**	**11,73**
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-12.200,00	-1.016,26	8,33	-1.016,26	8,33	-1.016,26	8,33	-1.016,26	8,33	-1.016,26	8,33	-1.016,26	8,33
			-1.016,26	8,33	-1.016,26	8,33	-1.016,26	8,33	-1.016,26	8,33	-1.016,26	8,33	-1.021,14	8,37
Total Bimestral			**-2.032,52**	**16,66**	**-2.032,52**	**16,66**	**-2.032,52**	**16,66**	**-2.032,52**	**16,66**	**-2.032,52**	**16,66**	**-2.037,40**	**16,70**
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.415.200,00	-249.007,12	10,31	-202.152,24	8,37	-234.515,92	9,71	-226.545,76	9,38	-222.198,40	9,20	-125.831,92	5,21
			-203.118,32	8,41	-221.232,32	9,16	-191.042,32	7,91	-233.791,36	9,68	-152.882,16	6,33	-152.882,16	6,33
Total Bimestral			**-452.125,44**	**18,72**	**-423.384,56**	**17,53**	**-425.558,24**	**17,62**	**-460.337,12**	**19,06**	**-375.080,56**	**15,53**	**-278.714,08**	**11,54**
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-580.000,00	-120.350,00	20,75	-63.916,00	11,02	-187.224,00	32,28	-21.808,00	3,76	-10.672,00	1,84	-5.742,00	0,99
			-72.500,00	12,50	-39.962,00	6,89	-17.458,00	3,01	-19.372,00	3,34	-8.120,00	1,40	-12.876,00	2,22
Total Bimestral			**-192.850,00**	**33,25**	**-103.878,00**	**17,91**	**-204.682,00**	**35,29**	**-41.180,00**	**7,10**	**-18.792,00**	**3,24**	**-18.618,00**	**3,21**
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-38.000,00	-3.355,40	8,83	-2.853,80	7,51	-3.097,00	8,15	-2.857,60	7,52	-3.089,40	8,13	-3.009,60	7,92
			-3.423,80	9,01	-3.036,20	7,99	-3.397,20	8,94	-3.089,40	8,13	-3.135,00	8,25	-3.655,60	9,62
Total Bimestral			**-6.779,20**	**17,84**	**-5.890,00**	**15,50**	**-6.494,20**	**17,09**	**-5.947,00**	**15,65**	**-6.224,40**	**16,38**	**-6.665,20**	**17,54**

Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro	(%)	Março	(%)	Maio	(%)	Julho	(%)	Setembro	(%)	Novembro	(%)
			Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
		61.820.096,00	5.927.358,31	9,59	4.701.090,99	7,60	6.245.733,64	10,10	5.546.639,96	8,97	4.639.607,49	7,50	4.614.208,99	7,46
Totalizações Mensais:			5.423.359,66	8,77	4.785.257,09	7,74	4.347.353,03	7,03	5.297.630,56	8,57	4.513.646,92	7,30	5.778.209,36	9,35
			11.350.717,97	18,36	9.486.348,08	15,35	10.593.086,67	17,14	10.844.270,52	17,54	9.153.254,41	14,81	10.392.418,35	16,81

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E0AFB57

